



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 71 | Terça-feira, 22 de Junho de 2021

Adolescentes de Paquetá serão vacinados em julho

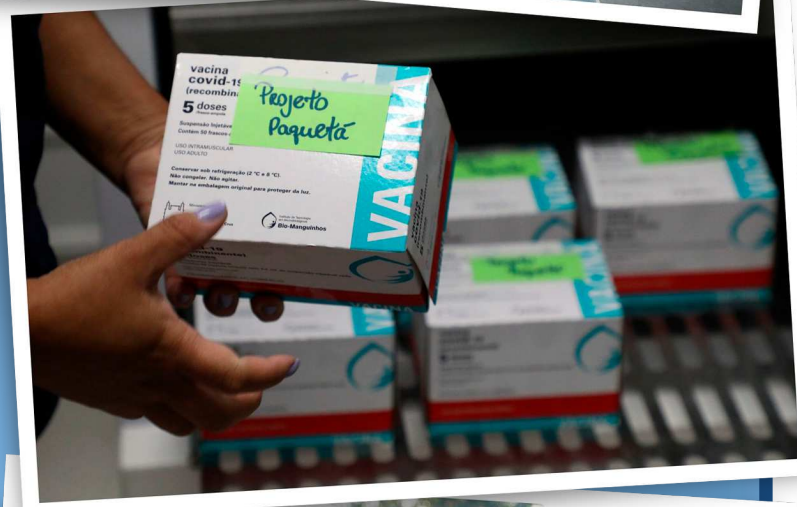
Imunização contra Covid na ilha para quem tem a partir de 12 anos será no dia 18

Paquetá voltará a ser o centro das atenções da campanha de vacinação contra a Covid-19 no dia 18 de julho. Na ocasião, serão vacinados os adolescentes a partir de 12 anos de idade que moram na ilha. O projeto PaqueTá Vacinada, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), visa avaliar os efeitos da vacinação em larga escala na população, com aprovação dos Comitês de Ética em Pesquisa do município e do Ministério da Saúde.

Com a imunização em massa do último domingo, 96,3% dos adultos foram vacinados na ilha. Não tomaram a primeira dose apenas 128 dos 3.471 moradores a partir de 18 anos cadastrados na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim. A equipe da unidade de saúde fará busca ativa desses moradores para verificar o motivo da ausência e chamá-los para a imunização.

A população de Paquetá abraçou o projeto, realizado pela SMS com apoio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Quase 70% dos moradores compareceram aos postos de testagem, onde responderam também ao inquérito epidemiológico, antes da vacinação.

Testes rápidos realizados na sexta e no sábado mostraram que, de 421 crianças e adolescentes, 21% tiveram exposição ao vírus em algum momento. Ao longo de 12 meses, os moradores serão monitorados, e uma parte deverá ser chamada para repetir os exames para acompanhamento e verificação dos anticorpos adquiridos.



Fotos: Fabio Motta / Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Vinicius Nascimento Correa - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Jayme Leite de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID José Renato Cardozo Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	48
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	48
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	49
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	51
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública	51
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	52
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	52
Secretaria Municipal de Educação	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	57
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tribunal de Contas do Município	57
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	59
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Publicações a Pedido	89
Secretaria Municipal de Cultura		

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º andar - Cep: 22793-080

ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 21 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 028 - Designar **ADRIEL LYRA DE LIMA**, matrícula 11/245.407-2, com validade de **22/06/2021**, para a Função de Confiança de **Gerente**, código **013024**, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 4142 DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075198, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Subprefeitura Zona Oeste.

PORTARIA “P” Nº 4143 DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DANTE AZEVEDO PIMENTEL**, matrícula 60/325.192-3, com validade a partir de 10 de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083166, do Escritório de Política Econômica, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 4144 DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIANA LIMA**, matrícula 60/695.290-7, com validade a partir de 1º de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083587, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4145 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDA BARRETO DOS SANTOS**, com validade a partir de 12 de abril de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Tesouraria, código 068848, da Gerência de Tesouraria, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4146 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, matrícula 60/1.517.338-0, com validade a partir de 25 de maio de 2021, da Função de Confiança de Subgerente II, código 024892, da 2ª Subgerência de Obras e Conservação de Praças e Parques, da Gerência de Obras e Conservação, da Diretoria de Planejamento, Projetos, Obras e Conservação, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 4147 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, matrícula 60/1.517.338-0, com validade a partir de 25 de maio de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 082464, da Gerência de Obras e Conservação, da Diretoria de Planejamento, Projetos, Obras e Conservação, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 4148 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BIANCA REBOUÇAS DE SANTANA**, matrícula 69/2.571.857-0, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 077924, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4149 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BIANCA REBOUÇAS DE SANTANA**, matrícula 69/2.571.857-0, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 020477, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4150 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 077924, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4151 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CÁTIA DIAS DE CAMPOS LIMA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 094999, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 4152 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BÁRBARA SALERMO RIBEIRO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 050945, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 4153 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BÁRBARA SALERMO RIBEIRO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 045368, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 4154 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084789, do Núcleo de Apoio do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4155 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MAICON PAULO DE MENDONÇA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 078876, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PORTARIA “P” Nº 4156 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MAICON PAULO DE MENDONÇA**, com validade a partir de 2 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 079377, do Núcleo de Apoio aos Projetos de Combate à Covid-19, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4157 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BEATRIZ FERREIRA EVARISTO XAVIER**, com validade a partir de 2 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 078068, da Gerência de Prestação de Contas e Patrimônio, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4158 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCIO ANDRADE JUNIOR**, com validade a partir de 8 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 073856, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4159 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 045373, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 4160 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Assistente II, código 070229, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA “P” Nº 4161 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEONARDO SILVA SANTIAGO**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073817, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/06/2021

Processo: 01/002.519/2019
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 68/2021 visando à transferência da despesa para o Órgão 5300 - Secretaria Especial da Juventude Carioca
Valor: R\$ 4.882,61
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/002.519/2019
Objeto: Cancelamento **Total** da NAD Nº 274/2021
Valor: R\$ 1.815.295,64
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/002.519/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico CVL/SUBSC Nº 0461/2018
Valor: R\$ 1.651.161,84
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2021
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado
Validade: 17/06/2021
Processo: 10/002.061/2021 - Maria Teresa Cavalcanti Duque
Matrícula: 10/288.933-5- AUTORIZO

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
15/164.027-5 - Alvaro Luiz Gomes do Amaral
Processo: 01/000.787/2019

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
10/091.969-6 - Nelma Barbosa Lima
Processo: 10/002.070/2021

IMPrensa da cidade

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Processo: 01/400.082/2021 - NAD nº 159/2021
OBJETO: Seguro patrimonial;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Aliança do Brasil Seguros S/A;
VALOR: R\$ 4.780,75 (quatro mil, setecentos e oitenta reais, setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 29 Inciso II da Lei nº 13.303/2016;
RAZÃO: Dispensa;
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento.

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Processo: 01/200.054/2018 - Autorizo o cancelamento dos saldos dos Atos Autorizativos referentes às NAD´s nºs 9 e 10/2021 nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 12.070,54 (doze mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos) emitidas a favor de Facto Turismo Ltda-ME.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Processo: 01/200.081/2019 - Autorizo o cancelamento dos saldos dos Atos Autorizativos referentes às NAD´s nºs 6 e 7/2021 nos valores de R\$ 106,85 (cento e seis reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 500,00 (quinhentos reais) emitidas a favor de Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2021.

Processo Administrativo: 12/500.164/2021 - NAD: 165/2021.
Objeto: Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações (circuito de dados).
Beneficiário: Data Corpore de Telecomunicações e Informática-Eireli.
Valor: R\$ 14.294,64 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Razão: Pregão IPLANRIO nº 542/2020 - Adesão a Ata 004/2020.
Dispositivo: Artigo I, da Lei Federal nº 10.520/2020.
Autorizado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO Nº 04/220.454/2021 - APROVO o Plano de Trabalho e **AUTORIZO**, na forma e termos legais, o Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e o Instituto República, CNPJ nº 26.055.900/0001-20, sem custos para a municipalidade, tendo como objeto subsidiar o governo eleito na formulação e implementação de uma política de gestão de recursos humanos para o funcionalismo local, com fulcro no Decreto Rio nº 42.696/16 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5747ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS (VIRTUAIS)
REALIZADA NO DIA 06/05/2021
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.942
Processo nº 04/352.220/2005 - ACÓRDÃO Nº 17.684
Recorrente: ELEVADORES OTIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPARD RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Não constitui cerceamento do direito de defesa o indeferimento justificado de pedido de perícia por parte da autoridade julgadora. Inteligência da Súmula Administrativa 03. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - PEDIDO DE DILIGÊNCIA OU PERÍCIA - Indefere-se o pedido de perícia quando não houver nos autos elementos que a justifiquem. III) ISS - SERVIÇOS DE CONCERTO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES - FATO GERADOR - O fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é a prestação onerosa de serviços, independentemente da efetiva quitação do preço pelo tomador. Inteligência do art. 44 da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.457
Processo nº 04/452.010/2019 - ACÓRDÃO Nº 17.685
Recorrente: IACHINI E CARNUT PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da Nota de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO - Não padece de nulidade a Nota de Lançamento que contenha todos os elementos exigidos pelo art. 64 do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - DECADÊNCIA - LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO - Sendo o ITBI um imposto cujo lançamento é por declaração, nos termos no art. 147 do Código Tributário Nacional, o prazo decadencial é de 5 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao que o lançamento poderia ter sido efetuado, conforme dispõe o inciso I do art. 173 do mesmo CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.534
Processo nº 04/352.140/2006 - ACÓRDÃO Nº 17.686
Recorrente: EDITORA RIO S.A. (INEWS COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - INOCORRÊNCIA - Restando comprovado que o Auto de Infração preencheu todos os requisitos do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, não há que se falar em quaisquer das causas de nulidade da referida peça de lançamento. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE - ÔNUS PROBATÓRIO - Não demonstrado com provas suficientes o desacerto da interpretação da Fiscalização, quando da lavratura do Auto de Infração, deve ser mantida a autuação que revelou que os serviços considerados pelo contribuinte como de veiculação de publicidade, salvo os do quinto item da peça de lançamento, tratavam-se, na verdade, de intermediação na veiculação de publicidade. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE CONTEÚDO, ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E DE CESSÃO DE USO DE MARCAS - NÃO APLICAÇÃO DO VERBETE DA SÚMULA Nº 31 DO STF - Aos serviços prestados mediante cessão de direito de uso, permissão de uso, licenciamento de uso e congêneres, deve ser aplicado o entendimento veiculado pela Instrução Normativa nº 15/2012, da Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, com a explicitação de que para tais serviços não deve ser aplicado o entendimento editado na Súmula Vinculante nº 31 do STF. IV) ISS - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - DESCUMPRIMENTO - SANÇÕES - O art. 166 do Regulamento do ISS impõe a escrituração do Livro de Apuração do ISS, mesmo quando o responsável entenda por não tributáveis os serviços e ainda quando não ocorra no período de apuração a prestação de serviços. Deve ser mantida a multa aplicada para a falta de comunicação da alteração do endereço quando o Recorrente não traz prova do cumprimento da obrigação antes de iniciada a ação fiscal. V) ISS - PEDIDO DE DILIGÊNCIA - PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL - É de ser indeferido pedido de produção de prova documental em segunda instância, em alternativa subsidiária ao pedido principal, notadamente quando o contribuinte teve outras oportunidades para produzi-la. Recurso Voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.588

Processo nº 04/353.455/2007 - ACÓRDÃO Nº 17.687

Recorrente: ELITE CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento do litígio, por perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: ISS - RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO - INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL- NÃO INCIDÊNCIA - MANDADO DE SEGURANÇA - ORDEM CONCEDIDA - EXTINÇÃO DO LITÍGIO POR PERDA DE OBJETO - As receitas de Rendas de Administração de Sociedades de Investimento registradas na rubrica 7.1725.008 do Plano Contábil COSIF, por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central, até dezembro de 2003, de acordo com o item XLIV da Lei Complementar nº 56/1987, não são tributáveis pelo ISS, conforme decidido em Mandado de Segurança. Extinção do litígio declarada. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

5748ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS (VIRTUAIS)

REALIZADA NO DIA 06/05/2021

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.426

Processo nº 04/452.319/2017 - ACÓRDÃO Nº 17.688

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.427 (reunido)

Processo nº 04/452.320/2017 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.428 (reunido)

Processo nº 04/452.321/2017 - ITBI

Recorrente: INTERAMERICANA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das Notas de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO, que dava provimento aos recursos, nos termos do seu voto.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - NULIDADE DE LANÇAMENTO - PREJÚÍZO AO DIREITO DE DEFESA - AUSÊNCIA - Não é de ser declarada nulidade de lançamento, nos termos do art. 40, II, do Decreto nº 14.602/1996, sem demonstração de prejuízo ao direito de defesa. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - LANÇAMENTO - ASPECTO TEMPORAL - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO - Conta-se o prazo para o pagamento do ITBI incidente sobre a incorporação de imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica por força de integralização de capital a partir da data da assembleia, do registro da constituição ou alteração contratual societária ou da escritura em que se formalizarem tais atos. Inteligência do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.364/1988. III) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - VALOR VENAL - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do ITBI é o valor de mercado do imóvel no momento de sua transmissão. Mantém-se o valor venal adotado como base de cálculo do ITBI pela decisão de primeira instância, com base em parecer do órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBTF/AAT) quando a peça recursal não aponte erros que justifiquem sua alteração. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.382

Processo nº 04/66.304.217/2018 - ACÓRDÃO Nº 17.689

Recorrente: DOMINGOS PEREIRA MACHADO FILHO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor da Conselheira Relatora. Vencido o Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES, que não conhecia do recurso, nos termos do seu voto. Ausente da votação o Conselheiro DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO.

EMENTA APROVADA: IPTU - PRESCRIÇÃO - RESPONSABILIDADE - SUBROGAÇÃO - COBRANÇA CONTRA PESSOA INDEVIDA - Demonstrado nos autos que o tributo não mais poderia ser exigido por força da prescrição bem como que o sujeito passivo contra quem se exige o tributo não poderia ser considerado responsável tributário, é de se cancelar a Notificação do Lançamento. Inteligência dos arts. 174 e 130 do CTN. Recurso Voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5750ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS (VIRTUAIS)

REALIZADA NO DIA 13/05/2021

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.591

Processo nº 04/372.261/2004 - ACÓRDÃO Nº 17.690

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.613

Processo nº 04/373.173/2013 - ACÓRDÃO Nº 17.691

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.638

Processo nº 04/373.755/2015 - ACÓRDÃO Nº 17.692

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PROCLAMADORES DO REINO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - NOTA DE LANÇAMENTO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - OBRA EM MUTIRÃO - NÃO INCIDÊNCIA - Comprovado que a execução de obra de construção civil se fez em regime de mutirão, é de ser cancelado o lançamento de ISS porque não configurada, na hipótese, a prestação de serviços alcançada pelo imposto. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

5751ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS (VIRTUAIS)

REALIZADA NO DIA 13/05/2021

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.223

Processo nº 04/453.559/2013 - ACÓRDÃO Nº 17.693

Recorrente: MANAUS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos a

Conselheira RELATORA e o Conselheiro DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO, que votavam pelo encerramento do litígio, nos termos do voto da primeira. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL - RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - FATO NÃO CONHECIDO OU NÃO PROVADO - ERRO DE FATO - O lançamento tributário há de ser revisto de ofício pela autoridade fazendária quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior ou quando constatada a ocorrência de erro de fato no lançamento original. Inteligência do art. 149, VIII, do CTN, e do art. 78, I, 3 e seu § 1º, 3, do Decreto nº 14.602/1996. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 106 do Decreto nº 14.602/1996, com a redação do Decreto nº 45.914/2019, observadas as exceções contidas no § 1º do mesmo dispositivo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 48 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a ser desenvolvido no processo 04/220.473/2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR: **Geraldo Caxias Filadelfo**

Matrícula: 11/170.397-4

PREGOEIRO SUBSTITUTO: **Shirley Cristina da Cunha Ribeiro**

Matrícula: 11/192.192-3

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO **Fátima Águeda de Souza**

Matrícula: 12/226.032-1

MEMBRO: **Michele Ribeiro da Silva**

Matrícula: 11/202.043-6

MEMBRO: **Rosane da Silva e Souza**

Matrícula: 11/238.651-4

SUPLENTE:

MEMBRO: **Katia Rizik de Azevedo Oliveira**

Matrícula: 11/226.005-7

MEMBRO: **José Carlos Muniz Moreira**

Matrícula: 12/127.725-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS FONTE TESOIRO -----	CEZAR FILIPE SANTOS SA FREIRE DE SOUZA 04/220179/21 07/06/2021*	ELEVADORES IVIMAIA LTDA 02/400245/21 09/06/2021* 03/001072/21 04/06/2021*
	CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 26/001273/21 09/06/2021*	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A 03/001150/21 10/06/2021* 06/000457/21 10/06/2021*
8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO 08/001115/18 08/06/2021*	CIEP ROBERTO MORENA 10/000217/18 07/06/2021*	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 01/200061/21 01/06/2021* 01/701304/21 01/06/2021* 02/400241/21 02/06/2021* 02/400249/21 09/06/2021* 06/001202/21 07/06/2021* 06/001203/21 07/06/2021* 06/100394/21 09/06/2021* 06/500811/21 02/06/2021* 06/500835/21 10/06/2021* 06/600607/21 10/06/2021* 06/600608/21 10/06/2021* 07/000028/20 09/06/2021* 09/050933/21 01/06/2021* 09/050986/21 09/06/2021* 09/051001/21 08/06/2021* 09/850083/21 04/06/2021* 10/001675/21 01/06/2021* 10/200020/21 09/06/2021* 10/200064/21 09/06/2021* 10/200082/21 09/06/2021* 10/200098/21 09/06/2021* 10/200099/21 10/06/2021* 12/001374/21 04/06/2021* 14/300798/21 04/06/2021* 17/000108/21 08/06/2021* 21/000309/21 01/06/2021* 21/000312/21 08/06/2021* 25/001587/21 09/06/2021* 25/001588/21 09/06/2021* 25/001589/21 09/06/2021* 26/001261/21 04/06/2021*
ALIBRAL LTDA 25/001124/21 08/06/2021* 27/000501/21 08/06/2021*	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO 12/001322/21 04/06/2021*	
AMO SERVICE LTDA 06/100395/21 09/06/2021*	CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA 08/000757/20 09/06/2021*	ENINCENDIO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE LTDA EPP 08/000693/21 08/06/2021*
ANNA CAROLINE PIMENTA NERES 01/902362/20 07/06/2021*	CORBI CENTRO DE O. E R. BENEFICENTE DE INHAUMA 08/003172/19 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL 07/002055/17 07/06/2021*
ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA. 03/001125/21 08/06/2021*	CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD 08/003196/19 02/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ABEILARD FEIJO 11/000371/16 09/06/2021*
ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 08/003184/19 01/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO CCU 02/000515/17 08/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE OLIVEIRA 11/000392/16 01/06/2021*
ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFIENTE ARAUJO CID 08/003192/19 01/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA 11/000404/16 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO MOREIRA 11/000376/16 01/06/2021*
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA SURDA 08/003191/19 01/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL DINA SFAT 07/001536/16 08/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL AMADEU ROCHA 11/000374/16 01/06/2021*
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO 08/000827/20 09/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL DOUTOR ANTENIO MONTEIRO 11/000405/16 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ANUSIO TEIXEIRA 11/000400/16 01/06/2021*
ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA 33/050094/21 10/06/2021* 33/050096/21 10/06/2021* 33/050097/21 10/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL JOSC DE VIEIRA DA SILVA 03/000631/18 07/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT 03/000566/18 07/06/2021*
AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA 01/701351/21 10/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL MARIA ARMINDA F. SOUZA AGUIAR 11/000406/16 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MAGNE 07/001104/16 01/06/2021*
BEATRIZ DOS SANTOS LEAL 01/902377/20 02/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL NOVA BRASULIA 03/000632/18 07/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MEDEIROS 11/000387/16 09/06/2021*
BIANCA NUNES MACHADO ALVES 01/902379/20 02/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL RACHEL LEITE DIAS 03/000611/18 07/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL CINDIDO PORTINARI 11/000370/16 01/06/2021*
BREND0 WASHINGTON ALVES SILVA 01/902331/20 02/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL RAO DE SOL 02/000530/17 10/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER 11/000393/16 09/06/2021*
BUNKER COMERCIAL LTDA 09/051029/21 10/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA LORETO 11/000407/16 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL DUNSHEE DE ABRANCHES 11/000373/16 01/06/2021*
CAMILA LUNA DE CARVALHO 01/902344/20 04/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL TAUO 11/000408/16 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO LINS 04/001956/18 10/06/2021*
CASA DA CRIANCA 02/001351/21 02/06/2021*	CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MINEIROS 03/000605/18 07/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL EPITOCIO PESSOA 02/000826/17 07/06/2021*
CDO VIANNA SERVICOS CONTABEIS ME 01/200081/21 04/06/2021*	DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S A FILIAL 10/001502/21 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DA GUANABARA 03/000499/18 07/06/2021*
CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA 08/003163/19 01/06/2021*	DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA 61/051005/21 08/06/2021* 61/051010/21 07/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL GANDHI 10/000175/18 07/06/2021*
CENTRO CARIOCA DE SSISTENCIA EM REABILITACAO E PROFIS- SIONA 08/003195/19 02/06/2021*	DEBORAH DE OLIVEIRA SANTOS 01/902375/20 02/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO 02/000578/17 07/06/2021*
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA 08/003210/19 02/06/2021*	DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA 12/800088/21 08/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL GOLDA MEIR 07/000571/18 08/06/2021*
CENTRO DE EDUCAAAO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - MARC 04/001923/18 10/06/2021*	DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL 08/003162/19 01/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL GURGEL DO AMARAL 11/000388/16 01/06/2021*
CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART 08/003182/19 01/06/2021*	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA 06/100392/21 08/06/2021*	ESCOLA MUNICIPAL HONDURAS 07/000936/16 07/06/2021*
CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS 08/001264/21 02/06/2021*	DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRLI 03/001131/21 08/06/2021*	
CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC 08/003174/19 01/06/2021*	EDGAR DANTAS ROZENDO 01/902323/20 07/06/2021*	
CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS 08/002110/20 07/06/2021*	EGS ELEVADORES LTDA 06/000408/21 09/06/2021* 06/000409/21 08/06/2021* 12/001385/21 09/06/2021*	

ESCOLA MUNICIPAL JOAO DE DEUS
04/000541/18 10/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND
02/000421/17 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC ENRIQUE RODO
07/000606/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC VERUSSIMO
03/000534/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LEONEL AZEVEDO
11/000382/16 01/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LONDRES
03/000567/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO FRANCISCO BRAGA
11/000389/16 01/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO
11/000385/16 01/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BONFIM
03/000506/18 02/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO
03/000577/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
03/000533/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO
07/000671/18 01/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MENEZES CORTES
07/000537/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO GAMA FILHO
03/000542/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA
04/001887/18 02/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA
10/000160/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL NELSON PRUDÊNCIO
11/000398/16 01/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU ANTENIO TAUNAY
03/000512/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSC DE ANCHIETA
11/000377/16 01/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PAULA FONSECA
05/000095/21 09/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO
03/000550/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENAO FILHO
02/000846/17 08/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VISITAAO
03/000553/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAVUNIA DE OLIVEIRA ESCRAG-
NOLLE
11/000394/16 01/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PUGILISTA VIRGULINO ISAIAS DE OLIVEIRA
09/001506/17 09/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA ARABE DA SURIA
10/000140/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DE EL SALVADOR
03/000573/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA
10/000205/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO MELLO FRANCO ANDRADE
02/000921/17 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ROSA DO POVO
07/001070/16 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOAO LYRA TAVARES
03/000541/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMORIA
10/000324/18 07/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA
04/001903/18 02/06/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO
03/000569/18 07/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLAUDIO CAVALCANTI
02/000432/17 02/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSC DE SOUZA RAMOS
11/000409/16 01/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA BERALDA
07/001265/16 08/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUSA MARIA GOULART
BRIZO
11/000410/16 01/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PRESIDENTE KENNEDY
03/000623/18 07/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR MARCOS
FLAMUNIO
10/000304/18 07/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA CARMEN
FRAGA D
10/000294/18 07/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL
KELLY L
10/000292/18 07/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SOLANGE
INOCIA
10/000282/18 07/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RENCE BISCAIA RAPOSO
10/000285/18 07/06/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAO FERNANDO
10/000284/18 07/06/2021*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
20/000068/21 10/06/2021* 20/000069/21 10/06/2021*

FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
12/001372/21 09/06/2021*

FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS
07/000761/21 08/06/2021*

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
01/902308/20 07/06/2021*

GABRIEL SAMPAIO GOMES
04/220360/21 08/06/2021*

GABRIELA S SIMAS
01/902343/20 08/06/2021*

GABRIELLE VALEIJE MATHIAS
01/902341/20 08/06/2021*

GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/001085/21 10/06/2021*

GLOBAL RENT A CAR LTDA
14/300699/21 04/06/2021* 14/300704/21 04/06/2021*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/001121/21 04/06/2021* 26/001194/21 09/06/2021*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/000610/21 01/06/2021*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
07/002289/21 10/06/2021* 10/100031/21 04/06/2021*
10/100035/21 08/06/2021* 10/100039/21 08/06/2021*
10/100040/21 04/06/2021*

GWA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/100388/21 08/06/2021* 06/100389/21 08/06/2021*

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
10/001841/21 09/06/2021* 10/001842/21 09/06/2021*
20/000141/21 10/06/2021* 25/001590/21 09/06/2021*
27/000518/21 09/06/2021*

HALLAN FIDALGO BRITTO MARQUES
01/902372/20 02/06/2021*

HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
26/001183/21 09/06/2021* 26/001288/21 10/06/2021*

ICR IND. COM. DE PROD. BIOTERIOS LTDA
27/000521/21 09/06/2021* 27/000523/21 09/06/2021*

IGRAM MICRO BRASIL LTDA
01/300226/21 09/06/2021* 01/300248/21 09/06/2021*

INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA
03/000876/21 09/06/2021*

INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSAO E EDUCACAO
08/000789/20 09/06/2021*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
15/000372/21 08/06/2021*

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
08/003217/19 01/06/2021*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
08/003185/19 02/06/2021*

INSTITUTO N.S. DE LOURDES
08/003149/19 01/06/2021*

INSTITUTO SESSUB
01/860607/20 09/06/2021* 01/860608/20 04/06/2021*
15/000365/21 01/06/2021*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 01/06/2021*

ISABELA BARRETO GONCALVES
01/902315/20 08/06/2021*

JENIFFER SANTANA DE SOUZA ROSA
01/902336/20 07/06/2021*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
06/000453/21 08/06/2021*

JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
02/400244/21 02/06/2021*

JOAO AUGUSTO LIMA FERRO
01/902329/20 08/06/2021*

JOAO PEDRO P H DE PAULA
04/220153/21 08/06/2021*

K E S COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/000704/21 04/06/2021*

LAIZA ALVES DE CARVALHO PINHEIRO
01/902328/20 08/06/2021*

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 01/06/2021*

LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
08/001056/20 01/06/2021* 08/003169/19 01/06/2021*

LARISSA PAULA SOUZA DE ALMEIDA
04/220313/21 04/06/2021*

LOCARES LOCACOES LTDA
26/001289/21 10/06/2021*

LORENA CARDOSO DE CARVALHO 01/902334/20 08/06/2021*	REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA 01/701328/21 09/06/2021*	VITORIA ALVES WIRZ 04/220282/21 04/06/2021*
LORENA DAS NEVES CARDOSO DE OLIVEIRA 01/902330/20 08/06/2021*	RICARDO DE OLIVEIRA PORTELLA LEMOS 01/902294/20 04/06/2021*	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 12/800164/21 04/06/2021*
LOUISE NEVES VIEIRA 01/902378/20 02/06/2021*	RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI 12/001405/21 04/06/2021*	W.TEC SERVICOS E COMERCIO LTDA 03/001132/21 08/06/2021* 10/100033/21 08/06/2021*
LUIS PAULO FRANC ARAMOS RESENDE 04/220633/21 08/06/2021*	RIJAN TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA. 10/100043/21 10/06/2021*	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI 06/000431/21 08/06/2021* 08/000884/21 08/06/2021* 10/001790/21 08/06/2021* 10/001848/21 10/06/2021*
LUISA PERBEILS BRAVO 01/902342/20 07/06/2021*	RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECA LTDA 01/300190/21 09/06/2021*	WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA 01/200071/21 09/06/2021*
MARIANA DE FREITAS BARBOSA 01/902349/20 08/06/2021*	RIOPRO INFORMATICA LTDA 02/400242/21 02/06/2021* 14/300700/21 04/06/2021*	YAN ALLEN BARTOLY PERETTI 01/902350/20 07/06/2021*
MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61/051003/21 08/06/2021*	RIT'S FIRE SEGURANCA W MAT.DE CONSTRUCAO LTDA 12/001368/21 01/06/2021*	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA 03/001067/21 02/06/2021* 04/000689/21 08/06/2021* 10/001658/21 01/06/2021* 28/000190/20 01/06/2021*
MAURICIO ANDERSON DA SILVA 01/902397/20 07/06/2021*	SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PROD DE LIMPEZA LTDA 04/000673/21 08/06/2021*	OUTRAS FONTES -----
METASIX TECNOLOGIA LTDA 10/001680/21 04/06/2021*	SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA 08/003176/19 02/06/2021*	2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA 04/000628/21 04/06/2021*
MICHAEL JUNGER MOTTA MARTINS 04/220518/21 08/06/2021*	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 17/000033/21 08/06/2021*	A M DE ABRANTES RACOES 09/950533/21 08/06/2021*
MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 61/051015/21 08/06/2021* 61/051037/21 08/06/2021*	SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. 26/001254/21 09/06/2021* 26/001264/21 08/06/2021*	A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR) 08/003211/19 04/06/2021*
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL 01/860606/20 08/06/2021* 15/000282/21 10/06/2021*	SERPLEX ENGENHARIA LTDA 26/001188/21 04/06/2021*	ABBR-ASSOC. BRAS. BENEF. DE REABILITACAO 09/000172/21 01/06/2021* 09/001024/21 04/06/2021*
MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME 01/300262/21 02/06/2021*	SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE 08/003284/19 01/06/2021*	ABRIGO DOCE MORADA 08/003164/19 04/06/2021*
MV5 COM. LTDA 14/300703/21 04/06/2021*	SIRIUS SOFTWARE LTDA 01/300074/21 09/06/2021*	ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE 08/003187/19 01/06/2021*
NUCLEO DE ARTE NISE DA SILVEIRA 03/000582/18 07/06/2021*	SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS 13/000277/21 10/06/2021*	ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA 08/003188/19 01/06/2021*
NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR-NIC.BF 01/300142/21 04/06/2021*	SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA 08/001248/21 01/06/2021* 08/001270/21 08/06/2021*	ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL 06/001265/19 09/06/2021*
NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS 08/003148/19 01/06/2021*	SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL 08/003613/19 01/06/2021*	ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA 03/001759/19 09/06/2021* 03/001760/19 09/06/2021*
OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI 17/000118/21 01/06/2021*	SODALICIO DA SACRA FAMILIA 08/000788/20 09/06/2021*	ACAO CRISTA VICENTE MORETTI 09/000147/21 01/06/2021*
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI 25/000884/21 09/06/2021* 25/000998/21 09/06/2021* 25/001136/21 09/06/2021* 25/001412/21 09/06/2021*	SOFTWARE COM. BR INFORMATICA LTDA 02/400254/21 09/06/2021*	ACAO SOCIAL DA PAROQUIA N.S.DA LAPA 08/000726/20 02/06/2021*
OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU 08/003218/19 04/06/2021*	SUBSECRETARIA DE GESTAO 21/000199/21 01/06/2021*	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 03/002000/20 28/12/2020* 06/001806/20 29/12/2020* 09/001280/21 10/06/2021* 62/050969/21 01/06/2021*
OBRA DE PROMOCAO DOS JOVENS 08/002114/20 02/06/2021*	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAAAO 21/000233/21 01/06/2021*	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 52/050186/21 01/06/2021* 62/050956/21 01/06/2021* 63/050811/21 01/06/2021* 63/050812/21 01/06/2021* 63/050813/21 01/06/2021* 63/050828/21 01/06/2021* 63/050829/21 01/06/2021* 63/050830/21 01/06/2021* 63/050831/21 01/06/2021* 63/050983/21 08/06/2021* 64/051402/21 09/06/2021* 64/051412/21 10/06/2021* 64/051506/21 10/06/2021* 65/050262/21 08/06/2021* 66/050288/21 10/06/2021* 73/050060/21 10/06/2021* 75/050230/21 09/06/2021* 75/050283/21 09/06/2021* 75/050284/21 01/06/2021* 75/050298/21 09/06/2021* 75/050309/21 09/06/2021* 78/050249/21 10/06/2021* 80/050152/21 09/06/2021*
OBRA DE PRIMARIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA 01/000580/21 10/06/2021* 08/001236/21 01/06/2021*	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE 04/000723/21 08/06/2021*	AJV PAPELARIA E BAZAR EIRELI 80/050144/21 01/06/2021*
OBRA SOCIAL DONA MECA 08/003168/19 01/06/2021*	THAYANE RIBEIRO PERES COUTINHO 01/902353/20 07/06/2021*	ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI 09/050716/21 10/06/2021* 53/050027/21 09/06/2021* 76/050093/21 08/06/2021* 76/050094/21 08/06/2021*
OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RJ 12/001373/21 09/06/2021*	THIAGO LUIZ BELLO DA SILVA 04/220022/21 08/06/2021*	AMANHECER AMPARO A INFANCIA 08/003181/19 01/06/2021*
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. 04/000642/21 07/06/2021*	TICKET SOLUCOES HDFGT S A 03/001123/21 08/06/2021* 10/001839/21 09/06/2021* 10/001840/21 09/06/2021* 21/000323/21 08/06/2021*	
PBTI SOLUCOES LTDA 01/300150/21 02/06/2021*	TOTTONI CHAVES E CARIMBOS LTDA ME 04/000710/21 08/06/2021* 04/000711/21 08/06/2021*	
PHAROS HOSPITALAR LTDA 61/051013/21 08/06/2021*	UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO 08/003167/19 01/06/2021*	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS 01/000559/21 07/06/2021*	VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS 01/200052/21 09/06/2021*	
PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ACESSORIA TECNICA LTDA 01/300221/21 10/06/2021*		

ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL 07/000125/20 09/06/2021*	ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA 66/050280/21 08/06/2021*	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA 08/003210/19 02/06/2021*
ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 08/003184/19 04/06/2021*	ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA 06/500846/21 10/06/2021*	CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART 08/003182/19 07/06/2021*
ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CRECHE ROCHA MIRANDA 05/001358/19 09/06/2021*	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI 65/050270/21 08/06/2021*	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS 09/000150/21 01/06/2021*
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR 08/003201/19 01/06/2021*	AX COMERCIAL RJ EIRELI ME 66/050273/21 01/06/2021*	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA 10/000464/19 10/06/2021* 10/002021/19 10/06/2021*
ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES 03/001748/19 09/06/2021*	BIEDMED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS 77/050187/21 01/06/2021*	CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC 08/003174/19 07/06/2021*
ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFIENTE ARAUJO CID 08/003192/19 04/06/2021*	BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 62/050988/21 09/06/2021* 62/050989/21 08/06/2021* 63/050904/21 01/06/2021* 63/050923/21 08/06/2021* 63/050924/21 08/06/2021* 63/050925/21 01/06/2021* 63/050929/21 01/06/2021* 63/050936/21 01/06/2021* 64/050355/21 01/06/2021* 78/050226/21 01/06/2021*	CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN 08/003190/19 02/06/2021*
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL 08/000523/19 09/06/2021*	BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI 61/050850/21 08/06/2021* 64/050979/21 01/06/2021* 64/050980/21 01/06/2021* 64/050981/21 01/06/2021*	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO 08/003177/19 02/06/2021* 09/000151/21 04/06/2021*
ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS 03/001790/19 09/06/2021*	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61/050927/21 02/06/2021* 65/050275/21 09/06/2021*	CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO 07/000429/19 09/06/2021*
ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE 08/003150/19 02/06/2021*	C F EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI 07/002153/21 01/06/2021* 07/002168/21 01/06/2021* 07/002192/21 04/06/2021* 07/002227/21 07/06/2021* 07/002265/21 09/06/2021*	CENTRO FISIOTERAPICO RENANSCKER 09/000152/21 02/06/2021*
ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA 09/001894/19 09/06/2021* 10/002049/19 10/06/2021*	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI 65/050273/21 10/06/2021* 65/050274/21 08/06/2021* 80/050156/21 01/06/2021*	CENTRO MEDICO DARKE LTDA 09/000153/21 01/06/2021*
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA SURDA 08/003191/19 07/06/2021*	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04/050156/21 08/06/2021* 52/050163/21 09/06/2021*	CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHA 08/003558/19 01/06/2021*
ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I 08/002339/19 09/06/2021*	C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 64/050983/21 01/06/2021*	CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANCA 08/000593/19 09/06/2021*
ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR 11/000680/19 09/06/2021*	CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE 10/002041/19 10/06/2021* 10/002042/19 10/06/2021*	CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 26/001273/21 09/06/2021*
ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E ADJACENCIAS 10/002032/19 10/06/2021*	CAMINHAS COMERCIAL LTDA 62/050983/21 09/06/2021* 63/050964/21 01/06/2021*	CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 04/050150/21 09/06/2021* 04/050151/21 08/06/2021* 52/050180/21 08/06/2021* 53/050091/21 09/06/2021* 63/050899/21 08/06/2021*
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL 10/002022/19 10/06/2021*	CASA DE LAZARO ED. SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA 03/001762/19 09/06/2021*	CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO 06/000524/17 02/06/2021*
ASSOCIACAO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO 10/002040/19 10/06/2021*	CASA SAO ROQUE 03/001787/19 09/06/2021*	CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA 63/050972/21 08/06/2021* 66/050284/21 10/06/2021*
ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE 03/001793/19 09/06/2021*	CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA 08/003163/19 07/06/2021*	CIRAC CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSIS E CONTROL DE 09/950499/21 08/06/2021* 09/950534/21 10/06/2021*
ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE A CRIANCA EXCEPCIONAL - ASCE 08/003219/19 04/06/2021*	CEDIR CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA 09/000149/21 02/06/2021*	CLINICA DE OLHOS AV.RIO BRANCO LTDA 09/000154/21 02/06/2021*
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA 07/000402/19 09/06/2021*	CELR BIOTECNOLOGIA S A 09/050945/21 01/06/2021*	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR.ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA 09/000155/21 01/06/2021*
ASSOCIACAO FILHAS STA.MARIA DA PROVIDENCIA 06/000507/19 09/06/2021*	CENTRO CARIOCA DE SSISTENCIA EM REABILITACAO E PROFIS- SIONA 08/003195/19 09/06/2021*	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA.ROBERLI B.PINTO E DR. MIZAEAL 09/000156/21 02/06/2021*
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA 09/000148/21 01/06/2021*	CENTRO COMUNITARIO DO MORRO DA BAIANA 03/000326/19 09/06/2021*	CLINICA NOVA GUANABARA LTDA 09/000157/21 01/06/2021*
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO 08/000827/20 04/06/2021*	CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO 05/001359/19 09/06/2021*	COAS H. WALLON 08/003559/19 04/06/2021*
ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL DE IRAJA 05/001343/19 09/06/2021*	CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI 06/001288/19 09/06/2021*	COLEGIO FERREIRA MOTTA LTDA 09/001897/19 09/06/2021*
ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI 10/000478/19 10/06/2021*	CENTRO CULTURAL MONTESSORI 10/000110/20 10/06/2021*	COLOPLAST DO BRASIL LTDA 72/055077/21 10/06/2021*
ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA 03/001776/19 09/06/2021*	CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS 08/003175/19 02/06/2021*	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 01/300059/21 07/06/2021* 01/300060/21 07/06/2021* 01/300061/21 08/06/2021* 01/300062/21 08/06/2021* 01/300063/21 08/06/2021* 01/300064/21 08/06/2021* 01/300065/21 08/06/2021* 01/300066/21 07/06/2021* 01/300068/21 07/06/2021* 01/300069/21 09/06/2021* 01/300070/21 09/06/2021* 01/300071/21 09/06/2021* 01/300072/21 09/06/2021* 01/300073/21 09/06/2021* 01/300076/21 09/06/2021* 01/300077/21 09/06/2021* 01/300079/21 09/06/2021* 01/300080/21 09/06/2021*
ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS 11/000104/19 09/06/2021*	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO 09/900830/21 09/06/2021*	
ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES 05/001374/19 09/06/2021*		
ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA 08/003189/19 04/06/2021*		

01/300081/21 10/06/2021* 01/300082/21 10/06/2021*
01/300083/21 10/06/2021* 02/300116/21 09/06/2021*
02/300119/21 09/06/2021* 02/300131/21 09/06/2021*
02/300142/21 09/06/2021* 02/300156/21 09/06/2021*
02/300162/21 09/06/2021* 04/300107/21 09/06/2021*
04/300108/21 09/06/2021* 04/300109/21 09/06/2021*
04/300110/21 09/06/2021* 04/300111/21 09/06/2021*
04/300112/21 09/06/2021* 04/300113/21 09/06/2021*
04/300114/21 09/06/2021* 04/300115/21 09/06/2021*
04/300116/21 09/06/2021* 04/300117/21 09/06/2021*
04/300118/21 09/06/2021* 06/300087/21 01/06/2021*
06/300088/21 01/06/2021* 08/300162/21 02/06/2021*
08/300163/21 02/06/2021* 08/300164/21 02/06/2021*
08/300165/21 02/06/2021* 08/300166/21 02/06/2021*
08/300167/21 02/06/2021* 08/300168/21 02/06/2021*
08/300169/21 02/06/2021* 08/300170/21 02/06/2021*
08/300171/21 02/06/2021* 08/300172/21 02/06/2021*
08/300173/21 02/06/2021* 08/300174/21 02/06/2021*
08/300175/21 02/06/2021* 08/300176/21 02/06/2021*
08/300180/21 07/06/2021* 08/300181/21 07/06/2021*
08/300182/21 07/06/2021* 08/300190/21 07/06/2021*
09/050833/21 10/06/2021* 09/300040/21 02/06/2021*
09/300041/21 02/06/2021* 09/300042/21 02/06/2021*
09/300043/21 02/06/2021* 09/300044/21 02/06/2021*
09/300045/21 02/06/2021* 09/300046/21 02/06/2021*
09/300047/21 02/06/2021* 09/300048/21 02/06/2021*
09/300049/21 02/06/2021* 09/300050/21 08/06/2021*
09/300051/21 08/06/2021* 09/300052/21 08/06/2021*
09/300053/21 08/06/2021* 09/300054/21 08/06/2021*
09/300055/21 08/06/2021* 09/300056/21 08/06/2021*
09/300057/21 08/06/2021* 09/300058/21 08/06/2021*
09/300059/21 08/06/2021* 10/300065/21 04/06/2021*
10/300070/21 04/06/2021* 10/300077/21 04/06/2021*
10/300079/21 04/06/2021* 10/300080/21 04/06/2021*
10/300081/21 10/06/2021* 10/300082/21 10/06/2021*
10/300084/21 07/06/2021* 10/300085/21 10/06/2021*
10/300086/21 10/06/2021* 10/300088/21 10/06/2021*
10/300089/21 07/06/2021* 10/300091/21 10/06/2021*
10/300092/21 10/06/2021* 10/300094/21 10/06/2021*
10/300095/21 10/06/2021* 10/300096/21 10/06/2021*
10/300097/21 10/06/2021* 10/300098/21 10/06/2021*
11/300045/21 01/06/2021* 11/300051/21 01/06/2021*
11/300052/21 01/06/2021* 11/300053/21 01/06/2021*
11/300057/21 01/06/2021* 11/300058/21 01/06/2021*
11/300059/21 01/06/2021* 11/300064/21 09/06/2021*
11/300065/21 09/06/2021* 11/300066/21 09/06/2021*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
64/051408/21 08/06/2021* 70/050035/21 10/06/2021*
82/050114/21 10/06/2021*

COMOVIK CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY
08/002340/19 09/06/2021*

CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL DO CURUPAITI
07/000428/19 09/06/2021*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
64/051470/21 10/06/2021* 69/050273/21 08/06/2021*

CONSORCIO DPG SANTA CRUZ
06/601350/20 02/06/2021*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
09/050914/21 08/06/2021* 21/050052/21 09/06/2021*
32/050112/21 01/06/2021* 32/050133/21 01/06/2021*
32/050149/21 01/06/2021* 32/050199/21 08/06/2021*
53/050096/21 08/06/2021* 70/050180/21 09/06/2021*
82/050117/21 10/06/2021*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
06/500447/21 08/06/2021* 06/500772/21 09/06/2021*

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA
08/000757/20 01/06/2021* 08/003165/19 01/06/2021*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP2.1
21/000009/21 08/06/2021*

COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA DA AP2.2
22/000056/21 09/06/2021*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
04/001236/21 10/06/2021* 04/001269/21 10/06/2021*
05/001128/21 10/06/2021* 05/001129/21 10/06/2021*
06/001169/21 02/06/2021* 06/001170/21 02/06/2021*

06/001171/21 02/06/2021* 07/001651/21 09/06/2021*
07/001656/21 09/06/2021* 08/001853/21 02/06/2021*
08/001854/21 02/06/2021* 08/001855/21 02/06/2021*
08/001856/21 02/06/2021* 08/001860/21 08/06/2021*
08/001861/21 08/06/2021* 08/001862/21 08/06/2021*
08/001863/21 08/06/2021* 08/001864/21 08/06/2021*
08/001865/21 08/06/2021* 08/001866/21 08/06/2021*
08/001907/21 08/06/2021* 08/001908/21 08/06/2021*
08/001909/21 08/06/2021* 08/001910/21 10/06/2021*
08/001932/21 10/06/2021* 08/001940/21 10/06/2021*
09/001180/21 04/06/2021* 09/001181/21 04/06/2021*
09/001182/21 04/06/2021* 09/001183/21 04/06/2021*
09/001184/21 04/06/2021* 09/001185/21 04/06/2021*
09/001186/21 04/06/2021* 09/001187/21 04/06/2021*
09/001188/21 04/06/2021* 09/001189/21 04/06/2021*
09/001190/21 04/06/2021* 09/001191/21 04/06/2021*
09/001192/21 04/06/2021* 09/001193/21 04/06/2021*
09/001194/21 04/06/2021* 10/001539/21 07/06/2021*
10/001614/21 10/06/2021* 11/000555/21 08/06/2021*

CORBI CENTRO DE O. E R. BENEFICENTE DE INHAUMA
08/003172/19 07/06/2021*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
62/050948/21 09/06/2021* 63/050808/21 01/06/2021*
73/050088/21 10/06/2021*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64/051411/21 08/06/2021*

CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA
FREUD
08/003196/19 09/06/2021*

CRECHE CANTINHO CASLU
10/002035/19 10/06/2021*

CRECHE CASULO AGOSTINHO
10/000475/19 10/06/2021* 10/000476/19 10/06/2021*
10/002023/19 10/06/2021*

CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA
10/000442/19 10/06/2021*

CRECHE COMUNITARIA DEUS FIEL
10/000201/20 10/06/2021* 10/000202/20 10/06/2021*
10/000203/20 10/06/2021* 10/002014/19 10/06/2021*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
10/002037/19 10/06/2021*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
08/000526/19 10/06/2021* 08/000527/19 10/06/2021*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE
11/000678/19 10/06/2021*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL
03/001751/19 09/06/2021*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE
10/002019/19 10/06/2021*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS
06/001270/19 09/06/2021*

CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE
10/002043/19 10/06/2021*

CRECHE GUADALUPE
06/001283/19 10/06/2021*

CRECHE NOSSO LAR
06/001280/19 10/06/2021*

CRECHE PINGUINHO DE GENTE
10/002034/19 10/06/2021*

CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE
08/003170/19 04/06/2021*

CRUZADA DO MENOR
03/000244/19 09/06/2021* 03/001781/19 09/06/2021*
07/000426/19 09/06/2021*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
06/600598/21 10/06/2021* 06/600599/21 10/06/2021*
06/600600/21 09/06/2021* 06/600620/21 10/06/2021*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
61/050798/21 01/06/2021* 61/051011/21 10/06/2021*
80/050150/21 09/06/2021*

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL
08/003162/19 07/06/2021*

DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
09/000158/21 08/06/2021*

DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA
06/600634/21 10/06/2021*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
62/050893/21 01/06/2021*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA-
LARES ME
61/050713/21 10/06/2021*

EDILBERTO ROSENDO DE LIMA
14/000390/21 09/06/2021*

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
07/000422/19 09/06/2021*

ELEVADORES ELBO LTDA
07/002241/21 08/06/2021* 10/001586/21 09/06/2021*

EMFORMATE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA
61/050993/21 10/06/2021*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
01/700618/21 08/06/2021* 07/002012/21 09/06/2021*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
03/001324/21 08/06/2021* 04/001234/21 10/06/2021*
04/001280/21 08/06/2021* 04/001281/21 08/06/2021*
05/001130/21 10/06/2021* 08/001902/21 07/06/2021*
08/001947/21 10/06/2021* 09/000002/21 09/06/2021*
14/000425/21 10/06/2021*

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-
IPLANRIO
07/002333/21 10/06/2021*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000733/21 09/06/2021* 09/000734/21 09/06/2021*
09/000735/21 09/06/2021*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
61/050228/21 10/06/2021* 62/051013/21 08/06/2021*

ENDOVIX IMPE COM.DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
64/050483/21 01/06/2021* 64/050718/21 01/06/2021*

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
63/050969/21 08/06/2021*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/300119/21 09/06/2021* 04/300120/21 09/06/2021*
04/300121/21 09/06/2021* 04/300122/21 09/06/2021*
04/300123/21 09/06/2021* 04/300124/21 09/06/2021*
04/300125/21 09/06/2021* 04/300126/21 09/06/2021*
04/300127/21 09/06/2021* 04/300128/21 09/06/2021*
04/300129/21 09/06/2021* 04/300130/21 09/06/2021*
04/300131/21 09/06/2021* 04/300132/21 09/06/2021*
04/300133/21 09/06/2021* 04/300134/21 09/06/2021*
04/300135/21 09/06/2021* 04/300136/21 09/06/2021*
04/300137/21 09/06/2021* 05/300059/21 08/06/2021*
05/300080/21 04/06/2021* 05/300081/21 04/06/2021*
05/300082/21 04/06/2021* 05/300084/21 08/06/2021*
05/300085/21 08/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
10/002018/19 10/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA J.I.CHAVE DO TAMANHO
10/000474/19 10/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO
10/002024/19 10/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
10/002016/19 10/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO
10/002048/19 10/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA
10/002025/19 10/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA
10/000472/19 10/06/2021*

ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
10/002047/19 10/06/2021*

ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ
10/002046/19 10/06/2021*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
61/050909/21 08/06/2021* 72/055072/21 10/06/2021*
77/050178/21 01/06/2021*

EXCEL ELEVADORES LTDA
64/050317/21 01/06/2021*

EXTEND SOFTWARE LTDA
04/000438/21 01/06/2021* 04/000552/21 02/06/2021*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
01/050171/21 10/06/2021* 63/050894/21 01/06/2021*
69/050263/21 08/06/2021* 70/050163/21 08/06/2021*
78/050223/21 01/06/2021*

FIOS DA TERRA-EDUC.E CULTURA,AMB.E ENERGIA, TRAB.E PARTIC.
10/002010/19 10/06/2021*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
61/050778/21 01/06/2021* 61/050996/21 09/06/2021*
72/055068/21 08/06/2021* 72/055070/21 08/06/2021*

FRANCISCO ANTONIO DA C.NETO
14/000390/21 09/06/2021*

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
03/001777/19 09/06/2021*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/300078/21 04/06/2021* 05/300079/21 04/06/2021*
05/300083/21 04/06/2021* 05/300086/21 08/06/2021*
05/300087/21 08/06/2021* 05/300088/21 08/06/2021*
05/300089/21 08/06/2021* 07/300057/21 08/06/2021*
07/300058/21 08/06/2021* 07/300060/21 10/06/2021*
07/300063/21 10/06/2021* 07/300064/21 10/06/2021*
07/300065/21 10/06/2021* 07/300070/21 10/06/2021*
07/300072/21 10/06/2021* 07/300073/21 10/06/2021*
08/300177/21 07/06/2021* 08/300178/21 07/06/2021*
08/300179/21 07/06/2021* 08/300183/21 07/06/2021*
08/300184/21 07/06/2021* 08/300185/21 07/06/2021*
08/300186/21 07/06/2021* 08/300187/21 07/06/2021*
08/300188/21 07/06/2021* 08/300189/21 07/06/2021*
10/300068/21 04/06/2021* 10/300069/21 04/06/2021*
10/300074/21 07/06/2021* 10/300075/21 07/06/2021*
10/300078/21 10/06/2021* 10/300083/21 07/06/2021*
10/300087/21 10/06/2021* 10/300090/21 10/06/2021*
10/300093/21 10/06/2021*

FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28/000169/21 08/06/2021*

FUNDACAO AMELIA DIAS DE ASSISTENCIA AO MANOR E ADOLESC.
DEFIC
09/000160/21 01/06/2021*

FUNDACAO CASA DA JOANINHA
08/000592/19 09/06/2021*

FUNDACAO PLANETARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
07/003431/20 01/06/2021*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
62/050949/21 08/06/2021* 62/050950/21 08/06/2021*
65/050276/21 08/06/2021* 69/050284/21 10/06/2021*
72/055079/21 10/06/2021*

GEOMECANICA S/A-TECNOLOGIA DE SOLOS,ROCHAS E MATERIAIS
06/100379/21 08/06/2021*

GERMED COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
09/950531/21 09/06/2021* 68/050315/21 01/06/2021*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
62/050967/21 01/06/2021*

GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT LTDA
61/050916/21 01/06/2021* 69/050267/21 10/06/2021*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/001121/21 04/06/2021* 26/001193/21 08/06/2021*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/000783/21 09/06/2021* 10/001593/21 09/06/2021*

GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
06/100380/21 08/06/2021*

GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
10/002026/19 10/06/2021*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
01/000816/21 09/06/2021* 05/001082/21 07/06/2021*
05/001083/21 07/06/2021* 07/001901/21 10/06/2021*
09/001230/21 07/06/2021* 10/001582/21 10/06/2021*
10/001583/21 09/06/2021* 11/000552/21 08/06/2021*
53/050079/21 02/06/2021* 53/050081/21 01/06/2021*
53/050082/21 01/06/2021* 66/050218/21 08/06/2021*
71/050044/21 08/06/2021* 73/050075/21 10/06/2021*
80/050109/21 08/06/2021*

GUELLI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTACAO LTDA
70/050181/21 08/06/2021*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/050151/21 08/06/2021* 01/050206/21 08/06/2021*
01/300067/21 07/06/2021* 01/300074/21 09/06/2021*
01/300075/21 09/06/2021* 01/300078/21 09/06/2021*
02/300075/21 09/06/2021* 02/300076/21 09/06/2021*
02/300077/21 09/06/2021* 02/300078/21 09/06/2021*
02/300079/21 09/06/2021* 02/300080/21 09/06/2021*
02/300081/21 09/06/2021* 02/300088/21 09/06/2021*
02/300089/21 09/06/2021* 02/300094/21 09/06/2021*
02/300095/21 09/06/2021* 02/300104/21 09/06/2021*
02/300105/21 09/06/2021* 02/300106/21 09/06/2021*
02/300107/21 09/06/2021* 02/300108/21 09/06/2021*
02/300114/21 09/06/2021* 02/300115/21 09/06/2021*
02/300128/21 09/06/2021* 02/300129/21 09/06/2021*
02/300130/21 09/06/2021* 02/300136/21 09/06/2021*
02/300137/21 09/06/2021* 02/300138/21 09/06/2021*
02/300139/21 09/06/2021* 02/300140/21 09/06/2021*
02/300141/21 09/06/2021* 02/300147/21 09/06/2021*
02/300148/21 09/06/2021* 02/300158/21 09/06/2021*
02/300159/21 09/06/2021* 02/300166/21 09/06/2021*
02/300167/21 09/06/2021* 03/300018/21 02/06/2021*
03/300019/21 02/06/2021* 03/300020/21 02/06/2021*
03/300021/21 02/06/2021* 03/300022/21 02/06/2021*
03/300024/21 02/06/2021* 03/300025/21 09/06/2021*
03/300027/21 09/06/2021* 06/300076/21 01/06/2021*
06/300077/21 01/06/2021* 06/300078/21 01/06/2021*
06/300079/21 01/06/2021* 06/300080/21 01/06/2021*
06/300081/21 01/06/2021* 06/300082/21 01/06/2021*
06/300083/21 01/06/2021* 06/300084/21 01/06/2021*
06/300085/21 01/06/2021* 06/300086/21 01/06/2021*
06/300093/21 01/06/2021* 06/300094/21 01/06/2021*
06/300095/21 01/06/2021* 06/300096/21 01/06/2021*
06/300099/21 01/06/2021* 06/300100/21 01/06/2021*
06/300101/21 01/06/2021* 06/300102/21 01/06/2021*
06/300103/21 01/06/2021* 06/300104/21 01/06/2021*
06/300105/21 01/06/2021* 06/300106/21 01/06/2021*
06/300107/21 01/06/2021* 11/300047/21 02/06/2021*
11/300048/21 02/06/2021* 11/300049/21 02/06/2021*
11/300050/21 02/06/2021* 11/300054/21 08/06/2021*
11/300055/21 02/06/2021* 11/300056/21 02/06/2021*
11/300062/21 09/06/2021* 11/300063/21 09/06/2021*
22/050192/21 10/06/2021* 64/051403/21 08/06/2021*
65/050080/21 09/06/2021* 65/050279/21 08/06/2021*
68/050355/21 10/06/2021* 78/050240/21 01/06/2021*

HERIVELTON JOSE DA SILVA
14/000390/21 09/06/2021*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/050832/21 01/06/2021* 61/050998/21 09/06/2021*
64/051373/21 10/06/2021* 65/050256/21 01/06/2021*
65/050268/21 08/06/2021* 65/050269/21 08/06/2021*
66/050172/21 10/06/2021* 66/050276/21 02/06/2021*

HOSP.N.S. DAS DORES STA CASA MISERICORDIA
09/000169/21 02/06/2021*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/050934/21 10/06/2021*

IMASTER SERV. DE LIMPEZA LTDA
14/000405/21 08/06/2021*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
22/050193/21 10/06/2021* 22/050194/21 10/06/2021*
66/050289/21 09/06/2021*

INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSAO E EDUCACAO
08/000789/20 02/06/2021*

INST. PRESBITERIANO ALVARO REIS
07/000401/19 09/06/2021*

INST.MISSION. COMUNHAO E PARTICIPACAO CASA MATERN. N. S.
NAZARE
01/001048/19 10/06/2021* 10/002033/19 10/06/2021*

INSTIT.PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA
IMACULADA
03/001789/19 09/06/2021*

INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
03/000288/19 09/06/2021*

INSTITUTO BRASILEIRO EM INOVACOES EM SAUDE SOCIAL
07/002090/19 09/06/2021*

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
08/003217/19 07/06/2021*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
08/003185/19 09/06/2021*

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
03/001779/19 09/06/2021*

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
09/000162/21 02/06/2021* 09/000163/21 02/06/2021*
09/000164/21 02/06/2021* 09/000165/21 02/06/2021*
09/000166/21 02/06/2021*

INSTITUTO HERMES PARDINI SA
09/000167/21 04/06/2021*

INSTITUTO MARIA DE NAZARETH
03/001771/19 09/06/2021*

INSTITUTO MARQUES DE SALAMANCA
01/001046/19 10/06/2021*

INSTITUTO N.S. DE LOURDES
08/003149/19 09/06/2021*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 04/06/2021*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
65/050261/21 08/06/2021* 72/054939/21 01/06/2021*

JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
10/001997/19 10/06/2021*

JESSI PAPELARIA E INFORMATICA EM GERAL LTDA
28/000160/21 01/06/2021*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04/001315/21 09/06/2021* 05/001109/21 09/06/2021*
07/001683/21 08/06/2021* 09/001235/21 07/06/2021*
09/950532/21 08/06/2021*

JKL S A
04/050149/21 01/06/2021* 61/051036/21 10/06/2021*
62/050925/21 01/06/2021* 62/050978/21 09/06/2021*
62/051023/21 10/06/2021*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
62/050979/21 10/06/2021* 62/051004/21 10/06/2021*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
78/050256/21 08/06/2021* 80/050140/21 08/06/2021*

LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA
09/950512/21 08/06/2021*

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 04/06/2021*

LAR DE MARIA DOLORES
03/000289/19 09/06/2021*

LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
08/001056/20 07/06/2021* 08/003169/19 04/06/2021*

LAR MARIA DE LOURDES
08/001726/20 02/06/2021* 08/003178/19 01/06/2021*
08/003186/19 04/06/2021*

LAR PEDRO RICHARD
08/003231/19 04/06/2021*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
04/050147/21 01/06/2021* 22/050196/21 10/06/2021*
63/050961/21 01/06/2021* 63/050962/21 01/06/2021*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
22/050090/21 01/06/2021* 22/050181/21 01/06/2021*
22/050189/21 01/06/2021* 22/050195/21 09/06/2021*
31/050140/21 09/06/2021* 31/050149/21 10/06/2021*
76/050166/21 09/06/2021*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
62/050993/21 08/06/2021* 63/050914/21 01/06/2021*
63/050915/21 01/06/2021* 65/050290/21 10/06/2021*

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
06/401110/21 01/06/2021* 06/401448/21 01/06/2021*
06/401449/21 01/06/2021*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
62/050939/21 09/06/2021* 62/051014/21 08/06/2021*
63/050850/21 08/06/2021* 63/050851/21 09/06/2021*
63/050852/21 08/06/2021* 63/050853/21 09/06/2021*
63/050940/21 01/06/2021* 63/050942/21 01/06/2021*
63/050943/21 01/06/2021* 63/050949/21 08/06/2021*
63/050951/21 01/06/2021* 63/050953/21 01/06/2021*
63/050954/21 01/06/2021* 63/050955/21 01/06/2021*
63/050958/21 01/06/2021* 63/050959/21 01/06/2021*
64/050532/21 01/06/2021* 64/050618/21 01/06/2021*
64/050764/21 01/06/2021* 64/050766/21 01/06/2021*
64/050790/21 08/06/2021* 64/050791/21 09/06/2021*
64/050792/21 08/06/2021* 64/050793/21 09/06/2021*
64/050796/21 10/06/2021* 64/050797/21 09/06/2021*
64/050800/21 08/06/2021* 64/050805/21 08/06/2021*
64/050807/21 09/06/2021* 64/050808/21 08/06/2021*
64/050809/21 08/06/2021* 64/051005/21 09/06/2021*
64/051049/21 10/06/2021* 64/051051/21 10/06/2021*
64/051052/21 10/06/2021* 64/051057/21 10/06/2021*
64/051090/21 10/06/2021* 64/051091/21 10/06/2021*
64/051095/21 10/06/2021* 64/051099/21 09/06/2021*
64/051104/21 10/06/2021* 78/050245/21 10/06/2021*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
06/500638/21 09/06/2021*

MAGIC TOYS IND. ELETRONICA LTDA
07/002188/21 02/06/2021*

MARCIO PESTANA
14/000390/21 09/06/2021*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
68/050324/21 01/06/2021*

MAXPAV CONSTRUCOES LTDA
06/600601/21 10/06/2021*

MEDICAL HEALTH COM. E SERV. LTDA
64/051341/21 10/06/2021*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
61/050920/21 01/06/2021* 68/050327/21 01/06/2021*
72/055038/21 01/06/2021*

MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
62/050966/21 08/06/2021*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
73/050090/21 08/06/2021*

MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
09/950293/21 08/06/2021* 09/950318/21 08/06/2021*
09/950423/21 08/06/2021*

MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.E REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L
61/051034/21 10/06/2021*

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
03/001763/19 09/06/2021* 03/001791/19 09/06/2021*
03/001794/19 09/06/2021* 05/001360/19 09/06/2021*
05/001372/19 09/06/2021* 07/002066/19 09/06/2021*
07/002071/19 09/06/2021* 07/002086/19 09/06/2021*
10/002030/19 10/06/2021* 10/002031/19 10/06/2021*

MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA ME
09/950525/21 08/06/2021*

MOVIM. EDUC. JOSEFA ALCANTARA GOULART
07/000425/19 09/06/2021*

MUSEU DO SAMBA
12/001151/21 09/06/2021*

NETCENTER INFORMATICA LTDA
07/002254/21 10/06/2021* 07/002255/21 10/06/2021*
07/002256/21 10/06/2021*

NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRUR-
GICOS LTD
63/050814/21 01/06/2021*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
09/050938/21 01/06/2021* 09/050940/21 01/06/2021*
61/050887/21 10/06/2021* 65/050282/21 09/06/2021*

NOVETEL EQUIP.DE INF.E TELECOMUNICACOES
63/050886/21 08/06/2021*

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NAC
01/001045/19 10/06/2021* 11/000070/20 10/06/2021*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
08/003148/19 04/06/2021*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
63/050857/21 10/06/2021* 63/050859/21 09/06/2021*
63/050860/21 10/06/2021* 63/050864/21 09/06/2021*
63/050865/21 08/06/2021* 63/050976/21 08/06/2021*
63/050979/21 08/06/2021* 63/050982/21 09/06/2021*
63/050984/21 10/06/2021* 64/051406/21 08/06/2021*
64/051413/21 08/06/2021* 64/051414/21 08/06/2021*
64/051420/21 08/06/2021* 64/051421/21 08/06/2021*
65/050164/21 01/06/2021* 65/050229/21 09/06/2021*
65/050230/21 08/06/2021* 66/050278/21 09/06/2021*
66/050286/21 10/06/2021* 66/050290/21 10/06/2021*
67/050213/21 08/06/2021* 67/050231/21 10/06/2021*
67/050300/21 09/06/2021* 75/050251/21 09/06/2021*
75/050253/21 09/06/2021* 75/050254/21 09/06/2021*
75/050260/21 09/06/2021* 75/050261/21 09/06/2021*
75/050274/21 10/06/2021*

OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU
08/003218/19 04/06/2021*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
06/500624/21 10/06/2021*

OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
07/002068/19 09/06/2021* 07/002085/19 09/06/2021*

OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
11/000679/19 09/06/2021*

OBRA SOCIAL DONA MECA
08/003168/19 07/06/2021* 08/003171/19 02/06/2021*

OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
07/002069/19 09/06/2021*

OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
07/002070/19 09/06/2021*

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
07/002257/21 07/06/2021*

ORTON INDUSTRIA TEXTIL LTDA
68/050349/21 01/06/2021*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
63/050963/21 01/06/2021*

PAPELARIA VAN MEX LTDA
28/000171/21 08/06/2021* 62/051026/21 10/06/2021*

PEDRO DE ARAUJO S. SOBRINHO
14/000390/21 09/06/2021*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
61/050931/21 08/06/2021*

PHAROS HOSPITALAR LTDA
69/050281/21 09/06/2021*

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
62/050981/21 10/06/2021* 72/055054/21 09/06/2021*

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
65/050267/21 04/06/2021*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
63/050885/21 08/06/2021*

POLICLUNICA NEWTON ALVES CARDOZO
31/000122/21 09/06/2021*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
31/050142/21 08/06/2021* 61/050896/21 10/06/2021*
65/050277/21 08/06/2021* 69/050278/21 10/06/2021*
80/050167/21 09/06/2021* 80/050169/21 10/06/2021*
82/050115/21 10/06/2021*

PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA
22/050190/21 01/06/2021* 64/051377/21 01/06/2021*
68/050352/21 10/06/2021* 73/050092/21 10/06/2021*
82/050113/21 08/06/2021*

R2 S ABRAÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
61/051035/21 10/06/2021* 64/051058/21 10/06/2021*

REALCARE COM. REP. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
64/050900/21 01/06/2021*

RIO MINAS BRASIL COM.E SERV. CONS. E LIMPEZA LTDA
72/055074/21 10/06/2021*

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
07/002072/19 09/06/2021*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
80/050162/21 01/06/2021*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
73/050063/21 01/06/2021*

SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
08/003176/19 09/06/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
14/000390/21 09/06/2021* 14/000395/21 10/06/2021*
14/000413/21 08/06/2021*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
67/050282/21 10/06/2021*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
26/001254/21 09/06/2021*

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA
69/050247/21 09/06/2021*

SERPLEX ENGENHARIA LTDA
26/001188/21 04/06/2021*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/003284/19 04/06/2021*

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
64/051471/21 10/06/2021* 72/055081/21 10/06/2021*

SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE
06/001278/19 09/06/2021*

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
10/002028/19 10/06/2021*

SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
03/001778/19 09/06/2021*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
08/003613/19 07/06/2021* 09/002539/21 09/06/2021*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
08/000788/20 02/06/2021* 08/003166/19 02/06/2021*
08/003183/19 02/06/2021*

SOGAMAX DISTRIB.DE PRODUTOS FARM.LTDA
78/050250/21 09/06/2021*

SOS SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
09/000170/21 01/06/2021*

SPINS ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA.
06/500819/21 09/06/2021*

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL
06/100397/21 10/06/2021*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
62/050974/21 08/06/2021* 64/051404/21 09/06/2021*
65/050278/21 08/06/2021* 66/050279/21 08/06/2021*
82/050084/21 04/06/2021*

SUALL IND. E COM. LTDA
06/600429/21 08/06/2021* 06/600512/21 08/06/2021*
06/600591/21 07/06/2021* 06/600592/21 07/06/2021*

SUPERINTENDENCIA DE INFORMACAO, INOVACAO, PROJETOS,
PESQUISA
09/900659/21 08/06/2021*

SURGICAL SUPPORT LTDA
61/050498/21 09/06/2021* 61/050860/21 08/06/2021*
61/050862/21 08/06/2021*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
53/050094/21 08/06/2021* 77/050169/21 08/06/2021*

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
01/902386/20 04/06/2021* 04/000698/21 08/06/2021*

TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
14/000323/20 04/06/2021* 14/000409/21 08/06/2021*

TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
06/401519/21 02/06/2021*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
07/001001/21 08/06/2021* 09/050932/21 08/06/2021*
25/001586/21 09/06/2021*

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
07/001628/21 04/06/2021* 09/001231/21 09/06/2021*
10/001574/21 10/06/2021* 10/001575/21 10/06/2021*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
73/050089/21 09/06/2021* 80/050146/21 01/06/2021*

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO
PAVILHÃO 10
05/300090/21 08/06/2021* 05/300091/21 08/06/2021*
05/300092/21 08/06/2021*

UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
08/003167/19 04/06/2021*

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
09/001023/21 04/06/2021*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
62/050914/21 01/06/2021*

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REPLTDA
61/050855/21 08/06/2021* 61/050932/21 09/06/2021*
62/050992/21 09/06/2021* 62/051015/21 08/06/2021*

VIVA RIO
09/001681/21 10/06/2021*

VIVENDAS DA FE
08/003173/19 01/06/2021*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
01/000822/21 10/06/2021* 01/000823/21 10/06/2021*
03/001301/21 07/06/2021* 05/001096/21 09/06/2021*

07/001630/21 04/06/2021* 08/001911/21 08/06/2021*
09/001244/21 10/06/2021* 11/000553/21 04/06/2021*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
01/050204/21 10/06/2021* 21/050144/21 08/06/2021*
33/050075/21 01/06/2021* 52/050188/21 07/06/2021*

ZELO COM. E DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
68/050353/21 01/06/2021*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/050185/21 01/06/2021* 09/050921/21 01/06/2021*
63/050869/21 08/06/2021* 65/050260/21 08/06/2021*
69/050270/21 10/06/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 21/06/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)
dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOURO

ADELAIDE BARBOSA COUTO
04/319330/21

ALESSANDRA CORREA DE CAMPOS WIDAL
04/303211/20

ALEXANDRE COSTA JORGE
04/302500/19

ALEXANDRE COUTO MIRANDA SANTOS
04/319316/21

ALEXANDRE PEREIRA FRANCO
04/302639/21

ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES
04/302965/21

ALINE GOLDBERG
04/302402/21

ANA MARIA CARRIJO RAVAGLIA
04/314107/21

ANDRELINA CONSTANCIA DOURADO DOS SANTOS
04/302631/21

ANTONIO AFONSO DA SILVA CRUZ
04/314110/21

ARENA LEME HOTEL LTDA
04/303325/20

ARMANDO DEL CIMA FILHO
04/317394/20 04/317395/20
04/317396/20 04/317397/20
04/317418/20

ASSOCIACAO RESIDENCIAL DISEGNO CASAS BOUTIQUE
04/319255/21

BRUNO GOMES FERNANDES
04/319275/21

BRUNO PESSOA SANTOS
04/302746/21

CABIDO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO
08/000647/21 17/06/2021*

CARLA REGINA MARRAFA HENRIQUE
04/303577/20

CARLOS EDUARDO ABREU DOS REIS
04/304783/19

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
02/000132/21 14/06/2021* 03/001068/21 14/06/2021*
09/850087/21 11/06/2021* 12/001310/21 28/05/2021*
12/001314/21 31/05/2021* 26/000668/21 23/04/2021*

CLARO S/A
02/400216/21 18/05/2021* 06/000410/21 28/05/2021*
06/500872/21 10/06/2021* 10/001467/21 17/05/2021*
10/001468/21 14/05/2021* 12/001306/21 26/05/2021*
12/500151/21 21/05/2021*

COMDOMINIO DO ED.AGUEDA
12/001169/21 17/06/2021*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
06/000499/21 16/06/2021* 06/000500/21 16/06/2021*

COPACABANA PRAIA HOTEL LTDA
04/302307/11

CUINAS CARIOCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.S LTDA
04/302069/21

DANIEL QUARTARONE CAMPOS
04/303327/20

DANIELA WATSON CORREA DA SILVA
04/302327/20

ECOSYSTEMS JARDINS COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/351121/20

EDMO PEDRO LEITE
04/303711/20

EDSON BARRETO JUNIOR
04/303666/20

ELEONORA MASIERI MORISSON MARTINS
04/303603/20

ELOY CORREA DE CAMPOS WIDAL
04/303211/20

FERROTRILHO MANUTENCAO FERROVIARIA EIRELI EPP
04/351124/20

FLORIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/721293/19

GABRIELA GOULART SERPA
04/451534/17

GLENA LUIZA COVA BAPTISTA BRAGA
04/311084/21

GLORIA MASIERI MORISSON
04/303603/20

HELIO AUGUSTO DOS SANTOS
04/302356/21

HENRIQUE SERGIO OAKIM JAIMOVICH
04/314046/20

JACQUELINE RENAULT DE CASTRO
04/319238/21

JOAQUIM RUBENS GORGULHO CHAGAS
04/302874/21

JONES BOTSMAN
04/319283/21

JOSE ALBERTO LESSA DE PAULA
04/317330/20

JOSE DE CARVALHO CASTELO BRANCO
04/319278/21

JOSE GERALDO GORGULHO CHAGAS
04/302189/21

JOSINA DE BRITO CORREIA
04/319224/21

JULIO CEZAR IUNES DE SOUZA
04/305152/19

KATIA GONCALVES DOS SANTOS
04/319215/21

LANCER CONECT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
04/450407/21

LEONARDO COLODETTE DOS REIS
04/450005/21

LIA DE CAMPOS
04/302367/21

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
02/000117/21 14/06/2021* 04/001052/21 14/06/2021*
05/000490/21 16/06/2021* 05/000513/21 16/06/2021*
05/000514/21 16/06/2021* 05/001140/21 14/06/2021*
06/000686/21 16/06/2021* 06/000958/21 16/06/2021*
07/001227/21 14/06/2021* 07/001376/21 15/06/2021*
07/001384/21 15/06/2021* 16/000634/21 14/06/2021*
16/000635/21 14/06/2021* 16/000636/21 14/06/2021*
16/000640/21 14/06/2021*

LUCIANA DUTRA
04/302726/21

LUIZ FELIPE GUEDES FIGUEIREDO
04/302832/21

LUIZ RICARDO MASIERI MORISSON MARTINS
04/303603/20

MARCELO SANTOS SOARES
04/319305/21

MARCELO SOARES FERREIRA
04/303450/19

MARIA DA GRACA CAPACCIA ROCHA LIMA FONSECA
04/311093/21

MARIA DE LOURDES PEREIRA
04/317860/18

MARIA ISABEL DOS SANTOS VASCONCELOS ALVES
04/319230/21

MARIA ISABEL NASCIMENTO FERNANDES
04/317047/20

MARIA JOSE FELIZARDO MOCO
04/302771/21

MARIA JULIA CARDOSO PANELAS
04/314085/21

MARIA RITA FERNANDES DE SOUZA BADARO
04/303878/20

MARLENE DE SOUZA
04/319211/21

MAURICIO SENDIM VIEIRA
04/319326/21

MAURO CEZAR ELIAS MOREIRA
04/315032/21

ML ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
04/302482/21

NELSON GONZAGA DA SILVA
04/317416/20

NELSON RODRIGUES DA FONSECA
04/314224/20

ORLANDO CRISTOVAO SILVA LEITE
04/303711/20

PAULO HORN
04/319228/21

PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA
04/318316/18

RAUL ANTONIO NAHAS
04/311096/21

RCHOR 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/303574/20

RODRIGO DO NASCIMENTO LEMGRUBER
04/450382/21

RODRIGO PINHEIRO VIDAL
04/302456/21

SEBASTIAO EUDECIO DE CASTRO SANTOS
04/317257/20

SECONCI RIO
06/500803/21 04/06/2021* 06/500804/21 04/06/2021*
06/500878/21 10/06/2021*

SILVIA MELLO DE FREITAS
04/302703/21

TATIANA ASSAD BRAZ
04/453091/20

THATIANA CORREA MACHADO
04/302820/21

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
04/000794/21 16/06/2021* 04/000795/21 16/06/2021*
13/000287/21 16/06/2021*

YARA PELUSO CID
04/450397/21

OUTRAS FONTES

ACLEYTON DE OLIVEIRA
25/001118/21

ALESSANDRA PALMA VERISSIMO CORATINI
25/001436/21

ALEXSANDRO NOGUEIRA DA SILVA
25/001508/21

ALVANY FERNANDES PINHEIRO MACHADO
25/001470/21

ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
25/001488/21

ANA CRISTINA ALVES LEO
25/001252/21

ANA KAROLINA RIBEIRO
25/001147/21

ANA LEITE FERREIRA
25/001378/21

ANA PAULA BONINI VIANNA
25/001469/21

ANDERSON DUARTE DE ALMEIDA
25/001075/21

ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA
25/001418/21

ANDREZA TAVARES ROSA GONCALVES
25/001170/21

ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA
25/001404/21

ANTONIO DOS SANTOS NUNES FICINAS ME
25/000930/21

BLANCA DOMINGUES MAIA
25/000892/21

BRUNA VIANA DOS SANTOS UZA
25/001230/21

BRUNO GUIMARAES DE CASTRO
25/001407/21

CAIO HENRIQUE DA COSTA E SILVA CARVALHO
25/001854/20

CARLOS HENRIQUE DA SILVA FREITAS
25/001447/21

CARLOS HENRIQUE REZENDE RACCA
25/001163/21

CAROLINA BORGES MORAIS
25/001130/21

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
09/950428/21 01/06/2021*

CELSO PINTO DAS NEVES
25/001199/21

CENTRO EDUCACIONAL MANOEL MONTEIRO LTDA
09/901274/21

CLARO S/A
62/050942/21 10/06/2021* 64/051401/21 11/06/2021*

CLAUDIA ROCHA DE BARROS PINTO DA SILVA
25/001375/21

CLEBER VILLACA DA SILVA
25/001406/21

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
01/050189/21 16/06/2021* 01/050191/21 16/06/2021*

CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
01/050199/21 16/06/2021*

DANIEL FREITAS VEIGA
25/001506/21

DANIELLE EDITE FERREIRA MACIEL
25/001490/21

DANILO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
25/001476/21

DANTE ALTIERI
25/001366/21

DAVID ALVES BARBOSA SILVA
25/001166/21

DAVID DE ARAUJO CERQUEIRA NEIVA
25/001379/21

DAVID DE SENA CARDOSO
25/001171/21

DAVID PINTO FERNANDES
25/001120/21

DEIVID NASCIMENTO DE FREITAS
25/001074/21

DEMETRIUS LIMA ALVES PERFEITO
25/001263/21

DENILSON DE SOUZA PINTO
25/001500/21

EDEMIR VIRGILIO DE LIMA
25/001187/21

EDMAR LAGE COELHO
25/001415/21

EDSON ANTONIO DE SOUZA
25/001474/21

ELIENE BORGES DA SILVA
25/001186/21

EMANOEL LOBO QUEIROZ
25/001391/21

EMANUEL BARRETO DAMASCENO CORTES
25/001377/21

EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS RIO S LTDA
04/302250/16

EVANDRO ARGEMIRO DA SILVA 25/001192/21	JOSE SANTOS DE MATOS 25/001510/21	PAULO CESAR MANSO 25/001125/21
FABIANO VIOLANTE CORREA 25/001086/21	JOSEVALDO BEZERRA DA SILVA 25/001260/21	PAULO VANDERLEY OLIVEIRA SILVIA 25/001420/21
FABIO NEVES DA COSTA 25/001489/21	LEANDRO AZEVEDO PINTO DE SOUZA 25/001435/21	PEDRO VINICIUS DA SILVA DE MELO 25/001083/21
FABRICIO CHAVES DA FONSECA 25/001461/21	LEANDRO COELHO FERREIRA 25/001446/21	RAFAEL DIAS MIRANDA 25/001409/21
FELIPE DE ABREU VIEIRA 25/001253/21	LEIR ARAUJO FERREIRA 25/001228/21	RAFAEL PEREIRA 25/001132/21
FERNANDA ALMEIDA MIRANDA 25/001123/21	LEONARDO FLURUCAVA BOGEA 25/001384/21	RAFAEL TEIXEIRA DE ASSIS CERQUEIRA 25/001445/21
FRANCISCO JOSE PEREIRA RAMOS 25/001464/21	LEONOR DE AZEVEDO ABREU 25/001463/21	RAFAEL VICENZO VALENTINI 25/001483/21
FRANCISCO ROBSON ARAUJO DE SOUSA 25/001370/21	LIDIA VANESSA ALVES DE ALMEIDA 25/001394/21	RAPHAEL NOGUEIRA DE SOUZA 25/001162/21
FRANCISCO SILVA FERRARI FILHO 25/001235/21	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A 22/050201/21 15/06/2021*	RENATO BURGO LOPES 25/001454/21
GABRIEL PEREIRA LOPES DA SILVA 25/001423/21	LOY DE AQUINO ALBARADO 25/001395/21	RENATO MUNIZ MEDEIROS 25/001455/21
GABRIELA DOS SANTOS SILVA 25/001452/21	LUCAS FERNANDES MORAES 25/001184/21	RICARDO VIANA SANTOS 25/001251/21
GABRIELLE SANTOS PEREIRA 25/001182/21	LUCAS FIRMIDA DE OLIVEIRA 25/001191/21	RITZ PLAZA HOTEL LEBLON LTDA 04/006315/93
GEAMERSON HELENO ANTUNES CARPINETE 25/001416/21	LUIZ CLAUDIO ALVES MACHADO 25/001131/21	RIVIADAVIA GOMES DE OLIVEIRA 25/001242/21
GENNESY OLIVEIRA REIS 25/001202/21	LUIZ CLAUDIO LERNER 25/001164/21	ROBERTHA LIMA SOUZA DA SILVA 25/001255/21
GESIEL EZIO DOS SANTOS 25/001501/21 25/001504/21	MARCELA DE ALMEIDA ABREU 25/001197/21	RODRIGO DE SOUSA PRADO 04/305547/19
GUILHERME MUNIZ RIBEIRO 25/001145/21	MARCELO DE OLIVEIRA LOPES 25/001077/21	RODRIGO DE SOUZA PAYSAN 25/001493/21
HELEN CHRISTIAN DA SILVA GOMES 25/001207/21	MARCELO SOUZA GAGLIANONE 25/001426/21	ROSANA FREIRE DOS SANTOS 25/001172/21
HUGO CHAVES DE FIGUEIREDO COSTA 25/001453/21	MARCIO BARBOZA COELHO 25/001371/21	ROSIANE PEREIRA GOMES DA SILVA 25/001383/21
IGOR OLIVEIRA DA SILVA 25/001088/21	MARCIO SILVA ARAUJO 25/001492/21	SANDRA MARIA DUARTE RODRIGUES 25/001419/21
IGOR SOARES DA COSTA 25/001231/21	MARCIO SIQUEIRA DA PENHA 25/001183/21	SANDRO PESSANHA DA SILVA 25/001431/21
IVETE PIRES DOS REIS 25/001205/21	MARCOS AURELIO SOUZA 25/001080/21	SERGIO VIEIRA DA SILVA 25/001188/21
JANIA DE ALMEIDA COTTA 25/001491/21	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA 25/001494/21	SIMONE SIMOES VIEIRA 25/001113/21
JEFERSON WILLIAM DE SOUZA 25/001229/21	MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA 04/304237/18	THAMIRIS MATHIAS DIAS AMARAL 25/001439/21
JESSICA LORENA LUNA DUARTE 25/001261/21	MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS 25/001204/21	URSULA PFALTZGRAFF VASQUEZ 25/001473/21
JOANA CAMPOS MACHADO BITTENCOURT COTRIM 25/001073/21	MARIA PEREIRA DE LIMA 04/306502/20	VAGNER DE SOUZA TELLES 25/001085/21
JORDANA FARIA DO ESPIRITO SANTO 25/001262/21	MARIANA NOBREGA DA COSTA 25/001076/21	VANDRESSA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS 25/001152/21
JORGE EDUARDO LACERDA ALVES 25/001460/21	MAURICIO VITURIANO SILVA 25/001148/21	VANDRO DUARTE BARROS 25/001429/21
JORGE WILSON CHIANELLI ANSELMO 25/001078/21	MELISSA FEITOZA ALVES 25/001087/21	VICTOR BEZERRA MAGALHAES 25/001158/21
JOSE ANILTO SELVA 25/001122/21	NEUZA MARIA DA SILVA GUIDA 25/001239/21	VILMAR ROSA MONTEIRO 25/001405/21

VITOR FERREIRA ROMANO
25/001389/21

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/000002/21 17/06/2021* 02/000077/21 17/06/2021*
05/000017/21 17/06/2021* 06/000404/21 17/06/2021*
07/000022/21 17/06/2021* 07/000031/21 17/06/2021*
08/000018/21 17/06/2021* 09/000022/21 17/06/2021*
10/000016/21 17/06/2021* 11/000013/21 17/06/2021*

WELLINGTON VALADARES ALMEIDA
25/001177/21

WERBERT SANTOS FEITOSA
25/001196/21

WILLIAM FORTUNATO PEREIRA
25/001425/21

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 22/06/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
(EXPEDIENTE DE 17/06/2021)
*RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04/550.608/2019 - QUITANDA 55 ESTACIONAMENTO LTDA - Onde se lê: ...AUTORIZO a conversão em renda parcial do depósito garantia, no valor de **R\$ 55.755,59 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**... Leia-se: AUTORIZO a conversão em renda do depósito garantia, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.
*Repblicado no D.O. Rio n.º 69 de 18/06/2021, página 7, 2º coluna.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
*EXPEDIENTE DE 14/06/2021

PROCESSO: 04/001.227/2021
NAD: 2021/34
1) OBJETO: Outras indenizações e restituições
2)PARTES: Tribunal de Contas da União e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993.
4) VALOR: R\$ 2.334.085,03 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e cinco reais e três centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Omitido no D.O. Rio de 15.06.21

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 98 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Divulga o resultado da Banca de Perma-
nência, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art.14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, que define o tempo de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO que o §1º do art.14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, delega ao Instituto Fundação João Goulart a definição dos critérios e os procedimentos relativos para avaliação de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBPAR/FJG nº 96, de 15 de abril de 2021, que determina as regras para avaliação de permanência dos servidores no Grupo de Líderes Cariocas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Banca de Permanência dos Líderes Cariocas que ingressaram no Programa nos anos de 2017 e 2018, na forma do Anexo I.

Art 2º Para o cálculo da nota final, foram somadas as notas dos pontos dos critérios objetivos com a média da nota dos avaliadores na etapa de entrevista, considerando os critérios definidos nos artigos 9º, 10 e 11, da Portaria “N” FP/SUBPAR/FJG nº 96, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º Os Líderes que obtiveram um total de 80 pontos ou mais na nota final, terão a sua permanência confirmada no Programa Líderes Cariocas por um ciclo de mais 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste resultado no Diário Oficial.

Art. 4º Os candidatos que não alcançaram o mínimo de pontos necessários para a permanência no próximo ciclo passarão a ser reconhecidos na categoria de Líder Carioca Alumni, onde terão a oportunidade de continuar a contribuir com os desafios da cidade e receber ações específicas da Fundação João Goulart, que visam a melhoria e aprimoramento da Liderança Carioca.

Art. 5º Não caberá recurso da decisão da banca.

Art. 6º Todos os Líderes Cariocas participantes do processo de permanência terão direito a feedback individual, após a publicação do resultado do processo no Diário Oficial, em data e local a serem informados posteriormente pela Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

RAFAELA BASTOS

ANEXO I	
NOME	NOTA FINAL
ADRIANO BELIENY FLORINDO	100
ALESSANDRA TEIXEIRA MARQUES PINTO	180
ALEXANDRE AFFONSO DE MIRANDA PEREIRA	110
ALEXANDRE CHERMAN	140
ALEXANDRE CORDEIRO DE MACEDO	80
ALEXANDRE MENDES RIBEIRO	70
ALINE ESPINAR AMORIM	120
ANA FRANCISCA MARQUES NUNES ROSA	120
ANA LUCIA DE MORAES BARROS	150
ANA LUCIA PEIXOTO GONÇALVES	150
ANA PAULA D’ALMEIDA OLIVEIRA	160
ANDERSON DE ANDRADE MARINS	60
ANDERSON PINHEIRO LOPES	80
ANDRÉ LUIZ FONTOURA CRETTON	120
ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA JÚNIOR	120
BRUNA SIQUEIRA FERNANDES	160
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	60
CARLOS DANIEL DENADAÍ AMBROSIO	120
CARLOS DANTAS DE CAMPOS	180
CARLOS HENRIQUE MOYNA	140
CEZAR LUCAS DA COSTA	130
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	130
CLAUDIA MARIA DANTAS	140
CLAUDIO SCHALCHER GOMES	120
DANIEL SANTOS DE PAULA MARQUES	80
DANIELA APARECIDA MATTOS DE REZENDE	70
DAVID BIZZO MARQUES	160
DÉBORA DE BARROS AUGUSTO	170
DESIREE SILVA DE QUEIROZ	140
DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	180
EDSON FERREIRA SOARES	160
ELIANA ALVES RODRIGUES	180
ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI	150
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	60
ÉRICO DE CARVALHO DE SOUZA	130
EUNICE BARBOSA ROCHA	120
FABRÍCIA VITOVSKY GUIMARAES	140
FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO DIAS	120
FELIPE MACHADO MARTINS	120
FERNANDA ALVES QUINTÁS	130
FERNANDA MARA DOS SANTOS MACHADO	150
FERNANDA MOFATI LANHAS	120

FLAVIA SANTOS TORRES	80
FREDERICO MENDES FIGUEIREDO	120
GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA	120
GEORGE DE SOUZA ALVES	130
GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS	110
JANA ADRIENE GASPAR LIBMAN	160
JOÃO MARCOS MAIA VIDAL	110
JOSÉ LUIS DA SILVA SANTOS	100
KELLY FERREIRA ESCH	120
LEANDRO MARAVILHA BEZERRA	140
LEONARDO SILVA e LIMA	140
LUCIA MARIA MATTOS DOS ANJOS PEREIRA	160
LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	180
LUIZ MURILLO NUNES TOBIAS	150
MARCIA DE MIRANDA SANTOS	120
MARCIO MENEZES LOPES	110
MARCONIEDSON LANDIM DUTRA	130
MARCOS JOSÉ MILHOMEM FARIA ROCHA	130
MARIA CECILIA SAFADY GUEDES	110
MARIANA SOUZA PIRES DE AMORIM	140
MARIZE DA SILVA QUEIROZ RIBEIRO	150
MAURICIO TOSTES VIEIRA	140
MAURO SERGIO COSTA REIS	150
MAYARA NESPOLI	90
MICHELLE VALADÃO VERMELHO ALMEIDA	150
MISAEEL SAADE MAIA	90
MONICA ARAUJO DE SOUZA	150
MONICA DE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTI	140
NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA	140
PALOMA HOCHMAN MENDEZ	150
PATRICIA DE SOUZA RAINHO BORGES DA SILVA	120
PATRICIA HARTMANN BRUNO	160
PATRÍCIA PEREIRA DA COSTA BARROS	90
PEDRO IVO MONTE COUTINHO DE SOUZA	140
RAQUEL CANELLAS SOARES	150
RAQUEL PEREIRA FLORES	130
RENATA GRAÇA LIMA LIBERMAN	90
RENATA VASCONCELLOS DOS SANTOS	150
RITA SIMONE PEREIRA RAMOS	60
RODRIGO CASTRO PIRES	80
RODRIGO DE CARVALHO SILVA BORGES	160
RODRIGO DIAS FRANKLIN	120
SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS	60
SELMA MARTINS FARIAS	100
SIMONE TORRES DE ASSUMPÇÃO	80
SUZANNA FERREIRA DA SILVA REIS	90
TAIS DE SOUZA CARVALHO	130
TELMA CAMPELO SOUTILHA	180
THAIS GARLET BIAGINI	150
THAISSE MENDES TORRES CORREA	80
VANESSA REGINA PONTES RIBEIRO	90
WALNER ROMEU MATTOSO	180
WILLIAM JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	140

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Pensão

04/264.388/2021 - Emilse Manhaes Barboza
04/264.392/2021 - Ivan da Silva Nascimento

04/264.396/2021 - Marlene Pereira Borges
04/264.400/2021 - Adalberto Rodrigues Martins Filho
04/264.403/2021 - Alice Gouvea Santos
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.
05/506.600/1995 - Thereza Cristina Paranhos Lessa
Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 143.
05/506.316/1997 - Ary Caruso
Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 39.
05/502.746/2016 - Maria de Souza Romano
Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 23.
04/260.791/2021 - Ruth Nudel Albagli
Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 41.
01/959.733/2019 - Gilberto Gil Silva Ribeiro
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 02
01/950.197/2020 - Fabio da Silva Grund
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 36.
01/954.459/2020 - Maria Conceição Vieites Novaes
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 28.
01/956.414/2020 - Maria do Carmo Sa Campos
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 27.
05/501.278/2016 - Devaldino Belo
Indefiro o pedido de reversão de pagamento de pensão de fl. 39.
05/504.381/1997 - Maria Antônia Louredo Napolitano
Defiro o pedido de reversão de pagamento de pensão de fl. 50.

Pecúlio Post Mortem

04/264.390/2021 - Emilei Manhaes Barboza
04/264.394/2021 - Ivan da Silva Nascimento
04/264.398/2021 - Marlene Pereira Borges
04/264.406/2021 - Arnaldo Ferraz de Abreu
04/264.412/2021 - Altair Luz Borges Ribeiro
04/264.415/2021 - Niuza Mendes Monteiro
04/264.418/2021 - Yolanda Cardoso de Castro
04/264.421/2021 - Walter Gomes Cerqueira
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.
04/261.182/2021 - Eliceia Gomes Ferreira
Defiro o pedido de pecúlio post mortem de fl. 19.
04/264.409/2021 - Aristides Tavares Vieira
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2 e **Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 13.
04/260.937/2021 - Neuza Rodrigues Mattos de Andrade
Defiro o pedido de pecúlio post mortem referente à Rafaela Rodrigues Mattos de Andrade e Isabela Rodrigues Mattos de Andrade e o **Indefi-mento** para Ana Letícia, Lucas, Lino, Roberta, Licia, Renata e Leandro.
01/958.469/2019 - Walter Antonio de Souza
Indefiro o pedido de pecúlio post mortem de fl. 02.

Auxílio Funeral (segurado)

04/264.391/2021 - Emilse Manh'Ees Barboza
04/264.395/2021 - Ivan da Silva Nascimento
04/264.398/2021 - Marlene Pereira Borges
04/264.402/2021 - Adalberto Rodrigues Martins Filho
04/264.405/2021 - Alice Gouvea Santos
04/264.414/2021 - Altair Luz Borges Ribeiro
04/264.417/2021 - Niuza Mendes Monteiro
04/264.420/2021 - Yolanda Cardoso de Castro Santos Cunha
04/264.423/2021 - Jacy Dores da Silveira
04/264.424/2021 - Celia Cavazzan Dornelas Pereira Nunes
04/264.425/2021 - Antonio Carlos de Deus
04/264.426/2021 - Paula Fransinett Brito Steinbaik
04/264.427/2021 - Nilton Chaves
04/264.428/2021 - Rosinea Correia Fernandes
04/264.429/2021 - Ligia Monteiro Raymundo
04/264.430/2021 - Marcia Maria Pilar
04/264.431/2021 - Juscelino Conrado Penafiel de Souza
04/264.432/2021 - Adalgisa Mariz de Campos
04/264.433/2021 - Maria das Dores Mousinho
Deferimento do pedido de auxílio funeral de fl. 02.
04/260.366/2021 - Marcela da Cruz Silva
Defiro o pedido de pagamento de reconsideração de auxílio funeral segurado à fl. 14.
04/260.600/2021 - Roberto Farias de Souza
Defiro o pedido de pagamento de reconsideração de auxílio funeral segurado à fl. 12.
01/954.099/2020 - Odon Caetano Filho
Defiro o pedido de pagamento de reconsideração de auxílio funeral segurado à fl. 17.
04/260.192/2021 - Martha Maria Ribeiro Maia
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de auxílio funeral segurado à fl. 17.

Auxílio Moradia

01/950.102/2017 - Haroldo Silva dos Santos
Defiro o pedido de auxílio moradia de fl. 66.
05/508.481/2007 - Maria de Lourdes Custodio do Nascimento
Indeferimento do pedido de auxílio moradia de fl. 105.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 21.06.2021

Retificação : **Processo :** **02/400.675/2014** - DOM. Nº 69 , pagina 13, coluna 2 de 18.06.2021

Onde se Lê : "... Devolvam-se as garantias de fls. 227 a 237,916 a 921 e 1076 a 1084"

Leia-se : "... Devolvam-se as garantias de fls. 226 a 234- volume I;308 a 313 - volume II ;711 a 715 - volume III; 916 a 921 - volume IV; 1076 a 1084 - volume IV "

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/35/000.324/2014 - VIRGÍNIA DOS SANTOS MACHADO

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 154.880,71 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24839, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 154.880,71 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

02/300.750/2000 - PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PAIVA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 133.850,45 (cento e trinta e tres mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28095, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 133.850,45 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

02/315.077/2010 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO IRUTIM

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 1.790,28 (um mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28458, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/001.078/2019 - FÁBIO LEITE DA COSTA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 15.019,79 (quinze mil dezenove reais e setenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28432, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 15.019,79 (quinze mil dezenove reais e setenta e nove centavos).

02/11/000.105/2017 - DEBORA SIROTSKY DVOSKIN PAIVA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 360.314,17 (trezentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e dezessete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28431, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 360.314,17 (trezentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e dezessete centavos).

23/03/000.059/2021 - ANA LUCIA FIUZA ALVES SANTOS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 515.406,26 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28456, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 515.406,26 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos).

02/34/000.885/2019 - MIRIAM MARCIA MACHADO DAS NEVES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 25.596,01 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28463, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.596,01 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e um centavo).

02/34/000.538/2020 - JOSÉ AUGUSTO VICENTE DA CRUZ

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 30.785,62 (trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28454, nos termos da Lei Complementar nº 192/018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 30.785,62 (trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

02/37/000.013/2019 - FATIMA DE FREITAS MAURER

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 11.055,12 (onze mil cinquenta e cinco reais e doze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28430, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 11.055,12 (onze mil cinquenta e cinco reais e doze centavos).

02/41/000.163/2019 - LOCOMOTIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 407.007,82 (quatrocentos e sete mil sete reais e oitenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28437, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 406.507,82 (quatrocentos e seis mil quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

02/59/000.718/2015 - MARCELINO DANTAS DA SILVA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 77.663,60 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e tres reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26748, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/58/000.016/2020 - ANA CRISTINA FERNANDES RACCA CHAVES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 114.715,08 (cento e quatorze mil setecentos e quinze reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28461, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 114.715,08 (cento e quatorze mil setecentos e quinze reais e oito centavos).

02/340.659/1998 - LAURA NOGUEIRA MARTINS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 37.090,18 (trinta e sete mil noventa reais e dezoito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28467, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 37.090,18 (trinta e sete mil noventa reais e dezoito centavos).

02/262.522/2015 - SOLANGE DIAS DE LOS RIOS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 71.081,07 (setenta e um mil oitenta e um reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23843, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/373.730/2010 - ERIC DE GOUVEA LIMA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 10.600,08 (dez mil seiscentos reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28473, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

23/03/000.500/2021 - MARCIO DAGAMA PIRES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 817.437,64 (oitocentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28455, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 816.937,64 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

23/03/000.510/2021 - CLEONICE DUTRA LESSA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 49.538,54 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28459, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 49.538,54 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

02/03/000.057/2019 - SANDRA CELIA CAMPOS MEYER

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 15.226,08 (quinze mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28106, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 14.726,08 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

02/35/000.325/2014 - MANOEL ANTÔNIO PALHÃO

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 148.611,08 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24838, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 148.611,08 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e oito centavos).

02/34/001.176/2015 - MARIA IRONDINA DOS SANTOS FONSECA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 99.192,48 (noventa e nove mil cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 21676, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2021**

23/05/000.147/2021 - PEDRO PAULO DE FRANÇA DO NASCIMENTO
Indeferido o que requer por não atender ao art. 3º do decreto 5281/85 (afastamento frontal mínimo = 3,00m).

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/06/2021**

EIS-PRO-2021/00110 - DEMETRIO FERNANDES GRECOFF
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 0001/2021

EIS-PRO-2021/00207 - FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA

Indeferido o que requer
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

**DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2021**

23/37/000.149/2021 - ESPÓLIO DE HÉLIO GASPARD DE MIRANDA
Indeferido o que requer por não atender ao art. 123, item 2 do Decreto 322/76, quanto ao número máximo de unidades, não afastadas das divisas (uma edificação multifamiliar), permitidas.

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/37/000.155/2015 - IRANY CURCIO PAES
Indeferido o que requer, tendo em vista a solicitação intempestiva e a LC 219/20 sem efeito por decisão judicial.
Solicitar os benefícios da LC 192/18.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES “P” SMI DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE:

Nº 267 - Dispensar **JOSÉ DE ASSIS DA SILVA**, Agente de Vigilância, matrícula nº 12/127.441-4, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 049542, da Gerência de Manutenção Predial, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 268 - Designar **KATIA REGINA PEIXOTO DA FONSECA**, Professor II, matrícula nº 12/215.519-0, para a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 049542, da Gerência de Manutenção Predial, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/05/2021**

Processo nº **02/001.060/2017** - Ref.: Contrato nº **113/2019**
Autorizo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS NA 4ª ETAPA, referente às “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS SOARES PEREIRA**”, celebrado com a empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/05/2021**

Processo nº **06/000.205/2021**- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 27 de 20 de abril de 2021, às fls. 15.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Processo nº **06/500.484/ 2021** - Ref.: Contrato **014/2019**
Autorizo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 23/06/2021, referente à “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**”, no valor de R\$ 3.135.879,88 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), celebrado com a empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.152/2019**- Ref.: Contrato nº **SMIH 021/2019**
Autorizo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 23/06/2021, referente à “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**”, no valor de R\$ 1.397.015,32 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinze reais e trinta e dois centavos), celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.156/2019**- Ref.: Contrato nº **SMIH 029/2019**
Autorizo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 23/06/2021, referente à “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO IMAS JULIANO MOREIRA E CAP'S A ELE ASSOCIADOS**” no valor de R\$ 2.687.331,44 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um

reais e quarenta e quatro centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.160/2019**- Ref.: Contrato nº **SMIH 018/2019**
Autorizo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, a contar de 23/06/2021, referente à “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**”, no valor de **R\$ 1.942.015,97** (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinze reais e noventa e sete centavos), celebrado com a empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

*** DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/06/2021**

06/500.697/2021 - APROVO o Termo de Referência/Projeto Básico, conforme disposto no art. 7º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/83 e suas alterações e **Autorizo** a abertura da licitação na forma prevista no art. 23, Inciso I, alínea “c” do mesmo diploma legal, cujo objeto é a contratação das obras/serviços de engenharia de “**Desmontagem do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e do Centro Olímpico de Handebol do Parque Olímpico da Barra da Tijuca e posterior construção de 4 (quatro) Escolas Municipais Olímpicas com materiais remanescentes desta Arena, incluindo Inventário, Acondicionamento, Guarda e Transporte com Desenvolvimento de Projeto Executivo das escolas e Demolição de 3 (três) escolas existentes**”, no valor de R\$ 78.817.075,34 (setenta e oito milhões, oitocentos e dezessete mil, setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

***Republicado por incorreções no D.O. Rio de 14/06/2021, página 06, 2ª coluna.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA**

PORTARIA “P” SMI Nº 52 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” SMI nº 01 de 07 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.506/2021. Aposentar, **ZERIÇON BRANDÃO PAES**, Armazenista, Classe Especial, matrícula nº 10/190.568-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

De acordo com o constante do processo abaixo, Adjudio e Autorizo a Despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 01/002.449/2019

- Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS SITUADOS À RUA AFONSO CAVALCANTI, Nº 455, BLOCOS 1 E 2 - CASS - CIDADE NOVA”
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e PRODIGY CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- Fundamento:** Artigo 23, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- Razão:** Tomada de Preços nº 0001/2020 da CVL.
- Valor:** R\$ 353.061,41 (Trezentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos)
- Autorização:** **CARLA CABRAL DOMINGUEZ ALONSO**
- Lavra-se o Termo de Contrato correspondente.**

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/06/2021**

06/000.220/2019

D.O. Rio nº 69 de 18 de Junho de 2021, página 15, 1ª coluna.

Onde se lê:

Anulo a NAD Nº 177/2021 no valor de R\$ 84.164,88.
Transfiro as despesas no valor total de R\$ 84.164,88 da SMI - 1500 para a SMH - 3200.

Leia-se:

Anulo a NAD Nº 177/2021 no valor de R\$ 84.164,88;
Anulo Parcialmente a NAD Nº 271/2020 no valor de R\$ 238.382,16
Transfiro as despesas no valor total de R\$ 49.595,66 da SMI - 1500 para a SMH - 3200.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os engenheiros **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA 81103601-5, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7, CREA 2015103568 e o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401, como **fiscal substituto**, para fiscalizarem a execução das **"OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL A MONTANTE DA RUA SAINT ROMAN, 95, NO ALTO DA COMUNIDADE PAVÃO-PAVÃOZINHO (VIETNÃ) - COPACABANA - V AR - AP-2.1"**, objeto do processo nº 06/100.330/2021, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com validade de dia 15 de junho de 2021.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 68 DE 15 DE JUNHO DE 2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Portaria "P" GEO-RIO/PRE nº 68 de 15 de junho de 2021
Leia-se: Portaria "P" GEO-RIO/PRE nº 68 de 18 de junho de 2021

Onde se lê: validade de 15 de junho de 2021

Leia-se: validade de 16 de junho de 2021

* **D.O nº 70 de 21/06/2021**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO: 06/100.142/2021

OBJETO: DESPESA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

AUTORIDADE: FLAVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 233/2021 RU/PRE

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de atender ao Relatório de Auditoria Geral - RAG/2021, originária da Ordem de Serviço n.º 173.0.E/2021, de 16/04/2021, quanto a prestação de contas de gestão, exercício de 2020, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE;

Considerando a política de boa gestão que deve predominar no trato a coisa pública;

RESOLVE,

Art.1º- Fica constituído Grupo de Trabalho para atender ao disposto no Relatório de Auditoria Geral - RAG/2021, originária da Ordem de Serviço n.º 173.0.E/2021, de 16/04/2021, quanto a prestação de contas de gestão,

exercício de 2020, especialmente no seu item 4. Fragilidades, sem exclusão de outros esclarecimentos, proposições e procedimentos internos que se façam necessários, considerando os interesses da RIO-URBE.

Art.2º - A execução dos trabalhos dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor sobre a matéria, e contando com a orientação e supervisão do Auditor Interno desta Empresa, indicado pela Controladoria Geral do Município.:

Art.3º- Todas as Diretorias da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, deverão fornecer as informações, dados e documentos ao Grupo de Trabalho ora criado, visando atender ao Relatório de Auditoria Geral - RAG

Art.4 º - Ficam designados para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o Art.1º, os servidores abaixo relacionados:

- Isis Coutinho Duboc - matrícula 56/561.137-1
- Cristiano Conceição de Siqueira - matrícula 56/561.134 -8
- Raul M. B. Medeiros - matricula 69/561.126- 4
- Isabel Solange da Costa Val - matricula 41/560.098-8
- Gabriel dos Santos Rosa - matricula 69/561.158-7

Art. 5º- Os trabalhos serão executados na sede da Empresa, sob a coordenação do primeiro designado, com a priorização do seu atendimento em 90 (noventa) dias.

Art. 6º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2021

06/500.363/2021 - MEGA ENGENHARIA EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das obras/serviços objeto do Termo de Contrato Nº 037/2018, instrutivo 07/004.418/2018, **a partir de 25/06/2021**, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Prediais.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço





SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidônio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINTHIANS

Considerando o disposto no parágrafo único, do Art. 64, do Decreto Municipal nº 36.343/2012, fica concedido **feito suspensivo** para os recursos à segunda instância constantes nos autos dos processos elencados abaixo:

[illegible][illegible][illegible]

03010037902021	BRT RIO S/A
03010037702021	BRT RIO S/A
03010037822021	BRT RIO S/A
03010037042021	BRT RIO S/A
03010037102021	BRT RIO S/A
03010037682021	BRT RIO S/A
03010037812021	BRT RIO S/A
03010037202021	BRT RIO S/A
03010036422021	BRT RIO S/A
03010036392021	BRT RIO S/A
03010036532021	BRT RIO S/A
03010011462021	CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT
03010011442021	CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT
03010011432021	CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT
03010011532021	CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT
03010011382021	CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT
03310013092021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013102021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013122021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013112021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013132021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013142021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013152021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013162021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013172021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013182021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03010057992021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013192021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03330021002021	SANDRA MARIA FERREIRA MENDES
03330021262021	SANDRA MARIA FERREIRA MENDES
03310012672021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012662021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012652021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012642021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012632021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012622021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012862021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012872021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012882021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012892021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012902021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012912021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012922021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012932021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012942021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012952021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310012962021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03310013022021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03010057002021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057012021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057022021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057032021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057042021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057052021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057062021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057072021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057082021	CONSÓRCIO TRANSARIOCA DE TRANSPORTES
03010057092021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03010057102021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03010057112021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03010057122021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03010057132021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03010057142021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03010057152021	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
03010057162021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
03010057172021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
03010057182021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
03010057192021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
03010057202021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
03010057212021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

[illegible][illegible]

03010056282021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03010056292021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03010056302021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
03010056312021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS.
REALIZADOS EM 18 DE JUNHO DE 2021

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03990037652021	JOSE OLIMPIO NASCIMENTO DE FREITAS
03990038742021	NILSON GONÇALVES COSTA
03990038762021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA AMARAL DE CASTRO
03990018192021	EDUARDO MACIEL
03990046692021	RENATO FERNANDES PEREIRA
03330012092021	EDSON SOUZA BATISTA
03320011932021	NILSON CARLOS DIAS DA COSTA
03990037872021	EVALDO MACHADO AMARO
03330012102021	ALEXANDRE BATISTA DO NASCIMENTO LIMA
03990045012021	OLEGARIO PEREIRA MACIEL
03990020652021	LUIZ CARLOS CORDEIRO VIEIRA
03320012122021	FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA

GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 21.06.21

03/99/009.106/21 - 03/99/011.000/21 - “Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/011.003/21 - “Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/011.002/21 - “Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 401
EM 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRIMEIRO GRAND PRIX DE BOXE OLIMPICO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 090991,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 283/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista lateral, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º. Permitir o estacionamento especial para táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2021 até 2 de julho de 2021, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 402
EM 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ELIMINATÓRIAS DA COPA DO MUNDO DE BEACH SOCCER 2021”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 090959,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 282/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista lateral, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Os veículos acessarão a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º. Permitir o estacionamento especial para táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2021 até 4 de julho de 2021, das 14h às 18h, exceto dia 4 de julho de 2021, das 8h ate 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 403
EM 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO + Saneamento, datado de 17 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Pista Lateral da Avenida Brasil, uma faixa de rolamento por vez de forma alternada, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Rua Gastone Lucia Beltrão e a Avenida Doutora Maria Estrela.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 a 24 de junho de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 404
EM 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 288/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa da Estrada do Bananal, em frente às edificações números 360 e 391.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de junho de 2021 até dia 07 de julho de 2021, das 07h até 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 405
EM 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDENIA AZUL PARA INSTALAÇÃO DE POSTE, TRANSFORMADOR AÉREO E CONSTRUÇÃO DE DUTOS PARA RAMAL SUBTERRÂNEO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 290/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa da Estrada do Engenho d'Água, em frente aos números 14, 20 e 24 com Estrada de Jacarepaguá, número 6.135.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de junho de 2021 até dia 21 de julho de 2021, das 7h até 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 406
EM 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante No Ofício nº 221/2021/SMC, da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Murinho Nobre, no trecho entre a interseção com a Rua Dias Barros e a edificação de nº 169.

Parágrafo único. A entrada de moradores, no trecho interditado, ficará autorizada, mas o estacionamento está proibido.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Murinho Nobre, no trecho entre a interseção com a Rua Dias Barros e a edificação de nº 169.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 26 e 27 de junho de 2021, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 407
EM 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS PELA LIGHT S/A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 01517/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento na Rua da Usina, em frente à edificação de nº 18, junto ao entroncamento com a Rua Maravilha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de junho de 2021 ao dia 7 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO Nº 03/200.699/2018 - Considerando o parecer favorável da CODESP, às fls. 1432/1433v, adoto as seguintes medidas:

1) Torno sem efeito o despacho autorizativo de fls. 1383, publicado no D.O. Rio nº 48, de 19/05/2021, às fls. 16;

2) Autorizo o reinício da contagem do prazo de vigência do Contrato no 011/2018, firmado com a empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a partir de 22 de junho de 2021, com base no disposto no artigo 526 do RGCAF;

3) Autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2021, do prazo de vigência do Contrato nº 011/2018, firmado com a empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é o agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases localizadas na Barra da Tijuca, Guaratiba, Madureira e Taquara, no valor de R\$ 3.686.949,96 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/06/2021

PROCESSO Nº 03/200.699/2018 - NAD no 234/2021.

PARTES: CET-RIO e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Serviços de gerenciamento.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 1º da Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 3.686.949,96.

AUTORIDADE: Catia Nunes Poyares.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Processo n.º 06/301.678/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” n.º 379, de 19/05/2021, à fl. 270, e a ciência do Sr. Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 271, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os “SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE APOIO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS MERGULHÕES NA ÁREA DAS XVI, XXIV E XXXIV RAs - AP4”, objeto do processo n.º 06/301.678/2020, referente ao Contrato n.º 086/2020, celebrado em 24/08/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços AET ATLÂNTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/06/2021
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

06/300.210/2019	890.486	TIM CELULAR S/A
06/300.211/2019	890.487	TIM CELULAR S/A
06/300.212/2019	890.494	TIM CELULAR S/A
06/300.213/2019	890.488	TIM CELULAR S/A
06/300.215/2019	890.500	TIM CELULAR S/A
06/300.216/2019	890.498	TIM CELULAR S/A
06/300.217/2019	890.492	TIM CELULAR S/A
06/300.218/2019	890.485	TIM CELULAR S/A
06/300.219/2019	890.496	TIM CELULAR S/A
06/300.221/2019	890.473	TIM CELULAR S/A
06/300.222/2019	890.475	TIM CELULAR S/A
06/300.223/2019	890.495	TIM CELULAR S/A
06/300.224/2019	890.502	TIM CELULAR S/A
06/300.226/2019	890.490	TIM CELULAR S/A

06/300.227/2019	890.493	TIM CELULAR S/A
06/300.228/2019	890.501	TIM CELULAR S/A
06/300.230/2019	890.491	TIM CELULAR S/A
26/350.781/2019	879.494	BRASIL OUTDOOR LTDA
06/301.549/2020	952.888	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
06/301.620/2020	952.811	TELEFÔNICA BRASIL S/A
06/301.633/2020	952.826	TELEFÔNICA BRASIL S/A
06/301.635/2020	952.828	TELEFÔNICA BRASIL S/A

DEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

26/000.772/2021	970.419	CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI
-----------------	---------	--------------------------------

DESPACHOS DOS GERENTES
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/05/2021

06/300.775/2019	890.595	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
-----------------	---------	---

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2021

26/001.735/2021	980.004	ERRO NO PREENCHIMENTO
	980.005	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2021

26/001.967/2021 - Averbé-se, o tempo de serviço prestado por **MESSIAS ANTONIO DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/119.086-7, no período de 03/02/1983 a 15/12/1983, prestado ao Ministério do Exército, no total de **312** dias de exercícios, nos termos do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997.

Solicitação feita em 18/06/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.861, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2021/30, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.861, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/30	E/CTI	Bruno Rainho Mendonça	Coordenador I	50/296829-5
		Andre Luis da Cruz Caldas	Assessor II	11/192614-6

(*)RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.859, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/003037/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SME “P” n.º 1.028, de 6 de julho de 2020, publicada no D.O.RIO de 7 de julho de 2020, página 17, coluna 2.

(*)Replicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n.º 70, DE 21/06/2021, página 12, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

07/001.150/2021

Torno sem efeito a publicação realizada na D.O. Rio n.º 44, de 13 de maio de 2021, pág. 11, 2ª coluna, do processo em epígrafe.

Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos (IBEU), às fls. 86 a 87 (verso) no processo em epígrafe, objetivando o oferecimento de bolsas integrais em curso de língua inglesa a 2.000 (dois mil) alunos do 6º ao 9º ano, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de e ½ salário mínimo e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Instituto Brasil - Estados Unidos (IBEU), com prazo de 12 (doze) meses de 01/07/2021 a 30/06/2022

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

07/001.179/2021

Torno sem efeito a publicação realizada na D.O. Rio n.º 47, de 18 de maio de 2021, pág. 37, 2ª coluna, do processo em epígrafe.

Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Centro de Políticas e Avaliação da Educação - Fundação CAEd, às fls. 119 a 126 (verso) do processo em epígrafe, objetivando o Programa de Avaliação de Atividades Diagnósticas para retorno às aulas no município do Rio de Janeiro e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Centro de Políticas e Avaliação da Educação - Fundação CAEd, com prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

07/001.764/2021

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 48, de 19 de maio de 2021, pág. 18, 2ª coluna, do processo em epígrafe.

Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, às fls. 76 a 78 (verso) do processo em epígrafe, objetivando o Projeto MPT NA ESCOLA e AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, com prazo de vigência de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Processo n.º 07/004.694/2020

Com fulcro no artigo 116, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), às fls. 116 v. até 122 v. no processo em epígrafe, objetivando o AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), com prazo de vigência de um ano e meio a contar da data de assinatura do Convênio.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 270 - Processo nº 07/02/001.160/2021 - **MARLENE EVANGELISTA ARAUJO**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula:10/216.710-4.

Nº 271 - Processo nº 07/10/000.883/2019 - **SELMA DA SILVA LIMA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/165.583-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:

Nº 272 - Processo nº 07/002.480/2021 - **ROSANA DA CONCEIÇÃO PATRASSO DA SILVA**, Merendeira, Categrorial Especial, matrícula:10/242.881-1.

**RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 70 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Página 13, 1ª Coluna, Portaria E/SUBEX/CGRH/CARH “P”

Onde se lê: “... **Nº 266** - Processo nº 01/07/000.719/2021, **ROSANA PACHECO MELLO**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula 10/261.546-6...”

Leia-se: “... **Nº 269** - Processo nº 01/07/000.719/2021, **ROSANA PACHECO MELLO**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula 10/261.546-6...”

Retificação por duplicidade de numeração.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANE DE FATIMA VIEIRA DE MELO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/102.560-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 1329** de **29/12/2020**, conforme processo nº **07/09/001.562/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELICA BUENO CARVALHO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.238-4**, aposentada através da **Resolução SME “P” No 795** de **02/03/2021**, conforme processo nº **07/000.763/2021**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **WEDSMAR DO NASCIMENTO BAPTISTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.880-7**, aposentado através da **Resolução SME “P” No 801** de **02/03/2021**, conforme processo nº **07/09/001.908/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **NANCI LUIZ PIMENTA BALIULEVICIUS, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/136.768-9**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 119789** de **02/03/2021**, conforme processo nº **07/02/001.909/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TERESA LOURO PERROTTA BEZERRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.158-4**, aposentada através da **Resolução SME “P” No 788** de **02/03/2021**, conforme processo nº **07/04/001.880/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ALBERTO JOSÉ VIEIRA PEREIRA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.857-8**, aposentado através da **Resolução SME “P” Nº 460** de **12/02/2021**, conforme processo nº **07/02/002.316/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA GOMES GONZALEZ, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170.528-4**, aposentado através da **Resolução SME “P” Nº 461** de **12/02/2021**, conforme processo nº **07/03/001.856/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **DAYSE LUCIDI DE JESUS BARBOZA GUIMARÃES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.193-4**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 747** de **26/02/2021**, conforme processo nº **07/06/001.971/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA DOS SANTOS RAMOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.019-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 1266** de **10/12/2020**, conforme processo nº **07/005.060/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA LUCIA FARIA COSTA DA MOTTA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168.391-1**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 797** de **02/03/2021**, conforme processo nº **07/02/002.056/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARILZA BITENCOURT ROSA SOUTO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/128.310-0**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 473** de **12/02/2021**, conforme processo nº **07/08/002.251/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE RODRIGUES, AGENTE EDUCADOR II - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/157.185-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 965** de **16/09/2020**, conforme processo nº **07/004.127/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **JUREMA DA SILVA PINHEIRO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/142.745-9**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 614** de **19/02/2021**, conforme processo nº **07/10/002.582/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **IZABELA LOPES BARCELOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227.519-6**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 478** de **12/02/2021**, conforme processo nº **07/000.360/2021**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA REGINA CAVALCANTI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/200.747-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 983** de **25/09/2020**, conforme processo nº **07/004.283/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA RODRIGUES CHAVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202.491-7**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME “P” Nº 465** de **12/02/2021**, conforme processo nº **07/03/001.936/2020**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ALEXANDRE ROBERTO GONÇALVES SOSINHO, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.350-7**, aposentado através da **Resolução SME “P” Nº 744** de **26/02/2021**, conforme processo nº **07/07/003.898/2019**.

**RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

07/001.402/2021

IATA ANDERSON URSULINO DA SILVA, MAT. 15/297.123-2

D.O. RIO Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Página 20, 2ª coluna

Onde se lê: “... IATA ANDERSON URSOLINO DA SILVA...”

Leia-se: “...IATA ANDERSON URSULINO DA SILVA...”

07/001.572/2021

CAROLINA SOARES, MAT. 15/277.243-2

D.O. RIO Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Página 20, 2ª coluna

Onde se lê: “... AGENTE EDUCADOR II, 2ª CATEGORIA...”

Leia-se: “...AGENTE EDUCADOR II, REFERÊNCIA M7...”

07/09/001.785/2019

ROSE MARY ROCHA DA SILVA, MAT. 15/155.447-6

D.O. RIO Nº 69 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Página 20, 2ª coluna

Onde se lê: “... AGENTE EDUCADOR II, 2ª CATEGORIA...”

Leia-se: “...AGENTE EDUCADOR II, REFERÊNCIA M7...”

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

07/264.456/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

07/264.461/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

07/264.462/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 07/02/2021. Processo n.º 07/10/001.660/2021 - LECI ROSINA ALEXANDRE ALVES, 10/166.822-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 14/06/2021. Processo n.º 07/10/001.661/2021 - MONICA ROUMILLAC SOARES DE MELLO, 10/169.917-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 10/05/2021. Processo n.º 07/001.477/2021 - MARIA HELENA SILVA, 10/110.450-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 15/03/2021. Processo n.º 07/04/003.368/2019 - VALERIA DUARTE E SILVA, 10/123.986-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 04/02/2021. Processo n.º 07/07/001.810/2021 - ELHA MARIA ARAGAO DOMETT SAGUIE, 10/ 228.078-2 - AUTORIZO

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Processo n.º 07/001535/2021

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 03 a 05 do processo em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de papelaria de impressão de mídia impressa nos formatos cartazes, folder 1 dobra, folder 2 dobras, folhetos e cartilhas para Secretaria Municipal de Educação (SME) e Assessoria de Comunicação Social.

Processo n.º 07/003541/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 2021/780 no valor de R\$ 11.966,37 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da Subsecretaria de Gestão.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Processo n.º 07/004613/2018

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBS/EPF/GFI
- 3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
- 5- Valores: R\$ 14.473,36 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.34
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 34 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/1.ª CRE “P” N.º 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, por substituição do servidor corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 34, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.07.016) E.M. Josué de Sousa Montello	Carolina Monteiro Moraes	Diretor IV	11/260.376-9
		Sabrina Guedes de Oliveira	Diretor Adjunto	12/215.347-6

(*)Republikado por incorreção no D.O Nº70, de 21/06/2021, página 14, 2ª Coluna

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

PROCESSO: 07/01/000.791/2021 - Tornar sem efeito a publicação do autorizo da despesa no D.O. n.º 60, de 07/05/2021 - 2ª. Coluna, pag.29.

Processo: 07/01/000.791/2021 - Autorizo a celebração do Contrato no valor de R\$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais) a favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 007.432.517/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, com base no Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 25/06/2021 até 24/06/2023.

Processo: 07/01/000.791/2021

- 1)Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem
- 2)Partes: E/1ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 3)Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
- 4)Razão: Garantir o serviço de impressão na Sede e Unidades Escolares da E/1ª CRE
- 5)Prazo: 25/06/2021 até 24/06/2023.
- 6) Valor: R\$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais)
- 7) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 108 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/001.754/2021 de 21 de junho de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Celia Cristina Carvalho Fukuchi, Professor II, 10/216.118-0;
- Marcia Pereira de Lima Giannini, Professor II, 11/154.355-4;
- Renata Graça Lima Liberman, Professor II, 12/246.586-2;
- Rosângela de Souza Pereira Filho, Professor II, 11/215.849-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021.

MARY ROSE LLACER ROIG TROTTI

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 26/02/2021**

PROCESSO N.º 07/02/002009/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 38/2019, no valor de R\$ 48.750,00(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido o CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA, CNPJ nº 04.697.185.0001/96, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002009/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 38/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002009/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **320/2019**, no valor de R\$ 48,750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) a favor do CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO N.º 07/02/002014/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 39/2019, no valor de R\$ 42.900,00(quarenta e dois mil, novecentos reais), correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido o LAR PAULO DE TARSO, CNPJ nº 29.274.131.0001-49, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002014/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 39/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002014/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **351/2019**, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, novecentos reais) a favor do LAR PAULO DE TARSO.

PROCESSO N.º 07/02/002012/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 40/2019, no valor de R\$ 73.125,00(setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido a OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA, CNPJ nº 34.064.808.0001/54, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002012/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 40/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002012/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **363/2019**, no valor de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais) a favor da OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA.

PROCESSO N.º 07/02/002017/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 41/2019, no valor de R\$ 82.875,00(oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, CNPJ nº 29.014.008.0001/99, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002017/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 41/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002017/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **334/2019**, no valor de R\$ 82.875,00(oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) a favor do INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS.

PROCESSO N.º 07/02/002022/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 42/2019, no valor de R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido a OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR, CNPJ nº 34.030.585.0001/04, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002022/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 42/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002022/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **336/2019**, no valor de R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais) a favor da OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR.

PROCESSO N.º 07/02/002024/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 43/2019, no valor de R\$ 29.250,00(vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três virgula, trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido a OBRAS SOCIAIS UNIDAS SANTA MARTA, CNPJ nº 29.259.850.0001-90, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002024/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 43/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002024/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **336/2019**, no valor de R\$ 29.250,00(vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) a favor da OBRAS SOCIAIS UNIDAS SANTA MARTA.

PROCESSO N.º 07/02/002008/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 44/2019, no valor de R\$ 34.125,00(trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente a 3,33% (três virgula, trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido o GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA, CNPJ nº 73.791.337.0001/38, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002008/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 44/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002008/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **337/2019**, no valor de R\$ 34.125,00(trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais) a favor do GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA.

PROCESSO N.º 07/02/001999/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 45/2019, no valor de R\$ 24.375,00(vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 3,33% (três virgula, trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido a CREI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL, CNPJ nº 42.136.531.0001-56, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001999/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 45/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001999/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **338/2019**, no valor de R\$ 24.375,00(vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) a favor da CREI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL.

PROCESSO N.º 07/02/002015/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento nº 47/2019, no valor de R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais), correspondente a 3,33% (três virgula, trinta e três por cento) do valor do contrato, tendo como favorecido o GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA DA ROCINHA, CNPJ nº 29.270.428/0001-36, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002015/2019

Autorizo as alterações no Plano de Trabalho nos meses de janeiro a março de 2021, referente a supressão de valor do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 47/2019, sem supressão de objeto, com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002015/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº **339/2019**, no valor de R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais) a favor do GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA DA ROCINHA.

(*)Omitido no D.O Rio nº 247 de 01/03/2021

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001520/2020

E/2ª CRE/Gabinete
Rosângela de Souza Pereira Fialho- 11/215849-1
Adriane Batista Pereira- 11/178130-1

Processo Nº 07/02/000799/2020

E/2ª CRE (02.04.018) Escola Municipal Estácio de Sá
Solange Braga de Oliveira- 11/144562-6
Laura Eleonora Lo Surdo- 10/212545-8

Processo Nº 07/02/001119/2021

E/2ª CRE (02.06.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Júlia Kubitschek
Ana Lúcia Machado- 11/200592-4
Carla Cristina Lucas de Azevedo- 12/106123-3

Processo Nº 07/02/001085/2021

E/2ª CRE (02.08.005) Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias
Expedita Areas- 11/056166-2
Sibelli da Silva Carvalho- 12/296292-6

Processo Nº 07/02/001043/2020

E/2ª CRE (02.08.010) Escola Municipal Soares Pereira
Solon Gonçalves Santos- 11/234140-2
Ana Claudia Nascentes Gomes- 12/215352-6

Processo Nº 07/02/000947/2021

E/2ª CRE (02.08.606) Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla
Joselene Káthia Saraiva Silva- 11/233130-4
Marize Mendes Silva- 12/124833-5

Processo Nº 07/02/001182/2021

E/2ª CRE (02.08.606) Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla
Joselene Káthia Saraiva Silva- 11/233130-4
Marize Mendes Silva- 12/124833-5

Processo Nº 07/02/001372/2021

E/2ª CRE (02.08.606) Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla
Joselene Káthia Saraiva Silva- 11/233130-4
Marize Mendes Silva- 12/124833-5

Processo Nº 07/02/001116/2021

E/2ª CRE (02.08.608) Creche Municipal Doutor Sergio Arouca
Francinne Amarante de Andrade- 11/286226-6
Patrícia Rosa Alves da Silva Trancozo- 12/293509-6

Processo Nº 07/02/001661/2020

E/2ª CRE (02.09.010) Escola Municipal Equador
Ana Maria Serrano Coutinho de Sá- 11/157777-4
Kátia Yazbeck Lopes- 12/207481-3

Processo Nº 07/02/001631/2020

E/2ª CRE (02.09.017) Escola Municipal Baptista Pereira
Ana Cristina Alves de Carvalho Trica- 11/151165-8
Maria de Lourdes de Azevedo Rigo- 12/257410-1

Processo Nº 07/02/001256/2021

E/2ª CRE (02.09.018) Escola Municipal Rodrigo Mello Franco de Andrade
Luciene Ruffo de Almeida Lins- 11/150112-1
Gisele Colares Costa- 12/216427-5

Processo Nº 07/02/001285/2021

E/2ª CRE (02.09.019) Escola Municipal Afrânio Peixoto
Irina Luiza Michaloski- 11/231984-6
Ana Claudia Rodrigues- 12/274819-2

Processo Nº 07/02/001236/2021

E/2ª CRE (09.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa
Débora Thomaz Teixeira de Freitas de Souza- 11/223262-7
Sheila Lima Tavares- 12/234876-1

Processo Nº 07/02/001237/2021

E/2ª CRE (02.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa
Débora Thomaz Teixeira de Freitas de Souza- 11/223262-7
Sheila Lima Tavares- 12/234876-1

Processo Nº 07/02/001088/2020

E/2ª CRE (02.09.026) Escola Municipal Professor Lourenço Filho
Marise Lemos Cavalcante Guedes Machado- 11/148452-6
Ana Paula Rosemback Carmine- 12/124613-1

Processo Nº 07/02/001345/2021

E/2ª CRE (02.09.026) Escola Municipal Professor Lourenço Filho
Marise Lemos Cavalcante Guedes Machado- 11/148452-6
Ana Paula Rosemback Carmine- 12/124613-1

Processo Nº 07/02/001246/2021

E/2ª CRE (02.09.602) Creche Municipal Cantinho do Céu
Soraia Alonso Fonseca Clementino- 11/222801-3
Celia de Souza Oliveira- 12/148624-0

Processo Nº 07/02001706/2020

E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Núbia Conceição Campos- 11/164955-7
Jacira Marins Santos- 12/249180-1

Processo Nº 07/02/001384/2021

E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Núbia Conceição Campos- 11/164955-7
Jacira Marins Santos- 12/249180-1

Processo Nº 07/02/001385/2021

E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Núbia Conceição Campos- 11/164955-7
Jacira Marins Santos- 12/249180-1

Processo Nº 07/02/001228/2021

E/2ª CRE (02.09.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Lúcia Maria Quitete de Carvalho
Marta Fernandes Damião- 11/260059-1
Alzira Aguiar Bichara- 12/280610-7

Processo Nº 07/02/000695/2020

E/2ª CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião
Andréa Guimarães Marques- 11/217864-8
Rosane Santos de Andrade- 12/115395-6

Processo Nº 07/02/002091/2020

E/2ª CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião
Andréa Guimarães Marques- 11/217864-8
Rosane Santos de Andrade- 12/115395-6

Processo Nº 07/02/000921/2021

E/2ª CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião
Andréa Guimarães Marques- 11/217864-8
Rosane Santos de Andrade- 12/115395-6

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Escolas- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002443/2020

E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Núbia Conceição Campos- 11/164955-7
Jacira Marins Santos- 12/249180-1

Processo Nº 07/02/000927/2021

E/2ª CRE (02.09.605) Creche Municipal São Sebastião Arrelia
Núbia Conceição Campos- 11/164955-7
Jacira Marins Santos- 12/249180-1

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 41, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE “P” nº07 de 21 de janeiro de 2020, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 41, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.015) EM República do Peru	Carla Maria Mendonça Lima	Diretor IV	11/158.334-3
		Leonardo Luiz Cury Barroso	Diretor Adjunto	10/306.464-9

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 29/04/2021**

07/03/002262/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº **32/2019**, celebrado com o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social.

07/03/000343/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021 do Termo de Fomento nº **32/2019**, celebrado com o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social.

07/03/000740/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **32/2019**, celebrado com o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social.

07/03/000882/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021 do Termo de Fomento nº **32/2019**, celebrado com o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social.

07/03/000720/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **20/2019**, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã.

07/03/000234/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021 do Termo de Fomento nº **20/2019**, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã.

07/03/002267/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº **20/2019**, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã.

07/03/002148/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **20/2019**, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã.

07/03/001773/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020 do Termo de Fomento nº **07/2019**, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/002182/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **07/2019**, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/002253/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº **07/2019**, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.
(*) Omitido no DO de 30/04/2021.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 29/04/2021**

07/03/001983/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020 do Termo de Fomento nº **20/2019**, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando o Amanhã.

07/03/001439/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020 do Termo de Fomento nº **34/2019**, celebrado com a Creche Comunitária Mãe Social.

07/03/001792/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020 do Termo de Fomento nº **34/2019**, celebrado com a Creche Comunitária Mãe Social.

07/03/001390/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001391/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001561/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001988/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/002165/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/002268/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/00407/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/000686/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2020 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001774/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020 do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o Lar de Maria Dolores.

07/03/002031/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020 do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o Lar de Maria Dolores.

07/03/002176/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o Lar de Maria Dolores.

07/03/002250/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o Lar de Maria Dolores.

07/03/000721/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o Lar de Maria Dolores.

07/03/002168/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **34/2019**, celebrado com a Creche Escola Comunitária Mãe Social.

07/03/002247/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº **34/2019**, celebrado com a Creche Escola Comunitária Mãe Social.

07/03/000730/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021 do Termo de Fomento nº **34/2019**, celebrado com a Creche Escola Comunitária Mãe Social.

07/03/001277/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001279/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001280/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001525/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/002163/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/002266/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/000687/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/01340/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **21/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/01286/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **17/2019**, celebrado com o Abrigo Maria Imaculada.

07/03/01295/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **23/2019**, celebrado com a Associação dos Moradores do Morro do Alemão.

07/03/01314/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **19/2019**, celebrado com Casa São Roque.

07/03/01276/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **24/2019**, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra.

07/03/01275/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **30/2019**, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra.

07/03/01291/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **27/2019**, celebrado com a Instituição Maria de Nazareth - Casa da Mãe Pobre.

07/03/01279/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **34/2019**, celebrado com a Creche Escola Comunitária Mae Social.

07/03/01318/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **23/2019**, celebrado com a Sociedade Caboclo Sete Flecha- Casa Viva.

07/03/001307/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **07/2019**, celebrado com o Instituto Avante Elite do Futuro.

07/03/001278/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001292/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **36/2019**, celebrado com o Chalé Sementinhas.

07/03/001297/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **33/2019**, celebrado com a Creche Tia Alice.

07/03/001331/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **05/2019**, celebrado com a Rede Cruzada do Menor.

07/03/001309/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **22/2019**, celebrado com a Casa de Lázaro Educandário de Assistência à Criança e Adolescente.

07/03/001335/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **20/2019**, celebrado com a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã.

07/03/01293/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2021 do Termo de Fomento nº **35/2019**, celebrado com o Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo Algodão Doce.

07/03/001742/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/002055/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/002240/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020 do Termo de Fomento nº **18/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/00254/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2020 do Termo de Fomento nº **26/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

(*) Omitido no DO de 30/04/2021.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 29/04/2021

07/03/001382/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020 do Termo de Fomento nº **18/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/001383/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020 do Termo de Fomento nº **18/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/002147/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020 do Termo de Fomento nº **18/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

07/03/000681/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021 do Termo de Fomento nº **18/2019**, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

(*) Omitido no DO de 30/04/2021.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 01/06/2021

Processo nº 07/03/001008/2021 - Autorizo a celebração do contrato no valor de R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais), com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com fundamento no Artº 1º caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/06/2021 até 24/06/2023, relativo ao PE- RP CVL/SUBSC Nº 356/2020.

Processo nº 07/03/001008/2021

1-Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem o fornecimento de papel para as Unidades Escolares e Sede da E/3ª CRE.

2-Partes: PCR/J/SME/E/3ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

3-Fundamento: Artº 1º caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: Viabilizar a impressão de documentos e atividades nas Unidades Escolares e Sede da E/3ª CRE.

5-Valor: R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais)

6-Autorização: Carlos Antonio de Matos.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 02/06/2021, página: 27.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Processo: 07/04/002.809/2017

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.151/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.07 e 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.521/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 e 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.645/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.713/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/000.716/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/000.990/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.05 e 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/000533/2018	E/CRE(04.11.023) ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PLINIO CASADO	16.000,00	33903963	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/06/2021**

Processo nº 07/05/001374/2019

Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Fomento n.º 16/2019, celebrado com Associação Servas dos Pobres pelo prazo de 7 (seis) meses e 2 (dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, no valor de R\$ 918.666,67 (novecentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e aprovo o Plano de Trabalho, com fulcro no Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

Processo nº 07/05/001374/2019

1. Objeto: Prorrogação do Serviço de Educação Infantil - Creche.

2.Partes: PCRJ /SME /5ª CRE e Associação Servas dos Pobres - Creche Cardeal Câmara.

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

4. Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de Educação Infantil - Creche.

5. Valor: R\$ 918.666,67 (novecentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001359/2019

Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Fomento n.º 17/2019, celebrado com Centro Comunitário Laureano Toledo pelo prazo de 7 (seis) meses e 2 (dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, no valor de R\$ 215.886,66 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e aprovo o Plano de Trabalho, com fulcro no Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

Processo nº 07/05/001359/2019

1. Objeto: Prorrogação do Serviço de Educação Infantil - Creche.

2.Partes: PCRJ /SME /5ª CRE e Centro Comunitário Laureano Toledo - Creche Pintinho Dourado.

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

4. Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de Educação Infantil - Creche.

5. Valor: R\$ 215.886,66 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001360/2019

1) Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Fomento n.º 13/2019, celebrado com Mitra Equiepisopal do Rio de Janeiro - Creche Casulo São Rafael pelo prazo de 7 (seis) meses e 2 (dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, no valor de R\$ 298.566,66 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e aprovo o Plano de Trabalho, com fulcro no Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

Processo nº 07/05/001360/2019

1. Objeto: Prorrogação do Serviço de Educação Infantil - Creche.

2) 2.Partes: PCRJ /SME /5ª CRE e Mitra Equiepisopal do Rio de Janeiro - Creche Casulo São Rafael.

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

4. Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de Educação Infantil - Creche.

5. Valor: R\$ 298.566,66 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001372/2019

1. Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Fomento n.º 12/2019, celebrado com Mitra Equiepisopal do Rio de Janeiro - Creche Casulo São Pedro, pelo prazo de 7 (seis) meses e 2 (dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, no valor de R\$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e aprovo o Plano de Trabalho, com fulcro no Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

Processo nº 07/05/001372/2019

1. Objeto: Prorrogação do Serviço de Educação Infantil - Creche.

2.Partes: PCRJ /SME /5ª CRE e Mitra Equiepisopal do Rio de Janeiro - Creche Casulo São Pedro.

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

4. Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de Educação Infantil - Creche.

5. Valor: R\$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001358/2019

1. Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Fomento n.º 14/2019, celebrado com Associação Amigos da Criança pelo prazo de 7 (seis) meses e 2 (dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, no valor de R\$ 528.233,33 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e aprovo o Plano de Trabalho, com fulcro no Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

Processo nº 07/05/001358/2019

1. Objeto: Prorrogação do Serviço de Educação Infantil - Creche.

2.Partes: PCRJ /SME /5ª CRE e Associação Amigos da Criança - Creche Rocha Miranda.

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

4. Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de Educação Infantil - Creche.

5. Valor: R\$ 528.233,33 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/06/2021**

Processo nº 07/05/001343/2019

Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Fomento n.º 15/2019, celebrado com ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ pelo prazo de 7 (seis) meses e 2 (dois) dias, a contar de 01/07/2021 até 02/02/2022, no valor de R\$ 257.226,67 (duzentos e cinquenta e sete mil; duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e aprovo o Plano de Trabalho, com fulcro no Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

Processo nº 07/05/001343/2019

1. Objeto: Prorrogação do Serviço de Educação Infantil - Creche.

2.Partes: PCRJ /SME /5ª CRE e Associação Metodista de Ação Social de Irajá - Creche Effatá.

3. Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

4. Razão: Dar continuidade a prestação de serviços de Educação Infantil - Creche.

5. Valor: R\$ 257.226,67 (duzentos e cinquenta e sete mil; duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

*Republicado por incorreções do dia 14/06/2021, página 20, nº 65, 2º coluna.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 04/06/2021**

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2)Partes:E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND
*07/07/000935/2016	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	11.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/001158/2018	E/CRE(07.16.501) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	13.900,00	3.3.90.39.63
*07/07/000608/2018	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	2.500,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.

4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.

5) Autoridade: Ana Lucia Mendes Ferreira

*Omitido no DO de 07/06/2021

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 63, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 5, 19 de março 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 63, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.028.1) PET Presidente Médico	Janeicleide da Silva	Chefe I	12/240.101-6
		Rosilane de Jesus Costa Pequeno	Auxiliar de Chefia I	12/171.712-3

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE “P” Nº 35, 18 DE MARÇO DE 2021.
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Rosilane de Jesus Costa Pequeno
Matrícula: 10/171.712-3

Leia-se:
Rosilane de Jesus Costa Pequeno
Matrícula: 12/171.712-3
D.O n.º 5 de 19/03/2021 Pág. 50 -2ª coluna

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 168, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do CONTRATO N.º 06/2021, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 168, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
06/2021	E/10.ª CRE/GIL	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254488-0
		Luciano Júlio Matheus	Agente Administrativo	10/176962-9
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300123-7

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 169, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do CONTRATO N.º 07/2021, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 169, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
07/2021	E/10.ª CRE/GAB	Rosângela Maria da Silva ferreira	Assistente II	12/293980-9
		Isabel Cristina Ecard Galluggo	Assistente I	11/193275-5
		Luciano Júlio Matheus	Agente Administrativo	10/176962-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194227-5

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 170, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 021 de 03 de março de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos N.º 16/2018 e N.º 19/2018, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 170, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16/2018 19/2018	E/10.ª CRE GAB	Rosângela Maria da Silva Ferreira	Assistente II	12/293980-9
		Isabel Cristina Ecard Galluggo	Assistente I	11/193275-5
		Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254488-0

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/ 11.ª CRE “P” N.º 19, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 04 DE 22 de JANEIRO DE 2020, por substituição de servidores do Termo de Fomento n.º 03/2019, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11.ª CRE “P” N.º 19, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Termo De Fomento	Unidade Administrativa	Responsáveis	Cargo/ Função	Matrícula
03/2019	E/11.ª CRE/GED	Ana Claudia Martins dos Santos	Gerente II	11/222696-7
	E/11.ª CRE/GED	Rosana Rezende Arguelho Gesumino	Assistente I	11/222333-7
	E/11.ª CRE/GED	Josiane Gonçalves da Costa	Assistente II	12/193.463-7
	E/11.ª CRE/GED	Luciana Martins Cunha	Assistente II	12/284.012-2
	E/11.ª CRE/GAB	Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/ 11.ª CRE “P” N.º 20, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 05 DE 22 de JANEIRO DE 2020, por substituição de servidores dos Termos de Fomento n.º 08/2019, 09/2019 e 10/2019 no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a essas a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11.ª CRE “P” N.º 20, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Termo De Fomento	Unidade Administrativa	Responsáveis	Cargo/ Função	Matrícula
08/2019 09/2019 10/2019	E/11.ª CRE/GED	Ana Claudia Martins dos Santos	Gerente II	11/222696-7
	E/11.ª CRE/GED	Rosana Rezende Arguelho Gesumino	Assistente I	11/222333-7
	E/11.ª CRE/GED	Josiane Gonçalves da Costa	Assistente II	12/193.463-7
	E/11.ª CRE/GED	Luciana Martins Cunha	Assistente II	12/284.012-2
	E/11.ª CRE/GAB	Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/ 11.ª CRE “P” N.º 21, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 14 DE 02 DE MARÇO DE 2020, por substituição de servidores do Termo de Fomento n.º 02/2020 no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 11.ª CRE “P” N.º 21, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Termo De Fomento	Unidade Administrativa	Responsáveis	Cargo/ Função	Matrícula
02/2020	E/11.ª CRE/GED	Ana Claudia Martins dos Santos	Gerente II	11/222696-7
	E/11.ª CRE/GED	Rosana Rezende Arguelho Gesumino	Assistente I	11/222333-7
	E/11.ª CRE/GED	Josiane Gonçalves da Costa	Assistente II	12/193.463-7
	E/11.ª CRE/GED	Luciana Martins Cunha	Assistente II	12/284.012-2
	E/11.ª CRE/GAB	Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000867/2020 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda
Regina Helena Guimarães Amarante - 11/108.724-6
Helena Salomão Guimarães - 12/171.671-1

PROCESSO Nº 07/11/000891/2020 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda
Regina Helena Guimarães Amarante - 11/108.724-6
Helena Salomão Guimarães - 12/171.671-1

PROCESSO Nº 07/11/000047/2021 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda
Regina Helena Guimarães Amarante - 11/108.724-6
Helena Salomão Guimarães - 12/171.671-1

PROCESSO Nº 07/11/000374/2021 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda
Regina Helena Guimarães Amarante - 11/108.724-6
Helena Salomão Guimarães - 12/171.671-1

PROCESSO Nº 07/11/000244/2021 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira
Ana Cristina França Pontes Vieira - 11/255.344-5
Eduardo do Nascimento Borba dos Santos - 12/250.244-1

PROCESSO Nº 07/11/000479/2021 - N.D. 3.3.90.39.63

E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá
Danielle de Oliveira Anjos - 11/275.799-5
Elisa Bastos Aguiro Guimarães - 12/222.457-4

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/11/000.381/2016	E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda	R\$ 4.000,00	3.3.90.39.63	142
07/11/000.379/2016	E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes	R\$ 6.000,00	3.3.90.39.63	142

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666 e suas alterações.

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE .

5) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Vinicius Nascimento Correa - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO “P” Nº. 782 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/004.306/2018.

RESOLVE:

Aposentar **CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO SOUSA**, Agente de Administração, matrícula 10/192.547-8, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 783 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 19 de Maio de 2021, BRUNA STEPHEN DA MOTTA NOVAES, matrícula 60/324.971-1, Assessor Técnico Especial, para sem prejuízo de suas funções, substituir FATIMA BONFIM DE ALENCAR, matrícula 11/252.189-6, Coordenadora I, da Coordenadoria de Administração de Termos da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e legais.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.427/2021 - AS/CMDCA**

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CMDCA-Rio)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO (CMDCA-Rio), no uso de suas atribuições,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988),

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações,

Considerando a Lei Municipal nº 4.062, de 24 de maio de 2005, que altera a Lei Municipal nº 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referido nesta Deliberação como CMDCA-Rio,

Considerando o Decreto Municipal nº 12.307, de 23 de setembro de 1993, que aprova o Regimento Interno do CMDCA-Rio,

Considerando a Lei Municipal nº 3.282/2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro,

Considerando o Decreto Municipal nº 22.132/2002, que regula a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares e a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, criadas pela Lei Municipal nº 3.282/2001,

Considerando as Deliberações nº 903/2011 - DS/CMDCA, nº 1.093/2014 - DS/CMDCA, nº 1.195/2016, nº 1.217/2017 - ASDH/CMDCA, nº 1.365/2019 - ASDH/CMDCA que dispõem sobre alterações no regimento interno do CMDCA-Rio,

Considerando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em data unificada em todo o território nacional,

Considerando a Lei Federal nº 8.429, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional,

Considerando a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece de acordo com o art. 14, parágrafo 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

Considerando a Lei Orçamentária Anual do Município do Rio de Janeiro,

Considerando a necessidade de maior detalhamento do Regimento Interno do CMDCA-Rio, tendo em vista uma melhor regulação e entendimento sobre sua organização, procedimentos e fluxos de informação,

Considerando a necessidade de estimular maior participação e responsabilidade dos membros do CMDCA-Rio com relação ao exercício de suas funções,

DELIBERA:

Alterar o **REGIMENTO INTERNO DO CMDCA-Rio**, que passa a ter o seguinte teor:

TÍTULO I

DA NATUREZA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO (CMDCA-Rio) E DAS FINALIDADES DO SEU REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CMDCA-Rio), órgão colegiado, de composição paritária, formulador, deliberativo e controlador das políticas e ações de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro, criado pela Lei Municipal nº 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Municipal nº 4.062, de 24 de maio de 2005, em conformidade com o que dispõe o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, tem seu funcionamento regulado por este Regimento.

§ 1º. Cabe à Administração Pública fornecer a infraestrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA-Rio, no que concerne a instalações, equipamentos, pessoal e material, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar também os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA-Rio, inclusive para as despesas de capacitação e deslocamento dos conselheiros, promoção de eventos e publicações institucionais.

Art. 2º. Este Regimento Interno regulamenta a competência, a organização e o funcionamento do CMDCA-Rio, tendo como objetivo disciplinar seu funcionamento, a fim de que todos os seus integrantes tomem conhecimento de seus direitos e obrigações.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA-RIO

Art. 3º. Compete ao CMDCA-Rio:

I - Deliberar e controlar as políticas públicas municipais que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da Sociedade Civil e dos órgãos do Poder Público;

II - Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e todas as ações do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada do Município do Rio de Janeiro, voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente e, com esse fim, manter permanente articulação com outros poderes;

III - Promover os princípios básicos de cidadania, democracia e direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias sobre negligência, abandono, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

V - Promover o cadastramento de todas as entidades/órgãos, projetos e programas voltados para crianças e adolescentes no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

VI - Proceder ao registro das entidades da Sociedade Civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, que se encontrarem devidamente qualificados, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente;

VII - Identificar e divulgar as ações do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) voltadas para o atendimento a crianças e adolescentes, com vistas à articulação de planos, programas e projetos;

VIII - Articular e mobilizar instituições afins para a captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA).

IX - Registrar as doações recebidas de instituições nacionais e internacionais pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA);

X - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA);

XI - Elaborar e fixar planos de ação, planos de aplicação e critérios de utilização das doações subsidiadas e demais receitas do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), nos termos do artigo 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990;

XII - Convocar reuniões, de caráter consultivo ou de divulgação, no interesse de seus objetivos, com as entidades/órgãos de atendimento a crianças e adolescentes e com as autoridades constituídas, ou por solicitação de terceiros, bem como realizar reuniões periódicas para discussão do Plano de Ação e do Balanço das Atividades e dos Investimentos;

XIII - Promover e divulgar diagnósticos acerca da situação de crianças e adolescentes no Município do Rio de Janeiro;

XIV - Propor e participar de reuniões técnicas, seminários, colóquios, congressos, conferências sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes;

XV - Organizar e promover encontros periódicos de profissionais e entidades/órgãos dedicados ao atendimento a crianças e adolescentes, com o objetivo de discutir, avaliar e difundir as políticas públicas, inclusive as decorrentes das decisões e ações do CMDCA-Rio;

XVI - Promover, a cada 03 (três) anos, a organização e a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, enfatizando a participação de crianças, adolescentes e jovens;

XVII - Coordenar, a cada 04 (quatro) anos, o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro, sob fiscalização do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), de acordo com o Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução 170/2014 do CONANDA e a Lei Municipal nº 3.282/2001;

XVIII - Manter interlocução com os Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro para a elaboração do Plano de Ação de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

XIX - Propor as áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, revisando-as sempre que necessário;

XX - Propor ao Poder Público política de capacitação de recursos humanos para a efetivação das diretrizes do CMDCA-Rio e a atualização permanente dos profissionais envolvidos com o atendimento direto a crianças e adolescentes, observado o disposto no artigo 204 da CRFB/1988;

XXI - Estabelecer parâmetros para a capacitação continuada dos Conselheiros de Direitos e dos Conselheiros Tutelares, conforme calendário anual a ser estabelecido e coordenado pelo CMDCA-Rio;

XXII - Apresentar relatórios regulares e sistemáticos sobre o funcionamento das suas diferentes comissões e grupos de trabalho às entidades/órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

XXIII - Garantir a implementação de todas as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA-RIO

Art. 4º. O CMDCA-Rio é constituído, de forma colegiada e paritária, por entidades da Sociedade Civil e órgãos do Poder Público, com mandato renovável a cada 02 (dois) anos, a saber:

I - 10 (dez) entidades da Sociedade Civil, devidamente registradas no CMDCA-Rio há pelo menos 01 (um) ano, e eleitas a cada mandato, conforme regras estabelecidas no Título IV, Capítulo III, Seção VI deste Regimento;

II - 10 (dez) órgãos do Poder Público, a saber:

a) 9 (nove) órgãos do Poder Executivo Municipal, sendo garantida a representação nas seguintes políticas:

1. Assistência Social
2. Cultura;
3. Educação;
4. Esportes;
5. Integridade Pública, Transparência e Governo;
6. Pessoa com Deficiência;
7. Saúde;
8. Trabalho;
9. Segurança Pública.

§1º. O mandato de 02 (dois) anos corresponde ao período de cada gestão do CMDCA-Rio e pertence às entidades da Sociedade Civil eleitas e aos órgãos do Poder Público citados, que serão representadas(os) por membros por elas(eles) indicados - 1 (um) titular e 1 (um) suplente cada.

§2º. As entidades e órgãos a que se refere este artigo poderão propor a substituição dos seus representantes (membros titulares e suplentes) a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o mandato do substituído.

§3º. Eventuais substituições dos membros titulares e suplentes do CMDCA-Rio, ao longo da mesma gestão, deverão ser comunicadas e justificadas pelas respectivas entidades ou órgãos representados à presidência do CMDCA-Rio, no prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

§4º. Os suplentes substituirão seus respectivos titulares em casos de ausências ou afastamentos, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.

Art. 5º. A cada mudança de gestão do CMDCA-Rio, todos os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público serão empossados, em conjunto, em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único. Os nomes e contatos institucionais das entidades da Sociedade Civil e dos órgãos do Poder Público que compõem o CMDCA-Rio e de seus respectivos representantes (membros titulares e suplentes) serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site do CMDCA-Rio, bem como afixados em sua sede e nas sedes dos conselhos tutelares e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Art. 6º. Na forma do disposto no art. 89, da Lei nº 8.069/1990, a função de membro do CMDCA-Rio é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO I

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Art. 7º. A cada mudança de gestão do CMDCA-Rio deverá ser solicitada ao Prefeito e aos gestores dos órgãos indicados no art. 4º, inciso II, alíneas a e b, a indicação dos representantes governamentais, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início do novo mandato.

Art. 8º. Caso descumpridos os prazos para indicação e/ou substituição dos representantes do Poder Público municipal (Executivo e Legislativo) para o CMDCA-Rio, fixados nos artigos 4º e 7º deste Regimento, ou caso praticados, pelo chefe do Poder Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão, o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) para tomada das medidas cabíveis.

Art. 9º. A permanência dos representantes do Poder Público no CMDCA-Rio está condicionada à continuidade nos respectivos órgãos que os indicaram.

Art. 10. As manifestações e votos dos representantes do Poder Público no CMDCA-Rio vinculam a Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, não podendo ser revistas de ofício pelos gestores públicos.

CAPÍTULO II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11. A cada mudança de gestão do CMDCA-Rio, nova eleição das entidades da Sociedade Civil para participação no seu colegiado deverá ser realizada, organizada pelo CMDCA-Rio e pelo Fórum DCA Rio, conforme regras estabelecidas no Título IV, Capítulo III, Seção VI deste Regimento.

§ 1º. Os dirigentes das entidades da Sociedade Civil interessadas farão as indicações dos seus representantes - 01 (um) titular e 01 (um) suplente cada - que participarão do processo de eleição para exercer a função de membros do CMDCA-Rio.

§ 2º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para o CMDCA-Rio.

Art. 12. O mandato das entidades da Sociedade Civil eleitas será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de eleição, sendo vedada a recondução automática.

Art. 13. Todo o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para o CMDCA-Rio será fiscalizado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ).

Parágrafo único. As notificações ou comunicações entre o CMDCA-Rio e o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), encarregado da fiscalização do processo de escolha das entidades da Sociedade Civil que compõem seu colegiado, serão efetuadas oficialmente e no período anterior à posse das referidas entidades.

CAPÍTULO III

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 14. Estarão impedidos de fazer parte do colegiado do CMDCA-Rio, como membros titulares ou suplentes:

I - Conselheiros Tutelares do município do Rio de Janeiro, cujo mandato esteja em vigor, seja como titular ou suplente;

II - Pessoas, entidades da Sociedade Civil ou órgãos do Poder Público que tenham anteriormente perdido seu mandato no CMDCA-Rio por determinação da Comissão de Ética;

III - Entidades da Sociedade Civil que tenham tido seu registro cassado no CMDCA-Rio;

IV - Entidades da Sociedade Civil que possuam em seu quadro de funcionários e/ou associados membros do Poder Público (Executivo ou Legislativo).

CAPÍTULO IV

DOS AFASTAMENTOS E DA VACÂNCIA

Art. 15. Os membros do CMDCA-Rio poderão afastar-se:

I - Por motivo de férias, durante 30 (trinta) dias por ano, conforme férias gozadas nas entidades/órgãos que representam;

II - Por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico com previsão do período de afastamento;

III - Para fins de maternidade, paternidade ou licença-prêmio, conforme licenças gozadas nas entidades/órgãos que representam;

IV - Para fins de candidatura em cargo eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo municipal, estadual ou federal, devendo se descompatibilizar da função de membro do CMDCA-Rio com antecedência de 90 (noventa) dias do pleito eleitoral.

§1º. Nos casos de afastamento justificado de um membro do CMDCA-Rio, com previsão superior a 90 (noventa) dias, a sua substituição temporária deverá ser efetuada pelo respectivo órgão governamental ou não governamental, no prazo de 07 (sete) dias do início do fato gerador.

§2º. Na hipótese do inciso IV, caso o membro do CMDCA-Rio seja eleito(a), a sua substituição definitiva deverá ser efetuada pelo respectivo órgão governamental ou não governamental, no prazo de 07 (sete) dias do fato ocorrido.

§3º. Na hipótese do inciso IV, caso o membro do CMDCA-Rio não seja eleito(a), poderá retomar a sua função no CMDCA-Rio, mediante solicitação formal do respectivo órgão governamental ou não governamental.

Art. 16. A vacância da função de membro do CMDCA-Rio ocorrerá nos casos de:

I - Falecimento;

II - Renúncia oficializada por escrito;

III - Posse em outro cargo inacumulável;

IV - Afastamentos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias;

V - Ausências às reuniões Ordinárias, Extraordinárias, de Mesa Diretora, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, caracterizadas por 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas intercaladas, não justificadas;

VI - Perda do mandato, que poderá ocorrer:

a) Para o membro do CMDCA-Rio ou para a entidade da Sociedade Civil ou o órgão do Poder Público que representa mediante avaliação e determinação da Comissão de Ética do CMDCA-Rio, conforme regras estabelecidas no Título IV, Capítulo V deste Regimento.

b) Para a entidade da Sociedade Civil, mediante vencimento sem regularização, suspensão ou cassação de seu registro no CMDCA-Rio, conforme regulamentação específica.

c) Para a entidade da Sociedade Civil, quando for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade, a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme artigo 191, parágrafo único da Lei nº 8.069/1990 ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 97 do mesmo diploma legal, conforme regulamentação específica.

d) Para o órgão do Poder Público ou para a entidade da Sociedade Civil, por votação em Assembleia Geral, na hipótese de não providenciar substituições necessárias, conforme regras estabelecidas neste Regimento.

e) Para o órgão do Poder Público ou para a entidade da Sociedade Civil, por votação em Assembleia Geral, caso os seus representantes (titular e suplente), sejam comprovadamente considerados ausentes nas reuniões oficiais, em lista de presença lida ao início das reuniões e publicada em Diário Oficial, dentro da caracterização descrita pelo inciso V deste artigo considerando os mesmos limites de faltas.

§1º. Nos casos de vacância relacionados aos incisos I, II, III, a substituição definitiva do membro do CMDCA-Rio deverá ser efetuada pelo respectivo órgão governamental ou não governamental, no prazo de 07 (sete) dias do fato ocorrido, garantindo a titularidade e suplência da instituição/órgão.

§2º. Nos casos de vacância relacionados aos incisos IV e V, a substituição definitiva do membro do CMDCA-Rio deverá ser efetuada pelo respectivo órgão governamental ou não governamental, no prazo de 07 (sete) dias, a partir da solicitação fundamentada do CMDCA-Rio.

§3º. Nos casos de vacância relacionados ao inciso VI, alínea "a", sendo a perda do mandato restrita ao membro do CMDCA-Rio avaliado, sua substituição definitiva deverá ser efetuada pelo respectivo órgão governamental ou não governamental, no prazo de 15 (quinze) dias do fato ocorrido.

§4º. Nos casos de vacância relacionados ao inciso VI, sendo a perda do mandato referente ao órgão governamental, deverá a Mesa Diretora do CMDCA-Rio imediatamente comunicar o fato ao chefe do Poder Executivo e ao Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), bem como promover a alteração da sua composição, estabelecida no artigo 4º, inciso II deste Regimento, para incluir outro órgão governamental, que deverá ser aprovado em Assembleia Geral.

§5º. Nos casos de vacância relacionados ao inciso VI, sendo a perda do mandato referente à entidade da Sociedade Civil, deverá a Mesa Diretora do CMDCA-Rio imediatamente comunicar o fato ao Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), bem como promover a alteração da sua composição, através da convocação de nova entidade para ocupar o lugar da entidade destituída do mandato, de acordo com a ordem de votação obtida pelas entidades da Sociedade Civil concorrentes no processo eleitoral anterior, o que deverá ser aprovado em Assembleia Geral, considerando o aceite da nova entidade.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CMDCA-RIO

Art. 17. Para o desenvolvimento de suas atividades, o CMDCA-Rio contará com as seguintes instâncias:

I - Assembleia Geral;

II - Conselheiros de Direitos (membros titulares e suplentes);

III - Mesa Diretora;

IV - Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Comissão de Ética;

VII - Corregedoria dos Conselhos Tutelares;

VIII - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora, das Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias, dos Grupos de Trabalho, da Corregedoria dos Conselhos Tutelares e da Comissão de Ética obedecerá às regras estabelecidas neste Regimento e sua formação ou alteração será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18. A Assembleia é a instância máxima de deliberação do CMDCA-Rio, composta por todos os seus membros (titulares e suplentes), que reunir-se-ão ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º. Quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno manter-se-á o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros para início da discussão.

§2º. Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão apresentados em Assembleia e decididos por maioria absoluta (50%+1) dos membros.

§3º. Todos os presentes terão sua presença verificada pela Secretaria Executiva.

Art. 19. As Assembleias Extraordinárias ocorrerão, sempre que necessário mediante solicitação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das entidades/órgãos do CMDCA-Rio ou por convocação de sua Mesa Diretora, em um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, podendo ser deliberados somente os assuntos que a motivaram, observando o quórum estipulado no artigo anterior.

Art. 20. As Assembleias serão convocadas através do envio de correio eletrônico, que deverá conter data, horário, local de sua realização, ata da assembleia anterior e pauta da assembleia convocada.
Parágrafo único. As matérias que dependem de votação deverão constar na pauta da Assembleia.

Art. 21. A Assembleia obedecerá aos seguintes procedimentos:
I - Abertura com 1ª chamada para verificação do quórum dos conselheiros titulares ou suplentes. Caso não tenha quórum para iniciar a Assembleia, será feita uma segunda chamada, 15 minutos depois, que dará início com os membros presentes;
II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apresentação, discussão e votação das matérias constantes em pauta;
IV - Informes;
V - Encerramento da Assembleia.

§ 1º. Depois de aprovada, a ata da Assembleia Geral anterior será assinada pelos membros da Mesa Diretora do CMDCA-Rio.

§ 2º A lista de presença, ausência e justificativa dos Conselheiros será publicada em Diário Oficial juntamente com as deliberações e normativas do CMDCA-Rio.

Art. 22. Qualquer matéria a ser aprovada deverá contar com o referendo de maioria simples dos presentes e, em caso de empate no processo de votação, a matéria deverá retornar à comissão temática ou grupo de trabalho de origem para elaboração de novo parecer.

Parágrafo único. Na ausência do membro titular nas Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias do CMDCA-Rio, far-se-á obrigatória a presença do seu suplente, que deliberará sobre os assuntos em pauta.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS

Art. 23. São deveres dos conselheiros de direitos (membros titulares e suplentes) do CMDCA-Rio:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/1990 e as disposições relativas à criança e ao adolescente, contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.742/1993 (alterada pela Lei 12.435/11), na Lei nº 9.394/1996, na Lei 13.341/2017 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
II - Participar com assiduidade das reuniões e Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do CMDCA-Rio, comunicando e justificando formalmente as eventuais faltas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo situações de força maior, que deverão ser comunicadas até 24 (vinte e quatro) horas depois do fato ocorrido;
III - Integrar a composição das Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, dos Grupos de Trabalho, da Corregedoria dos Conselhos Tutelares e da Comissão de Ética do CMDCA-Rio, conforme interesse e necessidade do órgão, exercendo as atribuições a estas inerentes;
IV - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no Município, visitando, sempre que possível, as comunidades, os programas e serviços a que se destinam, pois o conhecimento da realidade local é fundamental para a elaboração das políticas de atendimento e outras atribuições a cargo do CMDCA-Rio;
V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento para crianças e adolescentes locais, apontando falhas e sugerindo a implementação de políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Manter articulação regular com todas as entidades/órgãos registradas no CMDCA-Rio para o desenvolvimento de ações dirigidas à prevenção, promoção, defesa e responsabilização e controle social, a fim de promover os direitos de crianças e adolescentes;
VII - Atuar na defesa dos direitos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias (Lei nº 8.069/1990), procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral de crianças e adolescentes;
VIII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação nas atividades do CMDCA-Rio.

Art. 24. São condutas vedadas aos Conselheiros de Direitos (membros titulares e suplentes) do CMDCA-Rio:
I - Fazer manifestação político-partidária nas atividades do CMDCA-Rio;
II - Agir ou manifestar-se individualmente ou contra as decisões tomadas pelo colegiado do CMDCA-Rio;
III - Agir de forma contrária à doutrina de proteção integral da criança e do adolescente prevista nas legislações vigentes e nos marcos regulatórios;
IV - Quebrar o devido sigilo dos documentos ou situações a eles submetidos no exercício de sua função como conselheiro/a de direitos;
V - Omitir-se, recusar-se ou proceder de forma negligente quanto ao exercício de sua função como Conselheiro de Direitos;
VI - Exceder-se no exercício de sua função como conselheiro/a de direitos, de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
VII - Valer-se da função de Conselheiro de Direitos ou da estrutura do CMDCA-Rio para proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de sua função como conselheiro de direitos;
IX - Praticar ato incompatível com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelos artigos 37 da Constituição Federal e 4º da Lei nº 8.429/1992;
X - Praticar quaisquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/1990.

CAPÍTULO III

DA MESA DIRETORA

Art. 25. A Mesa Diretora do CMDCA-Rio será constituída, de forma colegiada e paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, por 04 (quatro) membros, sendo:
I- 01 (um) Presidente;
II - 01 (um) Vice-Presidente;
III - 01 (um) Primeiro-Secretário e
IV - 01 (um) Segundo- Secretário.

Parágrafo único. Os cargos da Mesa Diretora serão ocupados, alternadamente, durante o período de 01 (um) ano, respeitando o princípio da paridade de representação governamental e não governamental, na seguinte sequência:
a) Presidente e Primeiro-Secretário;
b) Vice-Presidente e Segundo-Secretário.

Art. 26. A definição dos componentes da Mesa Diretora será feita entre seus pares, cabendo as entidades da Sociedade Civil e aos órgãos do Poder Público a indicação de seus respectivos representantes, com aprovação em Assembleia Geral Ordinária do CMDCA-Rio;

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Público deverão observar a alternância dos órgãos a serem indicadas para composição da Mesa Diretora.

Art. 27. Ocorrendo o afastamento superior a 30 (trinta) dias de qualquer um dos componentes da Mesa Diretora, a Assembleia Geral elegerá outro membro do CMDCA-Rio para completar a sua composição, garantindo a paridade de representação governamental e não governamental.

Art. 28. Compete à Mesa Diretora:
I - Garantir que as prioridades do CMDCA-Rio estejam pautadas na Lei nº 1.873/1992 e suas alterações;
II - Encaminhar as decisões do CMDCA-Rio;
III - Estabelecer e divulgar o calendário, local e pauta de suas reuniões, bem como das Assembleias Gerais do CMDCA-Rio;
IV - Realizar suas reuniões, convocando os demais membros do CMDCA-Rio a participarem, quando necessário;
V - Organizar e conduzir as Assembleias Gerais do CMDCA-Rio, em conjunto com a comunidade e com as autoridades constituídas;
VI - Tomar decisões de urgência “ad referendum” do CMDCA-Rio;
VII - Decidir sobre a constituição de Grupos de Trabalho;
VIII - Designar os técnicos de referência da Secretaria Executiva para as Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho;
IX - Acompanhar o trabalho das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho;
X - Acompanhar a frequência dos conselheiros de direitos, tanto nas assembleias gerais como nas reuniões das comissões temáticas e grupos de trabalho do qual façam parte, conforme definido neste Regimento Interno;
XI - Elaborar o Plano de Ação / Planejamento Estratégico, realizado como produto do trabalho das Comissões e Grupos de Trabalho;

XII - Elaborar e revisar deliberações do CMDCA-RIO, em parceria com as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho que tratem dos respectivos temas;
XIII - Promover o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pelo CMDCA-Rio, apresentando indicadores de processo, de efeitos e resultados;
XIV - Apresentar relatórios anuais de avaliação da implementação dos Planos de Ação e dos Planos de Aplicação nas Assembleias Gerais;
XV - Apresentar relatórios anuais de atuação do CMDCA-Rio.

Art. 29. A Mesa Diretora Ampliada será constituída por todos os membros do CMDCA-Rio, principalmente pelos Coordenadores das Comissões Temáticas, e convidados, quando assuntos específicos requererem.

Art. 30. Compete ao Presidente do CMDCA-Rio:
I - Representar o CMDCA-Rio oficialmente, delegando funções, quando necessário;
II - Estabelecer a articulação política institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
III - Supervisionar a atuação da Secretaria Executiva do CMDCA-Rio;
IV - Assinar os documentos externos, bem como as deliberações e quaisquer publicações do CMDCA-Rio no Diário Oficial do Município;
V - Encaminhar solicitação de substituição de membro faltoso às respectivas entidades/órgãos que representam;
VI - Exercer outras atribuições que vierem a ser estabelecidas pelo CMDCA-Rio.

Art. 31. Compete ao Vice-Presidente do CMDCA-Rio:
I - Acompanhar o Presidente em suas ações e decisões;
II - Organizar reuniões trimestrais com os Coordenadores das Comissões Permanentes;
III - Substituir o Presidente em casos de afastamentos ou de compromissos simultâneos de trabalho.

Art. 32. Compete ao Primeiro-Secretário do CMDCA-Rio:
I - Assinar, juntamente com o Segundo-Secretário e com quem as presidir, as atas das reuniões do CMDCA-Rio;
II - Substituir o Presidente, em casos de afastamentos ou de compromissos simultâneos de trabalho.

Art. 33. Compete ao Segundo-Secretário do CMDCA-Rio:
I - Supervisionar o conjunto das ações administrativas do CMDCA-Rio;
II - Assinar, juntamente com o Primeiro-Secretário e com quem as presidir, as atas das reuniões do CMDCA-Rio;
III - Substituir o Primeiro-Secretário, em casos de afastamentos ou de compromissos simultâneos de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS

Art. 34. As Comissões Temáticas terão caráter permanente ou temporário, conforme as especificações deste Regimento.

§ 1º. As Comissões Temáticas permanentes têm por finalidade subsidiar o CMDCA-Rio formulando estudos continuados, propondo e encaminhando as ações deles decorrentes.

§ 2º. As Comissões Temáticas temporárias têm o objetivo de organizar os eventos periódicos de responsabilidade do CMDCA-Rio.

Art. 35. São Comissões Temáticas permanentes do CMDCA-Rio:
I - Comissão de Políticas Públicas;
II - Comissão de Garantia de Direitos;
III - Comissão de Orçamento;
IV - Comissão de Comunicação.

Parágrafo único. Todos os estudos e pareceres elaborados pelas Comissões Temáticas permanentes serão submetidos à Mesa Diretora e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 36. As Comissões Temáticas permanentes serão compostas, no mínimo, por 04 (quatro) membros de diferentes entidades/órgãos, podendo ser formadas por membros titulares ou suplentes, garantida a paridade de representação governamental e não governamental.

§ 1º. Cada Comissão Temática permanente terá 01 (um(a)) coordenador(a), que será eleito(a) pelos seus membros, com a anuência da Mesa Diretora, observando-se a alternância anual entre Sociedade Civil e Poder Público.

§ 2º. A cada início de gestão do CMDCA-Rio a constituição das Comissões Temáticas permanentes deverá ser aprovada em Assembleia Geral e formalizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 37. São Comissões Temáticas temporárias do CMDCA-Rio:
I - Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil do CMDCA-Rio;

III - Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º. Sempre que necessário poderão ser constituídas novas Comissões Temáticas temporárias.

§ 2º. Todas as decisões tomadas pelas Comissões Temáticas temporárias deverão ser informadas à Mesa Diretora.

Art. 38. As Comissões Temáticas temporárias serão compostas conforme estabelecido nas respectivas seções V, VI e VII deste Capítulo.

§ 1º. Cada Comissão Temática temporária terá 01 (um) coordenador(a), que será eleito(a) pelos seus membros, com a anuência da Mesa Diretora.

§ 2º. Quando for oportuna a constituição de uma Comissão Temática temporária, esta deverá ser aprovada em Assembleia Geral e formalizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 39. Eventuais alterações de composição ou coordenação, em qualquer Comissão Temática permanente ou temporária, deverão ser aprovadas em Assembleia Geral e formalizadas através do Diário Oficial do Município.

Art. 40. As Comissões Temáticas permanentes ou temporárias reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, semanalmente, mediante calendário consensuado entre seus membros.

Art. 41. Compete aos coordenadores das Comissões Temáticas permanentes ou temporárias:
I - Estabelecer, em consenso com os demais membros, calendário de reuniões e escala de participação nas atividades da comissão;
II - Coordenar as reuniões e atividades de suas respectivas comissões, garantindo o registro de frequência de seus membros através de listas de presença;
III - Decidir sobre eventuais votações que resultarem em empate;
IV - Representar a comissão oficialmente, delegando funções, quando necessário;
V - Estar à frente das articulações institucionais necessárias ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
VI - Propor temas para pauta das reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais, bem como propostas de novas deliberações ou alterações de deliberações existentes, de acordo com as discussões da comissão;
VII - Assinar os ofícios e memorandos específicos da comissão, em conjunto com o Presidente do CMDCA-Rio;
VIII - Apresentar relatórios trimestrais sobre as atividades, avanços e desafios da comissão.

Art. 42 - Compete a todos os membros das Comissões Temáticas permanentes ou temporárias:
I - Participar das reuniões da comissão, contribuindo para as reflexões e decisões coletivas;
II - Propor ações e atividades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
III - Estar disponível para a execução das atividades pactuadas nas reuniões da comissão;
IV - Participar das reuniões da Mesa Diretora, sempre que a pauta incluir tema de interesse da comissão;
V - Participar de reuniões e eventos externos, com anuência dos demais membros, sempre que a pauta incluir discussões de interesse da comissão;
VI - Assinar documentos internos produzidos coletivamente pela comissão;
VII - Contribuir para a elaboração dos relatórios inerentes ao trabalho da comissão.

Art. 43. Cada Comissão Temática permanente ou temporária terá um membro da Secretaria Executiva designado como referência e que será responsável por todo o suporte necessário ao desempenho de suas atividades e elaboração das respectivas atas de reuniões.

Art. 44. As Comissões Temáticas permanentes ou temporárias poderão convidar pessoas externas para participar de suas reuniões, que possam contribuir com as discussões e articulações institucionais de seus membros.

Art. 45. Todos os editais e deliberações elaborados pelas Comissões Temáticas permanentes ou temporárias, bem como suas eventuais alterações, serão submetidos à Mesa Diretora e aprovados em Assembleia Geral.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 46. A Comissão de Políticas Públicas tem caráter permanente e é responsável por:

I - Propor políticas públicas municipais de prevenção, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

II - Acompanhar e avaliar os serviços, programas e ações governamentais e não governamentais dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

III - Elaborar diagnósticos da situação sobre os direitos de crianças e adolescentes do Rio de Janeiro, de forma regular e contínua, a fim de contribuir para a apresentação e aprovação de políticas públicas mais adequadas;

IV - Avaliar e monitorar a execução das políticas públicas para a infância e a adolescência;

V - Aprimorar os projetos financiados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) e acompanhar a execução das ações aprovadas nos Planos de Ação e Planos de Aplicação;

VI - Propor e acompanhar os Grupos de Trabalho que estejam de acordo com a revisão e o acompanhamento das políticas públicas para a infância e a adolescência no Rio de Janeiro;

VII - Apresentar o andamento dos trabalhos da Comissão de Políticas Públicas nas reuniões da Mesa Diretora e nas Assembleias Gerais Ordinárias, sempre que requerido.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 47. A Comissão de Garantia de Direitos tem caráter permanente e é responsável por:

I - Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias recebidas pelo CMDCA-Rio sobre violações de direitos de crianças e adolescentes;

II - Solicitar, junto à Coordenadoria dos Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro, informações bimestrais, sobre os atendimentos a crianças e adolescentes e situação dos Conselhos Tutelares;

III - Realizar sensibilização de entidades e programas registrados no CMDCA-Rio;

IV - Fornecer pareceres sobre a concessão ou renovação de registros das entidades no CMDCA-Rio, de forma fundamentada;

V - Realizar o acompanhamento das ações das entidades registradas no CMDCA-Rio, através de visitas institucionais regulares;

VI - Fornecer pareceres sobre a suspensão ou cassação de registros das entidades no CMDCA-Rio, de forma fundamentada.

a) Será negado registro à entidade que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/1990, ou seja, incompatível com a política de atendimento;

b) Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, poderá ser a qualquer momento suspenso ou cassado o registro originalmente concedido à entidade, comunicando-se o fato ao Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ).

VII - Apresentar o andamento dos trabalhos da Comissão de Garantia de Direitos nas reuniões da Mesa Diretora e nas Assembleias Gerais Ordinárias, sempre que requerido.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Art. 48. A Comissão de Orçamento tem caráter permanente e é responsável por:

I - Elaborar e apresentar ao Plenário a proposta orçamentária anual do CMDCA/Rio, a ser remetida à Administração Pública;

II - Elaborar e acompanhar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), aprovando os projetos;

III - Elaborar plano de captação de recursos para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), propondo campanhas específicas de divulgação;

IV - Elaborar e submeter ao Plenário relatório anual sobre a situação de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA);

V - Contribuir com a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, no que diz respeito à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sempre considerando os resultados dos diagnósticos realizados e a avaliação dos resultados alcançados nos planejamentos anteriores, comprovando que suas propostas se coadunam com as prioridades da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

VI - Monitorar a execução do Orçamento Criança e Adolescente, emitindo relatórios trimestrais ao Plenário;

VII - Elaborar e submeter ao Plenário, trimestralmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA);

VIII - Assessorar o CMDCA-Rio na elaboração e acompanhamento do Orçamento Criança e na política de captação, aplicação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA);

IX - Promover estratégias e ações mobilizadoras para a mobilização de recursos financeiros para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), a fim de garantir o atendimento mais ampliado e qualificado do CMDCA-Rio;

X - Apresentar anualmente a prestação de contas do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) para todas as entidades registradas no CMDCA-Rio, bem como para todos os doadores e potenciais doadores, por intermédio das redes sociais/ site do CMDCA-Rio e de boletins específicos;

XI - Apresentar o andamento dos trabalhos da Comissão de Orçamento nas reuniões da Mesa Diretora e nas Assembleias Gerais Ordinárias, sempre que requerido;

XII - Apresentar os relatórios semestrais e anuais do funcionamento da Comissão de Orçamento;

XIII - Fazer uso de assessorias na elaboração do Plano de Ação e o Plano de Aplicação sempre comprovando, de forma suficiente, a fonte de recursos, os cálculos utilizados para os valores apresentados e a disponibilidade orçamentária para a sua execução, bem como ao acompanhamento da implementação de metas e objetivos referentes aos planos e programas específicos da matéria;

XIV - Propor e participar de reuniões técnicas, audiências públicas etc, que tratem do planejamento e elaboração do orçamento municipal para garantir a priorização da atenção à criança e ao adolescente no orçamento público.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 49. A Comissão de Comunicação tem caráter permanente e é responsável por:

I - Promover, junto à opinião pública, a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o papel do CMDCA-Rio, seus resultados e os objetivos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), mobilizando a sociedade para a sua indispensável participação na defesa e garantia dos direitos infanto-juvenis;

II - Encaminhar para a devida publicação, as resoluções, deliberações, comunicados e editais expedidos pelo CMDCA-Rio;

III - Elaborar e encaminhar para a imprensa local e assessorias de comunicação dos órgãos governamentais as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Assembleia do CMDCA-Rio considerar pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas aos direitos de crianças e adolescentes;

IV - Elaborar o calendário de atividades do CMDCA-Rio, contemplando as datas comemorativas e de sensibilização, relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, bem como as datas dos eventos organizados pelo CMDCA-Rio.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 50. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante referida apenas como Comissão Organizadora da Conferência Municipal, tem caráter temporário e deverá ser formada com antecedência mínima de 01 (um) ano do evento, composta de, no mínimo, 04 (quatro) membros de diferentes entidades/ órgãos, podendo ser formada por membros titulares ou suplentes, garantida a paridade de representação governamental e não governamental.

Art. 51. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal é responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação do evento, que ocorre a cada 03 (três) anos.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo realizar um debate amplo, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que atingem a população infanto-juvenil.

§ 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelo CONANDA.

Art. 52. São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal:

I - Analisar os documentos norteadores recebidos do CONANDA;

II - Apresentar o plano de ação para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser submetido à Mesa Diretora para posterior deliberação a ser aprovada em Assembleia Geral;

III - Implementar o plano de ação da Conferência Municipal aprovado em Assembleia Geral;

IV - Garantir a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as orientações advindas do CONANDA;

V - Apresentar o relatório dos resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Art. 53. Os resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no triênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

Parágrafo único. O CMDCA-Rio, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, realizará o planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas, estabelecendo as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução.

SEÇÃO VI

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA-RIO

Art. 54. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil do CMDCA-Rio, doravante referida apenas como Comissão Eleitoral da Sociedade Civil, tem caráter temporário e deverá ser formada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de cada gestão, composta por 02 (dois) representantes de entidades da Sociedade Civil do CMDCA-Rio, não elegíveis à reeleição e 01 (um) representante do Fórum DCA RIO, que a coordenará.

Art. 55. A Comissão Eleitoral da Sociedade Civil é responsável pelo planejamento e coordenação do procedimento eleitoral das entidades da Sociedade Civil, que ocorre ao final de cada gestão do CMDCA-Rio, com vistas ao exercício seguinte.

Parágrafo único. O processo eleitoral das entidades da Sociedade Civil do CMDCA-Rio deverá ocorrer em Assembleia Geral específica para este fim, organizada pelo próprio CMDCA-Rio e pelo Fórum DCA RIO, e realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral do CMDCA-Rio programada para a posse da nova gestão do CMDCA-Rio.

Art. 56. São atribuições da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil:
I - Elaborar o edital do processo de escolha, observadas a Lei Municipal nº 1.873/1992 e as alterações da Lei Municipal nº 4.062/2005;
II - Providenciar, com anuência da Mesa Diretora, a aprovação do edital do processo de escolha em Assembleia Geral, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA-Rio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do pleito eleitoral;
III - Elaborar todos os documentos e formulários oficiais do processo de escolha;
IV - Estabelecer as articulações institucionais necessárias para a execução e fiscalização de todas as fases do processo de escolha;
V - Coordenar todas as fases do processo de escolha estabelecidas no respectivo edital;
VI - Manter canais de comunicação permanentes com as entidades candidatas, por telefone e correio eletrônico, para o recebimento e o envio de documentos, bem como para avisos, orientações e esclarecimento de dúvidas durante todas as fases;
VII - Convocar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as entidades da Sociedade Civil, devidamente registradas no CMDCA-Rio, para participarem da Assembleia Geral específica para a eleição de sua representação no CMDCA-Rio, organizada conforme parâmetros estabelecidos no parágrafo único do artigo 55;
VIII - Divulgar o resultado, através de publicação no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA-Rio, em parceria com a Comissão de Comunicação do CMDCA-Rio.

Parágrafo único. Eventuais alterações no edital deverão ser aprovadas em Assembleia do CMDCA-Rio e publicadas no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Art. 57. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro, doravante referida apenas como Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares, tem caráter temporário e deverá ser formada com antecedência mínima de 01 (um) ano do evento, composta no mínimo, por 06 (seis) Conselheiros de Direitos integrantes de diferentes entidades/órgãos, podendo ser formada por membros titulares ou suplentes, garantida a paridade de representação governamental e não governamental.

Art. 58. A Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares é responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação do evento, que ocorre a cada 4 (quatro) anos.

Art. 59. São atribuições da Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares:
I - Elaborar o edital, conforme parâmetros definidos na Lei Federal 8.069/1990, na Lei municipal 3.282/2001 e na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, considerando as respectivas alterações;
II - Providenciar, com anuência da Mesa Diretora, a aprovação do em Assembleia Geral, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA-Rio, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do pleito eleitoral;
III - Elaborar todos os documentos e formulários oficiais do processo de escolha;
IV - Estabelecer as articulações institucionais necessárias para a execução e fiscalização de todas as fases;
V - Coordenar todas as fases estabelecidas no respectivo edital;
VI - Manter canais de comunicação permanentes com os candidatos, por telefone e correio eletrônico, para o recebimento e o envio de documentos, bem como para avisos, orientações e esclarecimento de dúvidas durante todas as fases;
VII - Divulgar os resultados obtidos em cada fase, através de publicação no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA-Rio, em parceria com a comissão de comunicação do CMDCA-Rio.

Parágrafo único. Eventuais alterações no edital deverão ser aprovadas em Assembleia do CMDCA-Rio e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 60. Além da Secretaria Executiva do CMDCA-Rio, a Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares deverá ser assessorada por uma equipe técnica e administrativa fornecida especialmente para este fim pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, responsável por todo o suporte necessário à execução de suas atividades, considerando a sobrecarga de trabalho que envolve a coordenação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A equipe citada neste artigo deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) advogado/a, 01 (um) técnico de informática e 02 (dois) funcionários administrativos.

Art. 61. A constituição da Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares deverá ser formalizada 01 (um) ano antes do pleito eleitoral, através de publicação no Diário Oficial do Município, estabelecendo sua composição, técnico de referência e equipe técnica e administrativa de suporte.

Parágrafo único. Eventuais alterações de composição, técnico de referência e equipe de suporte deverão ser também formalizadas através do Diário Oficial do Município.

Art. 62. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para organização, divulgação e realização de todas as fases do referido Processo de Escolha, incluindo recursos humanos, materiais técnicos, tecnológicos e financeiros suficientes, desde o seu planejamento até a sua homologação, conforme as orientações e demandas apresentadas pela Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único. Todas as despesas necessárias à realização do referido Processo de Escolha deverão ser custeadas de acordo com o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na Lei Orçamentária Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 63. A Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares notificará oficialmente o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) de todas as etapas do processo de escolha e seus incidentes, para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no artigo 139 da Lei nº 8.069/1990.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 64. Os Grupos de Trabalho poderão ser constituídos, a qualquer tempo, em caráter temporário, com a anuência da Mesa Diretora, tendo por finalidade subsidiar o CMDCA-Rio, realizando estudos, revisando planos e propondo ações de monitoramento e avaliação desses instrumentos, bem como desenvolvendo atividades eventuais e específicas, sempre em articulação com as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, de acordo com o tema objeto do estudo ou atividade a ser desenvolvida.

Art. 65. Os Grupos de Trabalho serão compostos, no mínimo, por 04 (quatro) integrantes de diferentes entidades/órgãos, podendo ser formados por membros titulares ou suplentes, garantida a paridade de representação governamental e não governamental.

§ 1º. Antes de iniciar suas atividades, a constituição do Grupo de Trabalho deverá ser formalizada através de publicação no Diário Oficial do Município, estabelecendo seu objetivo e composição.

§ 2º. Eventuais alterações de objetivo e composição nos Grupos de Trabalho deverão ser também formalizadas através do Diário Oficial do Município.

Art. 66. Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, mediante calendário consensuado entre seus membros.

Art. 67. Cada Grupo de Trabalho terá um coordenador(a), que será eleito(a) pelos seus pares, com a anuência da Mesa Diretora.

Art. 68. Compete aos coordenadores dos Grupos de Trabalho:
I - Coordenar as atividades do Grupo;
II - Decidir sobre eventuais votações que resultarem em empate;
III - Propor temas para pauta das reuniões de Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
IV - Propor novas deliberações ou alterações de deliberações existentes, de acordo com as discussões do respectivo Grupo;
V - Propor ações e atividades pertinentes aos resultados de seus estudos e reflexões;
VI - Assinar os ofícios e memorandos específicos do grupo, em anuência com a Mesa Diretora;
VII - Apresentar relatórios semestrais sobre as atividades, avanços e desafios do Grupo.

Art. 69. Compete a todos os membros dos grupos de trabalho:
I - Participar das reuniões do grupo, contribuindo para as reflexões e decisões coletivas;
II - Propor ações e atividades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos do grupo;
III - Estar disponível para a execução das atividades pactuadas nas reuniões do grupo;
IV - Participar das reuniões da Mesa Diretora, sempre que a pauta incluir tema de interesse do grupo;
V - Participar de reuniões externas com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, sempre que a pauta incluir discussões de interesse do grupo;
VI - Assinar documentos internos produzidos pelo grupo;
VII - Contribuir para a elaboração dos relatórios inerentes ao trabalho do grupo.

Art. 70. Cada Grupo de Trabalho terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA-Rio, sendo designado como técnico de referência, responsável por todo o suporte necessário ao desempenho de suas atividades e elaboração das atas das respectivas reuniões.

Art. 71. Os Grupos de Trabalho poderão convidar pessoas externas para participar de suas reuniões, que possam contribuir com as discussões e articulações institucionais de seus membros.

Art. 72. Todos os estudos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho serão submetidos à Mesa Diretora e aprovados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 73. A Comissão de Ética é um órgão do CMDCA-Rio, composto por 06 (seis) membros com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução, cujos membros serão indicados da seguinte forma:
I - 03 (três) conselheiros do CMDCA-Rio, representantes governamentais, escolhidos em votação, por maioria simples, em Assembleia do CMDCA-Rio, excetuando-se o(a) Presidente ou o(a) Vice-Presidente do CMDCA-Rio;
II - 03 (três) conselheiros do CMDCA-Rio, representantes da Sociedade Civil, escolhidos em votação, por maioria simples, em Assembleia do CMDCA-Rio, excetuando-se o(a) Presidente ou o(a) Vice-Presidente do CMDCA-Rio.

§ 1º. A cada início de gestão do CMDCA-Rio, a constituição da Comissão de Ética aprovada em Assembleia Geral deverá ser formalizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Eventuais alterações de composição da Comissão de Ética observarão a proporcionalidade prevista nos incisos I e II deste artigo e deverão ser aprovadas em Assembleia Geral e formalizadas através do Diário Oficial do Município.

Art. 74. A substituição de membro da Comissão de Ética dar-se-á, obrigatoriamente, nos casos de:
I - Vacância, conforme hipóteses definidas no artigo 16 deste Regimento;
II - Ausências às reuniões da própria Comissão de Ética, caracterizadas por 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 12 (doze) meses, caso não justificadas;
III - Instauração de procedimento administrativo contra membro da própria Comissão de Ética.

a) De forma temporária e imediata, pelo Presidente ou Vice-Presidente do CMDCA-Rio, até a conclusão do procedimento administrativo.

b) De forma definitiva, caso a conclusão seja pela aplicação de qualquer penalidade a(o) denunciada(o).

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II ou III alínea b, a substituição do membro da Comissão de Ética deverá ocorrer por votação na primeira Assembleia Geral posterior ao fato constatado.

Art. 75. A Comissão de Ética do CMDCA-Rio se reunirá ao menos 01 (uma) vez por mês.

Art. 76. São atribuições da Comissão de Ética do CMDCA-Rio:

I - Receber e avaliar denúncias formalizadas por escrito contra Conselheiros de Direitos do CMDCA-Rio;
II - Instaurar procedimento administrativo para apuração de denúncia contra conselheiros (as) de direitos do CMDCA-Rio que apresente fatos relacionados ao cometimento de condutas vedadas, conforme estabelecidas no artigo 24 deste Regimento;
III - Remeter ao CMDCA-Rio e ao Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) as suas decisões para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§1º. Todas as denúncias recebidas deverão ser registradas e inicialmente respondidas quanto ao seu arquivamento ou instauração de processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, a Comissão de Ética deverá informar o fato imediatamente à entidade/órgão que o (a) conselheiro (a) represente e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar o caso, assegurando ao (à) denunciado (a) a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º. Na hipótese do inciso II, a Comissão de Ética deverá decidir pelo arquivamento do processo ou pela aplicação de uma penalidade, dentre as previstas no artigo 77 deste Regimento.

§ 4º. Na hipótese de aplicação de qualquer penalidade, o (a) denunciado (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município para apresentar recurso, que será julgado pela Comissão de Ética no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 5º. Todas as decisões da Comissão de Ética ocorrerão por maioria simples e deverão ser fundamentadas, sendo publicado no Diário Oficial do Município apenas o seu resultado.

§ 6º. Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente ou Vice-Presidente do CMDCA-Rio o voto de desempate, respeitando a representação inversa da Sociedade Civil ou do Poder Público, levando em consideração a representação do denunciado.

Art. 77. São penalidades passíveis de aplicação pela Comissão de Ética, que deverá levar em conta critérios como gravidade, intencionalidade, reincidência e abuso de poder, conforme regulamentação específica:
I - Advertência;
II - Suspensão de Mandato por no máximo 60 (sessenta) dias;
III - Perda de Mandato.

CAPÍTULO VI

DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 78. A Corregedoria dos Conselhos Tutelares é um órgão do CMDCA-Rio, composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) uma recondução, indicados da seguinte forma:

I - 01 (um) Procurador do Município, indicado pelo Procurador Geral do Município;
II - 02 (dois) Conselheiros do CMDCA-Rio, representantes governamentais escolhidos em votação, por maioria simples, em Assembleia do CMDCA-Rio;
III - 02 (dois) Conselheiros do CMDCA-Rio, representantes da Sociedade Civil, escolhidos em votação, por maioria simples, em Assembleia do CMDCA-Rio.

§ 1º. A cada início de gestão do CMDCA-Rio a constituição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, aprovada em Assembleia Geral, deverá ser formalizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Eventuais alterações de composição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares observarão a proporcionalidade prevista nos incisos I, II e III deste artigo e deverão ser aprovadas em Assembleia Geral e formalizadas através do Diário Oficial do Município.

Art. 79. A substituição de membro da Corregedoria dos Conselhos Tutelares dar-se-á, obrigatoriamente, nos casos de:

I - Vacância, conforme hipóteses definidas no artigo 16 deste Regimento;
II - Ausências excessivas às reuniões da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, caracterizadas por 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 12 (doze) meses, ainda que justificadas;
III - Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;
IV - Deixar de exercer, em caráter efetivo, suas funções nos órgãos ou organizações que representa.

Parágrafo único. A substituição do membro da Corregedoria dos Conselhos Tutelares deverá ocorrer por votação na primeira Assembleia Geral posterior ao fato constatado.

Art. 80. A Corregedoria dos Conselhos Tutelares se reunirá ao menos 01 (uma) vez por mês.

Art. 81. São atribuições da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:

I - Julgar os recursos interpostos por Conselheiro Tutelar em razão do julgamento proferido pela Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares;
II - Analisar, em reexame necessário, os casos de arquivamento de procedimento disciplinar determinados pela Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares;
III - Instaurar procedimento disciplinar quando a denúncia envolver Conselheiro Tutelar que seja membro titular ou suplente da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares;
IV - Propor à Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares a instauração de procedimento disciplinar para avaliar a conduta de Conselheiro tutelar no exercício de suas funções, com a ressalva prevista no inciso III;
V - Comunicar os casos de descumprimento dos prazos de análise dos processos sob responsabilidade da Comissão de Ética do Conselho Tutelar;
VI - Remeter ao CMDCA-Rio e ao Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) as suas decisões para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§ 1º. Na hipótese dos incisos I e II, a Corregedoria dos Conselhos Tutelares terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proferir sua decisão, por maioria simples e com relatório fundamentado.

§ 2º. Na hipótese do inciso II, entendendo a Corregedoria dos Conselhos Tutelares não ser pertinente o arquivamento, o processo será imediatamente devolvido à Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares, com o relatório fundamentado anexado, para prosseguimento do procedimento disciplinar.

§ 3º. Na hipótese do inciso II e III, a denúncia será encaminhada a um corregedor relator, designado por sorteio, que instaurará procedimento disciplinar e elaborará parecer conclusivo, submetendo a decisão aos demais membros da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

§ 4º. Na hipótese do inciso III, a Corregedoria dos Conselhos Tutelares terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar o caso e decidir, por maioria simples e com relatório fundamentado, pelo arquivamento do processo ou pela aplicação de uma das penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001, assegurando ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º. Nas hipóteses dos incisos I e III, encerrados os prazos de análise regulamentados, será o denunciado intimado da decisão prolatada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, que será julgado por todos os corregedores, decidindo por maioria simples, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 6º. Finalizada a etapa de recurso, as decisões proferidas pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares são irrecorríveis.

§ 7º. Todas as decisões da Corregedoria dos Conselhos Tutelares deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, no site do CMDCA-Rio e remetidas ao Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 82. Para o suporte técnico interdisciplinar, o CMDCA-Rio contará com uma Secretaria Executiva e será composta por:

I - 01 (um) Secretário Executivo;
II - Assessores técnicos de nível superior, nas seguintes áreas:
a) Serviço Social
b) Psicologia
c) Direito
d) Administração
e) Contabilidade
f) Comunicação
III - Equipe administrativa.

Art. 83. São atribuições da Secretária Executiva:

I - Coordenar as atividades dos técnicos de nível superior e dos funcionários administrativos do CMDCA-Rio;
II - Estabelecer interlocução administrativa com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e órgãos da Prefeitura, necessária para a operacionalização das atividades do CMDCA-Rio;
III - Manter o fluxo de informações internas no CMDCA-Rio;
IV - Encaminhar internamente os documentos recebidos pelo CMDCA-Rio, designando os responsáveis pelo assunto e estabelecendo prazo para resposta;

V - Participar das Assembleias Gerais, das reuniões da Mesa Diretora, da Corregedoria dos Conselhos Tutelares e da Comissão de Ética do CMDCA-Rio, sendo responsável pela elaboração de suas atas e pelo controle do registro de frequência de seus participantes, por meio de listas de presença;

VI - Adotar os procedimentos necessários para atender às demandas e encaminhamentos das Assembleias Gerais, da Mesa Diretora, da Corregedoria dos Conselhos Tutelares e da Comissão de Ética do CMDCA-Rio;

VII - Providenciar a publicação das deliberações e comunicados do CMDCA-Rio no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;

VIII - Acompanhar e atender as inspeções do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O CMDCA-Rio, através de sua Mesa Diretora, participará da escolha dos profissionais que compõem seu quadro de funcionários, em prol da melhor qualificação de seu funcionamento.

Art. 84. A coordenação das equipes técnica e administrativa será realizada por uma Secretária Executiva, nomeada para o cargo pela Administração Pública.

Art. 85. As atribuições da equipe técnica interdisciplinar são:

I - Participar das Assembleias Gerais;

II - Elaborar instrumentos, documentos e relatórios de cunho técnico;

III - Participar das reuniões das Comissões Temáticas, dos Grupos de Trabalho do CMDCA-Rio, da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, conforme designação de referência pela Mesa Diretora, sendo responsável pelo assessoramento técnico das discussões, bem como pela elaboração das respectivas atas;
IV - Adotar os procedimentos necessários para atender às demandas e aos encaminhamentos das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do CMDCA-Rio, conforme designação de referência pela Mesa Diretora;

V - Assessorar a elaboração de comunicados, deliberações, ofícios, memorandos, relatórios e quaisquer outros documentos emitidos pelo CMDCA-Rio, conforme designação de referência pela mesa diretora;

VI - Acompanhar e responder os correios eletrônicos institucionais referentes às temáticas que assessoram;

VII - Acompanhar os processos administrativos referentes às temáticas que assessoram, subsidiando respostas sempre que necessário.

Art. 86. Para o suporte administrativo, o CMDCA-Rio contará com quadro de funcionários administrativos, fornecidos pela SMAS, sendo primordial contar com profissional técnico de informática.

Art. 87. As atribuições da equipe administrativa são:

I - Registrar, autuar e acompanhar o trâmite dos processos administrativos abertos pelo CMDCA-Rio ou recebidos e respondidos pelo Conselho;

II - Receber, distribuir e arquivar documentos;

III - Organizar os arquivos de documentos físicos e virtuais do CMDCA-Rio;

IV - Controlar e organizar o estoque de materiais do CMDCA-Rio;

V - Providenciar agendamento de local, equipamentos e transporte para os eventos do CMDCA-Rio;

VI - Providenciar o envio de documentos externos via protocolo da SMAS;

VII - Realizar o atendimento dos telefones fixos do CMDCA-Rio durante o horário de expediente da sede;

VIII - Auxiliar os Conselheiros de Direitos e a equipe técnica nos contatos telefônicos institucionais;

IX - Providenciar cópia de documentos e materiais, sempre que necessário;

X - Alimentar planilhas de controle e acompanhamento de processos administrativos, documentos emitidos e recebidos, entidades / órgãos / programas registrados / regularizados / inscritos no CMDCA-Rio, eventos realizados e outros que sejam necessários para a organização do serviço e para o registro histórico das atividades e informações do CMDCA-Rio;
XI - Providenciar instrumentos e arquivar registros de frequência dos conselheiros de direitos, em todas as assembleias gerais, reuniões e atividades do CMDCA-Rio, por meio de lista de presença.

TÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMADCA)

Art. 88. Cabe ao CMDCA-Rio, por força do disposto no art. 88, Inciso IV, da Lei nº 8.069/1990, a gestão do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e de suas respectivas famílias.

§1º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, conforme artigo 74 da Lei nº 4.310/1964 e artigo 260, § 4º da Lei nº 8.069/1990, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/1992.

§2º. Os recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) não poderão ser utilizados para manutenção de órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio CMDCA-Rio, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados, conforme artigo 134, parágrafo único da Lei nº 8.069/1990.

§3º. Os recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) não poderão ser usados para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

§4º. As entidades integrantes do CMDCA-Rio que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

§5º. O CMDCA-Rio apresentará relatórios trimestrais acerca do saldo e da movimentação dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), de preferência via Internet, em página própria do CMDCA-Rio ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta expressa de qualquer membro do CMDCA-Rio, encaminhada por escrito à Mesa Diretora para inclusão em pauta.

Parágrafo único. As alterações atenderão ao disposto no §1º, art. 18 deste Regimento Interno e serão aprovadas pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros efetivos do CMDCA-Rio, em Assembleia Geral específica para este fim.

Art. 90. Esta deliberação sobre o Regimento Interno será regulamentada sob a forma de Decreto Municipal.

Art. 91. Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pela maioria simples do CMDCA-Rio.

Art. 92. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 93. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.428/2021 - AS/CMDCA

**Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na
assembleia extraordinária do dia 21/06/2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Extraordinária, ocorrida em 21/06/2021, por videoconferência - Plataforma Zoom:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Sandra Maria da Silva Marques (Titular) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba		x
Josué Barbosa Cordeiro (Suplente) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba		
Lucimar Correa Pereira (Titular) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias	x	
Natasha Martin Lauletta (Suplente) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias	x	
Inês Cristina Di Mare Salles (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES	x	
Patrícia Sales Vianna (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES		
Nancy Soares Torres (Titular) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ	x	
Maria America Diniz Reis (Suplente) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - RJ	x	
Priscila Pereira da Silva (Titular) Fundação Roberto Marinho	x	
Patrícia Coutinho de Oliveira Sales de Andrade (Suplente) Fundação Roberto Marinho		
Bernadete Soares Pereira (Titular) Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO		
Liliane da Cunha Lo Bianco Lopes (Suplente) Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO		
Bianca Santiago dos Santos Zaayenga (Titular) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento / ISBET		
Bianca Lessa (Suplente) Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento / ISBET	x	

Julio Almeida de Freitas (Titular) Lar Fabiano de Cristo	x	
Glaucia Rodrigues da Silva Pessoa (Suplente) Lar Fabiano de Cristo	x	
Guilherme Maltarollo de Moraes Rego (Titular) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz		
Beatriz Fartes de Paula Neves (Suplente) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz		
Celso de Souza Cunha (Titular) Serviço Social da Indústria - SESI/RJ	x	
Diego da Silva Santos (Suplente) Serviço Social da Indústria - SESI/RJ		

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Vereador Waldir Brazão (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Márcia Rodrigues Pires (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	x	
Jussara Cristina de Sales de Oliveira (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM RIO	x	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	x	
Jorge Adolfo Freire e Silva (Titular) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		
Sergio Elly da Silva Vollaro Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		
Miná de Fatima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal de Esportes		x
Marcelo Bittencourt Leite (Suplente) Secretaria Municipal de Esporte		
Érica Maia Campelo Arruda (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	x	
Laura Carneiro (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Sinara Rúbia Ferreira (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		x
Ericka Gavinho (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		
Estevão Bottas (Titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Daniele Ramos de Almeida (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	x	
Giovanna Franklin Machado (Titular) Secretaria Municipal de Educação	x	
Maria Cristina Lautenschlager Kohn (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	x	
Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	x	
Danielle Vieira Brandão (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		

(*) P (Presente) A (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 4.944 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº. 30.780, de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção da proposta relativa ao procedimento de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais - **Edital CP nº 018/2021**, para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da AP-3.2, conforme constante do processo nº 09/000.034/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO - Matrícula nº 11/207.457-3

MEMBROS:
ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA - Matrícula nº 11/219.129-4
TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 11/218.581-7
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES - Matrícula nº 11/228.717-5
RENATO CONY SERÓDIO - Matrícula nº 60/324.374-8

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 30.780 de 02 de junho de 2009, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 21 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
nº 2165 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 2163 de 18/06/2021, publicadas no D.O. Rio de 21/06/2021, por duplicidade de ato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 21 DE JUNHO DE 2021
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 705 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA DE FATIMA FLORENCIO BEZERRA**, Psicólogo, matrícula 10/226 462-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Policlínica Rodolpho Rocco), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN nº 044 de 14/05/2021.

nº 706 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARILENE MAIA DO ROSÁRIO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235 784-6, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (Hospital Jurandir Manfredini), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 813 de 08/03/2021.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 707 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 02 de julho de 2021, a **ELDA AFFONSO BOTELHO**, Médico Endocrinologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/275 201-2, para participar do “SEFAT - Simpósio de Endocrinologia Feminina, Andrologia e Transgeneridade”, que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 122/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2021
1.Processo nº: 09/04/000.313/2021 - NAD nº. 101/2021
2.OBJETO: Suprimento de fundos.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP 4.0 - TAXI RIO.
4. FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8666/1933.
5.VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Sidney Souza de Sá.
***OMITIDO NO D.O DE 17.06.2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.06.2021
09/001927/2021 - Aprovo Plano de Trabalho de fls. 41 à 43 referente ao Convênio a ser celebrado com a Universidade Iguaçu que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

09/001928/2021 - Aprovo Plano de Trabalho de fls. 04 à 06 referente ao Convênio a ser celebrado com o Centro de Ensino de Jacarepaguá - CEJA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem nas Unidades subordinadas a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.06.2021
09/004140/2020 - Aprovo Projeto Básico de fls. 137 à 143 V referente a Licitação com Fulcro na Lei nº 10.520/2002, por Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Ventilação não Invasiva.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021
09/002 164/2021 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 17/21, objetivando a prestação de serviços de locação de grupos de geradores de energia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo manutenção de equipamento, fornecimento de óleo regularmente, visando o funcionamento ininterrupto e substituição imediata do equipamento caso de falha grave.

09/002 164/2021 - RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial LIMA SOLUÇÕES LTDA, com esteio no Inciso I, artigo 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1047/2021, objeto do processo 09/002.145/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços de locação de grupos de geradores de energia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo manutenção de equipamento, fornecimento de óleo regularmente, visando o funcionamento ininterrupto e substituição imediata do equipamento caso de falha grave, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o período de 180 (cento e oitenta dias), conforme segue:

UNIDADE	EMPRESA	VALOR TOTAL DE 180 DIAS
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	LIMA SOLUÇÕES LTDA	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL		

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/003.323/2014, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº **027/2019**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor total de R\$ 4.239.090,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil e noventa reais), cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais a serem fornecidas diariamente por empresa especializada, com vigência de **01/06/2021 a 31/05/2022** para as unidades HMJ, HMMC, HMLJ/HMLD e com vigência de **10/07/2021 a 09/07/2022**, para as unidades HMSA, HMFM, HMAF, HMCD, HMHP, HMSF e HMNSL.

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
005/2021	09/75/000.061/2019	HMHP	R\$ 201.000,00	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.39.11	2021/233
017/2021	09/66/000.196/2021	HMCD	R\$ 623.100,00	1871.10.302.0306.2151	3.3.90.39.11	2021/236
018/2021	09/65/000.055/2019	HMFM	R\$ 1.005.000,00	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.11	2021/362
014/2021	09/69/000.072/2019	HMJ	R\$ 321.600,00	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2021/305
024/2021	09/64/000.139/2019	HMMC	R\$ 201.000,00	18.64.10.302.0306.2011	3.3.90.39.11	2021/400
026/2021	09/61/000.157/2019	HMSA	R\$ 321.600,00	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2021/551
009/2021	09/62/000.221/2019	HMSF	R\$ 16.080,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2021/510
025/2021	0963/000.568/2021	HMLJ	R\$ 1.205.999,00	18.78.10.302.0306.2011	3.3.90.39.11	2021/501

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.840/2019, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº **043/2019**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nºs 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP CVL/SUBS Nº 461/2018, no valor total de R\$ 7.118.823,12 (sete milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional às atividades da PCRJ, pelo período de **15/04/2021 a 14/04/2022**.

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
004/2021	09/82/000.029/2019	HMAR	R\$ 93.433,20	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/165
003/2021	09/75/000.146/2019	HMHP	R\$ 245.864,16	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.37.09	2021/232
010/2021	09/78/000.033/2019	HMBR	R\$ 233.583,00	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/236
004/2021	09/70/000.033/2021	IMASJM	R\$ 216.365,28	18.81.10.302.0426.2747	3.3.90.37.09	2021/130
008/2021	09/62/000.337/2019	HMSF	R\$ 513.882,60	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/491
018/2021	0968/000.108/2021	HMP	R\$ 742.529,04	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/423
003/2021	09/77/000.193/2018	HMNSL	R\$ 455.687,52	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/235
014/2021	09/66/000.198/2021	HMCD	R\$ 175.387,92	1871.10.302.0306.2151	3.3.90.37.09	2021/237
017/2021	0965/000.105/2019	HMFM	R\$ 636.814,68	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.37.09	2021/364
013/2021	09/69/000.100/2019	HMJ	R\$ 327.818,88	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/304
025/2021	09/61/000199/2019	HMSA	R\$ 537.642,24	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/552
004/2021	09/64/000.166/2019	HMMC	R\$ 976.112,04	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/398
024/2021	09/63/000.284/2021	HMLJ	R\$ 747.465,60	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2021/493
001/2021	09/53/000.084/2021	CAP 5.3	R\$ 81.854,72	18.14.10.301.0330.2854	3.3.90.37.09	2021/173

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

09/002 164/2021 - AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial LIMA SOLUÇÕES LTDA, com esteio no Inciso I, artigo 2º e 3º, da Medida Provisória nº 1047/2021, objeto do processo 09/002.145/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços de locação de grupos de geradores de energia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo manutenção de equipamento, fornecimento de óleo regularmente, visando o funcionamento ininterrupto e substituição imediata do equipamento caso de falha grave, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o período de 180 (cento e oitenta dias), conforme segue:

UNIDADE	EMPRESA	VALOR TOTAL DE 180 DIAS
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	LIMA SOLUÇÕES LTDA	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL		

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1**

PORTARIA “P” S/HMSA N.º 09/21 RIO DE JANEIRO, 21 DE JUMHO DE 2021.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Instaurar sindicância administrativa para apurar fato relatado no memorando da S/SUBHUE/CGE-1/HMSA n. 49/2021 CGA/DIL, que se refere ao pagamento da OS Instituto GNOSIS, Contrato de Gestão n. 34/2015, do CER Centro e Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, referente ao período de 01/01/20 a 31/12/20, objeto do Processo de Sindicância 09/61/000.179/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Ana Paula da Costa Soares, matrícula 11/227.233-4, Diretor III
Edson Marcelo Nunes da Costa, matrícula 11/219.138-5, Assistente I
Tercimar Diniz Rodrigues Magalhães, matrícula 12/157.371-6, Auxiliar de Chefia II

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 09/06/2021**

Processo nº.: 09/61/000.178/2018 - NAD nº 405/2021

1. **OBJETO:** Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo.
 2. **PARTES:** SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.
 4. **RAZÃO:** Prorrogação de contrato.
 5. **VALOR:** R\$ 51.246,06 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
- (*) Omitido do D.O. de 10/06/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 09/06/2021**

Processo nº 09/61/000199/2019 - NAD nº 406/2021

1. **OBJETO:** Prestação de serviços de apoio administrativo e operacional.
 2. **PARTES:** SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e T&S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI.
 3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
 4. **RAZÃO:** formalização do termo de execução transferência de despesa
 5. **VALOR:** R\$ 537.642,24 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
- (*) Omitido do D.O de 10/06/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 09/06/2021**

Processo nº: 09/61/000157/2019 - NAD nº 407/2021

- 1.**OBJETO:** Prestação de serviços de manipulação de mistura nutritiva parenteral.
 - 2.**PARTES:** SMS/HMSA- Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA.
 - 3.**FUNDAMENTOS:** Artigo 24, inciso XI da Lei 8666 de 1993.
 - 4.**RAZÃO:** Dispensa
 - 5.**VALOR:** R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)
 - 6.**AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
- (*) Omitido do D.O de 10/06/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 21/06/2021**

Processo n º 0963/000587/2021 NAD nº. 307/2021

- 1.OBJETO: referente à manutenção de poltronas de acompanhantes/puérperas, sem cobertura contratual
- 2.PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e Brasiltec Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos LTDA

- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993
 - 4.RAZÃO: Dispensa
 - 5.VALOR ORDENADO: R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
 6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
- *Omitido 16/06/2021.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 21/06/2021**

Processo n º 0963/000588/2021 NAD nº. 308/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, substituição e reparos do sistema de sonorização e ramais, sem cobertura contratual
 - 2.PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e Morirá Telecomunicações LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993
 - 4.RAZÃO: Dispensa
 - 5.VALOR ORDENADO: R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
 6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
- *Omitido 16/06/2021.**

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/06/2021**

Processo nº.: 0964/000.039/2021 - NAD nº 270/2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de Material para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. **PARTES:** SMS/HMMC E COSMODERMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 14.988,00 (Catorze mil novecentos e oitenta e oito real).
 6. **AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA**
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/06/2021**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/06/2021**

Processo nº. 09/002.935/2021

NAD Nº 017/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. **PARTES:** PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FARMACE INDUSTRIA QUIMICA CEARENSE LTDA
3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.
- 4.**RAZÃO:** PREGÃO
5. **VALOR:** R\$ 57.912,24 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
6. **AUTORIZADO POR:** CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/06/2021**

Processo nº. 09/002.978/2021

NAD Nº 018/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. **PARTES:** PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.
- 4.**RAZÃO:** PREGÃO
5. **VALOR:** R\$ 64.698,90 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
6. **AUTORIZADO POR:** CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

*Processo nº: 0968/000.141/2021 - NAD nº 336 e 347/2021

- 1.**OBJETO:** Aquisição de pinças cirúrgicas para o Hospital Municipal da Piedade .
 - 2.**PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR E FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRLI.
 - 3.**FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
 - 4.**RAZÃO:** Dispensa.
 - 5.**VALOR:** R\$ 1.120,15 (Um mil cento e vinte reais e quinze centavos).
 - 6.**AUTORIZADO POR:** Jáder Neves da Silva
- *Omitido no D.O.M RJ: 16/06/2021 e 18/06 /2021**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Processo 09/77/000150/2020 NAD Nº 174

- 1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
 - 2- Partes: NOVA LINHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI E HMNSL
 - 3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
 - 4-Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 0023/2021
 - 5-Valor: R\$ 2.016,60(DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido do D.O de 21/06/2021**

Processo 09/77/000150/2020 NAD Nº175
1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
2- Partes:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 23/2021
5-Valor: R\$ 550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido do D.O de 21/06/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 92, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Evento: Casa Cor 2021
Local do Evento: Casa - Rua Lopes Quintas, 497 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 26/04/2021 a 30/05/2021
Concessão: 29/04/2021 **Vigência:** 30/05/2021
Processo Nº:
09/901187/2021 - 3 Plus Assessoria de Marketing Ltda
09/901205/2021 - Cooking Buffet Ltda
09/901244/2021 - Metiers Cafeteria e Escritórios Compartilhados Ltda

Evento: Aberto FJJRio 2021
Local do Evento: Arena Carioca 3 - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401- Barra de Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 01/05/2021 e 02/05/2021
Concessão: 01/05/2021 **Vigência:** 02/05/2021
Processo Nº:
09/901152/2021 - Federação de Jiu Jitsu do Estado do Rio de Janeiro

Evento: Hospedagem com SPA Day
Local do Evento: Hotel Windsor Barra - Avenida Lúcio Costa, 2630 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 11/05/2021 a 31/05/2021
Concessão: 11/05/2021 **Vigência:** 31/05/2021
Processo Nº:
09/901360/2021 - Clínica Sépua Beleza e Bem Estar Ltda

Evento: CSE - I Etapa Ranking de Escolas FEERJ 2021
Local do Evento: Floresta Country Club - Estrada Bougainville, 442 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
Data do Evento: 16/05/2021
Concessão: 16/05/2021 **Vigência:** 16/05/2021
Processo Nº:
09/901386/2021 - Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro

Evento: Feira de Artesanato Rio Art Mix
Local do Evento: Shopping Nova América - Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 1º Piso Pç de Eventos - Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 17/05/2021 a 31/05/2021
Concessão: 17/05/2021 **Vigência:** 31/05/2021
Processo Nº:
09/901404/2021 - Rocha & de Backer Comércio Ltda

Evento: Amistoso das Seleções Brasileiras Adultas de Voleibol
Local do Evento: Parque Olímpico da Barra - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 21/05/2021 a 23/05/2021
Concessão: 21/05/2021 **Vigência:** 23/05/2021
Processo Nº:
09/901435/2021 - Confederação Brasileira de Voleibol
09/901457/2021 - 3G Remoções Comercio e Serviços Ltda-Me

Evento: Circo Babilônia
Local do Evento: Shopping Aerotown - Avenida Ayrton Senna, 2541 Estacionamento - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Datas do Evento: 21/05/2021 a 15/08/2021
Concessão: 21/05/2021 **Vigência:** 15/08/2021
Processo Nº:
09/901438/2021 - Ostra 99 Toldos e Coberturas Eireli

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 93, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Evento: Truck.Rio - SMDEI Trailer do Indio & Biel
Local do Evento: Rua da Passagem, 108, Vaga Recuada a 90º, última vaga da baía à direita em frente ao muro central do Colégio Municipal - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/11/2020 a 16/05/2021
Concessão: 17/11/2020 Vigência: 16/05/2021
Processo n.º: 09/903.459/2020 - Aurélio Magno Marques de Carvalho

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 94, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: DERMWEB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DERMATOLOGICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE COCHRANE, 288 LOJA I - TIJUCA, CEP: 20550-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:
Inscrição Municipal: 12805489
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427144 - COSMETICOS - COM VAR
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/000053/2021
Data de Concessão: 03/01/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: BOTICA DO RIO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 15511 LOJA G - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CEP: 22790-700, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.885.391/0001-55
Inscrição Municipal: 3597393
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/016983/2021
Data de Concessão: 05/03/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: BARRADERM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 3939 BL 2 LOJA Z - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.529.233/0001-00
Inscrição Municipal: 90484
Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.

427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.

427098 - PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR

Complexidade: Média

Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/010762/2021

Data de Concessão: 09/02/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: FARMACIA LULL LTDA

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 180 LOJA A - COPACABANA, CEP: 22051-002, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 33.521.998/0001-29

Inscrição Municipal: 893706

Atividades: 225169 - FARMACEUTICO E APLICACAO DE INJECoes, SERVICOS DE

427012 - DROGARIA E PERFUMARIA

Administração de medicamento injetável, Aferição de glicemia capilar, Aferição de pressão arterial, Aferição de temperatura corpórea, Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Perfuração do lóbulo auricular para a colocação de brincos, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, serviços farmacêuticos (aferição de pressão arterial, aferição de glicemia capilar, administração de medicamento injetável).

427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR

437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: Média

Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/067940/2021

Data de Concessão: 21/04/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: DROGARIA GUARUJA LTDA

Endereço: RUA RODOLFO DANTAS, 91 LOJ A - COPACABANA, CEP: 22020-040, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 00.411.889/0001-08

Inscrição Municipal: 1827707

Atividades: 225169 - FARMACEUTICO E APLICACAO DE INJECoes, SERVICOS DE

427012 - DROGARIA E PERFUMARIA

Administração de medicamento injetável, Aferição de glicemia capilar, Aferição de pressão arterial, Aferição de temperatura corpórea, Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Perfuração do lóbulo auricular para a colocação de brincos, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, serviços farmacêuticos (aferição de pressão arterial, aferição de temperatura corpórea, administração de medicamento injetável, perfuração do lóbulo auricular para a colocação de brincos).

427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR

437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: Média

Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/067428/2021

Data de Concessão: 21/04/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: FARMALOPES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP

Endereço: AVENIDAARMANDO LOMBARDI, 1000 BLOCO 1 LOJA 101 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22640-000, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 06.236.661/0001-05

Inscrição Municipal: 3506100

Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE - afe: DISPENSAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III 427039 - FARMACIA ESPECIAL - afe: MANIPULAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III 427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial

Complexidade: Média

Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/049651/2021

Data de Concessão: 12/04/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: OESTE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 3939 BLC 2 LOJA F - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 31.573.810/0001-60

Inscrição Municipal: 11340873

Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.

427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.

Complexidade: Média

Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/017310/2021

Data de Concessão: 05/03/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

Razão Social: FARMANA S FARMACIA DE MANIPULACAO LTD

Endereço: RUA RONALD DE CARVALHO, 292 LOJA A - COPACABANA, CEP: 22021-020, Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 02.395.601/0002-57

Inscrição Municipal: 6063667

Atividades: 225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.

427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III

Complexidade: Média

Risco: Alto

Protocolo Eletrônico nº.: 09/97/017303/2021

Data de Concessão: 05/03/2021 **Vigência Até:** 30/04/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “N” IVISA-RIO Nº 67
DE 08 DE ABRIL DE 2021

Onde se lê:

...

09/903020/2020 - CS Promoções E Eventos Artísticos Ltda

...

Leia-se:

...

09/903346/2020 - CS Promoções E Eventos Artísticos Ltda

...

Onde se lê:

...

09/903418/2020 - Renato Alves Bronze

...

Leia-se:

...

09/903419/2020 - Renato Alves Bronze

...

* D.O RIO DE 14/04/2021, Página 26 - 2ª e 3ª Coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “N” IVISA-RIO Nº 70
DE 15 DE ABRIL DE 2021

Onde se lê:

...

Processo nº: 09/903.459/2020 - Riviera Produtora de Eventos Ltda

...

Leia-se:

...

Processo nº: 09/903.458/2020 - Riviera Produtora de Eventos Ltda

...

* D.O RIO DE 20/04/2021, Página 47 - 1ª Coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “N” IVISA-RIO Nº 85
DE 20 DE MAIO DE 2021

Onde se lê:

...

Processo nº: 09/900.890/2021 - Sapore S/A

...

Leia-se:

...

Processo nº: 09/900.891/2021 - Sapore S/A

...

* D.O RIO DE 21/05/2021, Página 26 - 2ª Coluna

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “N” IVISA-RIO Nº 75
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Onde se lê:

...

Processo Nº : 09/900.812/2021

Data da Concessão: 07/04/2020 Vigência até: 30/04/2022

...

Leia-se:

...

Processo nº : 09/900.812/2021

Data da Concessão: 07/04/2021 Vigência até: 30/04/2022

...

Onde se lê:

...

Processo nº : 09/900.813/2021

Data da Concessão: 07/04/2020 Vigência até: 30/04/2022

...

Leia-se:

...

Processo nº : 09/900.813/2021

Data da Concessão: 07/04/2021 Vigência até: 30/04/2022

...

* D.O RIO DE 03/05/2021, Página 43 - 2ª Coluna

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.06.2021**

PROCESSO Nº 09/904998/2016 - ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - RESCISÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o suporte legal contido no art. 77 e inciso V do artigo 78 da Lei 8.666/93, e considerando as disposições do contrato SMS/IVISA-RIO nº 053/2016, celebrado com a empresa a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com serviço de condução e fornecimento de combustível, consoante Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SMA nº 449/2016, objeto do processo 09/904998/2016, DETERMINO A RESCISÃO do referido contrato, fixando a data de 31/05/2021 como último dia de execução dos serviços sob a cobertura do termo contratual mencionado, esclarecendo que tal providência justifica-se pelas graves e recorrentes irregularidades praticadas pela empresa em epígrafe na prestação dos serviços contratados.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.06.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo nº: 09/902094/2021 - NAD nº 200/2021.

1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CAD.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO

3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

5.VALOR: R\$ 7.268,75 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 16.06.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/06/2021**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/099.397/2021	Nova Premium Carnes e Beer Ltda CNPJ nº 37.723.896/0001-47
09/97/099.405/2021	Nova Premium Carnes e Beer Ltda CNPJ nº 37.723.896/0001-47
09/97/099.408/2021	Nova Premium Carnes e Beer Ltda CNPJ nº 37.723.896/0001-47
09/97/100.398/2021	Pet Prime Comércio e Veterinário Eireli CNPJ nº 25.117.960/0001-67
09/97/099.806/2021	Karol Pet Shop Ltda CNPJ nº 13.599.278/0001-79
09/97/101.008/2021	Telero Gastronomia Ltda CNPJ nº 30.373.089/0001-00
09/97/101.975/2021	Bicho Contente Comércio de Rações Ltda CNPJ nº 09.559.720/0001-66
09/97/101.985/2021	Bicho Contente Comércio de Rações Ltda CNPJ nº 09.559.720/0001-66
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/101.578/2021	Ração Popular Comércio de Produtos para Animal Ltda CNPJ nº 17.753.835/0001.15 Concedido prazo até 25/07/2021

09/97/101.676/2021	Pet Shop Amicão e Gato Ltda CNPJ nº 10.437.984/0001-26 Concedido prazo até 26/07/2021
09/97/101.728/2021	Amauri de Lima Cerdeirinha 42725313791 CNPJ nº 36.142.244/0001-56 Concedido prazo até 11/07/2021
09/97/102.081/2021	Bianca Cabral de Mattos CPF nº 087.847.697-00 Concedido prazo até 16/07/2021
09/97/101.821/2021	Bambas Pet Shop Ltda CNPJ nº 31.390.744/0001-93 Concedido prazo até 19/07/2021
09/97/101.879/2021	Pet Chic Bonsucesso Comércio de Produtos para Animais Ltda CNPJ nº 32.830.990/0001-81 Concedido prazo até 20/07/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/06/2021**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/031.520/2021	Ótica Flex Ltda Praça Condessa Paulo de Frontin, 19 Loja C - Rio Comprido Auto de Infração nº 972.560
09/97/093.543/2021	Auto e Moto Escola Rio 318 Ltda Rua General Severiano, 107 Loja F - Botafogo Auto de Infração nº 976.823
09/97/094.020/2021	Prato Carioca Restaurante e Lanchonete Ltda Me Rua Jacinto, 77 - Méier Auto de Infração nº 976.845
09/97/097.009/2021	Seu Bacalhau Bar do Recreio Ltda Rua Nelson Tarquinio, 200 Lojas 102 / 104 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 977.607
09/97/097.485/2021	Patrícia Boscarino Rodrigues Me Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 980.685
09/97/098.243/2021	Beauty Space Estética e Beleza Eireli Praia de Botafogo, 400 Loja 202 - Botafogo Auto de Infração nº 980.588
09/901.156/2021	Banco do Bradesco Ltda Rua Dias da Cruz, 35 - Méier Auto de Infração nº 976.613
09/97/099.722/2021	Bonaparte Barbearia Ltda Praia de Botafogo, 400 Lojas 203 / 204 - Botafogo Auto de Infração nº 980.577
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/97/096.369/2021	Norma Santiago da Costa Estrada do Mendanha, 660 Loja A - Campo Grande Auto de Infração nº 977.092
09/97/097.113/2021	Restaurante Lanchonete Dragão de Santa Cruz Ltda Rua Felipe Cardoso, 540 Loja 100 - Santa Cruz Auto de Infração nº 980.837
09/97/097.781/2021	Panificação Santo Tirso Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1030 - Leblon Auto de Infração nº 978.439
09/97/098.158/2021	Blue Bakery Restaurante Bar e Padaria Ltda Avenida das Américas, 12300 Lojas 121 / 122 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 978.461
09/97/098.537/2021	Padaria e Confeitaria Araticum Ltda Rua Araticum, 437 Loja - Anil Auto de Infração nº 981.003
09/97/098.672/2021	Fênix Beleza e Estética Ltda Praia de Botafogo, 400 / 3º andar Quiosque 537 - Botafogo Auto de Infração nº 980.580
09/97/099.133/2021	Café e Bar Ponto Acadêmico Ltda Rua do Catete, 236 - Catete Auto de Infração nº 981.181
09/97/099.532/2021	A! Bodytech Participações Ltda Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 Bloco 09 Loja 124 - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 978.470
09/97/099.489/2021	A! Bodytech Participações Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5080 Salão 4901 / 4601 - Cachambi Auto de Infração nº 978.266
09/97/099.691/2021	Café e Bar Videirinha Ltda Rua Barão de São Francisco, 363 - Vila Isabel Auto de Infração nº 976.331
09/97/099.984/2021	Dom Helio Park Shopping Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada do Monteiro, 1200 Loja 102 J1K - Campo Grande Auto de Infração nº 982.518

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - INDEFERIDOS

09/97/097.830/2021	Adauto de Miranda Fajardo Rua Álvaro Ramos, 270 - Botafogo Notificação nº 2.273.904
09/97/097.846/2021	Adauto de Miranda Fajardo Rua Álvaro Ramos, 270 - Botafogo Notificação nº 2.273.904

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDOS

09/97/098.529/2021	Di Tutto Un Poco Coiffeur Botique e Cosméticos Ltda Rua Uruguai, 234 Loja B - Andaraí Notificação nº 505.431
09/97/100.313/2021	Restaurante Baicuru Eireli Rua Baicuru, 310 - Campo Grande Termo de Intimação nº 544.431

REQUERIMENTOS DE BAIXA DE PROCESSO - INDEFERIDOS

09/97/078.535/2021	Sintonia Atividades Físicas e Culturais Ltda Rua Sá Ferreira, 202 - Copacabana Processo nº 09/97/094.205/2020
09/97/094.339/2021	Fabiana Bezerra Martins Travessa Zacarias Fernandes Pereira, 17 Loja B - Rocinha Processo nº 09/97/141.159/2020

REQUERIMENTOS DE BAIXA DE PROCESSO - DEFERIDOS

09/97/094.391/2021	Fabiana Bezerra Martins Travessa Zacarias Fernandes Pereira, 17 Loja B - Rocinha Processo nº 09/97/141.159/2020
--------------------	---

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS

09/97/099.681/2021	Body Regain Gimnasium Academia Eireli Rua São Clemente, 155 - Botafogo Termo de Intimação nº 540.807 Concedido Prazo Até 04/08/2021
--------------------	--

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/06/2021**

PROCESSOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - DEFERIDOS

09/902.582/2020	Vale do Bem Agroecológica Piero Vincenzo Parini Rodovia MT 251, s/n - km 50 - Zona Rural - Chapada dos Guimarães - MT Notificação nº 104/2020 Laudo de Análise nº 1028.1P.0/2020
-----------------	---

PROCESSOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - INDEFERIDOS

09/97/084.624/2021	Eic do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos S/A Rua VPR 01 - quadra 2B - Módulos 3 e 4 - Daia - Anápolis - GO Notificação nº 242/2020 Laudo de Análise nº 4557.1P.2/2020
09/97/163.842/2020	Ambev S/A Avenida Antartctica, 1891 - parte - Jagariúna - S Notificação nº 09/2020 Laudo de Análise nº 61347.1P.0/2020
09/97/163.848/2020	Ambev S/A Avenida Antartctica, 1891 - Fazenda Santa Úrsula - Jaguariúna - SP Notificação nº 12/2020 Laudo de Análise nº 6273.1P.0/2020
09/97/163.850/2020	Ambev S/A Avenida Antartctica, 1891 - Jaguariúna - SP Notificação nº 14/2020 Laudo de Análise nº 6373.1P.0/2020

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS

09/901.599/2021	Mousse Mania Doçaria Ltda Rua Francisco Franco, 65 - parte - Bangu Termo de Intimação nº 541.652 Concedido prazo até 04/07/2021
09/901.600/2021	Tortamania Doçaria Ltda Rua Francisco Real, 832 e 832 - fundos - Bangu Termo de Intimação nº 541.653 Concedido prazo até 04/07/2021
09/97/043.092/2021	Play Gym Cores Educação Infantil Ltda Me CNPJ: 03.582.413/0001-10
09/97/043.097/2021	Play Gym Cores Educação Infantil Ltda Me CNPJ: 03.58.2.413/0001-10
09/97/046.009/2021	Instituto Creche Oliveira Fonseca Ltda CNPJ: 42.455.873/0001-39
09/97/048.110/2021	Pan Delícia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 32.801.0002/0001-76
09/97/048.897/2021	Gastroservice Refeições Ltda CNPJ: 03.477.084/0008-13
09/97/049.728/2021	Condomínio Nova América CNPJ: 04.711.184/0001-59

09/97/053.745/2021	Centro Educacional Barros Martins Ltda CNPJ 40.375.008/0001-57
09/97/053.810/2021	Centro Educacional Barros Martins Ltda CNPJ: 40.375.008/0001-57
09/97/054.399/2021	Ez Sushi RJ Eireli CNPJ: 38.064.454/0001-07
09/97/056.445/2021	Débora Oliveira Pinheiro Marcondes Ltda CNPJ: 37.229.371/0001-50
09/97/056.538/2021	The Baker Street Padaria e Confeitaria Ltda CNPJ:05.313.136/0001-75
09/97/058.561/2021	Produtos Alimentícios Elie Ltda CNPJ: 34.115.162/0001-97
09/97/058.856/2021	Instituto Educacional Gonzaga Ltda CNPJ: 73.962.557/0001-87
09/97/065.437/2021	Gastroservice Refeições Ltda CNPJ: 03.477.084/0008-13
09/97/068.739/2021	Bar Big Madureira Ltda EPP CNPJ: 33.188.384/0001-77
09/97/069.844/2021	Cep Centro Educacional Palmieri Ltda CNPJ: 01.330.421/0001-43
09/97/069.865/2021	Escola de Educação Infantil Ensina me A viver CNPJ: 19.792.799/0001-24
09/97/073.353/2021	CDN Indústria de Alimentos Ltda CNPJ: 30.847.276/0001-70
09/97/075.659/2021	Bar e Restaurante Amigos da Cerveja Ltda CNPJ: 38.198.882/0001-14
09/97/076.076/2021	Panificação Ponto de Ouro Ltda CNPJ: 33.782.830/0001-77
09/97/076.523/2021	Creche Escola Cabuçu Eireli CNPJ: 31.698.901/0001-22
09/97/079.520/2021	Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração CNPJ: 60.470.960/0004-90
09/97/083.135/2021	Barão RC Comércio de Doces e Salgados Ltda EPP CNPJ: 21.544.832/0001-49
09/97/084.496/2021	170 Beach Sucos Ltda Me CNPJ: 08.944.953/0001-10
09/97/084.971/2021	Padaria e Confeitaria Kipão de Realengo Eireli EPP CNPJ: 30.532.725/0001-91
09/97/085.680/2021	Deep Freeze Congelados Artesanais Ltda CNPJ: 20.025.886/0001-35
09/97/093.364/2021	Cia do Pão Padaria e Confeitaria Ltda CNPJ: 18.229.812/0001-79
09/97/094.241/2021	Padaria Riachuelo Eireli CNPJ: 31.883.056/0001-65
09/97/094.787/2021	Mundo dos Narguiles e Tabacaria Eireli CNPJ: 32.007.960/0001-70
09/97/095.019/2021	Edvania Aprégio da Silva Bar e Lanchonete CNPJ: 12.121.081/0001-67
09/97/095.371/2021	Instituto Creche Oliveira Fonseca Ltda CNPJ: 42.455.873/0001-39
09/97/095.699/2021	Lurentt Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 02.702.938/0001-89
09/97/096.371/2021	GR Mello Confeitaria Ltda CNPJ: 26.128.927/0001-03
09/97/097.317/2021	Cláudio Evandro Barcelos de Lima CNPJ: 14.116.779/001-10
09/97/098.847/2021	Centro Educacional Almeida Batista Ltda CNPJ: 02.195.355/0001-09
09/97/098.981/2021	Padaria e Confeitaria Kipão de Realengo Eireli EPP CNPJ: 30.532.725/0001-91
09/97/098.998/2021	Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração CNPJ: 60.470.960/0004-90
09/97/099.005/2021	Colégio Simonin Santos Ltda CNPJ: 31.417.991/0001-36
09/97/099.108/2021	Graviola Leblon Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli EPP CNPJ: 27.571.671/0001-69
09/97/099.153/2021	Confeitaria e Lanches Shanninha da Tijuca Ltda CNPJ: 05.592.719/0001-82
09/97/099.333/2021	Merimpão Padaria e Minimercado Ltda Me CNPJ: 02.320.390/0001-02
09/97/099.353/2021	Minas Plaza Comércio de Alimentos Eireli CNPJ: 18.804.669/0001-00
09/97/099.356/2021	Borges Coelho Restaurante Eireli EPP CNPJ: 27.617.222/0001-04
09/97/099.514/2021	Escola Canadense da Barra Eireli CNPJ: 26.304.721/0001-89
09/97/099.543/2021	Curso Pinheiro Guimarães Ltda CNPJ: 33.686.049/0007-94

09/97/099.602/2021	Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida Eireli CNPJ: 03.625.617/0001-90
09/97/099.799/2021	Restaurante Portão da Tijuca Ltda CNPJ:31.211.378/0001-68
09/97/099.847/2021	Peixaria do Guerreiro Ltda CNPJ:34.939.568/0001-94
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDOS	
09/97/046.446/2021	M Dias Branco SA Indústria e Comércio de Alimentos CNPJ: 07.206.816/0068-22
09/97/047.804/2021	Colégio Teresiano CNPJ: 42.542.787/0001-63
09/97/051.025/2021	Panificação Marajá Ltda Me CNPJ: 33.288.259/0001-39
09/97/053.787/2021	Centro Educacional Barros Martins Ltda CNPJ: 40.375.008/0001-57
09/97/053.852/2021	Centro Educacional Barros Martins Ltda CNPJ: 40.375.008/0001-57
09/97/055.614/2021	Target Foods Mercado e Padaria Ltda CNPJ: 34.170.248/0001-12
09/97/065.744/2021	Padaria Mimosas Ltda CNPJ: 33.119.595/0001-58
09/97/074.875/2021	Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração CNPJ: 60.470.960/0004-90
09/97/076.554/2021	Companhia Capital de Produtos Alimentícios CNPJ: 33.175.092/0001-08
09/97/095.712/2021	Lurentt Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 02.702.938/0001-89
09/97/096.592/2021	Menina do Bombom Restaurante Ltda EPP CNPJ: 40.381.089/0002-89
09/97/097.048/2021	Menina do Bombom Restaurante Ltda EPP CNPJ: 40.381.089/0002-89
09/97/099.388/2021	Luana Dias Rocha CNPJ: 111.562.587-07
09/97/099.849/2021	Peixaria do Guerreiro Ltda CNPJ: 34.939.568/0001-94

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/06/2021**

REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTO - INDEFERIDOS	
09/901.745/2019	Drogarias Pacheco S/A Avenida Tenente Rebelo, 675, Complemento Rua Acuruí, 80 - Irajá, CEP: 22270-010, Rio de Janeiro - RJ IM n.º 709.492 CNPJ n.º 33.438.250/0001-67
09/97/054.836/2021	Saúde Corporal Farmácia de Manipulação Ltda ME Estrada do Galeão, 826, Loja 106 E, Loja P - Jardim Carioca, CEP: 21931-522, Rio de Janeiro - RJ IM n.º 3.757.498 CNPJ: 07.436.888/0001-59
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/901.424/2021	CGMB Serviços Médicos e Hospitalares do Rio de Janeiro Ltda Rua Visconde de Santa Cruz, 172 - Engenho Novo Termo de Intimação nº 556.770 Concedido prazo até 16/06/2021
09/901.425/2021	CGMB Serviços Médicos e Hospitalares do Rio de Janeiro Ltda Rua Visconde de Santa Cruz, 172 - Engenho Novo Termo de Intimação nº 556.771 Concedido prazo até 16/06/2021
09/901.426/2021	CGMB Serviços Médicos e Hospitalares do Rio de Janeiro Ltda Rua Visconde de Santa Cruz, 172 - Engenho Novo Termo de Intimação nº 556.772 Concedido prazo até 16/06/2021
09/901.427/2021	CGMB Serviços Médicos e Hospitalares do Rio de Janeiro Ltda Rua Visconde de Santa Cruz, 172 - Engenho Novo Termo de Intimação nº 556.793 Concedido prazo até 16/06/2021
09/901.722/2021	Show Me Your Teeth Centro Clínica Odontológica Ltda Me Rua Maria Freitas, 42 loja B - Madureira Termo de Intimação nº 555.927 Concedido prazo até 12/07/2021
09/97/100.704/2021	Hospitais Integrados da Gaveia S.A. Rua Dona Mariana, 220 lote 1 Pal47948 - Botafogo Termo de Intimação nº 555.880 Concedido prazo até 14/07/2021
09/97/100.895/2021	Dental Família Odontológica Comércio Atacadista Ltda Rua Felipe Cardoso, 166 sala 309 - Santa Cruz Termo de Intimação nº 560.501 Concedido prazo até 27/06/2021

09/97/101.322/2021	Ultrarad Serviços Médicos Ltda Rua Siqueira Campos, 93 salas 104, 105, 106, 502, 503 e 505 - Copacabana Termo de Intimação nº 566.346 Concedido prazo até 07/07/2021
09/97/101.327/2021	Ultrarad Serviços Médicos Ltda Rua Siqueira Campos, 93 salas 104, 105, 106, 502, 503 e 505 - Copacabana Termo de Intimação nº 566345 Concedido prazo até 07/07/2021
09/97/101.404/2021	Hospital de Oncologia do Méier S.A. Rua Aristides Caire, 27 - Méier Termo de Intimação nº 557054 Concedido prazo até 12/07/2021
09/97/101.406/2021	Hospital de Oncologia do Méier S.A. Rua Aristides Caire, 27 - Méier Termo de Intimação nº 557055 Concedido prazo até 12/07/2021
09/97/101.410/2021	Hospital de Oncologia do Méier S.A. Rua Aristides Caire, 27 - Méier Termo de Intimação nº 557056 Concedido prazo até 12/07/2021
09/97/101.583/2021	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Voluntários da Pátria, 435 entrada suplementar rua Capitão Salomão 27 - Botafogo Termo de Intimação nº 547344 Concedido prazo até 24/07/2021
09/97/101.589/2021	JG Serviços Estéticos Ltda Rua Fonseca, 240 loja 105 Piso 1 - Bangu Termo de Intimação nº 556467 Concedido prazo até 01/07/2021
09/97/101.633/2021	Acasa Assisted Living Unidade Cosme Velho Ltda Rua Indiana, 90 - Cosme Velho Termo de Intimação nº 557215 Concedido prazo até 24/08/2021
09/97/101.634/2021	Acasa Assisted Living Unidade Cosme Velho Ltda Rua Indiana, 90 - Cosme Velho Termo de Intimação nº 557214 Concedido prazo até 25/07/2021
09/97/101.635/2021	Acasa Assisted Living Unidade Cosme Velho Ltda Rua Álvaro Ramos, 388 Fte Fds Fds - Botafogo Termo de Intimação nº 557213 Concedido prazo até 25/07/2021
09/97/101.715/2021	Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda Rua Jornalista Orlando Dantas, 49 - Botafogo Termo de Intimação nº 557246 Concedido prazo até 16/07/2021
09/97/101.718/2021	Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda Rua Jornalista Orlando Dantas, 49 - Botafogo Termo de Intimação nº 577144 Concedido prazo até 16/07/2021
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/100.353/2021	Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda Rua Jornalista Orlando Dantas, 49 - Botafogo Termo de Intimação nº 557.245
09/97/100.391/2021	Espaço Absolut Estética Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 4035 bloco C loja G - Engenho da Rainha Termo de Intimação nº 560.031
09/97/100.551/2021	Otolínea Dr. Fernando Gosling Ltda Rua Voluntários da Patria, 190 sala 509 - Botafogo Termo de Intimação nº 557.186
09/97/100.582/2021	CENTRO REDENTOR Rua Jorge Rudge, 121 - Vila Isabel Termo de Intimação nº 555.978
09/97/101.120/2021	Oncoclínica Centro de Tratamento Oncológico S.A. Rua Nascimento Silva, 88 - Ipanema Termo de Intimação nº 556.795
09/97/101.274/2021	Clínica Dr. Castelo Branco Ltda Me Rua Cardoso de Moraes, 61 salas 616, 617, 618 e 619 - Bonsucesso Termo de Intimação nº 555.943
09/97/101.708/2021	Time Serviços Médicos Ltda Rua Real Grandeza, 108 sala 129 - Botafogo Termo de Intimação nº 560.219
09/97/101.723/2021	Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda Rua Jornalista Orlando Dantas, 49 - Botafogo Termo de Intimação nº 557.245
09/97/101.759/2021	Recreio da Terceira Idade Ltda Etrada dos Bandeirantes, 28141 - Vargem Grande Termo de Intimação nº 557.211
09/97/049.881/2017	Universo Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda Rua Barão de Mesquita, 891 box 28 - Andaraí Termo de Intimação nº 463.445
09/97/049.920/2017	Jelmed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda Rua Godofredo Viana, 320 - Tanque Termo de Intimação nº 505.502

09/97/050.036/2017	Centro Estético de Copacabana Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 195 loja 119 - Copacabana Termo de Intimação nº 505.613
09/97/050.054/2017	Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém Rua Major Fonseca, 12 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 498.430
09/97/050.064/2017	Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém Rua Major Fonseca, 12 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 498.430
09/97/050.068/2017	Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém Rua Major Fonseca, 12 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 498.430
09/97/054.392/2017	Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém Rua Major Fonseca, 12 - São Cristóvão Termo de Intimação nº 509.206
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/901.075/2021	Clínica de Diálise São Benedito Ltda Rua Licínio Cardoso, 376 - São Francisco Xavier Auto de Infração nº 975.029
09/97/100.220/2021	Drogarias Pacheco S/A Rua Senador Dantas, 118 - Centro Auto de Infração nº 980.712
09/97/100.226/2021	Drogarias Pacheco S/A Rua Uruguiana, 27 - Centro Auto de Infração nº 978.488
09/97/100.435/2021	Tecnopharma Farmácia de Manipulação Ltda Rua Capitão Salomão, 14 loja E - Humaitá Auto de Infração nº 978.394
09/97/100.688/2021	Restaurante O Plebeu Comercio de Alimentos Eireli Rua Capitão Salomão, 50 - Humaitá Auto de Infração nº 978.395
09/97/101.045/2021	Telero Gastronomia Ltda Praça Jerusalém, 8 - Jardim Guanabara Auto de Infração nº 959.052
09/97/101.268/2021	Fleury S/A Rua Conde de Bonfim, 370 loja int IV,V,VI e VII - Tijuca Auto de Infração nº 980.890
09/97/101.271/2021	Fleury S/A Rua Jacinto Alcides, 430 - Bangu Auto de Infração nº 981.046
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/902.088/2021	Carmem Lúcia Porto Lages Avenida Ataúlfo de Paiva, 135, sala 912, Leblon CPF: 595.171.317-04 IM n.º 021624-0 Auto de Infração n.º 982.897

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2021**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/097.982/2021	Café e Bar Lanches Luxor LTDA Auto de Infração n.º 980.418 Rua Ronald de Carvalho, 266 loja E - Copacabana
09/97/097.801/2021	Anilson Costa do Nascimento Auto de Infração n.º 975.148 Rua Manuel Carneiro, 26 - Santa Teresa
09/97/098.089/2021	Celmo dos Santos Rodrigues Auto de Infração n.º 981.013 Rua Henrique Lage, 263 - Porto Velho - São Gonçalo
09/97/097.162/2021	Ariel Molinuevo Auto de Infração n.º 977.569 Rua Pedro Mascarenhas, 83 - Catumbi
09/97/148.384/2020	Diagnósticos da América S/A Auto de Infração n.º 955.812 Rua Santana, 138 slas 201,301, 401 501 e cob -Centro
09/97/098.463/2021	Karga Licenciamentos EIRELI Auto de Infração n.º 932.134 Rua Mariz e Barros, 39 loja 39- 5- Praça da Bandeira
09/97/097.152/2021	Ariel Molinuevo Auto de Infração n.º 977.569 Rua Pedro Mascarenhas, 83 - Catumbi
09/97/098.015/2021	Café e Bar Recantos 05 LTDA Auto de Infração n.º 977.544 Rua Senador Muniz Freire, 5 - Vila Isabel
09/97/150052/2020	RBX Rio Comércio de Roupas S/A Auto de Infração n.º 953.947 Rua Joana Angélica, 116 -Ipanema

09/97/148.516/2020	Condomínio do West Shopping Rio Auto de Infração n.º 953.647 Largo do Mendanha, 555 - Campo Grande
09/97/150.007/2020	Bahla Bike Artigos Esportivos EIRELI Auto de Infração n.º 956.433 Avenida Genaro de Carvalho, 40 loja F- Recreio dos Bandeirantes
09/97/148.735/2020	Dias Comércio de Móveis LTDA Auto de Infração n.º 955.798 Estrada da Água Grande 645 - Vista Alegre
09/97/099.692/2021	Raissa Barbosa Mendes Auto de Infração n.º 982.509 Rua Major Freitas, 191 - Estácio
09/97/065.594/2021	João Vitor B Fonteles Auto de Infração n.º 976.767 Rua Anita Garibaldi, 22- Copacabana
09/97/078.380/2021	Daisa Moda Fashion e Cia LTDA Auto de Infração n.º 977.153 Praça Seca, 21 - Praça Seca
09/97/064.923/2021	Laelson O L Alves Auto de Infração n.º 976.489 Rua Doutor Solidonio Leite, 10 - Santa Tereza
09/97/067.970/2021	Lanchonete do Ricos da Tijuca LTDA Auto de Infração n.º 977.581 Rua General Roca, 940 - loja -A- Tijuca
09/97/068.095/2021	Rico's Lanches LTDA EPP Auto de Infração n.º 977.573 Rua Major Avila, 71 loja A/B- Tijuca
09/97/075.117/2021	Lagoa Santa Loja de Conveniência LTDA Auto de Infração n.º 976.875 Estrada de Jacarepaguá, 6580- Anil
09/901.616/2021	Utilicasa Catete EIRELI Auto de Infração n.º 978.137 Rua do Catete, 257 loja B - Catete
09/97/095.550/2021	TGF Comércio de Alimentos LTDA Auto de Infração n.º 976.988 Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 967 loja A- Copacabana
09/97/099.156/2021	Fernando C Orlandi Auto de Infração n.º 980.626 Rua Riachuelo, 92 - Centro
09/97/099.020/2021	Armazen do Senado LTDA Auto de Infração n.º 980.826 Avenida Gomes Freire, 256- Centro
09/97/096.109/2021	Amanda Gonçalves Vestri Auto de Infração n.º 978.368 Rua Barata Ribeiro, 194 aptº 722 -Copacabana
09/97/021.381/2021	Pepe Promoções e Representação LTDA Auto de Infração n.º 4426 Avenida do Pepe, 0 s/nº - Quiosque QB - 12 AB - Barra da Tijuca
09/97/011.937/2021	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Auto de Infração n.º 970.962 Rua Marechal Jofre, 30- Grajaú
09/97/023.055/2021	Serviço Social deo Comércio SESC- Administração Regional do Rio de Janeiro Auto de Infração n.º 973.074 Rua Barão de Mesquita, 539- Andaraí
09/97/023.095/2021	Vena Contracta Rio Indústria e Comércio de Material Hidraulico EIRELI Auto de Infração n.º 942.631 Rua Maria Rodrigues, 52 - frente -Olaria
09/901.617/2021	Instituto Kant de Ensino LTDA Auto de Infração n.º 977.935 Rua Geminiano Gois, 561 - Freguesia-Jacarepaguá
09/901.575/2021	O Camarão Norte Restaurante EIRELI EPP Auto de Infração n.º 978.082 Avenida Dom Helder Câmara, 5080 loja 4701- piso S- Cachambi
09/97/095.711/2021	Andressa Carla Cupello Fernandes Auto de Infração n.º 980.615 Praia do Flamengo, 144- Flamengo
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/97/097.125/2021	Copamar Merceria e Comércio LTDA Auto de Infração n.º 980.616 Rua Almirante Gonçalves, 15 loja C- Copacabana
09/97/096.508/2021	Lasluc Calçados Bolsas e Acessórios LTDA EPP Auto de Infração n.º 977.657 Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 694 loja 3 - Copacabana
09/901.063/2021	Cervejaria Capa Preta LTDA Auto de Infração n.º 977.160 Rua Cupertino Durão, 96 - Loja B- Leblon
09/97/096.454/2021	Patrícia Rodrigues Chaves Auto de Infração n.º 980.651 Rua Artur Bernardes, 58 - Catete
09/97/069.143/2021	Elaine Lanches LTDA Auto de Infração n.º 976.871 Praça Doutor Waldir da Motta, 345- A- Olaria

09/97/150.551/2020	CB2 Informações Cadastrais EIRELI Auto de Infração n.º 953.547 Rua São Francisco Xavier, 2 loja E- Tijuca
09/97/151.506/2020	Bazar O Amigão da Central LTDA ME Auto de Infração n.º 956.074 Praça Cristiano Ottoni, 1 - Centro
09/97/098.654/2021	Jorge Antonio de Oliveira Auto de Infração n.º 980.920 Rua Joaquim Silva, 119 - Centro
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/096.860/2021	Armadillo Indústria e Comércio de Roupas LTDA Termo de Constatação de Infração Sanitária n.º 30353 Avenida Lauro Sodré, 445 loja 201 - Botafogo
09/97/019.533/2021	Nova Belíssima Distribuidora de Descartáveis LTDA Termo de Constatação de Infração Sanitária n.º 6686 Rua Felipe Cardoso, 188 loja - Santa Cruz
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/096.383/2021	CGMB Serviços Médicos e Hospitalares do Rio de Janeiro LTDA Termo de Intimação n.º 549.670 Rua Visconde de Santa Cruz, 172 - Engenho Novo
09/97/096.220/2021	Panificação e Confeitaria Rainha do Meyer LTDA EPP Termo de Intimação n.º 553.616 Rua Dias da Cruz, 227- Méier
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/097.457/2021	A Bodytech Participações S/A Termo de Intimação n.º 551.975 Avenida das Américas, 700 blc 8 loja 121 - Barra da Tijuca
09/97/071.165/2021	Casa de Saúde Grande Rio LTDA Termo de Intimação n.º 551.817 Rua Oliveira Melo, 302 - Cordovil
09/97/098.498/2021	Mercearia Rosa do Povo LTDA ME Termo de Intimação n.º 553.604 Avenida Gilka Machado, 152- Recreio dos Bandeirantes
09/97/095.895/2021	Posto Jardim Oceanico LTDA Termo de Intimação n.º 539.974 Avenida Olegário Maciel, 319 - Barra da Tijuca
09/97/096.485/2021	Itanhangá Golf Club Termo de Intimação n.º 551.823 Estrada Barra da Tijuca, 2005 - Barra da Tijuca
09/97/005.644/2021	K1 Academy Esportes LTDA ME Termo de Intimação n.º 551.776 Rua do Catumbi, 65 - loja /sobrado - Catumbi
09/97/099.811/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Termo de Intimação n.º 551.727 Estrada do Galeão, 2700 - Ilha do Governador
09/97/099.813/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Termo de Intimação n.º 551.729 Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1162 - Copacabana
09/97/091.939/2021	Hortigil Hortifruti S/A Termo de Intimação n.º 551.918 Rua São Francisco Xavier, 342 lojas A e B - Tijuca
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/063.494/2021	Luiz Antonio Frank e Silva Termo de Intimação n.º 553.636 Estrada dos Bandeirantes, 8319 - Jacarepaguá Concedido prazo até 20/06/2021
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INTEMPESTIVOS	
09/97/151.484/2020	Bazar o Amigão da Taquara LTDA Auto de Infração n.º 911.584 Avenida Nelson Cardoso, 1251- Taquara
09/97/151.494/2020	Bazar o Amigão da Taquara LTDA Auto de Infração n.º 911.582 Avenida Nelson Cardoso, 1251 - Taquara
09/97/079.949/2021	BR Malls Administração e Comercialização , Casa Gourmet LTDA Auto de Infração n.º 911.554 Rua General Severiano, 97 - Major Freitas, 191 - Estácio
09/97/095.348/2021	Ferro e Farinha Pizzaria EIRELI ME Auto de Infração n.º 976.663 Rua Andrade Pertence, 42 loja D- Catete
09/97/099.008/2021	Pan 2007 Damasio's Galetto LTDA Auto de Infração n.º 972.847 Avenida Augusto Severo, 220 - A- Glória
09/901.647/2021	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Auto de Infração n.º 974.912 Estrada do Galeão, 2825 - Jardim Guanabara
PROCESSOS - ARQUIVADOS	
09/905.214/2016	Memorando nº 225/2016 S/SUBVISA/CESAT Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Amaro Cavalcante, 465- Méier

09/903.670/2016	Memorando nº 96/2016 S/SUBVISA/CESAT BBB Artigos de Festas LTDA - EPP Rua da Alfandega, 333, Compl. Loja Avenida Tomé de Souza, 124 lojas C-D Pavimento -2 Centro
09/905.174/2016	Memorando nº 216/2016 S/SUBVISA/CESAT Ipecol S/A Indústrias Gráficas Rua Antunes Maciel, 217- São Cristovão
09/905.170/2016	Memorando nº 211/2016 S/SUBVISA/CESAT MRB Comércio de Produtos Automotivos Avenida Brasil, 5546 - Manguinhos
09/900.719/2017	Memorando nº 225/2017 S/SUBVISA/CST Liang Bazar LTDA ME Rua Senhor dos Passos, 62 - Centro
09/97/028.085/2017	Memorando nº 231/2017 S/SUBVISA/CST Companhia Leader de Promoções e Vendas Praia de Botafogo, 400 loja 601 a 603 - Botafogo
09/900.933/2017	Memorando nº 283/2017 S/SUBVISA/CST Confeitaria Sulimar LTDA Rua Bolivar, 92 loja A - Copacabana
09/901.103/2017	Memorando nº 346/2017 S/SUBVISA/CST Mercado Famile LTDA Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
09/97/032.537/2017	Memorando nº 280/2017 S/SUBVISA/CST MZP Presentes LTDA Avenida Lauro Sodré, 445 loja 301 - parte C- Botafogo
09/97/028.099/2017	Memorando nº 232/2017 S/SUBVISA/CST LAAX Comércio Varejista de Artigos do Vestuário LTDA Praia de Botafogo, 400 lojas 322 e 323- Botafogo
09/97/032.049/2017	Memorando nº 262/2017 S/SUBVISA/CST TOV Comércio de Vestuário - HOPE Avenida Lauro Sodré, 445 loja 201 - Botafogo
09/97/021.698/2017	Memorando nº 184/2017 S/SUBVISA/CST IPECOL S/A Indústrias Gráficas Rua Antunes Maciel, 217 - São Conrado
09/97/021.696/2017	Memorando nº 183/2017 S/SUBVISA/CST IPECOL S/A Indústrias Gráficas Rua Antunes Maciel, 217 - São Conrado
09/97/040.330/2017	Memorando nº 343/2017 S/SUBVISA/CST Josefina Barra Acessórios Ltda. Praia de Botafogo, 400 loja 220 - Botafogo
09/901.532/2017	Memorando nº 454/2017 S/SUBVISA/CST Macedônia Delicatessen- Mundo dos Vinhos Rua Capitão Félix, 110 - Benfica
09/901.498/2017	Memorando nº 427/2017 S/SUBVISA/CST Tuisse Representações Comercial Ltda Rua Califórnia , 81 - Penha
09/901.062/2017	Memorando nº 327/2017 S/SUBVISA/CST Grêmio Recreativo Escola de Samba São Clemente Rua Rivadavia Correa, 60- Galpão -9 Gamboa
09/901.497/2017	Memorando nº 432/2017 S/SUBVISA/CST PKK Calçados Ltda Avenida Edgard Romero, 45 - Madureira
09/901.063/2017	Memorando nº 328/2017 S/SUBVISA/CST Grêmio Recreativo Escola de Samba São Clemente Rua Rivadavia Correa, 60- Galpão -8 Gamboa
09/900.720/2017	Memorando nº 226/2017 S/SUBVISA/CST Frigorífico Nazaré Rua Visconde de Pirajá, 224 - loja A- Ipanema
09/901.164/2017	Memorando nº 364/2017 S/SUBVISA/CST Unicare Serviços Médicos e Terapia Intensiva Ltda Avenida Jambeiro, 48 - Vila Valqueire
09/901.564/2017	Memorando nº 458/2017 S/SUBVISA/CST Hydra Engenharia e Saneamento Ltda Rua Couto Magalhães, 255 - Benfica
09/900.550/2017	Memorando nº 188/2017 S/SUBVISA/CST Hotéis Chami S/A Avenida Vieira Souto, 706 - Ipanema
09/900.689/2017	Arikha Comércio e Vestuário EIRELI Praia de Botafogo, 400 lojas 502/503- Botafogo
09/900.905/2017	Memorando nº 279/2017 S/SUBVISA/CST -Studio Botafogo Boutique Praia de Botafogo, 400 loja 247- Botafogo - SRI Prem Toko Comércio de Bolsas Calçados e Acessórios Praia de Botafogo, 400 loj 324- Botafogo
09/901.058/2017	MF 2008 Comercial Modas LTDA Rua Bela, 649 complemento 637 - São Cristovão
09/901.321/2017	Condomínio Geral Norte Shopping Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - Cachambi
09/900.992/2018	Memorando nº 224/2018 S/SUBVISA/CST Germans Distribuidora de Comércio Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 233 - Maduereira

09/900.595/2018	Memorando nº 145/2018 S/SUBVISA/CST Windsor Administração de Hotéis e Serviços Ltda- Windsor Palace Motel Rua Domingos Ferreira, 06, 10 lojas A, B e C - Copacabana
09/900.193/2018	Memorando nº 49/2018 S/SUBVISA/CST Clube Monte Líbano Avenida Borges de Medeiros, 701 - Leblon
09/900.581/2018	Memorando nº 131/2018 S/SUBVISA/CST Organização Comercial Alimentícia Santos Ltda. ME Rua Bambina, 164 lojas A/B - Botafogo
09/900.910/2018	Memorando nº 202/2018 S/SUBVISA/CST Sete Lan Comunicações LTDA -(TIM) Avenida Maestro Paulo e Silva, 400 loja 207- Ilha do Governador
09/900.902/2018	Memorando nº 201/2018 S/SUBVISA/CST Alice Loterias Ltda ME Rua Marechal Bittencourt, 43 - Riachuelo
09/900.249/2018	Memorando nº 070/2018 S/SUBVISA/CST Supermercado Zona Sul S/A Rua General Artigas, 325- Leblon
09/900.752/2018	Memorando nº 181/2018 S/SUBVISA/CST Mercardo Torre e Cia Ltda Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca
09/900.590/2018	Memorando nº 140/2018 S/SUBVISA/CST Supermercados Mundial Ltda Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca
09/900.251/2018	Memorando nº 72/2018 S/SUBVISA/CST Supermercado Zona Sul S/A Rua Dias Ferreira, 320 lojas A, B, C, D, E e F - Leblon
09/900.191/2018	Memorando nº 44/2018 S/SUBVISA/CST Supermercado Zona Sul S/A Rua Visconde de Pirajá, 118 - Ipanema
09/900.226/2018	Memorando nº 60/2018 S/SUBVISA/CST Grajaú Tennis Club Avenida Engenheiro Richard, 83 - Grajaú
09/900.598/2018	Memorando nº 148/2018 S/SUBVISA/CST Windsor Administração de Hotéis e Serviços Ltda- Miramar Hotel By Windsor Rua Sá Ferreira, 9 - Copacabana
09/900.253/2018	Memorando nº 74/2018 S/SUBVISA/CST Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida das Américas, 3501- Barra da Tijuca
09/900.030/2018	Memorando nº 02/2018 S/SUBVISA/CST Posto Taquara Ltda Estrada do Rio Grande, 16 - Taquara
09/900.062/2018	Memorando nº 16/2018 S/SUBVISA/CST Ceconsud Comercial Brasil LTDA (Prezunic) Praça Jauru, 32 - Taquara
09/900.194/2018	Memorando nº 50/2018 S/SUBVISA/CST Clube de Regatas do Flamengo Avenida Borges de Medeiros, 997 - Lagoa
09/900.597/2018	Memorando nº 147/2018 S/SUBVISA/CST Orion Copacabana Hotel Ltda Orla Copacabana Hotel Avenida Atlântica, 4122 - Copacabana
09/900.594/2018	Memorando nº 144/2018 S/SUBVISA/CST Windsor Administração de Hotéis e Serviços Ltda Rua Sá Ferreira, 30 - Copacabana
09/900.104/2018	Leme Tennis Clube Rua Gustavo Sampaio, 74 - Leme
09/900.322/2018	Hotel Casa Blanca Copacabana Rua Hilário Gouveia, 17 - Copacabana
REQUERIMENTOS (ASSUNTOS - DIVERSOS) - DEFERIDOS	
09/97/064.456/2021	Aureo da Silva Júnior Termo de Constatação de Infração Sanitária: 24101 Auto de Infração n.º 976.568 Avenida Prado Júnior, 150- Copacabana
09/97/093.223/2021	Fluminense Football Club Termo de Visita Sanitária n.º 2264194 Rua Alvaro Chaves, 41 - Laranjeiras
REQUERIMENTOS DE BAIXA DE PROCESSO - INDEFERIDOS	
09/97/097.646/2021	Fizpan e Cia EIRELI EPP Processo n.º 09/97/010.784/2020
09/97/100.968/2021	Tutti Kid Artigos Infantis LTDA Processo n.º 09/97/100.965/2018
09/97/100.967/2021	Rosa M P Collections LTDA Processo n.º 09/97/100.965/2020
REQUERIMENTOS (OUTROS - DIVERSOS) - INDEFERIDOS	
09/97/095.818/2021	Made In Ceará Termo de Constatação de Infração Sanitária n.º 23428 Rua Riachuelo, 62- Centro

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 323 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO**, matrícula 45/042.613-0, com validade de 1º de abril de 2021, para a Função de Confiança Coordenador de Enfermagem II, código 073723, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 324 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **GILSANE DE LOURDES MEDEIROS TAVIRA**, matrícula 13/194.085-7, com validade de 30 de abril de 2021, da Função de Confiança de Coordenador de Processo, código 079663, do Núcleo de Apoio à Regulação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 325 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **GILSANE DE LOURDES MEDEIROS TAVIRA**, matrícula 13/194.085-7, com validade de 1º de maio de 2021, para a Função de Confiança Superintendente de Operações, código 073741, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 326 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LUCIA HELENA FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula 13/212.565-6, com validade de 1º de junho de 2021, para a Função de Confiança Coordenador Médico II, código 084724, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA “P” Nº 327 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **RODRIGO ALVES RIBEIRO**, matrícula 13/251.972-6, com validade de 02 de junho de 2021, para a Função de Confiança Superintendente 1RS, código 079409, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE D.O. RIO DE 02/06/2021 RETIFICAÇÃO PORTARIA “P” Nº 288 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Onde se lê:
“Designar **KENNY LYRA DE REZENDE CORREA**, matrícula 45/021.199-5, com validade de 1º de junho de 2021, para a Função de Confiança Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 07072...”

Leia-se:
“Designar **KENNY LYRA DE REZENDE CORREA**, matrícula 45/021.199-5, com validade de 1º de junho de 2021, para a Função de Confiança Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 078072...”

ATOS DA VICE-PRESIDENTE PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 312 DE 14 DE JUNHO DE 2021*

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 20 de junho de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da PORTARIA “P” RIOSAUDE/ PRE Nº 227 DE 03 DE MAIO DE 2021, publicada no D.O.RIO nº 38, em 05 de maio de 2021, referente ao processo 09/200.796/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por conter incorreção no D.O RIO 21/06/2021

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 320 DE 17 DE JUNHO DE 2021*

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Retomar os trabalhos da Sindicância Administrativa, a contar de 27/05/2021, suspensa por meio da Portaria “P” RIOSAÚDE/PRE nº 274 de 20 de maio de 2021 (D.ORIO de 21/05/2021), instaurada através da Portaria “P” RIOSAÚDE/PRE nº 108 de 18 de fevereiro de 2021 (D.O.RIO 23/02/2021) - Processo nº 09/200.529/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(* Republicado por conter incorreção no D.O RIO 18/06/2021

**DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE 18/06/2021**

Processo nº 09/200.573/2019 - NAD nº 403 e 404

- 1. Objeto:** Prestação de serviços de procedimento com finalidade diagnóstica em ecocardiografia e ecografia vascular para atender os Hospitais Municipais Rocha Faria e Ronaldo Gazolla.
- 2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **Lauda em Imagens LTDA** no valor de R\$ 1.652.437,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
- 3. Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002
- 4. Razão:** PE-RP-RIOSAUDE Nº 0174/2020
- 5. Autorização:** Ana Cristina Murai

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinicius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 97, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 8 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo 12/001.473/2021.

RESOLVE:

Aposentar **LUCIA HELENA DOS SANTOS ARAUJO**, Bibliotecária, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/262.672-9, com proventos proporcionais na fração de 16/30 (dezesseis trinta avos), nos termos da Alínea “b”, Inciso III, do § 1º, do Artigo 40 da Constituição Federal.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/6/2021**

Processo nº 12/001.290/2021 - AUTORIZO a abertura do processo seletivo de organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural, por intermédio de Chamamento Público, visando à execução do projeto “ZONAS DE CULTURA”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com fundamento na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 42.696/2016.

Processo nº 12/001.479/2021 - AUTORIZO a abertura do Edital de Fomento à Cultura Carioca: Linha 1 visando à seleção de 184 propostas culturais, conforme especificações e condições constantes no Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 15.789.505,60 (quinze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 22, inciso IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 12/001.666/2021 - AUTORIZO a abertura do Edital de Fomento à Cultura Carioca: Linha 2 visando à seleção de 120 propostas culturais, conforme especificações e condições constantes no Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 4.209.891,56 (quatro milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Artigo 22, inciso IV da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/6/2021**

Processo nº 12/001.290/2021 - APROVO o Plano de Trabalho, encartado às fls. 03/09, referente ao Chamamento Público para seleção de Organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e cultural, para execução do projeto “ZONAS DE CULTURA”.

Processo nº 12/001.479/2021 - APROVO o Termo de Referência, encartado às fls. 03-06, visando à realização do Edital Fomento à Cultura Carioca: Linha 1.

Processo nº 12/001.666/2021 - APROVO o Termo de Referência, encartado às fls. 03-07, visando à realização do Edital Fomento à Cultura Carioca: Linha 2.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 109, DE 17 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar no período os servidores, Iara Alves Pereira, Matrícula 11/257.865-6, Pedro Henrique Alves de Almeida Rocha Coelho, Matrícula 60/296.739-6, Priscila Lemes Maio, Matrícula 11/295.844-5 para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 002/2021, celebrado com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao processo instrutivo nº 29/000.224/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa/móvel para atender a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 04 de maio de 2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

(*) EXPEDIENTE DE 21/05/2021

Processo nº 01/820.006/2019 - “AUTORIZO” a redução do Termo de Colaboração nº 023/2019 firmado com a CONTATO - Centro de pesquisas e de ações sociais e culturais, no percentual de 13,84% (treze vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do Termo de Colaboração, passando o valor Global do Termo de R\$ 5.747.503,61 para R\$ 4.952.125,16 a partir de 01/01/2021, com base no Art. 38, inciso I, alínea b do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

Processo nº 01/820.009/2019 - “AUTORIZO” a redução do Termo de Colaboração nº 022/2019 firmado com a CONTATO - Centro de pesquisas e de ações sociais e culturais, no percentual de 10,40% (dez vírgula quarenta por cento) do valor do Termo de Cooperação, passando o valor Global do Termo de R\$ 8.709.387,70 para R\$ 7.803.801,47 a partir de 01/01/2021, com base no Art. 38, inciso I, alínea b do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

Processo nº 01/820.008/2019 - Torno sem efeito o despacho publicado no D.O. Nº 233 pág. 25 de 09/02/2021, 3ª coluna, bem como “AUTORIZO” a redução do Termo de Colaboração nº 016/2019 firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, no percentual de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) do valor do Termo de Colaboração, passando o valor Global do Termo de R\$ 4.097.817,48 para R\$ 3.943.089,92 a partir de 01/01/2021, com base no Art. 38, inciso I, alínea b do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

(*) EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 01/820.361/2017 - Torno sem efeito o despacho publicado no D.O. RIO Nº 233, pág. 25 de 09/02/2021, bem como “APROVO” o Plano de Trabalho e “AUTORIZO” a prorrogação do Termo de Colaboração nº 007/2019 firmado com a Central de Oportunidades por mais um período de 06 (seis) meses a partir de 04/04/2021, no valor de R\$ 1.705.549,29 (hum milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
(* Republicado por ter saído com incorreções no D. O. Rio nº 12, de 30/03/2021, página 45, 1ª coluna.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

(*)EXPEDIENTE DE 29/04/2021

Processo nº 01/820.004/2019 - ONDE SE LÊ: “...22,23% da parcela mensal”
LEIA-SE: “....3,36% do valor do Termo de Colaboração”
(* Republicado por ter saído com incorreções no D. O. Rio nº 41, de 10/05/2021, página 38, 1ª coluna.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 153 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANDREIA PAVONI SÁ**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.147-6, para o Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 82057, do Núcleo Conservando Rios, da Gerência de Igualdade Socioambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

PROCESSO Nº 14/000.583/2021

- 1. OBJETO:** Prestação de Serviços de circuito de dados
- 2. PARTES:** SMAC e CLARO S/A
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93
- 4. VALOR:** R\$ 16.507,32
- 5. AUTORIZAÇÃO:** Victor Zajdhaft
- 6. RATIFICAÇÃO:** Débora de Barros Augusto

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 141 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia de 10/06/2021, o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 13/267.597-3, CREA/RJ n.º 1993104462 para, sem prejuízo de suas funções de Gerente I, substituir o Diretor de Diretoria de Fundação, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO 15/000.381/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.394/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Janeiro/2021.

PROCESSO 15/000.399/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Março/2021.

PROCESSO 15/000.426/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Dezembro/2020.

PROCESSO 15/000.428/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Fevereiro/2021.

PROCESSO 15/000.442/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Dezembro/2020.

PROCESSO 15/000.445/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Janeiro/2021.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” SEMESQV Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio N.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Seleção, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parceria com a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, mediante celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada ao Projeto Vida Ativa, tratado no processo nº 28/000.149/2020.

Art. 3º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
CLÁUDIA PONTES PORTO	11/245.528-5
ROSALVO DOS SANTOS MOTA	11/171.200-9
LUANA GERTRUDES PEREIRA	11/300.186-4
BÁRBARA BRÍGIDA LISBOA DE ANDRADE	12/241.055-3
THIAGO DE FREITAS DA COSTA	60/325.555-1
MAURO SÉRGIO AMORIM AMARAL	12/289.011-9
SANDRA HELENA LIMA POLLO	12/235.609-5

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO: 25/001.451/2021 NAD:130/2021

- 1) OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos de médio e grande porte.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Estação 206 Comércio de Máquinas Ltda
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4) RAZÃO: Dispensa.
- 5) VALOR: R\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11 DE JUNHO DE 2021
PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.136/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.137/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE 14 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO

04/150.183/2021 - WAN PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE EIRELI

EXPEDIENTE 17 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO

04/180.634/2021 - ALEXANDRE DA COSTA

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - para futura pontuação, classificação e possível convocação

EXPEDIENTE 21 DE JUNHO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS

04/180.692/2021 - CERINEU DA CONCEIÇÃO CARAPINA
04/600.129/2021 - LUCIMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
04/620.475/2021 - ANTONIO MALTEZ MOREIRA DA SILVA
04/620.476/2021 - CARLOS EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA
04/620.485/2021 - EDUARDO HENRIQUE CAVALCANTE
04/620.512/2021 - UMUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão de guia de cobrança da TUAP, na área frontal ao imóvel, na Rua dos Oitis, 6, LOJ C D E - Gávea, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020

04/620.513/2021 - OS IMORTAIS RESTAURANTE LTDA EPP

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal do imóvel e **DETERMINO** a emissão de guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal ao imóvel, na Rua Ronald de Carvalho, 147, LOJ A - Copacabana, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020

04/620.519/2021 - FERRO LEBLON PIZZARIA LTDA

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão de guia de cobrança da TUAP, na área frontal ao imóvel, na Rua Dias Ferreira, 48, LOJ - Leblon, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020

04/620.520/2021 - PRANDINI BAE E RESTAURANTE EIRELI

DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal do imóvel e **DETERMINO** a emissão de guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal ao imóvel, na Rua Dias Ferreira, 45, LOJ A - Leblon, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020

04/620.569/2021 - GILCEMAR DA SANTA RITA

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - para futura pontuação, classificação e possível convocação

04/100.714/2021 - ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

04/180.667/2021 - CRISTIANO BARBOSA HONÓRIO

04/180.669/2021 - FELIPE PAULINO DA SILVA

04/180.690/2021 - JUARES GONÇALVES FERNANDES

04/180.695/2021 - FRANCISCA DE ARAÚJO COSTA

04/180.705/2021 - LELIANE MANOEL HELENA

04/180.715/2021 - DIEGO OLIVEIRA BATISTA

04/180.719/2021 - HEURY KENNEDY PEREIRA DA SILVA

04/180.720/2021 - JESSÉ JONATHAN CORDEIRO DOS SANTOS

04/180.721/2021 - MARILZA PEREIRA DA SILVA

04/180.724/2021 - ANDERSON SANTANA MOURA DOS SANTOS

04/180.725/2021 - MARCOS DOS SANTOS RAMOS

04/180.726/2021 - SINARA DE OLIVEIRA MARTINS

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/180.694/2021 - ANTONIO DE SOUZA

INDEFIRO o solicitado no processo 04/180.694/2021 e **DEFIRO** a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - para futura pontuação, classificação e possível convocação

04/180.696/2021 - FRANCISCO NUNES RODRIGUES

INDEFIRO o solicitado no processo 04/180.696/2021 e **DEFIRO** a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - para futura pontuação, classificação e possível convocação

04/180.732/2021 - LUIZ CLAUDIO ANTÔNIO SANTOS

INDEFIRO o solicitado no processo 04/180.732/2021 e **DEFIRO** a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - para futura pontuação, classificação e possível convocação

04/180.751/2021 - PIEDADE FERREIRA DA SILVA

INDEFIRO o solicitado no processo 04/180.751/2021 e **DEFIRO** a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE - para futura pontuação, classificação e possível convocação

04/600.151/2021 - PAULO ROBERTO SANTOS RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.257/2021 - FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO RIO DE JANEIRO

04/130.316/2021 - CARLOS ALBERTO MAURICIO MELO

04/130.337/2021 - VICTOR ARAUJO DO NASCIMENTO

04/130.338/2021 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.246/2021 - HGN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP

04/130.251/2021 - KENYA GRACIE GORAIB

04/130.266/2021 - JLR CIRCUS LTDA - RADUAN CIRCUS

04/130.303/2021 - METROPOLITANO ADMINISTRADORA LTDA

04/130.310/2021 - CELIA MARIA PAVAO DOURADO

04/130.322/2021 - GABILICIA PIZZARIA EIRELI

04/130.334/2021 - ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO BOULEVARD RIO SHOPPING

04/130.335/2021 - GRUPO PNEL LOUCOS PELO SUCESSO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16 / 06 / 2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640246/2021 PRESENTES REINVENTE TIJUCA LTDA

04/640242/2021 VITALE BOUTIQUE LTDA

04/640254/2021 NOVA HADDOCK MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21 / 06 / 2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640139/2021 BANCO BRADESCO S/A

04/640225/2021 APL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

04/640241/2021 CAT PARA GATOS VETERINARIA LTDA ME

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO DEFERIDO DE MESAS E CADEIRAS:

04/681.069/2020 - CASUARINA ALIMENTAÇÃO LTDA - REQUERIMENTO 44913, AVN LÚCIO COSTA, Nº 16.410.

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2021.**

BANCA DE JORNAL - INDEFERIDA
04/720119/2021 - SANDRA DE ALEXANDRE RODRIGUES
04/720127/2021 - HELOYSA MOURA BARBOSA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2021.**

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA
04/720115/2017 - BAR E RESTAURANTE PEPITÃO LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2021**

PROCESSOS DEFERIDOS:

04/150.178/2021 - Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
04/150.158/2021 - Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli

EXPEDIENTE DE 21/06/2021

PROCESSO: 04/150.832/2019 - Mcax Propaganda e Midia Interativa Ltda
Despacho: Cancelo a Notificação nº 1215/2019..

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Proc.04/202.785/2021 - MÁRCIO ANTONIO CALDAS BATISTA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.792/2021 - LUCIENE SILVEIRA DA COSTA MELLO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.794/2021 - JEFFERSON LUIZ DE ARAÚJO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.796/2021 - DITZLER DESULME
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.797/2021 - MARCIO SOARES DAS CHAGAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.798/2021 - FÁBIO CHAVES VIEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.799/2021 - JOÃO PAULO RODRIGUES DE MEDEIROS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.801/2021 - ALESSANDRA RICARDO MACHADO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.807/2021 - MARCELO PAES DE BARROS PONTES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.809/2021 - ALEXSANDRO MARTINS LIMA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 089 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor **JORGE LUIS MAURICIO ROSA**, matrícula **632.426-5/850 249-4**, **Guarda Municipal**, em **08/06/2021**, conforme certidão de óbito nº **092478.01.55.2021.4.00291.016.0109482-42**.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
ERRATA**

Processo: 01/701.080/2021 - NAD 193/2021.
Onde se lê: Processo: 01/701.080/2021 - NAD 193/2020.
Leia-se: Processo: 01/701.080/2021 - NAD 193/2021.
Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 69 de 18/06/2021, pág 35.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 035, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 035, de 29 de abril de 2021, a contar de **18 de junho de 2021**.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 050, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 050, de 15 de junho de 2021, a contar de **21 de junho de 2021**.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 060, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 87, § 1º do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 060, de 15 de junho de 2021, a contar de **21 de junho de 2021**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” SMPDA Nº 23 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Ato de Instauração de Sindicância e designação da Comissão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras de sindicância administrativa, conforme o disposto no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades, objeto do Processo Nº 27/000544/2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marcelo Aragão Insuellas de Azeredo	10/235.052-8
Camila Prado dos Santos	10/222.809-6
Leonilde Trocado Marques	11/132.169-4

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGM Nº 1.738, DE 21 JUNHO DE 2021

Aprova o roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade do ato de autorização de despesas para aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a função orientadora da Controladoria Geral do Município na execução de procedimentos de controle; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de exame preventivo dos processos de despesas, previsto no artigo 1º do Decreto nº 30.467, de 12 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade do ato de autorização de despesas para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O roteiro aprovado na forma do Anexo único é aplicável às contratações emergenciais por dispensa de licitação ou por pregão para aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, de que trata a Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

§ 1º O roteiro estabelecido no caput deverá ser aplicado e preenchido pelo responsável pela Administração Setorial ou órgão equivalente das Secretarias e Entidades Municipais, ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s) pelo Titular da Secretaria/Entidade, para todos os processos de despesa após a emissão de cada Nota de Autorização de Despesa - NAD, e, previamente, à emissão da primeira Nota de Empenho respectiva, devendo ser inserido nos processos administrativos respectivos.

§ 2º O preenchimento do roteiro citado no caput deste artigo não isenta nem restringe a Secretaria/Entidade da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam à legislação vigente.

§ 3º A utilização desse roteiro orientador é temporária e aplica-se apenas durante o período de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de Covid-19, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações, nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos que não se enquadrem na situação de enfrentamento da pandemia da Covid-19, deverão ser utilizados os demais roteiros orientadores previstos na Resolução CGM nº 1.737, de 18 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM nº 1.688, de 23 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CGM Nº 1.738/2021

Processo nº	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021 - COVID-19				
Aplicável à aquisição de bens e à contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 de que trata esta Medida Provisória.				
Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o inciso I do caput do artigo 2º da MPv nº 1.047, de 03/05/21, quando se tratar de aquisição ou de contratação por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços previsto no inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (Art. 4º, caput da MPv nº 1.047/2021)				
I - Dados da Contratação				
1 - Forma de contratação () Dispensa () Pregão eletrônico () Pregão presencial				
2- Objeto da Contratação		2- Valor Contratado R\$:		
II - Procedimentos para Contratação		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	NÃO APLICÁVEL	Obs. nº
1	A contratação/aquisição atende às condições constantes do artigo 3º da Medida Provisória nº 1.047/2021:			
1.1	Ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de Covid-19 (Art. 3º, I, MPv nº 1.047/2021);			
1.2	Necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o inciso I (Art. 3º, II, MPv nº 1.047/2021);			
1.3	Existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares (Art. 3º, III, MPv nº 1.047/2021);			
1.4	Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência (Art. 3º, IV, MPv nº 1.047/2021).			
1.5	Consta autorização da autoridade competente para a realização da dispensa nos termos do inciso III do artigo 10 da MPv nº 1.047/2021?			
2	Anteriormente à opção de aquisição do bem ou da contratação de serviço, inclusive de engenharia, e de insumos houve consulta à área de almoxarifado, à área de gestão de contratos ou a área de planejamento visando verificar a disponibilidade de insumos em estoque e de serviços já contratados disponíveis para pronto atendimento às demandas?			

3	Na ocorrência de existência de ata de registro vigente para o material ou bem a ser adquirido ou para o serviço a ser prestado houve consulta ao gestor da ata, visando verificar a possibilidade de adesão?			
4	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, justificada e assinada? (Portaria "N" A/SUB/SMT nº 1/99 e Decreto nº 15.776/97 - materiais - e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 2/99 e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 5/98 - serviços)			
5	Na Solicitação de Despesa foi observada a adequada classificação de materiais, de acordo com o Manual do Sistema de Infraestrutura, Gestão Predial, Logística e Infraestrutura? (Portaria "N" A/SUGIL nº 44, de 30/03/2016 que instituiu a NOR-PRO - INFRALOG 3000)			
6	O objeto está definido de forma clara, precisa, suficiente, concisa e objetiva, necessária para o fornecimento, a prestação do serviço e a realização de serviços de engenharia?			
7	A aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, a que se refere o inciso I do caput do artigo 2º da MPv nº 1.047/2021, se restringiu a equipamentos novos?			
7.1	No caso de se tratar de aquisição de bens e de contratação de serviços, inclusive de engenharia, cuja contratação não se restrinja a equipamentos novos, o fornecedor se responsabilizou pelas plenas condições de uso e funcionamento do objeto contratado? (Art. 3º, § 5º da MPv nº 1.047/2021)			
8	No caso de a contratação/aquisição referir-se à importação para uso emergencial de quaisquer vacinas e medicamentos contra a Covid-19, com estudos clínicos de fase 3 concluídos ou com os resultados provisórios de um ou mais estudos clínicos, consta parecer da ANVISA sobre a autorização excepcional e temporária, conforme estabelecido em ato regulamentar próprio? (Art. 16, caput da Lei nº 14.124/2021)			
8.1	No caso de a contratação/aquisição referir-se à importação de materiais, equipamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária, que não possuam o registro sanitário definitivo na ANVISA e considerados essenciais para auxiliar no combate à Covid-19, os mesmos encontram-se registrados ou autorizados para uso emergencial por, no mínimo, uma das seguintes autoridades sanitárias estrangeiras e autorizados à distribuição em seus respectivos países: (Art. 16, caput, incisos I a XII da Lei nº 14.124/2021) 1. Food and Drug Administration (FDA), dos Estados Unidos da América; 2. European Medicines Agency (EMA), da União Europeia; 3. Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA), do Japão; 4. National Medical Products Administration (NMPA), da República Popular da China; 5. Medicines and Healthcare Products Regulatory Agency (MHRA), do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; 6. Ministry of Health of the Russian Federation, da Federação da Rússia; 7. Central Drugs Standard Control Organization (CDSCO), da República da Índia; 8. Korea Disease Control and Prevention Agency (KDCA), da República da Coreia; 9. Health Canada (HC), do Canadá; 10. Therapeutic Goods Administration (TGA), da Comunidade da Austrália; 11. Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica (ANMAT), da República Argentina; 12. outras autoridades sanitárias estrangeiras com reconhecimento internacional e certificadas, com nível de maturidade IV, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou pelo International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos para Registro de Medicamentos de Uso Humano (ICH) e pelo Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme - Esquema de Cooperação em Inspeção Farmacêutica (PIC/S).			
9	Foram apresentados os documentos de habilitação jurídica do fornecedor/prestador de serviço? quais sejam:			
	a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;			
	b) registro comercial, no caso de empresa individual;			
	c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;			

	d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;			
	e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			
10	Regularidade Fiscal e Trabalhista			
10.1	Foram apresentados os documentos e certidões, dentro do prazo de validade, que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor? Quais sejam:			
	a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);			
	b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;			
	c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;			
	d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;			
	e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.			
10.2	Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensou o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição? (Art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
11	Foi, obrigatoriamente, apresentada pelo fornecedor/prestador de serviço comprovação quanto à: a) sua regularidade na Seguridade Social; b) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;			
12	Foi consultada a situação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS? (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)			
12.1	Havendo impedimento ou suspensão em relação à pessoa jurídica sujeita à contratação, resta comprovado que se trata de fornecedora exclusiva de bem ou serviço de que trata a Medida Provisória nº 1.047/2021, inclusive no caso da existência de inidoneidade declarada ou de sanção de impedimento ou de suspensão para celebração de contrato com o Poder Público?			
12.2	Na hipótese descrita no item 12.1, houve prestação de garantia nas modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, não excedente em dez por cento do valor do contrato? (Art. 12, parágrafo único da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
13	No planejamento das aquisições e das contratações para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19 em que foi admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, estes continham: (Art. 8º, § 1º da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
	a) a declaração do objeto;			
	b) a fundamentação simplificada da contratação;			
	c) a descrição resumida da solução apresentada;			
	d) os requisitos da contratação;			
	e) os critérios de medição e de pagamento;			
	f) a estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: • Portal de compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - ecomprasrio.rio.rj.gov.br ; • Sistema de Preços Máximos e Mínimos da Controladoria Geral do Município - SPMM; • Pesquisa publicada em mídia especializada; • Sites especializados ou de domínio amplo; • Contratações similares de outros entes públicos, a exemplo as constantes do Portal de Compras do Governo Federal; • Pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e			
	g) a adequação orçamentária.			

14	As informações apresentadas no termo de referência ou no projeto básico, ou em outros elementos que instruem o processo administrativo, deixam claro:			
	a) A finalidade dos bens e materiais ou dos serviços (com indicação em que serão utilizados?);			
	b) Os locais de entrega dos bens, materiais e dos serviços com as devidas distribuições das quantidades?			
15	Excepcionalmente, no caso de ter sido dispensada a estimativa de preços prevista na alínea "f" do item 13, consta justificativa da autoridade competente? (Art. 8º, § 2º da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
16	Em caso de contratação por valores superiores à estimativa de preços, descrita na alínea "f" do item 13, em decorrência de oscilações ocasionadas pela variação de preços, constam: (Art. 8º, § 3º, incisos I e II da Medida Provisória nº 1.047/2021) I - negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e II - fundamentação, nos autos do processo administrativo da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.			
17	Estão demonstradas no processo administrativo:			
	a) a justificativa para a escolha do fornecedor; e			
	b) a justificativa do preço.			
18	Constam no processo administrativo os estudos preliminares que serão dispensados apenas nos casos de aquisição de bens e serviços comuns? (Art. 8º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
19	Nas situações de aquisições/contratações na modalidade pregão:			
19.1	Há autorização da autoridade competente para a abertura do pregão?			
19.2	Os prazos dos procedimentos licitatórios, eletrônico ou presencial, foram reduzidos pela metade? (Art. 5º, caput da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
19.3	Quando o prazo original de que trata o item 19.2, tiver sido número ímpar, este foi arredondado para o número inteiro antecedente? (Art. 5º, § 2º da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
19.4	Foi adotada a forma eletrônica para a realização do pregão? (Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 30.538/2009)			
19.5	Foi preenchido o formulário "Declaração de Conformidade para Pregão Eletrônico - DCPE"? (Decreto Rio nº 42.936/2017)			
19.6	Foi inserido a DCPE no processo administrativo para aquisição de bens e serviços comuns e de engenharia realizados sob a modalidade pregão, no modo Eletrônico, tão logo a adjudicação tenha sido realizada? (Art. 2º do Decreto Rio nº 42.936/2017)			
19.7	Foi justificada pela autoridade competente, nos casos de comprovada inviabilidade, a não realização de Pregão na forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns? (Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 30.538/2009)			
19.8	Consta cópia do ato de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio? (Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002)			
19.9	Consta do processo administrativo o original do edital e respectivos anexos datados, rubricados em todas as folhas e assinados pela autoridade que os expediu?			
19.10	O edital, na íntegra, foi disponibilizado para download em meio eletrônico, na internet, no site www.rio.rj.gov.br , onde se acessa o Portal de Divulgações das licitações da PCRJ, o "e-ComprasRio"? (Decreto nº 43.142/2017)			
19.11	Foram cumpridas as normas e condições estabelecidas no edital do pregão?			
19.12	Consta a ata de registro e acompanhamento do pregão para os modos presencial ou eletrônico, com registro de todas as ocorrências do certame, com todos os lances sucessivos e verbais oferecidos pelas empresas inerentes às propostas apresentadas? (Art. 8º da Lei nº 10.520/2002)			
19.13	Consta da ata de julgamento das propostas justificativa para a adjudicação quando não se tratar do menor preço apresentado?			
19.14	O resultado da licitação está compatível com os critérios estabelecidos no Edital e com as informações contidas nas propostas?			
19.15	Em caso de recurso no Pregão Eletrônico foi observada a Portaria "N" A/SUBGIL nº 45/2016 e o que dispõe o § 2º do artigo 5º da Medida Provisória nº 1.047/2021?			
19.16	Consta o ato de homologação e adjudicação da licitação emitidos pela autoridade competente (Art. 110 do RGCAF) e o Pregoeiro (quando for o caso) devidamente publicados?			

19.17	A adjudicação foi realizada de acordo com o resultado da licitação?			
20	Nas situações de contratação de serviços de engenharia, foram observados ainda os procedimentos a seguir?			
20.1	Com relação ao projeto básico:			
20.1.1	O projeto contém memória de cálculo detalhada?			
20.1.2	O projeto contém o cronograma físico/financeiro com o número, o percentual e os valores monetários de cada uma das etapas dos serviços a serem executadas? (Art. 397, § 3º, item 7 do RGCAF)			
20.1.3	O projeto básico, a memória de cálculo e o orçamento possuem assinatura dos técnicos responsáveis, com os respectivos números de matrícula funcional e números de Registro no CREA, conforme Lei nº 5.194/1966?			
20.1.4	Consta aprovação do projeto básico pela autoridade competente? (Art. 7º, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 397, § 3º, item 1 do RGCAF c/c Art. 3º da Lei nº 10.520/2002)			
20.1.5	Constam no processo as plantas citadas no projeto básico referente à(s) obra(s) ou serviço(s) objeto(s) da contratação? (Art. 397, § 3º do RGCAF)			
20.2	Em relação ao orçamento			
20.2.1	O orçamento(s) foi elaborado com base no Catálogo de Custos - SCO? (Decreto nº 15.307/1996 - alterado pelos Decretos nºs 15.550/1997, e 46.200/2019; Decretos nºs 17.873/1999, e 36.684/2013; item 5, § 3º, Art. 397 do RGCAF e Resolução SMO nº 169/1980)			
20.2.2	O orçamento foi cadastrado no módulo de orçamentação do Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB - ou em sistema próprio no caso da SMIHC? (Decreto nº 30.062/2008 - alterado pelos Decretos Rio nºs 43.143/2017, e 48.476/2021)			
21	Minuta do instrumento jurídico			
21.1	A minuta do instrumento jurídico está previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município ou Órgão Jurídico na Administração Indireta?			
21.2	A minuta do instrumento jurídico está de acordo com a definida pela Procuradoria Geral?			
21.3	A minuta do instrumento jurídico observou o prazo de duração de até seis meses, com previsão de prorrogação por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da Covid-19? (Art. 14 da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
21.4	A Administração previu, na minuta do contrato, que o contratado ficaria obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato? (Art. 13 da Medida Provisória nº 1.047/2021)			
21.5	Foi observada também a inclusão dos Anexos I-A e I-B do Decreto Rio nº 43.562/2017 na minuta de instrumento jurídico, que se referem à inclusão de cláusulas contratuais e disposições anticorrupção?			
21.6	Foi observada a inclusão do Anexo I-C do Decreto Rio nº 46.785/2020, na minuta de instrumento jurídico, que dispõe sobre a realização de pagamentos de salários diretamente aos empregados de empresas contratadas pela administração municipal e de demais obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de contratação de serviços com mão de obra preponderante, quando esses não forem honrados pelas empresas?			
21.7	No caso de a minuta não atender ao pretendido pela Administração, foram observados o parágrafo único do artigo 2º da Resolução "PGM" nº 845/2017?			
21.8	O relatório de Instrução Processual Mínima foi preenchido conforme o Anexo X da Resolução "PGM" nº 856/2017?			
22	Há autorização prévia, exigida por legislação municipal específica? Como exemplo, citamos:			
	a) CODESP nos casos de processos relativos à contratação de prestação de serviços com mão de obra preponderante, através de pessoas físicas ou jurídicas (Decreto Rio nº 47.071/2020, Deliberação CODESP nº 145/2020 e Deliberação CODESP nº 95/2016); nos casos de contratação e manutenção de estagiários (Decreto Rio nº 45.582/2018 - alterado pelo Decreto Rio nº 45.616/2019); b) Bens e serviços de informática (Decreto nº 30.648/2009); c) Importação de bens (Decretos nºs 14.331/1995, 24.036/2004, 33.880/2011 - alterado pelo Decreto nº 33.927/2011, e Resolução Conjunta SMA/SMF nº 7/1995).			
III - Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM	NÃO APLICÁVEL	Obs. Nº
23	A classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, se for o caso, no que se refere à (ao):			

23.1	Programa de Trabalho:			
23.2	Função?			
23.3	Subfunção?			
23.4	Programa?			
23.5	Projeto?			
23.6	Atividade?			
23.7	Programação especial?			
23.8	Na utilização de Fonte de Recurso vinculada, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
23.9	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?			
23.10	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
24.	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa - NAD(s):			
24.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
24.2	A fundamentação legal da contratação utilizada foi aquela definida pela Medida Provisória nº 1.047/2021 e Resolução CGM correspondente?			
24.3	Foi assinada pela autoridade competente? (Art. 1º da Resolução CGM nº 659/2006 e artigo 110 do RGCAF)			
24.4	A dispensa foi devidamente ratificada pela autoridade superior e publicada no DO no prazo de 5 dias?			
IV - Observações				
OBS. Nº	Descrição			
1				
2				
3				

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa se encontra em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do Servidor

Nº DO ATO QUE DELEGOU COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Notas:

- Obs. nº - Preencher observação, quando entender necessária, numerada de forma sequencial;
- SIM - Preencher a coluna "SIM" com o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratifica a informação.

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1.737, 18 DE JUNHO DE 2021
RETIFICAÇÃO**

Republicado tendo em vista a alteração relativa ao item 15 do Anexo VII da Resolução CGM nº 1.737, de 18/06/2021, no D.O. nº 70, de 21/06/2021, página 35, 2ª coluna.

(*) ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		Processo nº:		
		Data:		
		Fls.:		
		Rubrica:		
I - Dados da Contratação				
1- Entidade:				
2- Objeto:		3 - Valor (R\$):		
II - Procedimentos para contratação		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	Obs. nº
1	A Solicitação da Despesa encontra-se devidamente preenchida, no valor total da despesa, justificada e assinada? (Portaria "N" A/ SUB/SMT nº 2/99 e Portaria "N" A/SUB/SMT nº 5/98 - serviços)			
2	Foi incluído o orçamento detalhado em planilhas e quantitativos que expressem a composição de todos os custos unitários? (Art. 7º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações)			

3	Na estimativa de custos e preços realizada com vistas à contratação da Organização Social, foram observados, caso possível, os preços constantes de atas do sistema de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis? (Art. 5º da Lei nº 5.026/09 - alterada pela Lei nº 6.220/17)			
4	Nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, há atendimento ao art. 16 da Lei Complementar 101/00 - LRF quanto ao:			
4.1	Inciso I: consta o impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes?			
4.2	Inciso II: consta a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?			
5	Consta cópia da portaria que instituiu a Comissão Especial, designada pelo Secretário(a) Municipal da respectiva área de atuação, encarregada da realização da seleção pública? (Art. 15 do Decreto nº 30.780/09)			
6	A Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais foi publicada previamente à contratação no Diário Oficial do Município? (Art. 9º do Decreto nº 30.780/09)			
7	Consta da publicação da Convocação Pública: (Art. 9º do Decreto nº 30.780/09)			
7.1	O objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas?			
7.2	A indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão?			
7.3	As metas e indicadores de gestão?			
7.4	O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.026/09?			
7.5	Os critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública?			
7.6	O prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho?			
7.7	A designação da comissão de seleção?			
7.8	A minuta do contrato de gestão?			
8	Foi divulgada em site oficial a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão, quando houver, no dia seguinte à data-limite estipulada na Convocação Pública? (Art. 6º do Decreto nº 31.618/09)			
9	Nos casos de elaboração de Edital de Convocação e do Contrato de Gestão:			
9.1	As Minutas do Edital de Convocação e do Contrato de Gestão estão observando a Resolução CVL nº 189/19?			
9.2	Foi observada também a inclusão dos Anexos I-A e I-B do Decreto Rio nº 43.562/17 e a Resolução CVL nº 189/19 na minuta padrão de contrato, que se referem à inclusão de cláusulas contratuais e disposições anticorrupção?			
9.3	Foi observada a inclusão do Anexo I-C do Decreto Rio nº 46.785/19, na minuta-padrão de contrato, que dispõe sobre a realização de pagamentos de salários diretamente aos empregados de empresas contratadas pela administração municipal e de demais obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de contratação de serviços com mão de obra preponderante, quando esses não forem honrados pelas empresas?			
9.4	As Minutas do Edital de Convocação e do Contrato de Gestão foram examinadas previamente pela Procuradoria Geral do Município? (Parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 30.780/09)			
10	Há as autorizações prévias, exigidas por legislação municipal? Como exemplo, citamos: CODESP nos casos de processos relativos a Contratos de Gestão com mão de obra preponderante, através de pessoas físicas ou jurídicas (Decreto Rio nº 47.071/20 - alterado pelo Decreto Rio nº 48.359/2021, Deliberação CODESP nº 145/2020 e Deliberação CODESP nº 95/16).			
11	Foram observados os critérios estabelecidos em legislações específicas do Município? Como exemplos, citamos:			
11.1	Ações afirmativas que visam à promoção da inclusão e proteção à cidadania das pessoas (Lei nº 4.978/08 e Decreto nº 21.083/02 - alterado pelo Decreto nº 21.253/02, e 44.228/18);			
11.2	Limite percentual de gastos dos contratos de gestão com uma mesma entidade, à exceção da Secretaria Municipal de Saúde (Art. 1º do Decreto nº 35.129/12);			
11.3	Registro atualizado das informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (Art. 1º do Decreto Rio nº 41.211/2016);			

11.4	Proibição de contratação de cônjuges ou parentes até o terceiro grau para diretores ou conselheiros (Art. 1º do Decreto Rio nº 41.212/16);			
12	A proposta de trabalho apresentada pela entidade, contem os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados (Art. 10 do Decreto nº 30.780/09)?			
13	A proposta de trabalho apresentada pela entidade contém:			
13.1	A especificação do programa de trabalho proposto?			
13.2	A especificação do orçamento e de fontes de receita?			
13.3	A definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução?			
13.4	A indicação da política de preços a ser praticada, observado o disposto no artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 5.026/09?			
13.5	O percentual mínimo de trabalho voluntário?			
14	A Organização Social, que manifestou tempestivamente interesse em contratar com o Município, apresentou em envelope próprio (art. 14 do Decreto nº 30.780/09):			
14.1	Documentação de comprovação da regularidade jurídica?			
14.2	Documentação de comprovação da boa situação econômico-financeira da entidade, através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos?			
14.3	Documento de comprovação da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão, demonstrada, pela Entidade, através de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional?			
15	Consta cópia do ato de qualificação emitido no caso de deferimento do pedido em favor da entidade, comprovando que a mesma está apta a participar de processo seletivo para celebração de contrato de gestão com o Município? (Lei Municipal nº 5.026/09 e Decreto nº 30.780/09 - alterado pelos Decretos nºs 30.916/09, 31.618/09, 31.897/10, 32.318/10, 38.300/14, e 48.763/21)			
16	Consta ata circunstanciada da sessão de abertura dos envelopes, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiveram presentes ao ato? (Art. 17 do Decreto nº 30.780/09)			
17	No julgamento das propostas apresentadas foram observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivalha à nota dez? (Art. 18 do Decreto nº 30.780/09)			
18	O resultado do processo seletivo está compatível com os critérios estabelecidos no Edital e com as informações contidas nas propostas?			
19	O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção foi proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no DO RIO? (Art. 20 do Decreto nº 30.780/09)			
20	O Contrato de Gestão foi aprovado, em sua redação final pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação e pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente no caso do mesmo ainda não ter sido constituído? (Art. 22 do Decreto nº 30.780/09)			
21	Contém atendimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações quanto à (ao):			
21.1	Apresentação de justificativa para a contratação? (Art. 26)			
21.2	Razão da escolha do fornecedor? (Inciso II)			
21.3	Justificativa do preço? (Inciso III)			
21.4	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados? (Inciso IV)			
22	A Organização Social encontra-se em situação regular nos seguintes cadastros?			
22.1	Cadastro de fornecedores da Prefeitura do Rio (Consultar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br)			
22.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Consultar o site http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/)			
III - Procedimento para emissão da(s) Nota(s) de Empenho		SIM (indicar nº da(s) folha(s) do processo)	Não Aplicável	Obs. nº
23	Quanto à(s) Reserva(s) de Dotação:			
23.1	Conforme disposto na Resolução CGM nº 361/01, a classificação orçamentária utilizada encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor, no que se refere à(ao):			
23.1.1	Programa de Trabalho:			
23.1.1.1	Função?			
23.1.1.2	Subfunção?			
23.1.1.3	Programa?			

23.1.1.4	Projeto?			
23.1.1.5	Atividade?			
23.1.1.6	Programação especial?			
23.1.1.7	A Meta foi informada de acordo com o PPA, quando for o caso?			
23.2	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto do contrato de gestão está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
23.3	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto do convênio conforme Classificador de Receita e Despesa divulgado no site da CGM http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm?			
23.4	O planejamento da despesa está adequado ao cronograma de entrega/execução da despesa?			
24	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa - NAD(s):			
24.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
24.2	A fundamentação legal está compatível com o tipo de contratação da despesa?			
24.3	Consta a ratificação da Autoridade Superior? (Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93)			
24.4	Foi(ram) providenciada(s) a(s) publicação(ões) no Diário Oficial, conforme modelo constante do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?			
IV - Observações				
Obs. nº	Descrição			
1				
2				
3				

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do Servidor

Notas:

- Obs. nº - Preencher observação quando entender necessária, numerada de forma sequencial;
SIM - Preencher a coluna "SIM" com o número da(s) folha(s) do processo instrutivo que ratifica a informação.

(*) Republicado tendo em vista a alteração relativa ao item 15 do Anexo VII da Resolução CGM nº 1.737, de 18/06/2021, no D.O. nº 70, de 21/06/2021, página 35, 2ª coluna.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 183 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **FERNANDA AVERBUG**, Procurador do Município, matrícula nº 11/221.199-3, para desempenhar as suas atribuições na Subprocuradoria de Consultoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

LEIA-SE:

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

D.O. RIO DE 20/04/2021 (PÁG. 51), 27/04/2021 (PÁG. 38) e 07/06/2021 (PÁG. 50)

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

LEIA-SE:

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

D.O. RIO DE 18/05/2021 (PÁG. 51)

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 21/06/2019

Processo nº 11/512.202/2013 - MARIANA SALGUEIRO PEREIRA OREIRO - MATRÍCULA Nº 12/242.737-5
- Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/06/2021

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 40/100914/2021 - Rubens Sérgio Ribeiro Pasqualini, matrícula nº 80/902.181-7.

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 40/100919/2021 - Maria da Dores Lima de Souza, matrícula nº 40/902.179-1.

Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 40/100920/2021 - Maria das Dores Lima de Souza, matrícula nº 40/902.179-1.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 40/100926/2021 - Thiago Garçon Martinho, matrícula nº 40/902.178-3.

Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 40/100929/2021 - Camila Lipiani de França Soares, matrícula nº 90/902.187-4.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 40/100930/2021 - Luis Claudio Segovia Fonseca, matrícula nº 90/902.168-4.

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 40/100949/2021 - Paulo Fernando Mendes dos Santos Gonçalves, matrícula nº 40/902.157-7.

Autorizo

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e
distanciamento:
fáceis de manter
e decisivos no combate
ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: Nº 01/000.607/2021

Termo de Cooperação Nº 04/2021

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
Partes Signatárias: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: união de ações com o objetivo de promover e viabilizar a permanente troca de informações, elementos, materiais e outros dados, em especial daqueles encontrados pelo MUNICÍPIO em operações rotineiras de ordenamento urbano e combate a ocupações e construções ilegais, estando ou não em áreas de proteção ambiental, realizadas em diversas áreas da Cidade do Rio de Janeiro.

Valor: O presente termo não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 147/2021 COMPRASNET
PROCESSO: 04/220.014/2021

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 147/2021 - COMPRASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM “CHIP” DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 727.134.136,00** (setecentos e vinte e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais), já aplicada a taxa administrativa percentual estimada de 0,00 (zero por cento).
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 08 de julho de 2021, às 11h.**

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rj.gov.br/>

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-3400, ou através do e-mail pregoeiro.smacna@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 150/2021 COMPRASNET
PROCESSO: 04/220.348/2021

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 150/2021 - COMPRASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 7.200.000,00** (sete milhões e duzentos mil reais).
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 02 de julho de 2021, às 11h.**

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rj.gov.br/>

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-3660, ou através do e-mail pregoeiro.smacsu@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assessor III da FP/SUBEX/REC-RIO/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96.

Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/210.581/2020

Requerente: ERMELINDA PEREIRA BARCELLOS

Endereço: RUA MATUPIRI 207 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ CEP 20911-380

Endereço p/ corresp.: RUA MATUPIRI 207 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ CEP 20911-380

Assunto: TUAP - ISENÇÃO - CONTRIBUINTE COM IDADE SUPERIOR A SESENTA ANOS

Prezado Contribuinte,

Solicitamos o seu comparecimento ou o de seu representante legal à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo I, 1ª sobreloja, sala 207, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de apresentar o(s) seguinte(s) documento(s)
☐ cópia e original, para conferência, ou cópia autenticada:

1- Declaração do imposto de renda do exercício de 2020.

Alertamos que o não atendimento das exigências no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta acarretará o arquivamento do processo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 30/04/2021.

Marcelo Machado Marinho

Fiscal de Rendas - mat. 10/145982-5

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.457/2016

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7254 - Jacarepaguá - CEP.: 22780-084

Requerente: Francisco Gentil Rodrigues da Ponte

Inscrição: 0782394-1

Ciência: Considerando a alteração cadastral, conforme despacho a fls. 28, no imóvel de inscrição fiscal imobiliária 0782394-1, há que informar:

1. Lançamentos

1) Os valores de IPTU e TCL referentes a 2021 foram já calculados de acordo com a alteração cadastral e constam da guia ordinária 00/2021, que deve ser paga.

2) Emitida a guia complementar 01/2021, que lança as diferenças de IPTU/TCL devidas no período de 2016 a 2020, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essa guia deve ser paga:

3) Os parâmetros básicos dos tributos no período de 2016 a 2020 são os seguintes:

Exercício de Referência	Valor Venal	IPTU	TCL
2020	9966701,00	99667,00	75,00
2019	9691653,00	96917,00	72,00
2018	9427740,00	94277,00	69,00
2017	5530857,00	66370,00	67,00
2016	5241880,00	62903,00	63,00

Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 28, e efetuar a entrega da guia 01/2021.

Após o prazo recursal, ao arquivo.

Em 11 de junho de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÚMERO NÃO ENCONTRADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA EDITAL

Contribuinte: FOCO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
I.M. 0.149.751-0

Processo: 04/354.100/2006

Auto de Infração n.º 123.880 DE 19/06/2006

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **TERMO DE IMPOSIÇÃO DE MULTAS E PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão proferida pelo Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão de Julgamento Tributários, que julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação apresentada, impondo ao contribuinte a(s) multa(s) porventura prevista(s) na referida decisão.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto n.º 14.602/96.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 108 - Anexo. O contribuinte, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98,101 e 103 do Decreto n.º 14.602/96.

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a emissão da NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2021.

Processo: 04/550.250/2020.

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, S/Nº - RECREIO DOS BANDEIRANTES (N.C. 83.543.000), CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.

Valor mínimo mensal: **R\$ 3.750,38** (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A CEL/PROPRIOS comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência marcada para o dia 24 de junho de 2021, fica **adiada** para o dia **30 de junho de 2021, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites

<http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.854/2016, 00/04/551.838/2019 e 00/04.551.058/2018

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA MARCIO ANDRE DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF **003.836.887-01**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto dos processos administrativos supracitados, referente ao(s) Processo de Remuneração Provisória 00/04/550.854/2016 / **Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 01/2019 a 05/2021**; Processo de Parcelamento 00/04/551.838/2019 / **Parcela(s) vencida(s) e não paga(s): 002/029 004/029 a 017/029**; e Parcelamento 00/04/551.058/2018 / **Parcela (s) vencida(s) e não paga(s) 009/048 011/048 a 032/048**. O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 08/2021

RIO DE JANEIRO, 21 DE MAIO DE 2021.

Processos nº 02/000069/2021.

Data da vistoria: 08/04/2021

Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 37
Bairro: Centro
Inscrição de IPTU nº: 0.122.042-5
Grau de Proteção: Bem Preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38.

Certifico que, conforme o laudo técnico, na fl. 08, do processo nº 02/000069/2021, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.
LAURA DI BLASI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/11/000.990/2015 - FABIANA SAMPAIO VAZ

Compareça para Ciência Defiro a substituição do laudo nº 22129, publicado no D.O. de 14/11/2018 pelo laudo nº 28478 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 294.530,40 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28478, às fls. 62 à 64, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/001.566/2015 - PAULO CESAR MORAES SIMOES

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto de arquitetura (mostrando o objeto de contrapartida em planta baixa e corte do pavimento inteiro), nas cores convencionais considerando o declarado como existente (à construir, à demolir).

EXPEDIENTE DE 21/06/2021

02/300.184/2005 - JORGE GOMES SALGADO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Regularizar processo cumprindo exigência publicada no D.O. RIO nº 196 de 30/12/2013: apresentar projeto completo de acordo com o local, conforme despacho de 07/11/2013 à fl.19 do p.p..

02/336.312/1999 - JOSE CONDE CALDAS

Cumpra as Exigências

1. Regularizar o processo sob pena de autuação, relativo a regularização do seu imóvel com pagamento da Contrapartida;
2. Atender as exigências do IPHAN às fls. 20 e 21 do p.p., apresentando documentações e projeto suficiente para a formação de processo junto àquele órgão, atendendo à Portaria do IPHAN 420/2010.

02/310.858/2007 - ARLINDO GUERREIRO GALDEANO FILHO

Extraído o Auto de Infração número 835237

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/11/000.507/2018 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) indicar os pilares projetados no afastamento frontal no pavimento térreo;
- 2) apresentar protocolo do INEPAC, quanto à preservação das calçadas centrais e laterais ao longo da praia do Leblon através do processo E-18.000.030/1991;
- 3) apor assinaturas de próprio punho em todas as plantas e declarações do proprietário, PRPA e PREO.

23/41/000.263/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

- 1 - Protocolo de abertura de processo na Rio-Águas;
- 2 - Protocolo de abertura de processo na DEIS/SUBCLA;
- 3 - Protocolo de abertura de processo na CEDAE;
- 4 - Protocolo de abertura de processo na CET-RIO;
- 5 - Protocolo de abertura de processo na GEO-RIO;
- 6 - E ainda, falta juntar cópia da parte do Anexo II referente aos Itens 3.3; 4.2 e 6.3 com a parametrização.

EXPEDIENTE DE 21/06/2021

02/41/000.820/2019 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Compareça para Ciência

do Dec. 48.990/2021, que cria a AEIA dos bairros Vargem Grande, Vargem Pequena, parte do Recreio dos Bandeirantes, Barra da Tijuca e Camorim, na XXIV Região Administrativa, inseridos na área de abrangência da Lei

Complementar nº 104, de 27 de novembro de 2009 - PEU Vargens e, conforme descrito no Art 2º, suspende pelo período de 90 dias, a partir da publicação deste Decreto, os licenciamentos na área de abrangência da referida AEIA.

02/01/000.350/2018 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1) Apor memória de cálculo da planta de situação e as declarações pertinentes;
- 2) No desenho da planta de situação cotar terreno e alinhamento, compatibilizando com o PAL 46353 e PAA 1498.

23/440.012/2021 - CONSTRUTORA VITALE LTDA

Cumpra as Exigências

A partir desta data, a análise do processo observará apenas os parâmetros urbanísticos relacionados no art. 3º do Decreto RIO nº 48.719/2021. As demais informações prestadas no projeto serão de exclusiva responsabilidade do requerente, do PRPA e do PREO, cabendo aos mesmos o cumprimento do §3º do art. 1º e o §1º do art. 39 da LC 198/2019.

1-Projetar ETE conforme exigência da DPE 908/2020;

2- Apresentar 2 jogos completos com as assinaturas originais para a licença.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 17/06/2021

02/34/000.407/2020 - PROP. RESP.

Compareça para Ciência

Considerando que:

- Não consta processo anotado no Histórico do Licenciamento;
- O requerente apresentou fotos com acréscimo de terraço coberto.

02/34/000.592/2019 - IRAMAR SILVA GRAJAUSKAS

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/13, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC 198/19;
2. Apresentar 2ª via do Formulário de Licenciamento Anexo I do Dec. 37918/13.

02/34/001.286/2015 - VANESSA MENDES CABRAL

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: a) Rever cota do logradouro (L= 16,00m) e indicar PAA vigente (PAA 9513); b) Rever preenchimento do quadro de áreas: ATC = 145,30m², área acrescida = 103,43m², área à legalizar = 103,43m², Inf. complementar: apto 101 = 128,00m², apto 102 = 50,00m², casa 01 = 145,30m², casa 02 = 26,00m², casa 03 = 41,00m²; ATE projetada = 390,30m², TO projetada = 60%; c) Representar acréscimo nas cores convencionais.

23/03/000.434/2021 - SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART/RRT do profissional responsável pela execução da obra;
- 2- Juntar fotos do entorno e planta cadastral com a marcação do imóvel e declaração de responsabilidade conforme a Resolução Conjunta Nº 01/2008;

02/03/000.126/2020 - ANA PAULA LOPES DO VALE SARAIVA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1- Juntar a baixa da hipoteca averbada no Registro de imóveis ou juntar autorização do credor autorizando a demolição mediante expressa decisão transcrita em instrumento público.

02/250.156/2020 - RAIA DROGASIL S/A

Mantenho a Exigência

23/03/000.485/2021 - VANDERLEI MUNIZ DE SÁ E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/03/000.148/2020 - JUREMA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA, E OUTRO

Cumpra as Exigências

1- Compareça para retirada de cópia do Anexo II (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento Fase 2, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021.

02/34/000.796/2016 - CELSO MURILO DA SILVA CORDEIRO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Quadro de Áreas conforme Resolução 728/2007;
2. Indicar PAA (PAA 7487) e cotar logradouro (L=15,00);
3. Atualizar proprietário no carimbo do projeto;
4. Rever convenções cromáticas: a) Rever projeção das edificações (hachuras e contorno em preto); b) Rever representação da divisa “à extinguir” entre os lotes (amarelo tracejado); c) Representar cotas “à extinguir” em amarelo, entre parêntesis.

02/34/000.352/2017 - QMC TELECOM DO BRASIL

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer localização da antena (no topo ou no solo?);

2. Apresentar nome e assinatura do representante da prestadora de serviços de telecomunicações que deverá assinar o formulário;
3. Apresentar ART de instalação elétrica e carteira do engenheiro eletricitista.

02/34/001.031/2013 - JESUS VAZQUEZ BRAÑA

Cumpra as Exigências

1) Juntar formulário padrão do DECR.37918/2013, nos padrões da SMDEIS.
Sujeito a reexame.

14/344.735/1987 - ANTONIETA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: a) Rever quadro de áreas;
2. Rever preenchimento do Formulário Anexo I do Dec. 37918/2013;
3. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Carteira do PRPA/PREO.

02/34/000.666/2013 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio comercial, situado na Avenida Nova York nº 48 - Bonsucesso - Xª R.A.

23/03/000.129/2021 - ELVIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE JESUS

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Ernesto Pujol nº 215 - Maria da Graça - XIIª R.A.

23/03/000.435/2021 - SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A

Passe-se Alvará

02/34/000.009/2014 - REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/06/2021

02/315.033/2009 - MARCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Compareça para Ciência Não há revisões de numeração efetuadas em 1932 e 1976 na Av. dos Democráticos. Não consta os números 694 e 1796 como antigos ou atuais.

02/315.601/2008 - CELSO GUIMARÃES

Cumpra as Exigências

Atender integralmente ao Decr.37918/2013

02/316.808/2010 - JORGE VALENTIN

Cumpra as Exigências

Atender ao Decr.37918/2013

02/316.064/2004 - AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Atender integralmente ao Decr.37918/2013

02/315.390/2007 - UBIRACI PEDRO ALVES DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

Atender ao Decr.37918/2013.

02/316.242/2008 - ROSEMARY JUNQUEIRA DA SILVA MARQUES FERNANDES

Cumpra as Exigências

Atender ao Decr.37918/2013

02/34/000.636/2013 - CAMILA REIS BARRETO MARTINS

Mantenho a Exigência

02/34/000.637/2013 - CAMILA REIS BARRETO MARTINS

Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 16/06/2021

02/05/000.096/2019 - AYLTON VICENTE DE ALBUQUERQUE

Cumpra as Exigências

1. Juntar 1 jogo das pranchas 2/3 e 3/3 a serem aprovadas.

02/05/000.712/2020 - COLEGIO CURSO MAGISTERIO LTDA ME

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar todos os termos e declarações devidamente assinados em seus respectivos campos;
- 2 - Informar no quadro de áreas a ATE permitida, considerando o ICS exigido para o local (0.4);
- 3 -Apresentar as assinaturas originais do PRPA/PREO, não sendo aceito reprodução das mesmas em forma de carimbo;
- 4 - Projetar as portas dos sanitários para PNE com suas aberturas para fora, conforme NBR-9050.

06/700.316/2018 - BIPLAN - BRITO IMOVEIS, PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA E OUTROS

Ficam aceitas as obras de urbanização conforme o Termo de Urbanização nº 011/2019, as fls. 54, a Estrada Cabuçu de Baixo, no seu prolongamento, na extensão de 430,00m, correspondente à dimensão da

testada do terreno até o lote 1 da quadra B do PAL 47.974 (excluído), conforme projeto básico de urbanização, às fls. 17, parte integrante deste termo, de acordo com o despacho de 25/04/19 da IH/SUBH/CGIT/CLPS/GAU, às fls. 18.

02/321.303/2000 - MARILUCE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

06/701.747/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

23/05/000.451/2021 - NEUZA FIGUEIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

23/05/000.346/2021 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

23/05/000.016/2021 - EW INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.773/2019 - MARIA PUREZA VIEIRA BRAGA
Passe-se Alvará

02/000.074/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/000.075/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

23/05/000.015/2021 - IVANILDO PASSOS DA SILVA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar e prédio residencial unifamiliar situados na Rua Soldado Prim Canes, 715, casas 1 a 3 - ATC = 176,40m²

06/700.301/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Pode habitar grupamento de prédios residenciais multifamiliares, situado na Estrada Cabuçú de Baixo, 450, com 22.556,16m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 17/06/2021
23/05/000.300/2021 - AUGUSTO VERISSIMO BARRETO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar 1 original em papel poliéster;
2 - Juntar 5 cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelos proprietários ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto;
3 - Juntar versão digital do projeto nos formatos .dwg e .dwf (na versão Autocad 2010 ou inferior) e declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.
* Juntar os documentos acima na Coordenadoria de Licenciamento Urbanístico 5 situada na Rua Porto Amazonas, 17

02/05/000.836/2018 - JOSE ANTONIO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições para o habite-se, a saber:
- Visto fiscal.

02/05/000.337/2018 - LUIZ ANTONIO DAVOGLIO
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições para o habite-se, a saber:
- Visto fiscal.

23/05/000.263/2021 - RUTE SHEILA MARIA DOS SANTOS DIAS
Cumpra as Exigências
1- Juntar planta de situação no local correto, em jpg.
02/58/000.129/2016 - BENEDITO ALVES
Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento nº 25/0011/2021
Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na RUA FLORIANO GOES nº 157 SEÇÃO E DO NUCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº 02/58/000129/2016.
Responsável legal : Benedito Alves

02/58/000.129/2016 - BENEDITO ALVES
Extraído o Auto de Infração número 945463

23/05/000.419/2021 - ARTEVELE PEREIRA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0025/2021

02/05/000.636/2020 - TALITA DA SILVA GOMES
Ficam aceitas as obras de demolição da benfeitoria residencial com 1 pavimento, situada na Rua Carlos da Silva Rocha, lote 11 da quadra 351 do PAL 18.529. Área demolida = 40,00m².

02/05/000.640/2020 - RAYANE MOTA DA ROCHA
Passe-se Alvará

02/05/000.475/2019 - ANISSE CHAAYA GOMES DE CARVALHO E OUTRA
Passe-se Alvará

02/05/000.457/2020 - FERNANDO DE OLIVEIRA MENDES
Passe-se Alvará

02/05/000.885/2019 - VALDA GOMES DA SILVA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Manuel Beckmann, 300 - ATC = 287,19m²

23/05/000.321/2021 - MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Geneton Moraes Neto, 610, casas 1 e 2 - ATC = 319,09m²

EXPEDIENTE DE 18/06/2021
23/05/000.395/2021 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência do conteúdo da 1ª fase do formulário, conforme anexo 2 do Decreto 48.719/2021 - LICIN.

23/05/000.394/2021 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência do conteúdo da 1ª fase do formulário, conforme anexo 2 do Decreto 48.719/2021 - LICIN.

23/05/000.392/2021 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência do conteúdo da 1ª fase do formulário, conforme anexo 2 do Decreto 48.719/2021 - LICIN.

02/365.116/1998 - YOLANDA GARCIA DE PAREJA
Cumpra as Exigências
1) Retirar vagas de veículos da área do afastamento frontal;
2) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
3) Apresentar projeto visado pela CET-RIO;
4) Atualizar o laudo e projeto visado pelo CBMERJ, uma vez que o laudo apresentado no processo apresenta ATC inferior à área atual do empreendimento.;

02/05/000.069/2020 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1. Figurar cotas dos lotes originais (em amarelo e entre parênteses);
2. Nos lotes originais, retirar a categoria e manter o texto entre parênteses;
3. Plotar o nome do proprietário abaixo da assinatura;
4. Utilizar o carimbo correto para remembramento/Desmembramento (ver anexo IV da Resolução SMU nº 728/2007);
5. Retificar no quadro de áreas privativas, a categoria do lote remanescente (4ª categoria);
6. Na testada do lote, retificar o alinhamento para traço-ponto (cor preta);
7. No fundo do lote, retificar a linha (cor preta);
8. Retirar as linhas existentes abaixo e acima do no nome do logradouro.

16/000.427/2021 - BCDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação:
- Carimbo da planta de situação no tamanho A4 (conforme portaria O-DGED nº 58 de 25/06/82)
- No título, retificar: Rua, Lote e quadra;
- Indicar largura total do logradouro (12,00m);
- Retificar/Incluir no quadro de áreas: ATE permitida = 1,5 x área do lote = 540,00m2; ATC = 60,46 + 59,08 + 60,46 = 180,00m2
- Atender ao Decr. 31165/2009 - declarações na planta de situação (Rios, Valas e Canais; quadro explicativo de áreas; suscetibilidade geológica; partes internas; edificação a ser demolida no local; Etc);
2. Retificar título do projeto "Projeto para CONSTRUÇÃO de prédio RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR...";
3. Na planta baixa, na área de serviço, inserir a representação de área aberta (linha pontilhada nas duas diagonais do cômodo);
4. Juntar DPA da CEDAE e DPE da Zona Oeste Mais Saneamento.

06/701.817/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Para habite-se deverá:
1. Certidão de visto fiscal;
2. Certidão de Cumprimento de Condicionantes da SECONSERMA/SUBMA de acordo com o § único do art. 47 do Decr. 40.722/2015;
3. Atender as exigências dos Órgãos relacionados: CET-RIO.
4. Esgoto - apresentar projeto do dispositivo de tratamento e aceitação do dispositivo de tratamento concedidos pela Zona Oeste mais ou Rio Águas (Dec. 32555/2010).
02/365.089/2010 - ALEXANDRE JOSE GOMES BARBOSA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
2) Apresentar mais um jogo de plantas para visto.

02/59/000.014/2020 - JUREMA AGOSTINHO DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para aceitação: visto fiscal.

EIS-PRO-2021/00148 - JOSÉ ALIPIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de ônus Reais para os lotes 08 e 09 da Quadra 1 do PAL 48103;
2) Apresentar contrato social do proprietário dos imóveis;
3) Apresentar carnê IPTU exercício ano 2020 quitado.

02/321.448/2000 - IVAN DE ASSIS MENDES
Extraído o Auto de Infração número 945465

02/360.869/1998 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
Extraído o Auto de Infração número 945464

06/702.058/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Ficam aceitas as obras de urbanização (pavimentação e drenagem) da via interna de grupamento residencial multifamiliar situado à Rua Projetada 1 PAA 7841, nº115.

06/701.817/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Ficam aceitas as obras de urbanização (pavimentação e drenagem) da via interna de grupamento residencial multifamiliar situado à Rua Constituinte do Bairro Iracema, nº 135.

06/701.460/2020 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.773/2016 - FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos, situado na Rua das Maças, 101 - aptos 101 e 102 - ATC = 126,12m²

EXPEDIENTE DE 21/06/2021
EIS-PRO-2021/00258 - JORGE LUIZ FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto utilizando-se do formulário padrão - anexo II do Decreto Rio nº 41.188/15 - link (<http://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>);
2) Substituir a cor vermelha por preta no projeto, não se tratando de modificação com acréscimos de área;
3) Compatibilizar as áreas parciais do formulário (descrição da edificação) com a ATC indicada;
4) No formulário, transferir as informações de áreas e compartimentos constantes na coluna de unidade 1 da edificação 2 para a coluna da unidade 2 da edificação 1, considerando tratar-se de prédio único;
5) Da mesma forma, retirar qualquer informação do campo de edificação 2 no formulário;
6) Retirar a informação de área de recuo, não existente para o lote em questão, corrigindo a área remanescente, que deverá ser a mesma do lote;
7) Corrigir ATE permitida, observando que o IAT para o local = 2,5;
8) Retirar a informação de taxa de ocupação, não exigida.

02/05/000.752/2019 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRI-MONIAL S.A.
Mantenho a Exigência

02/05/000.892/2017 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/05/000.510/2020 - GIOVANNI NESTI E OUTROS
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a assistência médica sem internação situado na Rua Olinda Ellis, 115 - ATC = 280,10m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 11/06/2021
23/11/000.146/2021 - ADILSON CHAVES FARIA JUNIOR
Compareça para Ciência 1-Não cabe aplicação dos prazos definidos no §6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
2-Deverá apresentar para licença de obras parecer favorável do IRPH(Conforme item condicionante 1.1.1 do Anexo I);

02/316.824/1997 - LUIZA MARINHO RABELO
Cumpra as Exigências

Juntar ART/RRT do PREO que deverá assinar todas as plantas e declarações da LC192/18.

23/11/000.101/2021 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALACETE SÃO GABRIEL
Cumpra as Exigências
01.Juntar anuência dos proprietários das lojas e parecer favorável da Secretaria de Fazenda por se tratar de área pública (recuo do PAA 4884).

EXPEDIENTE DE 14/06/2021
02/11/000.815/2015 - FABIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TORRES
Compareça para Ciência Do despacho da GT da LC de 06/09/2017

23/11/000.027/2021 - MÁRCIO AUN MIGUEIS
Cumpra as Exigências
01. Anexar RGI atualizado;

02. Dar baixa na penhora;
03.Para licença deverá atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico Sub/Visa);

23/11/000.139/2021 - PETER RODRIGUES POPPINGA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48719/21, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Res. SMDEIS nº 10/21:

- 1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
- 2- Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável de IRPH;
- 3- Deverá preencher o anexo I em sua totalidade;
- 4 - O preenchimento do anexo II será efetuado após cumprimento da exigência 3

02/11/000.177/2018 - MARCOS BAPTISTA GELIO

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente , concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 em imóvel sito à Rua Caning 10, apto 101 - Ipanema.

Área coberta legalizada com os benefícios da LC192/18 no nível do 1º pavimento = 12,10m²
Área descoberta legalizada com os benefícios da LC192/18 = 14,27m²

02/11/000.968/2015 - CARLA DE ANDRADE SOUZA E ANDRADE PINTO ROBERTY

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área. Área de varanda fechada legalizada pela L.C. 157/2015 = 16,48m².

EXPEDIENTE DE 15/06/2021

02/11/000.604/2018 - PAULO DALMAZZO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0013/2021

02/001.352/2015 - MARIANGELA BAENA STAVALE

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em imóvel sito à Rua Lopes Quintas, 244 BLOC O2/ 1008
Área coberta de acréscimo no pavimento de dependências (duplex) legalizada com os favores da LC 157/2015 = 15,81m².

23/11/000.053/2021 - CLAUDIA HELENA CAZZANI DE CARVALHO

Passe-se Alvará

02/11/000.439/2015 - NQST - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/06/2021

23/11/000.074/2021 - RICARDO SORAGGI E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1)Indicar curvas de nível de metro em metro(representar as curvas de nível de acordo com a planta cadastral ou apresentar levantamento topográfico) na planta de situação;
 - 2)Indicar altura dos cortes no terreno, observando o Decreto 2677/80;
 - 3)Apresentar Licença de demolição do número 52 e 56;
 - 4)Cabe IRPH;
- Até a licença:
- a) memorando e plantas visadas pela GEO-Rio;
 - b) SMAC.
 - c)DPA e DPE;

23/11/000.137/2021 - MANOEL LINDENBERG BRAGA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1)Compareça para esclarecimentos, uma vez que licença de barracão de obras e tampume não cabe LICIN.

02/315.552/1996 - JOÃO FRANCISCO PIMENTEL PIRES

Extraído o Auto de Infração número 948755

02/11/000.933/2015 - SANDRA HELENA CARDOSO MATOS VAN HOOGSTRA TEN

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação sem acréscimo de área em préio existente , concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em imóvel sito à Etr. da Gávea, 640 SALA 404
Área de fechamento de varanda legalizada pela L.C. 157/2015= 5,52m².

02/11/000.519/2020 - LUIZ PAULO MACHADO PEREIRA

Passe-se Alvará

02/11/000.396/2020 - FELIPE SOUZA BITTENCOURT E FERNANDA NOGUEIRA TORRES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/06/2021

02/11/000.424/2020 - HENRIQUE NORMAN ALHATE

Cumpra as Exigências

1)Apresentar copia do último projeto aprovado;

- 2)Apresentar projeto completo da unidade nas cores convencionais e de acordo com último projeto aprovado;
- 3)Apresentar ARTdo PREO e apor assintaura no projeto;
- 4)Apresentar os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;

02/250.160/2019 - JOAO RICARDO UCHOA VIANA

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar corretamente a ART do PREO e apor assinatura no projeto;
- 2)Apresentar as declarações do Anexo II do Decreto 44737/18;
- 3)Apresentar projeto nas cores convencionais de acordo com Laudo de Contrapartida;
- 4)Rever quadro de áreas;
- 5)Rever título"Legalização de Modificação com acréscimo de área de projeto aprovado...."
- 6)Compareça para esclarecimentos;

02/11/000.035/2020 - DANIELA DIAS DE ALMEIDA ROMANCINI

Cumpra as Exigências

- 1-Preliminarmente apresentar plantas visadas pelo IPHAN no parecer técnico nº 10/2021/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN RJ e projeto compatível com o mesmo atendendo as demais exigências;
- 2- Na planta de situação:
 - a-Compatibilizar com a planta de cobertura;
 - b-Esclarecer divergência entre cota de soleira indicada no quadro de áreas e cortes;
 - 3- Esclarecer ventilação dos cômodos confinados;
 - 4- Compatibilizar plantas baixas com cortes;
 - 5- Rever título do projeto "MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM DECRÉSCIMO DE ÁREA" ;
 - 6- Na planta do telhado, esclarecer Área técnica com laje impermeabilizada como "sem utilização"
 - 7- Substituir escada de acesso ao telhado por "escada técnica".
 - 8- Esclarecer se trata-se de licença ou legalização.

02/11/000.297/2020 - CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar projeto completo;
- 2-Completar documentação: RGI, documento do proprietário, IPTU, cópia da carteira do PREO, ART/RRT do PREO

02/11/000.541/2019 - ERNANI FILGUEIRAS DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar mais um jogo de plantas para licença;
- 2)Apresentar os termos de responsabilidade conforme Decreto 37918/13;

02/310.147/2005 - MARIA CECÍLIA PEDROSA DE PAULA MACHADO

Cumpra as Exigências

1)Completar documentação de aceitação.

02/11/000.720/2019 - VANIA MARIA BOGHOSSIAN MARINHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/11/000.421/2020 - PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS TEC LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar projeto completo com carimbo padrão Prefeitura;
- 2-Após, IRPH.

23/11/000.130/2021 - LUCIANA ROCHA PLAAS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá anexar parecer favoravel do IRPH.

02/11/000.495/2020 - MÁRCIO AUN MIGUEIS

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos:

- 1.Atender Parágrafo 3º do Art.8º da LC198/2019;
2. Comprovar atendimento ao Art.11 da LC198/2019

02/250.143/2020 - ANTONIO CARLOS VIDIGAL

Cumpra as Exigências

Devera juntar poliester em 3 cópias em papel sulfite, CD com o desnho e Declaração do do PRPA quanto a autenticidade do CD em relação ao projeto.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 17/06/2021**

02/12/000.820/2011 - MYRNA GUIMARÃES ALMEIDA CASELLATO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

23/12/000.058/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIEL AUGUSTO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar apenas um PREO no Formulário de Licenciamento. Se quiser apresentar outro PREO solidário deverá preencher as informações dos dois profissionais e os dois deverão assinar todos os campos que lhes cabem como PREO no respectivo formulário e apresentar ART de ambos para o serviço a ser executado.

EIS-PRO-2021/00162 - JOSÉ AUGUSTO SOARES CAMBRA
Passe-se Alvará

02/12/000.778/2012 - AURÉLIO SEPULVEDA

Passe-se Alvará

02/275.103/2010 - BIANCA GUIO TARANTINO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2021**

02/35/000.203/2020 - COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S/A
Compareça para Esclarecimentos

02/35/000.207/2019 - NEWREST BRASIL SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSP. AÉREO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar DPE/DPA;
- 2 - Rever termos e declarações;
- 3 - Apresentar croqui da área locada conforme consta no contrato de cessão;
- 4 - Esclarecer na planta de situação reservatórios de reuso e retardo com sua respectiva memória de cálculo.

02/35/000.069/2019 - AURELIO SUCENA MAYER

Cumpra as Exigências

- 1- Compareça para assinar o poliester
- 2- Anexar Onus Reias atualizada

02/35/000.204/2020 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o quadro de áreas para o lote 37, que possui recuo - área remanescente
- 2- Corrigir o título do projeto: Remembramento do lote 36 da Quadra 145 do PAL 2040, onde existe o prédio Nº 55 da Rua Mestre Rodrigues, com os lotes 37 e 38 da Quadra 145 do PAL 2040 situado a Rua Eugene Warming, Ilha do Governador
- 2- Anexar 2 vias para fins de processamento da área de recuo

02/35/000.207/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer divergência quanto a numeração do local (Nº 561), face RGI e licença ANATEL ("Nº 651).

EIS-PRO-2021/00182 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI-EPP

Cumpra as Exigências

- 1) Preencher Anexo II do LICIN
- 2) Juntar projeto em PDF

EIS-PRO-2021/00110 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

Extraída Notificação número 05/0001/2021

02/325.358/2010 - SONIA REGINA DA COSTA VICENTE

Ficam aceitas as obras

23/35/000.067/2021 - EDNA ROMERO SANTIAGO

Mantenho a Exigência

23/35/000.021/2021 - VPIS CONSTRUTURA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/06/2021

23/35/000.073/2021 - ROSÂNGELA ALMEIDA DE FREITAS MELO

Cumpra as Exigências

1. Comprovar a legalidade do dado como existente;
2. Apresentar projeto em PDF;
3. Apresentar RRT/ART do PREO.

02/35/000.208/2020 - IDALINA ALVES MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar RGI recente;
- 2) Apresentar RRT/ART do PREO e PRPA;
- 3) Indicar cota de soleira

02/35/000.033/2018 - MARIO HERMES BASTIAN DUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições de 90 dias e 1ª laje

02/350.038/2003 - BERNARDO DA COSTA LOPES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Completar documentação para baixa das restrições

40/075.541/1964 - PROPRIETARIO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Solicitar os favores da LC 192/19 ou demolir as obras no afastamento frontal.

23/35/000.015/2021 - JITAUNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Cumpra as Exigências

1) Marcar o raio na planta de situação, em atendimento a exigência de 19/05/2021;
2) Apor assinatura do PREO na planta de pilotis.

23/35/000.073/2021 - ROSÂNGELA ALMEIDA DE FREITAS MELO

Cumpra as Exigências

1. Comprovar a legalidade do dado como existente;
2. Apresentar projeto em PDF;
3. Apresentar RRT/ART do PREO.

EIS-PRO-2021/00171 - CONDOMINIO DAS ACACIAS

Extraída Notificação número 05/0017/2021

23/35/000.022/2021 - DIVA RIMAS DA SILVA AUGUSTO

Passe-se Alvará

02/35/000.129/2019 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI-EPP

Passe-se Alvará

02/35/000.205/2019 - NELSON GONDIM DEJON

Pode habitar Lojas A, B e C

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

23/35/000.066/2021 - WILMA DORA HUACASI MAMANI

Cumpra as Exigências

1. Atender o Inc. II, art. 4º do Dec. 41188/15 - apresentar projeto em PDF.

23/35/000.052/2021 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Cumpra as Exigências

1- Anexar 2 jogos a serem visados para Geo-Rio
2- Protocolo DPE
3- Apresentar liberação da MAer, de acordo com a Portaria 957/2015

02/35/000.222/2017 - THIAGO PAMPURRE DOS REIS

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/36/000.962/2013 - ATELIER DAS UNHAS COMÉTICOS LTDA

Compareça para Ciência

Compareça para retirada de cópia do Anexo II (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento Fase 2, em duas vias e acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

23/36/000.160/2021 - FLAVIO DE FREITAS VIEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:
1 . Completar documentação para análise do processo.

02/36/000.281/2020 - EDVALDO DE OLIVEIRA CHAVES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:
1 . No formulário, rever a ATC e ATE.

02/330.160/2009 - CARLOS LOURENÇO FIQUEIREDO

Cumpra as Exigências

1) Rever título, incluindo "com os favores da LC 99/2009";
2) Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 30165/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
3) Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (indicando Área do lote; áreas por pavimento; ATC e ATE; taxa de ocupação; etc);
4) Apresentar formulário, conforme Dec. 37918/2013, devidamente preenchido e assinado, em duas, por se tratar de prédio residencial unifamiliar;
5) Atender ao Dec. 18147/99 (indicando condições do passeio e mobiliário urbano; Indicar número do PAA 1794 junto ao alinhamento; indicar confrontantes; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
6) Juntar ART / RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução da obra.

02/36/000.065/2017 - MIGUEL ARAÚJO DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1) Rever título, por se tratar de "legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente, com 01 (um) pavimento passando a 02 (dois) pavimentos mais subsolo, não afastado das divisas, na frente de outros, ...";

2) Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (indicando Área do lote; área existente=59,00m², conforme IPTU; área acrescida por pavimento; ATC e ATE; taxa de ocupação; etc);
3) Atender ao Dec.18147/99 (indicando condições do passeio e mobiliário urbano; indicar PAA 7111 junto ao alinhamento; cotar e identificar logradouro corretamente conforme o PAA; indicar confrontantes; cotar lote conforme RI/PAL de forma legível; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
4) Rotacionar o desenho (a frente do lote voltada para a parte debaixo da prancha), na planta de situação;
5) Representar no corte uma seção esquemática do perfil natural do terreno com a implantação da edificação, cotando os cortes e /ou aterros;
6) Representar em cores convencionais;
7) Apor identificação do proprietário por extenso, na planta de situação.

23/36/000.184/2021 - WELITON MORENO DOS ANJOS FILHO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:
1 . Atender ao Dec. RIO nº 40.720/15: Apresentar Anexo I do Dec. RIO nº 40.720/15 devidamente preenchido e assinado.

02/36/000.048/2019 - CLAUDIA MARCIA PEREIRA PRATA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:
1 . Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/13: Apresentar formulário, do referido decreto, devidamente preenchido e assinado, com planta de situação (não apresentar plantas baixas, cortes e fachada);
2 . Planta de Situação:
a) Indicar PAA 7537 no alinhamento e cotar logradouro conforme o PAA (12,00 m);
b) Cotar lote conforme PAL 22.729 e RGI;
c) No quadro de áreas rever área do terreno conforme PAL 22.729 (332,00 m²), indicar taxa de ocupação permitida (60%), ATE permitida (697,20) e projetada (igual ao ATC);
d) Retirar projeção das edificações vizinhas;
3 . Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/19.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 17/06/2021

23/37/000.118/2021 - ESPÓLIO DE EMYGDIO ALVES TEIXEIRA FILHO REPRESENTADO POR CESAR EXPEDITO BORGES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

- Na declaração referente ao Art. 3º do Dec.23235/03, apor a assinatura e carimbo do responsável técnico (Carlos Wagner Marques de Amorim Junior)

02/37/000.449/2018 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 31/01/2020:
1. Apresentar projeto com as dimensões dos lotes de acordo com o RGI (nº 244);
5. Formar processo de legalização das construções sem Habite-se.

02/37/000.078/2011 - KOZMUS 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/37/000.434/2019 - MARCELO APOLINARIO DE SOUSA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Atender integralmente à restrição da licença de obras nº 03/0027/2020:
* Certificado de Aprovação do CBMERJ.

02/37/000.349/2018 - ANNA PAULA OLIVA DOS SANTOS E OUTRA

Cumpra as Exigências

Juntar certidão do RGI dos lotes 2 e 3 do PAL 8870.

02/270.033/2010 - PR ALVARENGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Requerer a atualização da licença;
2. Apresentar novo PREO, juntando a documentação;
3. Apor assinatura do novo PREO no projeto;
4. Juntar declaração do novo PREO assumindo a execução da obra.

02/37/000.192/2019 - JOSE LEAL TENORIO

Cumpra as Exigências

Permanecem as Exigências de 28/12/2020:
1. Atender integralmente as exigências de 13/08/2020 e 23/10/2020, a saber:
1. Juntar certidão histórica do RGI com informação de ônus reais, atualizada (6 meses);
2. Juntar alvará judicial autorizando o remembramento;
10. Cotar e figurar os logradouros de acordo com os PAA's 5360 e 11308;
11. Figurar os números dos PAA's 5360 e 11308 nos alinhamentos corretamente;
2. Apresentar certidão enfiteútica atualizada;
5. Apor assinaturas em caneta;
2. Figurar as projeções das edificações com as cotas de afastamento.

02/37/000.401/2015 - ERIKA CRISTINA FERREIRA ROCHADOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1- Rever os valores informados no quadro de áreas e retirar as áreas de utilização exclusiva;
2- Atender ao Dec.18147/99, informando RN, cota de soleira e mobiliário urbano;
3- Rever a espessura das linhas na Planta de Situação.

02/37/000.065/2020 - CLARO S/A

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/05/000.889/2012 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais .dwf e .dwg (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

23/000.208/2021 - RES. GRAN ROJAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 14/04/2021:
1) No demonstrativo: b) Figurar as cotas originais do lote nos polígonos;
c) Corrigir as aproximações e o somatório das áreas dos polígonos e a área total do lote;
2) Apor a assinatura do proprietário ou representante legal, neste caso apresentando a devida procuração;
3) Juntar RRT original da profissional responsável;
5) Juntar procuração do proprietário conforme o Registro de Imóveis.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

EIS-PRO-2021/00319 - MIRIAM VAZ PRISTA

Extraída Notificação número 45/0801/2021

Endereço do imóvel : RUA GAL ARGOLO nº 113

EIS-PRO-2021/00328 - COCIMA MADEIRAS LTDA

Extraída Notificação número 45/0805/2021

Endereço do imóvel : RUA CUPERTINO nº 452

EIS-PRO-2021/00311 - VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO

Extraída Notificação número 45/0799/2021

Endereço do imóvel : RUA GAL ARGOLO nº 107

EIS-PRO-2021/00327 - DIFFUCAP-CHEMOBRÁS QUÍMICA FARMA-CÊUTICA LTDA

Extraída Notificação número 45/0804/2021

Endereço do imóvel : RUA CUPERTINO nº 40

EIS-PRO-2021/00321 - MANOEL NUNES GARCIA

Extraída Notificação número 45/0802/2021

Endereço do imóvel : RUA GAL ARGOLO nº 167

EIS-PRO-2021/00325 - CARLOS RODRIGUES D ALMEIDA

Extraída Notificação número 45/0803/2021

Endereço do imóvel : RUA GAL BELFORD nº 12

EIS-PRO-2021/00311 - VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO

Extraída Notificação número 45/0800/2021

Endereço do imóvel : RUA GAL ARGOLO nº 107

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

EXPEDIENTE DE 18/06/2021

02/000.137/2003 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL IPANEMA CENTER

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 177

23/480.229/2021 - JOSE GASPAR LAGE

Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 21/06/2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO (LMS-H)

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplicação - SMDEIS torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS-H) nº 375/2021 através do processo nº

26/510.069/2019 para desenvolvimento de projeto de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL FAMILIAR**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Estrada dos Caboclos entre o Km 3 e 4 próximo ao número 240 - Campo Grande.

"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação n.º 4176/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n.º 104/2021."

Proc.: 26/510.069/2019 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO (LMS-H)
"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS-H) n.º 374/2021 através do processo n.º 14/200.480/2021 para desenvolvimento de projeto de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL FAMILIAR**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Aloés, Lote 1 - Guaratiba.

"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação n.º 4169/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n.º 90/2021."

Proc.: 14/200.480/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA.

"Atenda integralmente ao exigido."

Proc.:14/200.321/2019 - DIAGNOSTICO DA AMÉRICA.

Proc.:14/200.461/2019 - DIAGNOSTICO DA AMÉRICA.

Proc.:14/200.429/2019 - DIAGNOSTICO DA AMÉRICA.

Proc.:14/200.506/2019 - DIAGNOSTICO DA AMÉRICA.

Proc.:14/200.343/2018 - DIAGNOSTICO DA AMÉRICA.

Proc.:26/510.342/2018 - DIAGNOSTICO DA AMÉRICA.

Proc.:26/510.279/2018 - I-WAP TRANSPORTES LTDA.

"Foi emitida a Averbação - AVB n.º 0871/2020."

Proc.:14/201.204/2010 - PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação SMDEIS/SUBCLA/CCA/GLA n.º 0118/2021 o qual concede 30 dias para o cumprimento das condicionantes de validade da LMRO 115/2019."

Proc.:14/200.458/2016 - PETRÓLEO E DERIVADOS PIRAQUÊ LTDA.

"Indefiro o que requer"

Proc.:14/200.140/2020 - PROCTER & GAMBLE INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA.

"Indefiro o que requer"

"Atenda integralmente ao exigido."

Proc.:14/200.461/2020 - ELECOMTEC ELETRICA E COMBUSTÃO TECNICA LTDA EPP.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

AVISOS DO COORDENADOR

CONVOCAÇÃO - N.º 030

EXPEDIENTE DE 17/06/2021

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para tomar ciência do contido no Processo n.º **06/200.570/2020**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

AVISO DE VISITA/REUNIÃO TÉCNICA

Informamos aos Licitantes e interessados, as datas das próximas Reuniões Técnicas do certame da **Tomada de Preços n.º 003/2021**, cujo objeto é a contratação do "Estudo, Diagnóstico e Elaboração de Soluções para Reabilitação da pavimentação do CORREDOR BRT/TRANSOESTE":

Local: Sala de Reunião do 9º andar da SMI

Data: 24/06/2021 e 30/06/2021 às 10:30h.

Engenheiros: Gustavo Lacerda de Vasconcelos e Victor Hugo de Oliveira Pereira.

OBS. 1: É obrigatório com a presença do Responsável Técnico da empresa ou de Profissional do Quadro Técnico.

OBS. 2: Trazer no dia da Reunião Técnica a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA em papel timbrado da empresa (de acordo com o Edital).
Coordenadoria de Licitação e Contratos - CLC

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/100.277/2020

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 - "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA MONTE DO AMOR SAGRADO, NUMÉROS 32 E 34 - COMUNIDADE DA PEDREIRA - PAVUNA - XXV A.R - AP - 3.6".

TIPO: Menor Preço. **DATA:** 12 de julho de 2021 às 10:30 h

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias **ESTIMATIVA:** R\$ 2.870.656,32 (dois milhões e oitocentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias.

PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

RETIRADA DO EDITAL: Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/0042. **HORÁRIO:** 10:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

CONDIÇÕES: Para a retirada da documentação, o representante da firma interessada deverá ter em mãos o carimbo de razão social da representada. A visita obrigatória ao local das Obras objeto desta licitação deverá ser agendada na Diretoria de Obras (GEO-RIO-DOB), Tel. 3878-5691, até a data de 06/07/2021. Visita ao local da obra será dia 07/07/2021 às 10h. Os interessados em participar da presente Tomada de Preço poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link prefeitura.Rio/licitação ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS-0doNwuainQoGskNSQ>

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.697/2021

MODALIDADE: Concorrência N.º 001/2021.

OBJETO: Desmontagem do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e do Centro Olímpico de Handebol do Parque Olímpico da Barra da Tijuca e posterior construção de 4 (quatro) Escolas Municipais Olímpicas com materiais remanescentes desta Arena, incluindo Inventário, Acondicionamento, Guarda e Transporte com Desenvolvimento de Projeto Executivo das escolas e demolição de 3 (três) escolas existentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.817.075,34 (setenta e oito milhões, oitocentos e dezessete mil, setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/07/2021 às 10h

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*) Nº 063/2021

Às 10:00 horas do dia 17 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P Nº 0142 - CET-RIO de 04/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/200.788/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00063/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prest. de serv. de engenharia para locação de Equipamentos/Sistemas, visando o monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos de controle de velocidade, invasão de faixa exclusiva de circulação em locais/horários não permitidos e outros dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 120 (cento e vinte) pontos de faixas de Fiscalização Eletrônica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Serviço Engenharia

Descrição Complementar: Prestação de serviços de engenharia para locação de Equipamentos/Sistemas, visando o monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos de controle de velocidade, invasão de faixa exclusiva de circulação em locais/horários não permitidos e outros dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 120 (cento e vinte) pontos de faixas de Fiscalização Eletrônica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 11.814.655,0500

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Aceito para: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 9.990.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.989.993,2200 .

Data limite para registro de recursos: 28/06/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 05/07/2021.

Data limite para registro de decisão: 13/07/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:55 horas do dia 21 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO AVISO SESSÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará no dia 22 de junho de 2021, 3ª feira, às 15 horas, a Sessão Plenária do mês de maio, por meio da Plataforma Google Meet, com transmissão ao vivo pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE.

Link do Canal: <https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBzrK6AlrejMwgNdQ>

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 20 DE 21 DE JUNHO DE 2021
A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as Etapas I e II do Edital N.º16 de 09 de junho de 2021, que tratam da validação de pré-requisitos e análise de currículos e videoaulas das inscrições realizadas;

CONVOCA para comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro - Sala: 155 (Prédio Principal), o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), no(s) dia(s) e horário(s) mencionado(s) para as entrevistas individuais o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) no(s) dia(s) e horário(s) agendado(s):

NOME	MATRÍCULA	INFORMAÇÃO SOBRE A ENTREVISTA
ALEXANDRA PEREIRA COSTA	3187820	22/06 às 9h
ANA CAROLINA SALEM BELLO	2777647	22/06 às 9h30
DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUZ CONCEICAO	2983625	22/06 às 10h
ELAINE PINTO ALVES	2882165	22/06 às 10h30

ELIDA MONICK DE FREITAS SOBRAL VIANA	2686475	22/06 às 11h
FABIANA FLORENCIO DOS SANTOS	2685162	22/06 às 14h
JULIA DUTRA SILVA	2458685	22/06 às 14h30
LEONARDO MACHADO BARBOSA	3020997	22/06 às 15h
LUCILIA DE JESUS LOPES	2915569	23/06 às 10h
MARIANA DO MONTE PIRES MARIANO	2990877	23/06 às 10h30
NATHALIA DOS SANTOS MENEZES	2525574	23/06 às 11h
ROSA NOGUEIRA	2935690	23/06 às 14h
VILMARA SOUZA FIGUEIRA DE PINHO	2998771	23/06 às 14h30

Não foram deferidas as seguintes inscrições:

NOME	MATRÍCULA	INFORMAÇÃO SOBRE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
ADELINO MATIAS DE CARVALHO	2332542	NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.3.2 DO EDITAL
GLAUCIO ASSAD PITANGA	3119328	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2.4 DO EDITAL
LEILA DOS SANTOS ALVES CUSTODIO	2669273	NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.3.1 DO EDITAL
MARCIA APARECIDA DA SILVA TOMOBE	2780559	NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.3.2 DO EDITAL
PAULA CAROLINA DE CARVALHO CUSTODIO	2680205	NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.3.1 DO EDITAL
SILVANIA DE PAULA SOUZA DOS SANTOS	2863074	NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.3.2 DO EDITAL
SILVIA REGINA DOS SANTOS E CASTRO	1645167	NÃO ATENDE AO ITEM 2.2.4 DO EDITAL
TANIA MEIRA FARIAS	2093409	NÃO ATENDE AO ITEM 3.1.3 DO EDITAL

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO EDITAL E/SUBEX/CDP/GSD Nº 21 DE 22 DE JUNHO DE 2021

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a(s) vacância(s), referentes à **produção e implementação de videoaulas do Programa Rioeduca na TV**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o que consta no Memorando E/SUBEX N.º 202/2021.

ANO(S) DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VACÂNCIA(S)
Língua Inglesa	1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 21/06/2021

1) PE/SMAS Nº 0152/2021 - Dia 06/07/2021 às 11:00 hs

PROCESSO: 08/002.016/2018

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE - ÁUDIO/VISUAL**, para atender a Emenda Parlamentar nº 23970009-2017 - Deputado Federal Hugo Leal. Para estruturação da Rede de Serviços de proteção Social, destinado às unidades Dina Staf, Taiguara e Froien Farain, pertencentes às classes pertencentes às classes 5820, 5965, 6350, 6710, 7730, 7740, 7820, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item;

Estimativa: R\$ 21.352,18 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos);

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 543 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 21/06/2021

1) PE/SMAS Nº 0154/2021 - Dia 07/07/2021 às 11:00 hs

PROCESSO: 08/001.261/2020

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, ÁUDIO VISUAL, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS pertencente às classes 4120, 4320, 5130, 5440, 5965, 6110, 6530, 6710, 7195, 7310, 7320, 7440, 7710, 7715, 7730, 7740, 7910 e 7920, para estruturação da Rede de Serviços de proteção Social, destinado à unidade **Abriço da Rede Privada Froien Farain**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item;

Estimativa: R\$ R\$ 99.078,15 (Noventa e nove mil, setenta e oito reais e quinze centavos);

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 543 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE ASSEGURE O CUIDADO INTEGRAL AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EGRESSOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE CUSTÓDIA, QUE NÃO POSSUAM SUPORTE SOCIAL E LAÇOS FAMILIARES E DE MORADIA, VISANDO SUA REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL. - PROCESSO Nº 09/001.719/2020

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.889 de 04 de maio de 2021**, publicada no D.O. Rio de 10 de maio de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 015/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE ASSEGURE O CUIDADO INTEGRAL AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EGRESSOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE CUSTÓDIA, QUE NÃO POSSUAM SUPORTE SOCIAL E LAÇOS FAMILIARES E DE MORADIA, VISANDO SUA REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**, no Município do Rio de Janeiro, tendo como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 16 de junho de 2021, dá-se início às **14:40h (catorze horas e quarenta minutos)** a Sessão Pública para anunciar a **análise documental do envelope “A” referente ao Programa de Trabalho, onde a CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (02.680.126/0001-80)** atingiu a pontuação (item 12.4 do edital) descrita abaixo:



CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 015/2021 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE

Tabela I – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CIEDS	
			PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
A.Fator Grau de Adequação (10,0 pontos)	i. Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	10,0	10,0	300 / 318
E. Fator Experiência (10,0 pontos)	i. Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objetivo da parceria ou de natureza semelhante.	10,0	5,0	293 / 300
	ii. Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.		3,0	293 / 300
	iii. Experiência do responsável técnico pela execução da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objetivo da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.		2,0	871 / 886
C. Fator Capacidade Operacional (60 pontos)	i. Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	60,0	15,0	329 / 331
	ii. Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na OSC para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.		20,0	318 / 324
	iii. Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.		20,0	332/344
P. Fator Preço (20 pontos)	i. Fator preço (quanto maior, menor será a pontuação)	20,0	20,0	345/347
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0	95,0	

A Comissão apresentou o envelope “B” devidamente lacrado e rubricado, e ratificado pela representante presente, momento em que o mesmo foi aberto, seguindo com a rubrica em cada folha por parte da representante da organização social e dos membros da Comissão Especial de Seleção. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de habilitação constante do envelope “B”, a Comissão suspendeu a sessão às **14:55h**, conforme permissivo no instrumento editalício, sendo remarcada na presente data, continuação desta sessão para dia 23 de junho de 2021, às **15:30h**, momento em que será apresentado o resultado do certame, tendo em vista que no intervalo supramencionado haverá a análise da documentação do envelope “B”.

Nada mais havendo a declarar, a Comissão suspendeu a presente sessão.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Luiz Henrique Bamonte
Matrícula nº 60/324.365-6
Presidente

Luciano José Pereira Junior
Matrícula nº 60/324.339-1
Membro

Clarice Furtado de Oliveira
Matrícula nº 11/275.165-9
Membro

Nelsilene Ouverney da Silva
Matrícula nº 11/207.834-3
Membro

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Noemi Aparecida Fonseca Braga - OAB/RJ 203100

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
***EDITAL CGP Nº 026 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais maiores de 60 anos de idade que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (duas doses).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	06	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia

Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou I.a - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos
----------------------	----	-----	-----	---

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Neurocirurgia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou I.a - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **21 a 27/06/2021** no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ChE39aY1sVn6CyJU7>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).

j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I	
PERÍODO	EVENTO
21/06/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21 a 27/06/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
01/07/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
01/07/2021	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
06/07/2021	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 026 de 18 de junho de 2021**.

ANEXO III			
REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

(*) Omitida no D.O.RIO de 21/06/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 52, DE 21 DE JUNHO DE 2021		
A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/003901/2020, torna pública o resultado do processo de remanejamento dos acadêmicos bolsistas do programa de medicina (emergência), conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 51, de 17 de junho de 2021.		
MEDICINA - EMERGÊNCIA		
CLASS	NOME	RESULTADO
138º	AGNES MARTINS STOLERMAN	REMANEJADO PARA HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
146º	BERNARDO DE LOSSIO RODRIGUES RULIERE	REMANEJADO PARA HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) O acadêmico bolsista remanejado deverá comparecer no Centro de Estudos do Hospital Municipal Rocha Maia no dia 01/07/2021, munido do Memorando de Apresentação e Termo de Compromisso de Estágio que serão fornecidos pela S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas por e-mail.

1.2) Os acadêmicos bolsistas remanejados ficam impedidos de serem transferidos para outras unidades, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

1.3) As atividades no campo de estágio dos acadêmicos bolsistas remanejados terão início no dia 01/07/2021.

1.4) Será considerado desistente do Programa, o acadêmico bolsista remanejado que não se apresentar conforme disposto no item 1.1, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/003901/2020, convoca os candidatos habilitados ao 2º processo de reclassificação do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2021, para preenchimento das vagas ociosas do Edital CVL/SUBSC nº 10, de 18 de fevereiro de 2021.

1) Processo de reclassificação:

1.1) Os candidatos cujas classificações obtidas no processo seletivo em tela sejam as contempladas no ANEXO I deste Edital na coluna "Classificação dos candidatos convocados neste Edital" deverão preencher o cadastro on-line de dados no período de **22/06/2021 a 26/06/2021** no formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071>, a fim de escolherem a unidade do estágio.

1.2) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital por programa/curso conforme relacionado na coluna "Classificação dos candidatos em espera de vaga ociosa" do Anexo I deverão preencher o cadastro on-line mencionado no subitem 1.1 para ocuparem as vagas ociosas que eventualmente possam surgir por desistência de candidato convocado.

1.3) Os candidatos às vagas de Atenção Primária e de Atenção Hospitalar deverão realizar a opção da unidade de interesse no cadastro on-line mencionado acima, em ordem de preferência.

1.4) Os candidatos às vagas da Área de Saúde Mental-Enfermagem já possuem local de lotação definido, mas deverão preencher o formulário com as demais informações solicitadas.

1.5) A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - S/SUBG/CGP/CDP definirá a unidade de estágio dos candidatos com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no cadastro on-line.

1.6) O candidato que não realizar o preenchimento do cadastro será eliminado do Processo Seletivo.

2) Quadro de vagas por unidade:

2.1) O quadro geral de vagas por unidade e programa de estágio estará disponível a partir do dia **22/06/2021** no endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071>.

3) Resultado do processo de reclassificação:

3.1) A relação dos candidatos reclassificados por unidade será publicada, através de Edital, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia **29/06/2021**, pela Secretaria Municipal de Saúde-Rio, e divulgada no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2502071>.

3.2) Os candidatos reclassificados por unidade deverão comparecer no dia **01/07/2021**, às 13h, na Sala de Treinamento Professor Alfredo Machado da Cunha, que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / 6º andar / sala 649 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Termo de Compromisso do Estágio e apresentar a declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso.

4) Prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados:

4.1) O prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados neste processo será de **01 de julho de 2021 a 11 de janeiro de 2022**, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBSC nº 10, de 18 de fevereiro de 2021.

4.1.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 23 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

4.2) O estágio dos estudantes de **Enfermagem (Atenção Primária)** e **Medicina (Atenção Primária)** será de **01 de julho de 2021 a 06 de fevereiro de 2022**, com o período de recesso de 18 janeiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022.

4.3) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

5) Das Disposições Gerais:

5.1) Após **01/07/2021**, não será chamado nenhum candidato, mesmo que surjam vagas por desistências, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária do Programa de Estágio.

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS SAÚDE MENTAL

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Enfermagem	1	6º	7º ao 71º

ATENÇÃO HOSPITALAR

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Farmácia	1	13º	14º ao 64º
Medicina (Emergência)	7	149º ao 155º	156º ao 847º
Psicologia	1	9º	10º ao 71º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Educação Física	1	11º	12º ao 21º
Enfermagem	2	114º e 115º	116º ao 304º
Medicina	19	480º ao 498º	499º ao 587º
Odontologia	2	68º e 69º	70º ao 172º
Serviço Social	2	11º e 12º	13º ao 21º

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 198 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 022/2021, D.O Rio de 31/05/2021, página 77 a 80**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 025/2021, D.O Rio 18/06/2021, página 54 a 55**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº025/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
380.855.506-87	1º	ONIO FIALHO MIRANDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00
056.305.667-33	2º	DENISE CORREIA CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00
071.086.347-08	3º	LUIZ FERNANDO BOITEUX SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00
099.222.047-54	4º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00
544.164.937-20	2º	EVANDRO GARCIA MARTHA	MEDICO CLINICA MEDICA	POLICLINICA RODOLPHO ROCCO	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00
002.723.871-77	1º	PAULO ROBERTO VILELA MENDES	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00
036.957.986-02	1º	ALEXANDRE ANDRIONI	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00

013.155.477083	1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00
018.634.2670-52	1º	CLAUDIA CRISTINA GOULART RIBEIRO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	23/06/2021	23/06/2022	23/06/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- diploma de graduação em medicina.
- certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 199 DE 21 DE JUNHO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 198 de 21/06/2021**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº005/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
606.796.467-87	1º	MARCO ANTONIO NACHEF DELDUQUE	MEDICO CLINICA MEDICA	POLICLINICA RODOLPHO ROCCO	ATIVO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.06.2021**

A Coordenação de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços de Fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque criogênico no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, devidamente descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/002.145/2021. As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos sms1@gmail.com / alves.leonardosms@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails sms1@gmail.com/alves.leonardosms@gmail.com, até o dia 25/06/2021, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

**PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.06.2021**

A Coordenação de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços de Engenharia Clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, devidamente descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/002.159/2021. As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos sms1@gmail.com / matheus.sms.rj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails sms1@gmail.com/matheus.sms.rj@gmail.com, até o dia 25/06/2021, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 146/2021 - dia 02/07/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de canetas de alta rotação, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde, e que possuem serviço de Saúde Bucal, pertencentes à classe 6520. Estimativa: R\$ 125.928,00 / Processo: 09/003.698/2020

Fica retificada a data de realização do pregão eletrônico 146/2021 publicado no D.O. Rio nº 70 de 21/06/2021, página 56.
Pelo exposto, onde se lê “... dia 21/06/2021, às 11h”, leia-se “... dia 02/07/2021, às 11h”.

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2021
NOTIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pelos fiscais do Termo de Execução nº 19/2020 ao contrato nº 121/2020/SMS, firmado com o Hospital Municipal Salgado Filho, das graves irregularidades na execução do contrato, que demonstram o descumprimento contratual, bem como as diretrizes do Termo de Referência.

NOTIFICO a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentar esclarecimentos pelo descumprimento contratual. Na forma do art. 87, § 2 da Lei 8.666/93, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a título de defesa prévia, conforme disposto na legislação vigente a partir da data do recebimento desta notificação.

O não cumprimento do prazo determinado acima, poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 87, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	401/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

**EMPRESA - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000046**

**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
EXPEDIENTE DE 26/04/2021**

O Ordenador de Despesa do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo Nº 09/000.546/2014, 09/78/000.010/2021 e 09/65/000.013/2021, transfere à despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução Nº 004/2021- HMBR ao Termo de Execução Nº 012/2021- IMASJM ao Contrato Nº 136/2016, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa **Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda.**, com fundamento no artigo 57, inciso II §4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R\$ 144.208,66 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas, infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano, destinados a atender paciente, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, no Hospital Municipal Fernando Magalhães para o período de 10 (dez) dias, de 16/04/2021 á 26/04/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O.	VALOR R\$	P.T.	N.D.	Nota Empenho
016/2021	09/65/000.013/2021	HMFH	144.208,66	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.11	2021/209 2021/276 2021/319

*Omitido no D.O. de 27/04/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/06/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000425	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 420,25
2021/000436	FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRLI	R\$ 699,40

*Omitido no D.O.M RJ: 16/06/2021 e 18/06 /2021

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	246/2021
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI	247/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo, que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
246	ECO DIAGNÓSTICA LTDA
251	MARTELL COM DE PROD HOSP LTDA

Os representantes das mencionadas Empresas deverão comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Setor de Farmácia HMHP - Av. Edgard Romero, 276 - Madureira - RJ
Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quarta das 09hs às 16hs
A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 52/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos, TORNA PÚBLICA a relação de Termos de Constatação de Infração Sanitária - TCIS que não ensejaram a lavratura do respectivo Auto de Infração pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária -S/IVISA-RIO, por insuficiência ou inexistência dos dados obrigatórios previstos no § 2º, do art. 3º, do Decreto Rio n.º 47439, de 21 de maio de 2020.

RELAÇÃO DE TERMOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - TCIS COM INFORMAÇÕES INEXATAS OU INCOMPLETAS	
TCIS N.º3739 DATA:28/05/2021	Thadeu Barbosa Romeiro Cidadão Colocando Mascara
TCIS N.º22003 DATA:24/05/2021	Raysa Caroline de Jesus CPF invalido
TCIS N.º17424 DATA:22/05/2021	Ângela Rodrigues Mota CPF Invalido
TCIS N.º 6591 DATA: 21/05/2021	Marcos Vinícios Alves Foto Inconsistente
TCIS N.º 6609 DATA: 21/05/2021	Marcio Castellani Hernandez CPF Invalido
TCIS N.º 30445 DATA: 22/05/2021	Pericles Carvalho Batista CPF Invalido
TCIS N.º 27464 DATA: 25/05/2021	Flavio Reis de Azevedo CPF Invalido
TCIS N.º 27181 DATA:23/05/2021	Anderson Pereira dos Santos CPF Inconsistente
TCIS N.º 6858 DATA: 24/05/2021	Cassio Roberto Santos Cacillians Foto Inconsistente
TCIS N.º 8052 DATA:25/05/2021	Enoque Simplicio de Araujo Erro no Preenchimento do Endereço
TCIS N.º 8051 DATA: 25/05/2021	Mmarcos Cesar Barbosa Pinto Erro no Preenchimento do Endereço
TCIS N.º 8053 DATA:25/05/2021	Gisele Marques Rodrigues Erro no Preenchimento do Endereço
TCIS N.º 8054 DATA: 25/05/2021	Anderson Domingos Rodrigues Erro no Preenchimento do Endereço
TCIS N.º 6594 DATA: 25/05/2021	Adriano da Silva Alves CPF Invalido
TCIS N.º6598 DATA:25/05/2021	Raiana André da Silva CPF Invalido
TCIS N.º 21866 DATA:23/05/2021	Andre Voyelle Pierre Louis CPF Invalido
TCIS N.º 26938 DATA:24/05/2021	Ivar Cousa Lazzaco Erro no Preenchimento do Endereço
TCIS N.º 26928 DATA: 24/05/2021	Douglas Silva de Mendonça CPF Invalido

TCIS N.º 26739 DATA:26/05/2021	Ana Carolina Sankis da Silva CPF Invalido
TCIS N.º 6963 DATA: 27/05/2021	Raphael Santos Cruz e Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º21974 DATA:27/05/2021	Ivania Santos CPF Inconsistente
TCIS N.º 27038 DATA: 27/05/2021	Wallace Santiago Barbosa CPF Inconsistente
TCIS N.º 32276 DATA: 27/05/2021	Michael Deivid Carusiello CPF Inconsistente
TCIS N.º 32251 DATA: 27/05/2021	Wanderson de Oliveira Santos CPF Inconsistente
TCIS N.º 31512 DATA: 27/05/2021	João Brito Endereço Incompleto
TCIS N.º 31505 DATA: 27/05/2021	Marco Antonio Gomes de Oliveira Foto Inconsistente
TCIS N.º22024 DATA: 28/05/2021	Kevin Cristian da Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 31531 DATA: 28/05/2021	Alexandre da Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 31530 DATA: 28/05/2021	Thamires Pedracine de Lira Foto Inconsistente
TCIS N.º 31518 DATA: 28/05/2021	Paula Roberta de Almeida Santos Foto Inconsistente
TCIS N.º 31578 DATA: 31/05/2021	Josiane Leonidia da Costa Foto Inconsistente
TCIS N.º 31526 DATA: 28/05/2021	Diego Deinide Melo de Souza Foto Inconsistente
TCIS N.º 31515 DATA: 28/05/2021	Edson de Oliveira Juniel Foto Inconsistente
TCIS N.º 32402 DATA: 28/05/2021	Cristiane Rodrigues do Nascimento Foto Inconsistente
TCIS N.º 27429 DATA:29/05/2021	Paulo Roberto de Jesus Vieira Foto Inconsistente
TCIS N.º 27434 DATA: 29/05/2021	Douglas da Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 31581 DATA: 31/05/2021	Mauri Ferreira Guimarães Foto Inconsistente
TCIS N.º30399 DATA: 28/05/2021	Luciene Cristina Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 27441 DATA: 29/05/2021	Diogo Jose Foto Inconsistente
TCIS N.º 21772 DATA: 22/05/2021	Amanda Felix Ferreira CPF Invalido
TCIS N.º 6859 DATA: 25/05/2021	Rafaela Truccollo Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26577 DATA:26/05/2021	Leonardo da Silva Ramos Foto Inconsistente
TCIS N.º 30981 DATA: 21/05/2021	Jarinaldo Martins da Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 6813 DATA: 30/05/2021	Marcus Fonseca CPF Inconsistente
TCIS N.º 6913 DATA: 30/05/2021	Alexandre Gomes de Souza CPF Inconsistente
TCIS N.º 2037 DATA: 30/05/2021	Rosilene Maria Matheus Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 21986 DATA: 29/05/2021	Lucimar Miguel Biella CPF Inconsistente
TCIS N.º 31551 DATA: 29/05/2021	Eduardo Pedro da Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 3738 DATA: 28/05/2021	Rodrigo Ferreira da R Figueiras Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31129 DATA: 29/05/2021	Tailene Santos de Aquino Endereço Inconsistente
TCIS N.º 9133 DATA:30/05/2021	Gerald Almeida Brants Foto Inconsistente
TCIS N.º31583 DATA: 31/05/2021	Neuza Dantas dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31548 DATA: 29/05/2021	Wilton Axuto do Carmo Endereço Inconsistente
TCIS N.º31508 DATA: 27/05/2021	Robert Gomes Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21824 DATA: 25/05/2021	Lua Batista da Silva CPF Inconsistente
TCIS N.º 32278 DATA: 27/05/2021	Filipe de Siqueira Viallin Cep Não Corresponde ao Endereço
TCIS N.º 30384 DATA: 26/05/2021	Julio Cesar Pereira da Silveira CPF Inconsistente

TCIS N.º30376 DATA: 26/05/2021	Vagner Morais CPF Invalido
TCIS N.º 2576 DATA: 21/05/2021	BIG PIG BBQ Foto Inconsistente
TCIS N.º 8627 DATA: 21/05/2021	Sushi Bar Rio Tokio LTDA Foto Inconsistente
TCIS N.º 31506 DATA: 27/05/2021	Ingrid Lopes Foto Inconsistente
TCIS N.º 21969 DATA: 27/05/2021	Rafael Nunes dos Santos Foto Inconsistente
TCIS N.º 21933 DATA: 22/05/2021	Antonio Marcos Vieira dos Santos CPF Inexistente
TCIS N.º 21932 DATA: 22/05/2021	Fabiano Marques Moraes CPF Invalido
TCIS N.º 21958 DATA: 24/05/2021	Mateus Pinto Machado Endereço Incompleto
TCIS N.º 22005 DATA: 24/05/2021	Tavã Perluxo Laurindo Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21862 DATA: 22/05/2021	Pedro Silva Soares CPF Invalido
TCIS N.º 21984 DATA: 24/05/2021	João Nilton dos Santos CPF não condiz
TCIS N.º 9087 DATA: 31/05/2021	Ronaldo Adriano Rodrigues Foto Inconsistente
TCIS N.º 7197 DATA: 31/05/2021	Israel dos Santos Pereira Cidadão de Rua
TCIS N.º 21825 DATA: 24/05/2021	Alex Vieira Ramos Foto Inconsistente
TCIS N.º 17425 DATA: 22/05/2021	Venceslau Duarte Junior CPF Inconsistente
TCIS N.º 21748 DATA: 22/05/2021	Anderson da Conceição CPF Invalido
TCIS N.º 21749 DATA: 22/05/2021	Wallace de Souza CPF Invalido
TCIS N.º 21750 DATA: 22/05/2021	Bernardo de Oliveira Pinto CPF Invalido
TCIS N.º 21865 DATA: 21/05/2021	Carlos Adriano CPF Invalido
TCIS N.º 21868 DATA: 23/05/2021	Severino Otavio Pereira CPF Inconsistente
TCIS N.º 21818 DATA: 23/05/2021	Alexandre Jose Nunes de Barros CPF Inconsistente
TCIS N.º 21817 DATA: 23/05/2021	Felipe Macedo Farias CPF Inconsistente
TCIS N.º 6635 DATA: 25/05/2021	Juliana Gutierrez de Pineres Foto Inconsistente
TCIS N.º 10327 DATA: 28/05/2021	Douglas Lourenço de Souza Vasconcelos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31522 DATA: 28/05/2021	Rogério correia Dias Foto Inconsistente
TCIS N.º 26484 DATA: 29/05/2021	Sara Gomes da Rocha Foto Inconsistente
TCIS N.º 31529 DATA: 28/05/2021	Leonardo Amaral Fibiveira CPF Invalido
TCIS N.º 31528 DATA: 28/05/2021	Tuanny Moraes CPF Invalido
TCIS N.º 27426 DATA: 29/05/2021	Silveira Nunes do Nascimento Mento Endereço Inconsistente
TCIS N.º 22433 DATA: 23/05/2021	Esquina de Botafogo Bar e Restaurante Cidadão com Mascara
TCIS N.º 6336 DATA: 21/05/2021	Nathalia Tomasoni Mazo Cozi Foto Inconsistente
TCIS N.º 17505 DATA: 25/05/2021	Marcio Pereira Gomes Endereço Inconsistente
TCIS N.º 24280 DATA: 21/05/2021	João Cesario de Campo Filho Foto Inconsistente
TCIS N.º 32255 DATA: 27/05/2021	Rodrigo Alves da Conceição Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21858 DATA: 21/05/2021	Mateus Souza Aguiar CPF Invalido
TCIS N.º 21859 DATA: 22/06/2021	Nivaldo Carvalho da Silva CPF Invalido
TCIS N.º 30976 DATA: 21/05/2021	Felipe Santos Borges Endereço Inconsistente
TCIS N.º 30977 DATA: 21/05/2021	Juliana Gonçalves Bezerra Endereço Inconsistente
TCIS N.º 30979 DATA: 21/05/2021	Karoline Fonseca Meireles Endereço Inconsistente

TCIS N.º 30980 DATA: 21/05/2021	Vanuse Almeida de Souza Endereço Inconsistente
TCIS N.º 5436 DATA:21/05/2021	Moises Antonia dos Santos CPF Inconsistente
TCIS N.º 6608 DATA: 21/05/2021	Tiago de Mello Tiburgo CPF Inconsistente
TCIS N.º 31589 DATA:31/05/2021	Jessica de Freitas Araujo Endereço Inconsistente
TCIS N.º30407 DATA: 22/05/2021	Lucas da Silva Ribeiro CPF Invalido
TCIS N.º 8230 DATA: 24/05/2021	Marcelo Dias Wanderly CPF Invalido
TCIS N.º 26633 DATA: 22/05/2021	Jose Clemilson de Oliveira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 6805 DATA: 22/05/2021	Sabrina de Jesus Ribeiro Endereço Inconsistente
TCIS N.º 7281 DATA: 21/05/2021	Sergio Roberto Bento dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26780 DATA: 24/05/2021	Marcos Felipe Velso Gonçalves Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26781 DATA: 24/05/2021	Anderson dos Santos Lima Endereço Inconsistente
TCIS N.º 6909 DATA: 22/05/2021	Bruno Coreno Ramos F de Souza CPF Invalido
TCIS N.º 6381 DATA: 22/05/2021	Wallace Oliveira Camos Sem CPF
TCIS N.º 26783 DATA: 24/05/2021	Darlan da Silva Rodrigues CPF Invalido
TCIS N.º 30744 DATA: 26/05/2021	Roberto Cardoso da Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 5542 DATA: 27/05/2021	Wandelson Moreira dos Santos Foto Inconsistente
TCIS N.º 21860 DATA: 22/06/2021	Andrea Frutuoso Santos Pereira CPF Invalido
TCIS N.º 27457 DATA: 25/05/2021	Mariana dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26838 DATA: 24/05/2021	Rosemere Moura Betista Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26853 DATA: 24/05/2021	Daniel Barbosa CPF Invalido
TCIS N.º 26927 DATA:24/05/2021	Humbemo Persira Rodrigues Endereço Inconsistente
TCIS N.º 6964 DATA: 27/05/2021	Aldemce da Silva Schyda Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21962 DATA: 26/05/2021	Lucinda Alves Braga CPF Invalido
TCIS N.º 32826 DATA: 22/05/2021	Davi Fonseca Nascimento da Silva CPF Invalido
TCIS N.º 32778 DATA: 27/05/2021	Ester Barreto de Oliveira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 32777 DATA: 27/05/2021	Robson Carlos da Silva de Lucena Endereço Inconsistente
TCIS N.º 32779 DATA: 27/05/2021	Marcos da Silva de Oliveira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26381 DATA: 26/05/2021	Mateus de Souza Ribeiro Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26605 DATA: 26/05/2021	Lucas Correia Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21967 DATA: 26/05/2021	Geraldo Henrique da Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21966 DATA: 26/05/2021	Vinicius Tulher Sadaiva CPF Invalido
TCIS N.º 21965 DATA: 26/05/2021	Mariana Monteiro de Souza CPF Invalido
TCIS N.º 21964 DATA: 26/05/2021	Helder Brito Andrade CPF Invalido
TCIS N.º21963 DATA: 26/05/2021	Felipe do Cabo Silva CPF Invalido
TCIS N.º 32408 DATA: 28/05/2021	Matheus Cardoso Martins Foto Inconsistente
TCIS N.º 32409 DATA: 28/05/2021	Victor Gabriel Costa dos Santos Foto Inconsistente
TCIS N.º 26378 DATA: 26/05/2021	Vinicius Luan Pereira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 32828 DATA:27/05/2021	Antonio Cardoso Santa Rita Endereço Inconsistente
TCIS N.º 32277 DATA: 27/05/2021	Dominique Stefany Kaeen Guzman Rodrigues CPF Invalido

TCIS N.º 27040 DATA: 27/05/2021	Enock Estevao Ribeiro Endereço Inconsistente
TCIS N.º 27037 DATA: 27/05/2021	Lucas Bruno Pereira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 5541 DATA: 27/05/2021	Ruy Alves Barbosa CPF Invalido
TCIS N.º 9081 DATA: 27/05/2021	Jose Feliz Sodrinho Sem CPF
TCIS N.º 32829 DATA: 31/05/2021	Natanael de Lima Brito Endereço Inconsistente
TCIS N.º 7196 DATA: 31/05/2021	Vagner Luis Pereira Cardoso Endereço Inconsistente
TCIS N.º 27469 DATA: 29/05/2021	Rodrigo Ramos Pereira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 6911 DATA: 30/05/2021	Jose Geral do Filho Endereço Inconsistente
TCIS N.º 22023 DATA: 25/05/2021	Glaciene de Oliveira Lopes Endereço Inconsistente
TCIS N.º 22007 DATA: 25/05/2021	Andre Luiz da Silva Pereira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 22022 DATA: 25/05/2021	Caroline Nascimento da Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 20035 DATA: 25/05/2021	Flavislayne da Silva CPF Invalido
TCIS N.º 26476 DATA: 25/05/2021	Mateus Leal de Almeida CPF Invalido
TCIS N.º 26478 DATA: 25/05/2021	Geovane Nascimento Sousa CPF Invalido
TCIS N.º 26479 DATA: 25/05/2021	Juan Carlos Miranda Silva Borges CPF Invalido
TCIS N.º 27465 DATA: 25/05/2021	Bruno Lohar Endereço Inconsistente
TCIS N.º 27460 DATA: 25/05/2021	Jose de Jesus Endereço Inconsistente
TCIS N.º 5335 DATA: 19/05/2021	Bar e Botequim JL Barra LTDA ME Espeto Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 5336 DATA: 19/05/2021	Projeto Bar Carioca LTDA ME S Bar Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 7300 DATA: 29/05/2021	Geraldo Abrahão Freitas Gonçalves CPF Invalido
TCIS N.º 19294 DATA: 24/05/2021	Hilton Gonveia Neto Laudo Medico
TCIS N.º 26855 DATA: 28/05/2021	Renie Jacob Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31128 DATA: 29/05/2021	Thiago Silva Tucson Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31126 DATA: 29/05/2021	Lucimaicon Gomes de A Fernandes Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31579 DATA: 31/05/2021	Sandro Costa Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31127 DATA: 29/05/2021	Silvio Roberto Lima Endereço Inconsistente
TCIS N.º 5337 DATA: 19/05/2021	Bar e Restaurante Buteco Original Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 5339 DATA: 19/05/2021	Rssm General Store Eireli Vold Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 5338 DATA: 19/05/2021	R21 Barra Restaurante LTDA Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 5341 DATA: 19/05/2021	Barra Mex Resta e Bar LTDA Guacamole Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 5342 DATA: 19/05/2021	Prati Restaurante LTDA Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 5333 DATA: 19/05/2021	Big Pig e Restaurante LTDA Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 5334 DATA: 19/05/2021	Raval Olegario Alimentos LTDA Funcionamento Autorizado
TCIS N.º 31511 DATA: 27/05/2021	Luciano Aquino CPF Invalido
TCIS N.º 21982 DATA: 24/05/2021	Francisco Ramiro de Almeida CPF Inconsistente
TCIS N.º 21819 DATA: 23/05/2021	Italo da Silva Barbosa Endereço Inconsistente
TCIS N.º 6588 DATA: 25/05/2021	Renato Augusto Rodrigues Gralhos Foto Inconsistente
TCIS N.º 26756 DATA: 24/05/2021	Jaime Correa da Costa Neto Foto Inconsistente
TCIS N.º 27356 DATA: 25/05/2021	Victor de Oliveira Leubeck Foto Inconsistente

TCIS N.º 30769 DATA: 22/05/2021	Dione Durate de Souza CPF Invalido
TCIS N.º 23935 DATA: 10/05/2021	Eduardo de Cunha CPF Invalido
TCIS N.º 23932 DATA: 10/05/2021	Cseiton Pereira Inacio CPF Invalido
TCIS N.º 30767 DATA: 22/05/2021	Antonio Camilo S Filho Foto Inconsistente
TCIS N.º 30740 DATA: 20/05/2021	Clayton Santos de Sousa Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21821 DATA: 25/05/2021	Sergio Luiz do Nascimento Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21926 DATA: 15/05/2021	Gabriel Ferreira dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 22025 DATA: 28/05/2021	Matheus Gama da Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 31533 DATA: 28/05/2021	Celio Torres dos Santos Foto Inconsistente
TCIS N.º 31532 DATA: 28/05/2021	Elaine Fernandes da Reva Justo Sem CPF
TCIS N.º 31534 DATA: 28/05/2021	Luciano Ribeiro da Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 30676 DATA: 22/05/2021	Luiz Antonio da Costa Bastos Sem Foto
TCIS N.º 21936 DATA: 23/05/2021	Aldenin Gomes Guerra Endereço Inconsistente
TCIS N.º 27455 DATA: 21/05/2021	Leandro Rosa Machado Foto Inconsistente
TCIS N.º 30756 DATA: 21/05/2021	Julio Carvalho CPF Invalido
TCIS N.º 30978 DATA: 21/05/2021	Renata Monteiro Lima Endereço Inconsistente
TCIS N.º 5437 DATA: 21/05/2021	Felipe Augusto Gomes da Silva Foto Inconsistente
TCIS N.º 27403 DATA: 21/05/2021	Marcilene R de Souza Foto Inconsistente
TCIS N.º 21775 DATA: 24/05/2021	Maurili Martim Ferreira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21774 DATA: 24/05/2021	Suciana do Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31071 DATA: 25/05/2021	Mario Vinicius da Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31070 DATA: 25/05/2021	Leonardo Santos Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31069 DATA: 25/05/2021	Lucas Correia a Junior Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31068 DATA: 25/05/2021	Isabela Borges de Oliveira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31067 DATA: 25/05/2021	Talita Vieira da Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31066 DATA: 25/05/2021	Raul Costa Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31028 DATA: 25/05/2021	Sebastião Balduino Fimo Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31027 DATA: 25/05/2021	Ana Clara Lopes Ferreira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31026 DATA: 25/05/2021	Luis Claudio Coutinho Marques Endereço Inconsistente
TCIS N.º 3824 DATA: 25/05/2021	Jackson da Silva Dias Endereço Inconsistente
TCIS N.º 3823 DATA: 25/05/2021	Matheus do Nascimento Bastos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 3821 DATA: 25/05/2021	Raphael Gutemberg Silverio Queiroz Endereço Inconsistente
TCIS N.º 3822 DATA: 25/05/2021	Waldir Lucio de Jesus Endereço Inconsistente
TCIS N.º 30759 DATA: 22/05/2021	Leonardo Caetano de Farias Endereço Inconsistente
TCIS N.º 30446 DATA: 22/05/2021	Rafael da Silva Fereira CPF Invalido
TCIS N.º 30444 DATA: 22/05/2021	Andreia Sousa de Abreu CPF Invalido
TCIS N.º 22018 DATA: 25/05/2021	Rogério Souza de Amorim Foto Inconsistente
TCIS N.º 8055 DATA: 25/05/2021	Savio Alvarenga Costa CPF Invalido
TCIS N.º 21871 DATA: 24/05/2021	Cassio Muricio Coelho de Jesus CPF Invalido

TCIS N.º 27355 DATA: 21/05/2021	Adriano Rosa de Araujo Matos Sem CPF
TCIS N.º 30755 DATA: 21/05/2021	Rafael Palmeirence Lacenda Guimarães Sem CPF
TCIS N.º 7100 DATA: 23/05/2021	Roberto Esteves Barbosa da Silva Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26804 DATA: 24/05/2021	Tatiele Martins dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26937 DATA: 24/05/2021	Francisco Fabio Alues Oliveira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 7283 DATA: 25/05/2021	Juçara Avelino Rodrigues Sem CPF
TCIS N.º 6593 DATA: 15/05/2021	Mauro Lucio Alves Foto Inconsistente
TCIS N.º 23808 DATA: 21/05/2021	Jonathan Monteiro Nascimento Sem CPF
TCIS N.º 23948 DATA: 14/05/2021	Luiz Claudio Lins Portilho Endereço Inconsistente
TCIS N.º 30495 DATA: 14/05/2021	Leonardo Souza Carlos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 30496 DATA: 14/05/2021	Guthierre Borges CPF Invalido
TCIS N.º 30429 DATA: 16/05/2021	Fatima de Mello Brito CPF Invalido
TCIS N.º 30491 DATA: 14/05/2021	Rafael Jesus CPF Invalido
TCIS N.º 6660 DATA: 25/05/2021	Raquel Bernardo CPF Invalido
TCIS N.º 20564 DATA: 23/05/2021	Distribuidora e Bar Master de Copa Foto Incosistente
TCIS N.º 20565 DATA: 23/05/2021	El Nino Lanches LTDA Foto Inconsistente
TCIS N.º 23810 DATA: 26/05/2021	Valdery Alves Gomes Foto Inconsistente
TCIS N.º 20566 DATA: 27/05/2021	JBG de Sempre Bar e Restaurante LTDA Foto Inconsistente
TCIS N.º 8380 DATA: 23/05/2021	Projeto Bar Carioca LTDA ME Foto Inconsistente
TCIS N.º 7941 DATA: 23/05/2021	Raval Olegario Alimentos LTDA Epp Foto Inconsistente
TCIS N.º 8378 DATA: 23/05/2021	Sushi Bar Rio Tokio LTDA BAR do Adão Foto Inconsistente
TCIS N.º 8379 DATA: 23/05/2021	Parati Restaurante LTDA Foto Inconsistente
TCIS N.º 22432 DATA: 22/05/2021	JV Comercio de Alimentos e Bebidas Foto Inconsistente
TCIS N.º 31553 DATA: 31/05/2021	Leandro de Jesus Costa Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31554 DATA: 31/05/2021	Elieno Pereira de Oliveira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 27438 DATA: 29/05/2021	Willian JF do Nascimento CPF Invalido
TCIS N.º 31601 DATA: 01/06/2021	Lucas Fliiano da Silva Lucio Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31615 DATA: 01/06/2021	Grabriela Natacia de Moura Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31612 DATA: 01/06/2021	Antonio Ernesto dos Santos Anderson Digo Benedito dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31573 DATA: 05/06/2021	Sueley da Silva Moreira Foto Inconsistente
TCIS N.º 31614 DATA: 01/06/2021	Bruno da Silva Oliveira Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31682 DATA: 04/06/2021	Raizacardoso Dias Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31564 DATA: 04/06/2021	Wesley Oliveira de Gracius Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31684 DATA: 04/06/2021	Caroline Damiana Endereço Inconsistente
TCIS N.º 31683 DATA: 04/06/2021	Felipe Jose Teixeira Foto Inconsistente
TCIS N.º 31580 DATA: 31/05/2021	Jose Orlando dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS N.º 27437 DATA: 29/05/2021	Milena dos Santos Guimarães CPF Invalido
TCIS N.º 31545 DATA: 29/05/2021	Higor Siqueira da Silva CPF Invalido
TCIS N.º 32477 DATA: 28/05/2021	Luiz Augusto da Conceição CPF Invalido

TCIS N.º 32479 DATA: 29/05/2021	Tatiana Ribeiro Toraes CPF Inconsistente
TCIS N.º 30393 DATA: 28/05/2021	Bruno Machado CPF Invalido
TCIS N.º 6914 DATA: 30/05/2021	Blaise Mc Meckin CPF Invalido
TCIS N.º 6912 DATA: 30/05/2021	Fabricio Madeira de Oliveira CPF Invalido
TCIS N.º 21989 DATA: 30/05/2021	Pedro Paulo Saldanha Coinbra CPF Invalido
TCIS N.º 26641 DATA: 30/05/2021	Elias Alves dos Santos CPF Invalido
TCIS N.º 26504 DATA: 30/05/2021	Sidney Marcelo Hermes Endereço Inconsistente
TCIS N.º 21987 DATA: 30/05/2021	Ronilson Genaldo Cordeiro dos Santos CPF Invalido
TCIS N.º 21998 DATA: 05/06/2021	Ruan Marcelo Oliveira de Jesus CPF Invalido
TCIS N.º 31072 DATA: 02/06/2021	Frankmar Pereira de Sá Endereço Inconsistente
TCIS N.º 26743 DATA: 03/06/2021	Sememias Leal Lima CPF Invalido
TCIS N.º 27329 DATA: 02/06/2021	Pedro Mendes Rocha CPF Invalido

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 53/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 977693 Data: 16/04/2021	Farofão Empório Conveniência e Gastronomia Ltda Rua Santa Cecília, 937 - Lojas A e B - Bangu
AI nº 977820 Data: 22/04/2021	Café Bunda de Fora Ltda Rua Professor Álvaro Rodrigues, 30 - Loja B - Botafogo
AI nº 978111 Data: 28/04/2021	MX Educacional Ltda Avenida Lúcio Costa, 17686 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978178 Data: 29/04/2021	Excelência Núcleo de Ensino e Educação Ltda Rua Paissandu, 362 - Flamengo
AI nº 978182 Data: 29/04/2021	Associação São Vicente de Paulo Praia Botafogo, 266 - Botafogo
AI nº 978343 Data: 03/05/2021	Taberna da Vila Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Abaeté, 135 - Vila Isabel
AI nº 978365 Data: 03/05/2021	Hortifruti O Pepinão Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja B - Loja 1 - Tijuca
AI nº 978367 Data: 03/05/2021	Hortifruti O Pepinão Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja B - Loja 1 - Tijuca
AI nº 978369 Data: 19/04/2021	São Bão Bar e Restaurante Eireli Estradade Jacarepaguá, 6495 - Loja A - Anil
AI nº 978371 Data: 19/04/2021	São Bão Bar e Restaurante Eireli Estradade Jacarepaguá, 6495 - Loja A - Anil
AI nº 978371 Data: 19/04/2021	São Bão Bar e Restaurante Eireli Estradade Jacarepaguá, 6495 - Loja A - Anil
AI nº 978373 Data: 19/04/2021	São Bão Bar e Restaurante Eireli Estradade Jacarepaguá, 6495 - Loja A - Anil
AI nº 978376 Data: 03/05/2021	Bar Plasa do Lins Ltda Rua Verna de Magalhães, 194 - Loja B - Engenho Novo
AI nº 978378 Data: 03/05/2021	Bar Plasa do Lins Ltda Rua Verna de Magalhães, 194 - Loja B - Engenho Novo
AI nº 978379 Data: 03/05/2021	Restaurante e Lanchonete Michele e Claudio Eireli Me Rua Constança Barbosa, 135 - Loja B - Méier
AI nº 978385 Data: 03/05/2021	JR Central Distribuidora de Bebidas Eireli Avenida Guiomar Novaes, 451 - Pal 22898 - Qdr. 10 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978386 Data: 03/05/2021	JR Central Distribuidora de Bebidas Eireli Avenida Guiomar Novaes, 451 - Pal 22898 - Qdr. 10 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978387 Data: 03/05/2021	Boteco do Didiu Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Loja C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978388 Data: 03/05/2021	AVT Bar e Restaurante Ltda Avenida do Pepê, 600 - Box 09 - Barra da Tijuca
AI nº 978390 Data: 03/05/2021	AVT Bar e Restaurante Ltda Avenida do Pepê, 600 - Box 09 - Barra da Tijuca
AI nº 978391 Data: 03/05/2021	AVT Bar e Restaurante Ltda Avenida do Pepê, 600 - Box 09 - Barra da Tijuca

AI nº 978400 Data: 03/05/2021	Tarja Preta Hamburgueria e Kimono Restaurante Japonês Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 1305 - Lojas A e B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978401 Data: 04/05/2021	Escola Canadense do Rio de Janeiro Ltda Rua Martinho de Mesquita, 136 - Barra da Tijuca
AI nº 978402 Data: 04/05/2021	Escola Canadense da Barra Eireli Rua Martinho de Mesquita, 285 - Barra da Tijuca
AI nº 978403 Data: 04/05/2021	Escola Canadense da Barra Eireli Rua Martinho de Mesquita, 285 - Barra da Tijuca
AI nº 978434 Data: 04/05/2021	Indústrias Alimentícias Liane Ltda Rodovia Assis Chateaubriand, KM 455 + 300M - Vila Maria
AI nº 978456 Data: 04/05/2021	Café e Bar Vedette Ltda Rua Djalma Urich, 110 - Loja H - Copacabana
AI nº 978462 Data: 04/05/2021	Mundo dos Narguiles e Tabacaria Eireli Avenida das Américas, 15700 - Salas 242 e 243 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978471 Data: 05/05/2021	Centro Educacional Rodrigues Silva Ltda Rua Doutor Noguchi, 379 - Ramos
AI nº 980331 Data: 05/05/2021	Hortifruti O Pepinão Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja B - Loja 1 - Tijuca
AI nº 980333 Data: 05/05/2021	Hortifruti O Pepinão Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja B - Loja 1 - Tijuca
AI nº 980378 Data: 05/05/2021	Peixaria do Guerreiro Ltda Praça Quintino Bocaiúva, 10 - Quintino Bocaiúva
AI nº 980379 Data: 05/05/2021	T S Peixaria Eireli Rua Adolfo Bergamini, 110 - Engenho de Dentro
AI nº 980380 Data: 05/05/2021	T S Peixaria Eireli Rua Adolfo Bergamini, 110 - Engenho de Dentro
AI nº 980381 Data: 05/05/2021	Comércio de Bebidas Maranga Ltda Rua Maranga, 975 - Loja C - Praça Seca
AI nº 980382 Data: 05/05/2021	Aparecida Maria de Souza Rua Cândido Benício, 1077 - Casas A e B - Praça Seca
AI nº 980383 Data: 05/05/2021	Comércio de Bebidas Marangá Ltda Rua Maranga, 975 - Loja C - Praça Seca
AI nº 980384 Data: 05/05/2021	Café e Bar Rocas do Minho Ltda Rua Visconde de Santa Isabel, 213 - Loja A - Vila Isabel
AI nº 980385 Data: 05/05/2021	Mania de Grelhados Restaurante Ltda Estrada do Monteiro, 1200 - Loja 202 H - Piso L:2 - Campo Grande
AI nº 980386 Data: 06/05/2021	Jardim de Infância Lápis de Cor Ltda Rua Marino da Costa, 86 - Jardim Guanabara
AI nº 980389 Data: 06/05/2021	Centro Educacional Governador Ltda Rua Domingos Segreto, 225 - Moneró
AI nº 980390 Data: 06/05/2021	Jardim de Infância Lápis de Cor Ltda Rua Marino da Costa, 86 - Jardim Guanabara
AI nº 980391 Data: 06/05/2021	Roberto Lemos de Andrade Rua Marino da Costa, 86 - Jardim Guanabara
AI nº 980458 Data: 06/05/2021	Kat Bar de Sepetiba Ltda Praia do Recôncavo, 760 - Sepetiba
AI nº 980459 Data: 06/05/2021	Kat Bar de Sepetiba Ltda Praia do Recôncavo, 760 - Sepetiba
AI nº 980468 Data: 06/05/2021	Simone Célia de Souza Avenida Engenheiro Gastão Rangel, 886 - Santa Cruz
AI nº 980469 Data: 10/05/2021	Vá Sem Glúten Inclusão Alimentar Ltda Rua Lúcia de Castro Silva, 160 - Loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 980470 Data: 06/05/2021	MP Lourenço Cantina e Lanchonete Ltda Rua do Bispo, 83 - Loja 12 - Rio Comprido
AI nº 980471 Data: 06/05/2021	MP Lourenço Cantina e Lanchonete Ltda Rua do Bispo, 83 - Loja 12 - Rio Comprido
AI nº 980474 Data: 07/05/2021	Campo Grande IV Point Comércio de Alimentos Eireli Rua Aurélio Figueiredo, 40 - Loja A - Parte - Campo Grande
AI nº 980511 Data: 07/05/2021	Colégio João Lyra Filho Avenida Dom Helder Câmara, 9475 - Quintino Bocaiúva
AI nº 980516 Data: 07/05/2021	Produtos Alimentícios Elie Ltda Rua Visconde de Pirajá, 447 A - Ipanema
AI nº 980517 Data: 07/05/2021	Galeto Mania do Humaitá Comércio de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 448 - Lojas 16A, 17A, 33A e 34A - Humaitá
AI nº 980518 Data: 07/05/2021	Galeto Mania do Humaitá Comércio de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 448 - Lojas 16A, 17A, 33A e 34A - Humaitá
AI nº 980519 Data: 07/05/2021	TNA Produções de Eventos Praça Santos Dumont, 31 - Gávea
AI nº 980520 Data: 07/05/2021	TNA Produções de Eventos Praça Santos Dumont, 31 - Gávea
AI nº 980529 Data: 08/05/2021	Barra 3 Posto de Gasolina Ltda Avenida das Américas, 11505 - Lot 1 Pal 47898 - Barra da Tijuca
AI nº 980530 Data: 08/05/2021	Benditos Pereira Restaurante Bar e Lanchonete Ltda Avenida das Américas, 11889 - Loja J - Barra da Tijuca
AI nº 980531 Data: 08/05/2021	Barra 3 Posto de Gasolina Ltda Avenida das Américas, 11505 - Lot 1 Pal 47898 - Barra da Tijuca
AI nº 980532 Data: 08/05/2021	Trend Gestão de Restaurantes S/A Avenida Armando Lombardi, 295 - Loja - Barra da Tijuca

AI nº 980533 Data: 08/05/2021	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
AI nº 980534 Data: 08/05/2021	Sweet Beach Flipper Ltda Me Rua Raul Pompéia, 102 - Loja L - Copacabana
AI nº 980535 Data: 08/05/2021	Colégio Curso Progressão do Ensino Rua João Vicente, 1521 - Marechal Hermes
AI nº 980536 Data: 08/05/2021	Colégio Curso Progressão do Ensino Rua João Vicente, 1521 - Marechal Hermes
AI nº 980537 Data: 11/05/2021	C.E.C Henriques e Fernandes Sociedade Simples Ltda Rua Ambaitinga, 3 - Praça da Bandeira
AI nº 980538 Data: 09/05/2021	Confeitaria Princesinha da Ilha Ltda Rua Sargento João Lopes, 560 - Loja A - Jardim Carioca
AI nº 980540 Data: 09/05/2021	Hotel Caracas Rio Ltda Me Praia Guanabara, 633 - Freguesia (Ilha do Governador)
AI nº 980552 Data: 10/05/2021	Menina Bombom Restaurante Ltda Epp Avenida Brigadeiro Trompowski, 255 - Galeão
AI nº 980555 Data: 10/05/2021	Bar e Galeteria Grill da Praça Ltda Praça Varnhagem, 15 - Loja B - Tijuca
AI nº 980557 Data: 10/05/2021	Restaurante e Lanchonete Barão de Mesquita Ltda Rua Barão de Mesquita, 552 552 A - Andaraí
AI nº 980692 Data: 11/05/2021	Leonardo Nunes da Silva Rua Professor Cabrita, 30 - Senador Camará
AI nº 980694 Data: 11/05/2021	F G Comércio de Carnes e Alimentos Ltda Estrada São Tarcísio, 905 - Loja A - Sepetiba
AI nº 980711 Data: 12/05/2021	Colégio Francisco de Assis Ltda Avenida de Santa Cruz, 907 - Realengo
AI nº 980713 Data: 12/05/2021	Educandário Inhoaíba Ltda Rua oscar Guimarães, 175 - Inhoaíba
AI nº 980751 Data: 12/05/2021	Polenghi Indústrias Alimentícias Ltda Praça da Estação, 01 S/Nº - Angatuba - SP
AI nº 980759 Data: 12/05/2021	Panificação Rian Ltda Rua Domingos Ferreira, 210 - Loja A - Copacabana
AI nº 980768 Data: 12/05/2021	Irmandade Restaurante e Mercado Ltda Rua Siqueira Campos, 18 - Loja A - Copacabana
AI nº 980770 Data: 12/05/2021	Irmandade Restaurante e Mercado Ltda Rua Siqueira Campos, 18 - Loja A - Copacabana
AI nº 980798 Data: 13/05/2021	Vale Douro Importação e Exportação S/A Rua Armino Corrêa Sardinha, 77 - Planalto - Formiga - MG
AI nº 980802 Data: 13/05/2021	Tecpolpa Indústria e Comércio de Sucos Ltda Rua Antônio Pinheiro de Moraes, 600 - Dobrada - SP
AI nº 980810 Data: 13/05/2021	Leão Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 9654 - Canivete - Linhares - ES
AI nº 980814 Data: 13/05/2021	Raj Rio Bar Bistrô Ltda Estrada Guandu do Sapê, 345 - Campo Grande
AI nº 980815 Data: 13/05/2021	Docican Indústria e Comércio de Doces Ltda Estrada São Lourenço, 252 - Terra Boa - PR
AI nº 980816 Data: 13/05/2021	Flomel Indústria de Alimentos S/A Rua Vicente Richinho, 321 - Polo Industrial São Bernardo - Franca - SP
AI nº 980818 Data: 13/05/2021	Qualicoco Ltda Rua Ildefonso Silveira Braga, 800 - Santo Antonio da Patrulha - RS
AI nº 980821 Data: 13/05/2021	Raj Rio Bar Bistrô Ltda Estrada do Guandu do Sapê, 345 - Campo Grande
AI nº 980825 Data: 13/05/2021	Platano Brasil Distribuidora Ltda Rua Três de Outubro, 3099 - Schroeder - SC
AI nº 980827 Data: 13/05/2021	Brasil Citrus Indústria e Comércio Eireli Estância Coqueiro, S/Nº - Tabatinga - SP
AI nº 980830 Data: 13/05/2021	Linea Alimentos Indústria e Comércio S/A Rua VP R1, Ala A Q 2B M 3 e 4 - Distrito Agroindustrial de Ana - Anápolis - GO
AI nº 980831 Data: 13/05/2021	Lightsweet Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rodovia BR 376, Lote 300 A- KM 188 - Marialva - PR
AI nº 980835 Data: 13/05/2021	Ambev S.A. Avenida Antártica, 1891 - Santa Úrsula - Jaguariuna - SP
AI nº 980847 Data: 13/05/2021	R S Mercearia Nossa Horta Comércio Eireli Rua Montevideo, 1251 - Lot 01 Pal 39094 - Penha
AI nº 980850 Data: 14/05/2021	Nova Meyfang Pastelaria Ltda Estrada Cafundá, 1287 - Loja A - Taquara
AI nº 980852 Data: 14/05/2021	Centro Educacional Almeida Batista Ltda Rua Jaguarema V Estela, 254 - Rocha Miranda
AI nº 980885 Data: 15/05/2021	Panificação Marco Aurélio Ltda Praça Marco Aurélio, 22 - Penha Circular
AI nº 980886 Data: 15/05/2021	Chopperia 461 Bar e Restaurante Ltda Me Rua Dias da Cruz, 461 - Méier
AI nº 980894 Data: 16/05/2021	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148 - Catete
AI nº 980895 Data: 16/05/2021	Tango Flamengo Restaurante Ltda Me Rua Senador Vergueiro, 44 - Loja - Flamengo
AI nº 980896 Data: 16/05/2021	Bar Restaurante e Galeteria Combinado na Brasa Ltda Rua Djalma Urich, 160 - Copacabana

AI nº 980897 Data: 17/05/2021	Curso Aprovação Ltda Rua Moncorvo Filho, 38 - Centro
AI nº 980939 Data: 17/05/2021	Granbell Festas e Eventos Ltda Avenida Atlântica, 1702 - Copacabana
AI nº 980940 Data: 17/05/2021	Kit Gourmet Alimentos Naturais Ltda Rua Ana Neri, 1082 - Rocha
AI nº 980947 Data: 17/05/2021	Café e Bar Candido Mendes Ltda Rua Candido Mendes, 16A - Loja - Glória
AI nº 980948 Data: 17/05/2021	Granbell Festas e Eventos Ltda Avenida Atlântica, 1702 - Copacabana
AI nº 980949 Data: 17/05/2021	M8R Center Coffee Ltda Me Avenida Geremário Dantas, 404 - Loja 246 - Tanque
AI nº 980951 Data: 17/05/2021	Mirian da Silva Avenida Geremário Dantas, 1400 - Loja 132 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 980955 Data: 17/05/2021	Cia Hotéis Palace Avenida Atlântica, 1702 - Copacabana
AI nº 980957 Data: 17/05/2021	Clube de Regatas do Flamengo Avenida Borges de Medeiros, 997 - Leblon
AI nº 980969 Data: 18/05/2021	Posto de Serviços de Automóveis Kontiki Ltda Avenida Geremário Dantas, 27 - Tanque
AI nº 980973 Data: 18/05/2021	Comamelhor Refeições Ltda Travessa Comércio, 15 - Centro
AI nº 980974 Data: 18/05/2021	Comamelhor Refeições Ltda Travessa Comércio, 15 - Centro
AI nº 980976 Data: 18/05/2021	Café Mercadores Ltda Rua do Ouvidor, 21 - Centro
AI nº 980979 Data: 18/05/2021	As Eventos e Participações Societárias Ltda Avenida Mem de Sá, 69 71 - Centro
AI nº 980982 Data: 18/05/2021	Unilever Brasil Industrial Ltda Avenida das Nações Unidas, 14261 - Vila Gertrudes - SP
AI nº 981035 Data: 18/05/2021	Vitão Alimentos Ltda Rua Ricardo Zanetti, 100 - Balsa Nova - PR
AI nº 981039 Data: 18/05/2021	Brasa Kilo Restaurante Ltda Rua Desembargador Isidro, 6 - Loja B - Tijuca
AI nº 981041 Data: 18/05/2021	Brasa Kilo Restaurante Ltda Rua Desembargador Isidro, 6 - Loja B - Tijuca
AI nº 981071 Data: 19/05/2021	Agropecuária Tuiuti S.A. Rodovia SP 107, KM 3,5 S/Nº - Jardim Vista alegre (Arcadas) - Amparo - SP
AI nº 981090 Data: 19/05/2021	Márcio dos Santos Alves Rua queimado, 635 - Bento Ribeiro
AI nº 981102 Data: 20/05/2021	Boteco de Belém Bar Ltda Estrada do Pau Ferro, 13 - Loja B - Pechincha
AI nº 980851 Data: 14/05/2021	Pirilampo Creche e Maternal Eireli Rua Severino Brandão, 30 - Tijuca
AI nº 980897 Data: 17/05/2021	Curso Aprovação Ltda Rua Moncorvo Filho, 38 - Centro
AI nº 980954 Data: 17/05/2021	Depósito de Bananas Marques Ltda Rua Pedro Domingues, 145 - Encantado
AI nº 980964 Data: 18/05/2021	Colégio Simonin Santos Ltda Rua Araranguá, 150 - Cosmos
AI nº 980972 Data: 18/05/2021	Colégio João de Barro Ltda Rua Caviana, 616 - Taquara
AI nº 980994 Data: 18/05/2021	Recreio Bar e Pousada Eireli Epp Avenida das Américas, 15105 Lot 25 TM 19672 Qd 115 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 981007 Data: 18/05/2021	Big Pig Bar Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 101 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 981009 Data: 18/05/2021	Bar e Botequim J. L. Barra Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 - Loja D - Barra da Tijuca
AI nº 981014 Data: 18/05/2021	R S SM General Store Eireli Avenida Olegário Maciel, 130 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 981018 Data: 18/05/2021	Fernando Ventura Filho Praia da Bica, 03 - Jardim Guanabara
AI nº 981020 Data: 18/05/2021	Prati Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca
AI nº 981040 Data: 18/05/2021	Centro de Ensino Moderno Eirelli Rua Nascimento Silva, 127 - Ipanema
AI nº 981092 Data: 20/05/2021	Mercato Express Holding de participação Ltda (Ragazzo) Avenida Duque de Caxias, 2 - Deodoro
AI nº 981093 Data: 20/05/2021	Artesanato da Massa Panificação e Confeitaria Ltda Rua Capitão Rubens, 27 - Marechal Hermes
AI nº 981097 Data: 20/05/2021	Artesanato da Massa Panificação e Confeitaria Ltda Rua Capitão Rubens, 27 - Marechal Hermes
AI nº 981100 Data: 19/05/2021	Colégio Liliane Travassos Ltda Rua São Geraldo, 83 - Madureira
AI nº 981101 Data: 19/05/2021	Escola Técnica Mônaco Ltda Estrada do Portela, 107 - Madureira
AI nº 981125 Data: 20/05/2021	Real Lanches Gravata Ltda Praça Cristiano Ottoni, 02 - Centro

AI nº 981133 Data: 20/05/2021	Habib & Meilihzon Restaurante Delivery Ltda Rua Pinto Guedes, 69 - Tijuca
AI nº 981189 Data: 21/05/2021	Sushi Bar Rio Tokio Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 - Loja H - Barra da Tijuca
AI nº 981190 Data: 21/05/2021	Nova Vista Alegre Confeitaria e Padaria Eireli Rua Paratinga, 214 - Loja A - Vista Alegre
AI nº 981191 Data: 21/05/2021	Padaria Guanabara de Braz de Pina Ltda Epp Avenida Antenor Navarro, 160 - Braz de Pina
AI nº 981193 Data: 22/05/2021	E G M Frozi Livros e Café Eireli Avenida Genaro de Carvalho, 1500 - Parte - Térreo - Loja 3 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 981194 Data: 22/05/2021	E G M Frozi Livros e Café Eireli Avenida Genaro de Carvalho, 1500 - Parte - Térreo - Loja 3 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 981195 Data: 22/05/2021	Mundo dos Narguiles e Tabacaria Eireli Avenida das Américas, 15700 - Salas 242 e 243 - Recreio dos Bandeirante
AI nº 981197 Data: 22/05/2021	Sushiterapia Bar e Lanchonete Ltda Rua Araguaia, 1266 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 981198 Data: 22/05/2021	Auto Posto ML Recreio dos Bandeirantes Ltda Avenida das Américas, 19011 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 981204 Data: 23/05/2021	Primo Pane Comércio de Alimentos Ltda Rua Aimara, 215 - Ramos
AI nº 981205 Data: 24/05/2021	AGF Serviços de Buffet e Vendas Eireli (Jardim Gallet) Rua Luciano Gallet, 75 - Vargem Grande
AI nº 981206 Data: 24/05/2021	AGF Serviços de Buffet e Vendas Eireli (Jardim Gallet) Rua Luciano Gallet, 75 - Vargem Grande
AI nº 981209 Data: 24/05/2021	Associação Franciscana Nossa Senhora do Amparo Rua Haddock Lobo, 233 - Tijuca
AI nº 981213 Data: 24/05/2021	Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida Eireli Estrada do Mato Alto, 3160 - Campo Grande
AI nº 981216 Data: 24/05/2021	Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida Eireli Estrada do Mato Alto, 3160 - Campo Grande
AI nº 981263 Data: 24/05/2021	Pirâmide Bar e Entretenimento Eireli Avenida Armando Lombardi, 483 - 2º andar - Barra da Tijuca
AI nº 981265 Data: 24/05/2021	Luis Henrique Carvalho Almeida Cavalcante Rua Doutor Lagden, 160 - Loja d - Catumbi
AI nº 981269 Data: 24/05/2021	J.C Vital Bar Ltda Rua Itapiru, 767 - Loja B - Catumbi
AI nº 981275 Data: 25/05/2021	Jangada Escola Eireli Rua Cosme Velho, 1306 - Cosme Velho
AI nº 981276 Data: 25/05/2021	Escolas Integradas Raíz Rua Capistrano de Abreu, 29 - Botafogo
AI nº 981282 Data: 25/05/2021	Creche Alegria e Cia Ltda Rua Senador Muniz Freire, 74 - Vila isabel
AI nº 981286 Data: 25/05/2021	Botequim Raíz Comércio de Alimentos Ltda Rua Picuí, 895 - Bento Ribeiro
AI nº 981293 Data: 25/05/2021	Ana Elisa Gomes de Andrade Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 - recreio dos Bandeirantes
AI nº 982513 Data: 25/05/2021	Ana Elisa Gomes de Andrade Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 - recreio dos Bandeirantes
AI nº 982531 Data: 25/05/2021	Mercearia Flor do Corrêa Ltda Me Rua Roque Barbosa, 1015 - Bangu
AI nº 982532 Data: 25/05/2021	Buxixo da Tijuca Chopp Ltda Avenida Maracanã, 760 - Tijuca
AI nº 982533 Data: 25/05/2021	Bonalat Alimentos Ltda Rua do Catumbi, 71 - Catumbi
AI nº 982534 Data: 25/05/2021	Curso Pinheiro Guimarães Ltda Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca
AI nº 982535 Data: 25/05/2021	Bonalat Alimentos Ltda Rua do Catumbi, 71 - Catumbi
AI nº 982539 Data: 25/05/2021	Centro Educacional Santo André Ltda Estrada Cafundá, 1128 - Tanque
AI nº 982540 Data: 25/05/2021	Centro Educacional Santo André Ltda Estrada Cafundá, 1128 - Tanque
AI nº 982541 Data: 25/05/2021	Centro Educacional Santo André Ltda Estrada Cafundá, 1128 - Tanque
AI nº982542 Data: 26/05/2021	BR Spices Indústria e Comércio de Alimentos Eireli Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, 392 - Alphaville Empresarial - Barueri - São Paulo
AI nº 982544 Data: 26/05/2021	Gaiatri Produtos Integrais Ltda Servidão Jorge Justen, 180 A - Bingen - Petrópolis - RJ
AI nº 982545 Data: 26/05/2021	Alnutri Alimentos Ltda Rodovia BR 040 Fazenda das Perobas - KM 691 - Barbacena - MG
AI nº 982546 Data: 26/05/2021	RFG Comércio, Transporte e Serviços Ltda Avenida das Comunicações, 333 - Edifício B - Sala 01 - Industrial Anhanguera - Osasco - São Paulo - SP
AI nº 982547 Data: 26/05/2021	Três Palmeiras Indústria e Comércio de Cereais Ltda Rua Tibúrcio Barreto, 50 - São Francisco de Itabapoana - RJ
AI nº 982552 Data: 26/05/2021	MWA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Avenida Waldomiro Mazzocato, 201 - Distrito Industrial Doutor Uly - São José do Rio Preto
AI nº 982559 Data: 26/05/2021	La Basque Alimentos Ltda Rua Josefina Gori Fiorani, 220 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas - São Paulo

AI nº 982561 Data: 26/05/2021	La Basque Alimentos Ltda Rua Josefina Gori Fiorani, 220 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas - São Paulo
AI nº 982579 Data: 26/05/2021	GR Serviços e Alimentação Ltda Estrada Capoeiras, 355 -197,86 M - Campo Grande
AI nº 982592 Data: 27/05/2021	Centro Educacional Queen Ltda Estrada dos Bandeirantes , 4852 - Curicica
AI nº 982593 Data: 27/05/2021	Centro Educacional Queen Ltda Estrada dos Bandeirantes , 4852 - Curicica
AI nº 982621 Data: 27/05/2021	Vogue Hotelaria e Comércio Ltda Avenida das Américas, 8585 - Barra da Tijuca
AI nº 982638 Data:27/05/2021	Vertente Educação Ltda - N. F. Colégio de A a Z - Botafogo Rua Assunção, 453 - Botafogo
AI nº 982641 Data: 27/05/2021	Boteco da Cachaça Bar e Café Ltda Rua Sá Ferreira, 57 - Lojas B, C e D - Copacabana
AI nº 982642 Data: 27/05/2021	Boteco da Cachaça Bar e Café Ltda Rua Sá Ferreira, 57 - Lojas B, C e D - Copacabana
AI nº 982643 Data: 27/05/2021	Mane Copa Restaurante Ltda Rua Djalma Ulrich, 49 - Loja A - Copacabana
AI nº 982644 Data: 27/05/2021	One House Restaurante Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1182 - Loja B - Copacabana
AI nº 982648 Data: 28/05/2021	Colégio Eleva Educação Ltda Rua General Severiano, 159 - Botafogo
AI nº 982677 Data: 31/05/2021	HB Multiserviços Ltda Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 982678 Data: 31/05/2021	Tamires Matheus Mello Rua Manuel Prestelo, 11 C - Realengo
AI nº 982679 Data: 28/05/2021	Profeta Mixologia Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 17150 - BL. 003 - Loja J - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 982680 Data: 28/05/2021	Potamassas Comércio de Alimentos Ltda Rua Viúva Dantas, 300 - Loja - Campo Grande
AI nº 982681 Data: 29/05/2021	La Bodega Nordestina Líquidos e Comestíveis Ltda Rua Amaral Costa, 42 - Loja 101 - Campo Grande
AI nº 982686 Data: 30/05/2021	Asgard Botequim Ltda Me Rua General Dionísio, 11 - Humaitá
AI nº 982687 Data: 30/05/2021	Confeitaria Regininha Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 50 - Leblon
AI nº 982688 Data: 30/05/2021	Fuska Café e Bar Ltda Rua Capitão Salomão, 52 A - Humaitá
AI nº 982710 Data: 31/05/2021	Padaria Batroun Ltda Rua Senhor dos Passos, 235 e 239 - Centro
AI nº 982792 Data: 01/06/2021	Bar Marisqueira do Leblon Ltda Rua Dias Ferreira, 420 - Loja E - Leblon
AI nº 982794 Data: 01/06/2021	Roxo & Mohamed Bar Ltda Rua Dias Ferreira, 116 - Loja A - Leblon
AI nº 982795 Data: 01/06/2021	Bardot Ltda Rua Dias Ferreira, 247 - Loja A - Leblon
AI nº 982818 Data: 01/06/2021	Boteco da Cachaça Bar e Café Ltda Rua Sá Ferreira, 57 - Lojas B, C e D - Copacabana
AI nº 983079 Data: 09/06/2021	Smartfit Escola de Ginástica e Dança Rua Conde de Bonfim, 366 - Tijuca
AI nº 983085 Data: 09/06/2021	Smartfit Escola de Ginástica e Dança Rua Conde de Bonfim, 366 - Tijuca
AI nº 983087 Data: 09/06/2021	Smartfit Escola de Ginástica e Dança Rua Conde de Bonfim, 366 - Tijuca
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 981176 Data:21/05/2021	Princesa Auto Serviço de Comestíveis LTDA Rua Senador Vergueiro, 165 - A -Flamengo
AI nº 981178 Data:21/05/2021	La Hotéis Empreendimentos 1 LTDA Avenida Rainha Elizabeth, 440 - Ipanema
AI nº 981179 Data:21/05/2021	Venancio Produtos Farmaceuticos LTDA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 980 980-A - Copacabana
AI nº 981180 Data:21/05/2021	Condominio do Edificio Vitrine da Tijuca Rua Conde de Bonfim, 346 - Tijuca
AI nº 981221 Data:24/05/2021	Academia de Ginástica Body Line 2010 LTDA Rua Bambina, 46 - Botafogo
AI nº 981227 Data:24/05/2021	Da Horta Flamengo Comércio de Alimentos LTDA Rua Marques de Abrantes, 73 - Flamengo
AI nº 981252 Data:24/05/2021	Marlui FM Comércio de Alimentos LTDA Rua Figueiredo Magalhães, 219 - Copacabana
AI nº 981262 Data:24/05/2021	Germans Distribuidora de Comestíveis LTDA Estrada do Mendanha, 264 - Campo Grande
AI nº 981264 Data:24/05/2021	Restaurante Dom Galeto do Rio LTDA ME Rua André Cavalcanti, 40 - Centro
AI nº 981266 Data:24/05/2021	Marva Colins Centro Educacional de Cosmos LTDA Avenida Cesário de Melo, 8885- C -123- Inhoaíba
AI nº 981268 Data:24/05/2021	Marva Colins Centro Educacional de Cosmos LTDA Avenida Cesário de Melo, 8885- C -123- Inhoaíba
AI nº 981288 Data:25/05/2021	Restaurante Dom Galeto do Rio LTDA ME Rua André Cavalcanti, 40 - Centro

AI nº 981289 Data:25/05/2021	Condominio Edificio Juiz Pedro Rua Uruguai, 288 - Tijuca
AI nº 982551 Data:26/05/2021	Real Veículos Comércio e Serviços LTDA Avenida Vicente de Carvalho, 1017 - Vila da Penha
AI nº 982553 Data:26/05/2021	Sociedade Cultural Rio Leste ME Avenida Monsenhor Félix, 1010- Irajá
AI nº 982557 Data:26/05/2021	Condominio do Edificio Turiana Rua Turiana.33 - Irajá
AI nº 982602 Data:10/05/2021	Smart Coach Academia LTDA Avenida Dom Helder Camara, 7268 - Abolição
AI nº 982646 Data:27/05/2021	Banco do Brasil S/A Estrada dos Bandeirantes, 23586 - Vargen Grande
AI nº 982658 Data:28/05/2021	Hospital American Cor LTDA Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro
AI nº 982666 Data:28/05/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Riachuelo, 220 - Centro
AI nº 982667 Data:28/05/2021	Hospital Memorial Fuad Chidid LTDA Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro
AI nº 982676 Data:28/05/2021	Elaine Lanches LTDA Praça Doutor Waldir da Motta, 10 loja A- Olaria
AI nº 982684 Data:31/05/2021	Light Serviços de Eletricidade S/A Estrada do Portela 222 - Madureira
AI nº 982685 Data:31/05/2021	Pousada da Felicidade Estrada dos Bandeirantes, 8637 - Jacarepaguá
AI nº 982689 Data:30/05/2021	K1 Academy Esportes LTDA ME Travessa Amorim, 65 - Tijuca
AI nº 980859 Data:14/05/2021	Lojas Renner S/A Avenida Maestro Paulo Silva, 400, B1, B2, B3 - Jardim Carioca
AI nº 981.173 Data:21/05/2021	Augusto's Rio Copa Hotel LTDA Avenida Princesa Isabel, 370 - Copacabana
AI nº 982661 Data:28/05/2021	Casas Guanabara Comestíveis LTDA Rua Adolfo Bergamini, 118 - Engenho de Dentro
AI nº 982668 Data:28/05/2021	Hospital Rio Botafogo EIRELI Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo
AI nº 982734 Data:01/06/2021	Moura Alves Viana Rua Rio Claro, 1712 - Vila Leopoldina
AI nº 983023 Data: 09/06/2021	Leonardo da Silva Romao Rua Sisley, 56 -Del Castelo
AI nº 983022 Data: 09/06/2021	Bruno da Silva Ferreira Rua Engenheiro Paula Lopes,624 - Bangu
AI nº 983021 Data: 09/06/2021	Marcos Vinicius Costa de Oliveira Rua Biriba,511 - Bangu
AI nº 983020 Data: 09/06/2021	Fabricia Helen da Silva Alves Rua Araxa,08 - Jacare
AI nº 983019 Data: 09/06/2021	Paulo Sergio dos Santos Paiva Rua Conde do Bonfim,1148 - Tijuca
AI nº 983018 Data: 09/06/2021	Camila Gomes Ribeiro Rua Paqueta,56 - Vilar dos Teles
AI nº 983017 Data: 09/06/2021	Guilherme da Silva Lourenco Rua Goncalves Ferreira, 523 - Tomazinho
AI nº 983016 Data: 09/06/2021	Josemar Aparecido Dias Rua Branco do Norte, 211 - Jardim Paulista SP
AI nº 983015 Data: 09/06/2021	Josué de Miranda P. Neto Avenida Lions Internacional, 6300 - Coophalis
AI nº 983013 Data: 09/06/2021	Jose Ademar da S. Lima Rua Euclides da Rocha, 535 - Copacabana
AI nº 983012 Data: 09/06/2021	Veronica Ferreira de Lima Avenida Antares,07 casa 14 - Santa Cruz
AI nº 983014 Data: 09/06/2021	Roxo e Mohamed Bar LTDA Rua Dias Ferreira,116 Loja A - Lebron
AI n.º 983010 Data: 09/06/2021	Sole Gastronomia LTDA Rua Dias Ferreira, 135 Loja A - Lebron
AI nº 983009 Data: 09/06/2021	Dionisius Delicatessen LTDA Rua Aristides Espinola, 88 - Lebron
AI nº 983008 Data: 09/06/2021	Sanhaco Bar e Tapas Eirreli Rua dias Ferreira,50 - Lebron
AI nº 983058 Data: 09/06/2021	Tuani Bruna F. Costa Estrada dos Sete Riachos,825 - Santíssimo
AI nº 983056 Data: 09/06/2021	Ana Vitoria A. Vieira Rua C-1, 01 Tv 43 cs 14 - Padre Miguel
AI nº 983053 Data: 09/06/2021	Emanuel N. da Silva Rua Imperio, 531 Dois Irmaos - Nova Iguacu
AI nº 983051 Data: 09/06/2021	Matheus Ferreira de Abreu Estrada do Margaca, 4783 - Guaratiba RJ
AI nº 983050 Data: 09/06/2021	Paulo Vitor Moreira de Oliveira Estrada dos Vieiras, 01 Rua C,LT 18 Paciencia
AI nº 983049 Data: 09/06/2021	Joao Pedro Moreno de Athayde Rua Belford Roxo,371 Apt 601 - Copacabana

AI nº 983048 Data: 09/06/2021	Bruno Vinicius Vieira Guimaraes Rua Irapua, 61 casa 4 - Penha Circular
AI nº 982857 Data: 02/06/2021	Café e Bar Flor de Laranjeiras LTDA Rua Ministro Tavares de Lyra,72 Loja B e C - Catete
AI nº 983102 Data: 10/06/2021	Johnntan Green Bock Rua Cinderela,01 s/n - Parque Guandu
AI nº 983103 Data: 10/06/2021	Mayara Aline dos Santos Felix Rua Projetada A, 01 Lote 35 cs 02 - Campos Eliseos Duque de Caxias
AI nº 983047 Data: 09/06/2021	Leonardo Correa da Silva Cruz Rua Marques de Abrantes,88 Flamengo
AI nº 983046 Data: 09/06/2021	Luisa Goncalves Samel Rua Fonte da Saudade,41
AI nº 983083 Data: 09/06/2021	Thiago Lopes Pires de Macedo Rua As Ferreira,228 - Copacabana
AI nº 983092 Data: 09/06/2021	Danilo Glauber Tenorio de Oliveira Rua dos Acudes, 1000 - Bangu
AI nº 983090 Data: 09/06/2021	Joao Paulo Tenorio de Oliveira Rua dos Acudes, 1000 - Bangu
AI nº 983088 Data: 09/06/2021	Roberth Oliveira Vicente Rua da Coragem, 324 - Vila da Penha
AI nº 983086 Data: 09/06/2021	Vitor Soares Guerreiro Rua Engenheiro Eufrasio Borges, 180 - Lins de Vasconcelos RJ
AI nº 983084 Data: 09/06/2021	Fabio Henrique Nascimento de Souza Rua Marques de São Vicente, 382 apt,103 - Gavea
AI nº 983081 Data: 09/06/2021	Alberto Alexandre de Carvalho Hargreaves Rua Davi Campista, 16 /204 Humaita RJ
AI nº 983080 Data: 09/06/2021	Natalia Lins Figueredo Rua Branco do Norte, 211 - Jardim Paulistano SP
AI nº 983078 Data: 09/06/2021	Bernardo de Freitas Franca Rua Promotor Fernando Mattos Fernandes, 490 - Piratininga N iteroi
AI nº 983076 Data: 09/06/2021	Felipe L. Crispim Rua Mariz e Barros, 1098
AI nº 983074 Data: 09/06/2021	Eduardo W. Stefan Praia de Botafogo, 430
AI nº 983073 Data: 09/06/2021	Jose Carlos Pereira Rua Alberto de Oliveira,08 Q/03 - Santissimo
AI nº 983072 Data: 09/06/2021	Galberto Dias da Costa Rua Cabo Fleury Silva,137 - Cocota RJ
AI nº 983071 Data: 09/06/2021	Leonardo Soares Ribeiro Rua Cabo Fleury Silva, 06 - Cocota RJ
AI nº 983067 Data: 09/06/2021	Bruno Leopoldo Vasconcellos de Souza Rua Candido de Oliveira Filho,94 A - Jardim Carioca
AI nº 983066 Data: 09/06/2021	Renato Ferreira Araujo Rua Dalva, 09 - Pitagueiras RJ
AI nº 983064 Data: 09/06/2021	Diego da Silva Montes Avenida Fluminense,04 Q/19 - Vila Rosali
AI nº 983062 Data: 09/06/2021	Luiz Gomes Ferreira Neto Rua Anibal Reis,114 - Botafogo
AI nº 983060 Data:09/06/2021	Pedro Henrique Campos de Almeida Rua Doutor Xavier Sigaud,215 cs28c - Urca
AI nº 983059 Data: 09/06/2021	Abate Bar e Restaurante LTDA Rua Visconde de Abaete, 120 - Vila Isabel
AI nº 983057 Data: 09/06/2021	Bar e Restaurante Buteco Original Olegario Avenida Olegario Maciel, 231 loja D/E - Barra da Tijuca
AI nº 983055 Data: 09/06/2021	Café e Bar Job LTDA Avenida Ataulfo de Paiva,1166 B - Lebron
AI nº 983052 Data: 09/06/2021	Café e Bar Portugale LTDA Rua Aristides Espinola, 121 A - Lebron
AI nº 983091 Data: 09/06/2021	Nilvan Mendes Paula Rua Luiz Mendes de Moraes Neto, 10 - Costa Barros
AI nº 982892 Data: 07/06/2021	Mtv Vista Alegre Comercio de Bebidas Avenida Braz de Pina, 2650 LTDA Vista Alegre
AI nº 983118 Data:10/06/2021	Galera Varejo de Bebidas e Minimercado LTDA Rua Almirante Tamandare, 56 - Flamengo
AI nº 983130 Data:11/06/2021	Santiago Bar de Tapas Eireli Rua dias Ferreira, 50 loja - Lebron
AI nº 983126 Data:11/06/2021	Fmc Restaurante LTDA Avenida Braz de Pina, 2570 - Vista Alegre
AI nº 983127 Data:11/06/2021	Bar e Lanchonete Veja Bem LTDA ME Rua Torres Homem, 150 - Vila Izabel
AI nº 983128 Data:11/06/2021	Café e Bar Jobi LTDA Avenida Ataulfo de Paiva, 1166 - Lebron
AI nº 982975 Data:08/06/2021	Abner Felipe Deniz Costa Rua Alberto Ratier, 1706 - Paranhos - MS
AI nº 982974 Data:08/06/2021	Felipe Pimentel Goncalves Estrada do Vidigal, 471 - Vidigal
AI nº 982977 Data:08/06/2021	Ronan Geraldo Lopes Rua do Pinto, 79 cs 03 - Santo Cristo

AI nº 982987 Data:08/06/2021	Lucas Dambroski Labruna Cunha Rua Major Fidelis, 44 apt 102 - Centro/ Para de Minas - MG'
AI nº 982985 Data:08/06/2021	Eduarda Silva Rodrigues Rua Saturnino Segura, 85 Caminho das Arvores - Salvador BA
AI nº 982984 Data:08/06/2021	Celia Cristina de Jesus Falcao Avenida Bartolomeu Mitre,230 - Lebron
AI nº 982989 Data:08/06/2021	Leonardo da Silva Rosa Rua Covanca,85 Parque Lafaiete - Duque de Caxias
AI nº 982983 Data:08/06/2021	Hamilton dos Santos Goncalves Rua Joaquim Silva,11 - Centro RJ
AI nº 982978 Data:08/06/2021	Wellington Luiz Gero Belo Rua Pedro Americo, 190 - Catete
AI nº 982994 Data:08/06/2021	Luiz Carlos Silva Rua Sorocaba, 737 apt.303 - Botafogo
AI nº 982990 Data:08/06/2021	Wallace Pereira Barbosa Rua Joao Xavier Barbosa, 270 São Francisco/Para de Minas - MG
AI nº 982995 Data:08/06/2021	Joao Pedro Lima de Carvalho Rua Gago Coutinho, 35 - Laranjeiras
AI nº 982988 Data:08/06/2021	Jamille de Souza Moraes Andrade Rua Almirante Goncalves, 50 apt.903 - Copacabana
AI nº 982981 Data:08/06/2021	Igor de Farias Guimaraes Rua Joao Alexandre, 435 Don Bosco/ Para de Minas - MG
AI nº 983106 Data:10/06/2021	Voio General Store LTDA Avenida Ataulfo de Paiva, 1166 loja A - Lebron
AI nº 983107 Data:10/06/2021	Weiller dos Santos Coelho Travessa Sul, 331 Rosa dos Ventos - Nova Iguaçu
AI nº 983108 Data:10/06/2021	Eliete dos Santos Melo Rua Turibori, 90cs 10 - Senador Vasconcelos
AI nº 983110 Data:10/06/2021	Gustavo Marques Costa Neves Rua Marechal Cantuaria, 88 - Urca
AI nº 983111 Data:10/06/2021	Fabiana Rosas Vinente Rua Nabuco de Freitas , 156 - Santo Cristo
AI nº 983112 Data:10/06/2021	Wellington Rodrigues dos Santos Rua do Livramento, 215 - Gamboa
AI nº 983113 Data:10/06/2021	Gilmar da Silva Rosa Rua Zeferino, 595 - Vila Emil
AI nº 983114 Data:10/06/2021	Claudete dos Santos Thome Rua Anhangá, 882 Cosme e Damiao - Japeri
AI nº 983115 Data:10/06/2021	Silvio da Costa Maximo Rua Joao Cardoso, 74 - Santo Cristo
AI nº 983116 Data:10/06/2021	Rodrigo Luiz Pinto Rua Mar Grande, 312 - Cordovil
AI nº 983117 Data:10/06/2021	Jessica de Jesus Moreno Avenida Cesario de Melo, 9300 - Cosmo
AI nº 983065 Data:09/06/2021	Mtv Vista Alegre Comercio de Bebidas LTDA Avenida Braz de Pina, 2650/ 2651 e 2654 fds - Vista Alegre
AI nº 983068 Data:09/06/2021	Moreau Stern Gastronomie Bar e Buffet LTDA Rua Dias Ferreira, 0064 loja B e C - Lebron
AI nº 983069 Data:09/06/2021	Santiago Bar de Tapas Eireli Rua Dias Ferreira, 50 loja - Lebron
AI nº 983075 Data:09/06/2021	Praca Comendador Manuel Gomes, 1 praca viseu - Vila da Penha
AI nº 983029 Data:09/06/2021	Walter Bruno da Silva Braganca Rua da Aclamacao, 149 - Senador Camara
AI nº 983041 Data:09/06/2021	Geraldo Pereira da Silva Rua Nelson Ramos ,146 Centro - Nova Iguaçu
AI nº 983040 Data:09/06/2021	Carlos Anibal de Oliveira Rua Hannibal Porto,501 bloco 27 apt. 102 - Iraja
AI nº 983038 Data:09/06/2021	Arliton Souza dos Santos Rua Gomes Lopes, 12 - Santa Tereza
AI nº 983034 Data: 09/06/2021	Rafael Carlos E. V. Borges Rua Capitao Aliatar Martins, 484 - Iraja
AI nº 983032 Data: 09/06/2021	Luan M. Nascimento Pereira Rua Lume de Estrelas, 06 -Inhauma
AI nº 983031 Data: 09/06/2021	Jane Luci B. de Belo Camares Rua Goncalo Velho Cabral, 22 - Realengo
AI nº 983030 Data: 09/06/2021	Luiz Felipe S. Nunes Rua do Magistrado, 04 cs 0940 - Bangu
AI nº 983028 Data: 09/06/2021	Jonathan Ferreira M. Rua Janeiro, 85 - Padre Miguel
AI nº 983027 Data: 09/06/2021	Maria de Fatima dos Reis Rocha Rua Euclides da Rocha, 478 cs 02 - Copacabana
AI nº 983026 Data: 09/06/2021	Roberto Santana Rua Machado de Assis, 05 Quadra 139 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí
AI nº 983025 Data: 09/06/2021	Nicole Goncalves Rua Euclides da Rocha, 19 - Copacabana
AI nº 983024 Data: 09/06/2021	Giuliana M. Ladeira dos Tabajaras, 631 - Copacabana

AI nº 983236 Data: 15/06/2021	Luisa de Oliveira Amaral Rua Rio de Janeiro, 1653 São Gabriel - MS
AI nº 983234 Data: 15/06/2021	Ana Luiza Teixeira Avenida Visconde de Guarapuava, 3554 Centro - Curitiba PR
AI nº 983233 Data: 15/06/2021	Leonardo Moura Silva Leao Rua Istria Ferraz, 378 Buritis - Belo Horizonte - MG
AI nº 983231 Data: 15/06/2021	Marcell Us Lima de Franca Rua Daniel Carneiro,159 - Engenho de Dentro
AI nº 983230 Data: 15/06/2021	Gabriel Paulo da Silva Rua I, 768 casa 01, área 2 Nova Campinas - Duque de Caxias
AI nº 983206 Data: 14/06/2021	Fabio Manoel da Silva Rus Viuva Claudio, 104 - Jacare
AI nº 983205 Data: 14/06/2021	Daiana Silva de Jesus Rua dos Coqueiros,57 Ipiranga - Nova Iguaçu
AI nº 983335 Data: 16/06/2021	Rian Braga Brasílio Rua Marechal Francisco de Moura, 01 s/n - Botafogo
AI nº 983204 Data: 14/06/2021	Carlos L. Mendes Rua Raul Pompeia, 194 - Copacabana
AI nº 983200 Data: 14/06/2021	Felipe Moura Cabral dos Santos Estrada do Campinho, 2796 - Campo Grande
AI nº 983197 Data: 14/06/2021	Alex Sandro da Silva Estrada do Babi, 440 Vila São Sebastiao - Belford Roxo
AI nº 983196 Data: 14/06/2021	Joao Fernando Rosa Avenida Transamazonica,243 - Jardim Paraíso
AI nº 983193 Data: 14/06/2021	Fabricio Sebastiao Torres Rua dos Invalidos, 185 apt. 306 Centro RJ
AI nº 983192 Data: 14/06/2021	Marcelo Cassio de Lima Rua Alice Ribeiro, 92 Quadra c - Campo Gandre
AI nº 983191 Data:14/06/2021	Jorge Luiz Henkel Mello Rua Ciere,232 - Anchieta
AI nº 983190 Data:14/06/2021	Eduardo Andre da Silva Rua Angelica, , 34 - Fonte Carioca
AI nº 983189 Data:14/06/2021	Felipe Mateus Moreno G. Bezerra Rua Barao de Itaipu, 30 apt.708 - Andaraí
AI nº 983188 Data:14/06/2021	Leonardo de Oliveira Goncalves Estrada Monte Libano, 59 Spar (noa) - Marica
AI nº 983187 Data:14/06/2021	Jeferson Gomes da Silva Rua Leopoldo Froes,230 Sete Pontes - São Gonçalo
AI nº 983185 Data:14/06/2021	Wanessa Oliveira Mendonça Estrada Jose Rucas, 1347 - Penha
AI nº 983184 Data:14/06/2021	Joao Pedro Arruda Pontes Estrada do Campinho, 38 - Campo Grande
AI nº 983183 Data:14/06/2021	Tania Regina Goncalves de Oliveira Estrada Botafogo, 600 - Costa Barros
AI nº 983182 Data:14/06/2021	Lucas dos Santos Correa Rua Falet, 545 casa 62 - Santa Tereza
AI nº 983252 Data:15/06/2021	Alexander Silva M. Goncalves Rua Santo Amaro,349 - Santa Tereza
AI nº 983253 Data:15/06/2021	Claudio da Silva Pereira Rua Barra Mansa,33 - Coelho Neto
AI nº 983254 Data:15/06/2021	Diego Sebastiao Teodoro Duarte Moreira Rua Coruripe, 575 - Marechal Hermes
AI nº 983255 Data:15/06/2021	Andre Lima de Alvarenga Rua Joaquim Murtinho,456 atp.201 - Santa Tereza
AI nº 983256 Data:15/06/2021	Matheus Leandro Araujo Rua Serra Bonita, 28 apt.203 Parque Lafaete - Duque de Caxias
AI nº 983257 Data:15/06/2021	Larissa Martins Lima Rua Manoel Domingos dos Santos, 21 Bacaxa - S Squarema
AI nº 983258 Data:15/06/2021	Natasha Macieira da Silva Rua São Damaso,45 - Campo Grande
AI nº 983259 Data:15/06/2021	Neide Rosana de Freitas Rua Prudente de Moraes, 128 apt.506 Vila Nova -Nova Friburgo
AI nº 983260 Data:15/06/2021	Alexandre Costa Trindade Rua Americo Jacomino, 10 - Bangu
AI nº 983261 Data:15/06/2021	Marcia M. S. Costa Rua F,01 casa 25 conj. Cesar Maia - Jacarepagua
AI nº 983262 Data:15/06/2021	Maria I Rua Carlos Sampaio, 364 - Cento RJ
AI nº 983263 Data:15/06/2021	Ana Claudia M. Canalli Rua Marica, 169 Parque Ambai - Nova Iguaçu
AI nº 983265 Data:15/06/2021	Daiana Francisca Gomes Rua Eliseu Visconti, 178 - Catumbi
AI nº 983267 Data:15/06/2021	Leonardo da Silva Albano Rua da Bica, 10 - Gamboa
AI nº 983023 Data:09/06/2021	Leonardo da Silva Romao Rua Sisley, 56 -Del Castilo
AI nº 983022 Data:09/06/2021	Bruno da Silva Ferreira Rua Engenheiro Paula Lopes,624 - Bangu

AI nº 983021 Data:09/06/2021	Marcos Vinicius Costa de Oliveira Rua Biriba,511 - Bangu
AI nº 983020 Data:09/06/2021	Fabricia Helen da Silva Alves Rua Araxa,08 - Jacare
AI nº 983019 Data: 09/06/2021	Paulo Sergio dos Santos Paiva Rua Conde do Bonfim,1148 - Tijuca
AI nº 983018 Data: 09/06/2021	Camila Gomes Ribeiro Rua Paqueta,56 - Vilar dos Teles
AI nº 983017 Data: 09/06/2021	Guilherme da Silva Lourenço Rua Goncalves Ferreira, 523 - Tomazinho
AI nº 983016 Data: 09/06/2021	Josemar Aparecido Dias Rua Branco do Norte, 211 - Jardim Paulista SP
AI nº 983015 Data: 09/06/2021	Josué de Miranda P. Neto Avenida Lions Internacional, 6300 - Coophalis
AI nº 983013 Data: 09/06/2021	Jose Ademar da S. Lima Rua Euclides da Rocha, 535 - Copacabana
AI nº 983012 Data: 09/06/2021	Veronica Ferreira de Lima Avenida Antares,07 casa 14 - Santa Cruz
AI nº 983014 Data: 09/06/2021	Roxo e Mohamed Bar LTDA Rua Dias Ferreira,116 Loja A - Lebron
AI nº 983010 Data: 09/06/2021	Sole Gastronomia LTDA Rua Dias Ferreira, 135 Loja A - Lebron
AI nº 983009 Data: 09/06/2021	Dionisius Delicatessen LTDA Rua Aristides Espinola, 88 - Lebron
AI nº 983008 Data: 09/06/2021	Sanhaco Bar e Tapas Eirreli Rua dias Ferreira,50 - Lebron
AI nº 983058 Data: 09/06/2021	Tuani Bruna F. Costa Estrada dos Sete Riachos,825 - Santissimo
AI nº 983056 Data: 09/06/2021	Ana Vitoria A. Vieira Rua C-1, 01 Tv 43 cs 14 - Padre Miguel
AI nº 983053 Data: 09/06/2021	Emanuel N. da Silva Rua Imperio, 531 Dois Irmaos - Nova Iguaçu
AI nº 983051 Data: 09/06/2021	Matheus Ferreira de Abreu Estrada do Margaca, 4783 - Guaratiba RJ
AI nº 983050 Data:09/06/2021	Paulo Vitor Moreira de Oliveira Estrada dos Vieiras, 01 Rua C,LT 18 Paciencia
AI nº 983049 Data: 09/06/2021	Joao Pedro Moreno de Athayde Rua Belford Roxo,371 Apt 601 - Copacabana
AI nº 983048 Data: 09/06/2021	Bruno Vinicius Vieira Guimaraes Rua Irapua, 61 casa 4 - Penha Circular
AI nº 982857 Data: 02/06/2021	Café e Bar Flor de Laranjeiras LTDA Rua Ministro Tavares de Lyra,72 Loja B e C - Catete
AI nº 983102 Data:10/06/2021	Johnntan Green Bock Rua Cinderela,01 s/n - Parque Guandu
AI nº 983103 Data:10/06/2021	Mayara Aline dos Santos Felix Rua Projetada A, 01 Lote 35 cs 02 - Campos Eliseos Duque de Caxias
AI nº 983047 Data: 09/06/2021	Leonardo Correa da Silva Cruz Rua Marques de Abrantes,88 Flamengo
AI nº 983046 Data: 09/06/2021	Luisa Goncalves Samel Rua Fonte da Saudade,41
AI nº 983083 Data: 09/06/2021	Thiago Lopes Pires de Macedo Rua As Ferreira,228 - Copacabana
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI nº 980898 Data: 17/05/2021	WCJM de Carvalho Mercearia Ltda Me Estrada Boa Esperança,2 qdr 1 - Santa Cruz
AI nº 980901 Data: 17/05/2021	Reza Forte Restaurante Ltda Rua Tenente Cerqueira Leite,7 lj A GRP 201 - Meier
AI nº 980902 Data: 17/05/2021	Restaurante e Lanchonete Torcida Eireli Rua Tenente Cerqueira Leite,14 A - Meier
AI nº 980904 Data: 17/05/2021	VZ Galdino Gourmet Restaurante Ltda Rua Galdino Pimentel,39 - Meier
AI nº 980909 Data: 17/05/2021	Restaurante e Lanchonete Torcida Eireli Rua Tenente Cerqueira Leite,14 A - Meier
AI nº 980915 Data: 17/05/2021	Reza Forte Restaurante Ltda Rua Tenente Cerqueira Leite,7 lj A GRP 201 - Meier
AI nº 980917 Data: 17/05/2021	Bliscos & Pisco Bebidas e Comidas Ltda Me Rua Galdino Pimentel,61 - Meier
AI nº 980950 Data: 17/05/2021	Mercado Multiofertas Eireli Rua Lucidio Lago,495 - Meier
AI nº 980952 Data: 17/05/2021	Mercado Multiofertas Eireli Rua Lucidio Lago,495 - Meier
AI nº 980953 Data: 17/05/2021	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Cirnei Maia,138 Lj A/B/C - Cachambi
AI nº 980956 Data: 17/05/2021	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Cirnei Maia,138 Lj A/B/C - Cachambi
AI nº 980950 Data: 17/05/2021	Mercado Multiofertas Eireli Rua Lucidio Lago,495 - Meier
AI nº 980952 Data: 17/05/2021	Mercado Multiofertas Eireli Rua Lucidio Lago,495 - Meier

AI nº 980953 Data: 17/05/2021	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Cirnei Maia,138 Lj A/B/C - Cachambi
AI nº 980956 Data: 17/05/2021	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Me Rua Cirnei Maia,138 Lj A/B/C - Cachambi
AI nº 981033 Data: 18/05/2021	Mercearia e Cereais Pexinchete daDarke de Matos Ltda Rua Darke de Matos,63 Lj - Higienopolis
AI nº 981034 Data: 18/05/2021	Mercearia Açougue Bela Grecia Eireli Rua Darke de Matos,295 A - Higienopolis
AI nº 981036 Data: 18/05/2021	Valqueire Fruit Hortifrutigrangeiros Ltda Rua Luiz Beltrão,52 Lj - Vila Valqueire
AI nº 981037 Data: 18/05/2021	Uber Mercado Ltda Rua Nascimento Gurgel,9 Lj A e B - Oswaldo Cruz
AI nº 981038 Data: 18/05/2021	Valqueire Fruit Hortifrutigrangeiros Ltda Rua Luiz Beltrão,52 Lj - Vila Valqueire
AI nº 981042 Data: 18/05/2021	Valqueire Fruit Hortifrutigrangeiros Ltda Rua Luiz Beltrão,52 Lj - Vila Valqueire
AI nº 981062 Data: 19/05/2021	Superação Varejista do Pechincha Eireli Rua Professor Henrique Costa,701 B - Pechincha
AI nº 981063 Data: 19/05/2021	Hortifruti Mais Vila Ltda Av Geremario Dantas,665 Lj A Lj b - Pechincha
AI nº 981080 Data: 19/05/2021	Mercado Multiofertas Eireli Rua Lucidio Lago,495 - Méier
AI nº 981081 Data: 19/05/2021	Target Food Mercado e Mercearia Ltda Est do Pau Ferro,285 Antigo 291 - Pechincha
AI nº 981082 Data: 19/05/2021	Target Food Mercado e Mercearia Ltda Est do Pau Ferro,285 Antigo 291 - Pechincha
AI nº 981085 Data: 19/05/2021	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira,29 - Piedade
AI nº 981086 Data: 19/05/2021	Mercado NHL de Cavalcante Ltda Rua Cardoso Quintão,5 - Piedade
AI nº 981091 Data: 19/05/2021	Hortifruti Sabor e Qualidade da Praça Ltda Praça Saenz Pena,65 Lj A - Tijuca
AI nº 981094 Data: 19/05/2021	Hortifruti Sabor e Qualidade da Praça Ltda Praça Saenz Pena,65 Lj A - Tijuca
AI nº 981095 Data: 19/05/2021	Mercado Famille Ltda Rua Cardoso Quintão,5 - Piedade
AI nº 981096 Data: 19/05/2021	Mercado NHL de Cavalcante Ltda Rua Cardoso Quintão,5 - Piedade
AI nº 981139 Data: 20/05/2021	Sepetibão Mercearia Ltda Est São Tarcisio,331 Lj A - Sepetiba
AI nº 981140 Data: 20/05/2021	Sepetibão Mercearia Ltda Est São Tarcisio,331 Lj A - Sepetiba
AI nº 981141 Data: 20/05/2021	Mercado Multiofertas Eireli Rua Lucidio Lago,495 - Méier
AI nº 981121 Data: 21/05/2021	Patricia da Silva Est Boiuna,25 - Taquara
AI nº 981122 Data: 21/05/2021	Patricia da Silva Est Boiuna,25 - Taquara
AI nº 981155 Data: 21/05/2021	Bliscos & Ptisco Bebidas e Comidas Ltda Me Rua Galdino Pimentel,61 - Méier
AI nº 981156 Data: 21/05/2021	Parada 021 Restaurante Ltda Epp Av Padre Roser,83 B A - Vila da Penha
AI nº 981157 Data: 21/05/2021	M3FC Restaurante Ltda Av Braz de Pina,2654 - Vista Alegre
AI nº 981158 Data: 21/05/2021	Hanami Sushi Gourmet Ltda Av Braz de Pina,2656 - Vista Alegre
AI nº 981172 Data: 21/05/2021	Mercado Fenix do Rio Eireli Est do Quitungo,1520 - Braz de Pina
AI nº 981174 Data: 21/05/2021	Casa de Carnes Bifebom Eireli Av Monsenhor Felix,926 Lj C - Irajá
AI nº 981175 Data: 21/05/2021	Casa de Carnes Bifebom Eireli Av Monsenhor Felix,926 Lj C - Irajá
AI nº 981177 Data: 21/05/2021	Casa de Carnes Bifebom Eireli Av Monsenhor Felix,926 Lj C - Irajá
AI nº 981182 Data: 21/05/2021	Casas Guanabara Comestiveis Ltda Av Monsenhor Felix,1213 - Irajá
AI nº 981184 Data: 21/05/2021	Mercadinho Mindelense Ltda Rua Cairo,221 - Senador Camara
AI nº 981185 Data: 21/05/2021	Mercadinho Mindelense Ltda Rua Cairo,221 - Senador Camara
AI nº 981186 Data: 21/05/2021	Mercadinho Mindelense Ltda Rua Cairo,221 - Senador Camara
AI nº 981187 Data: 21/05/2021	Ceconsud Brasil Comércio Ltda Av Santa Cruz,7138 - Senador Camara
AI nº 981188 Data: 21/05/2021	Ceconsud Brasil Comércio Ltda Av Santa Cruz,7138 - Senador Camara
AI nº 981196 Data: 22/05/2021	Mercado Fiel 2003 Ltda Av Alfred Agache,39 Centro

AI nº 981199 Data: 22/05/2021	Supermercado Barra Oeste Ltda Rua Riachuelo,232 Lj A 236 Lj - Centro
AI nº 981200 Data: 22/05/2021	Supermercado Barra Oeste Ltda Rua Riachuelo,232 Lj A 236 Lj - Centro
AI nº 981214 Data: 24/05/2021	Café e Bar Luppi 766 Ltda Av Maracanã,766 Lj - Tijuca
AI nº 981267 Data: 24/05/2021	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Est Roberto Burle Marx,9181 - Barra de Guaratiba
AI nº 981270 Data: 24/05/2021	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Est Roberto Burle Marx,9181 - Barra de Guaratiba
AI nº 982507 Data: 25/05/2021	Mercado Torre de Jacarepaguá Ltda AV Niemeyer,756 São Conrado
AI nº 982527 Data: 25/05/2021	Bella Sucos Frutas e Transportes Ltda Me Av Cesario de Melo,8450 - Campo Grande
AI nº 982528 Data: 25/05/2021	Mercado Adonai de Inhoaiba Ltda Est de Inhoaiba,32 0,QDR 31 - Inhoaiba
AI nº 982529 Data: 25/05/2021	Mercado Adonai de Inhoaiba Ltda Est de Inhoaiba,32 0,QDR 31 - Inhoaiba
AI nº 982530 Data: 25/05/2021	Bella Sucos Frutas e Transportes Ltda Me Av Cesario de Melo,8450 - Campo Grande
AI nº 982549 Data: 26/05/2021	Ceconsud Brasil Comércio Ltda Av Marechal Fontenelle,5100 - Magalhães Bastos
AI nº 982554 Data: 26/05/2021	Mini Mercado da Praça Ltda Av Isabel Domingues,17 - Gardênia Azul
AI nº 982555 Data: 26/05/2021	Mini Mercado da Praça Ltda Av Isabel Domingues,17 - Gardênia Azul
AI nº 982558 Data: 26/05/2021	Ceconsud Brasil Comércio Ltda Est de Jacarepaguá,7153 - Freguesia
AI nº 982563 Data: 26/05/2021	A A Gonzaga dos Santos Comestiveis Est Santa Veridiana,10 It 10 Qdr A - Santa Cruz
AI nº 982564 Data: 26/05/2021	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Av Marechal Fontenelle,3555 - Jardim Sulacap
AI nº 982566 Data: 27/05/2021	Distribuidora e Bar Master de Copacabana Eireli Me Rua Aires de Saldanha,13 Lj D - Copacabana
AI nº 982567 Data: 27/05/2021	El Nini Lanches Ltda Me Rua Aires de Saldanha,21 Lj A - Copacabana
AI nº 982570 Data: 27/05/2021	The Office Bar e Restaurante Ltda Me Rua Belfort roxo,246 Lj E - Copacabana
AI nº 982640 Data: 27/05/2021	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda Av Pricesa Isabel,134 Lj A/C Dep - Copacabana
AI nº 982569 Data: 28/05/2021	Carioca Fruti Hortifruti Ltda Est de Sepetiba,2688 - Santa Cruz
AI nº 982663 Data: 28/05/2021	Novo Horizonte Comércio de Gênero Alimentícios Ltda Est. Dos Bandeirantes, 2629 2627 Lojas B C - Taquara
AI nº 982672 Data: 28/05/2021	Costazul Alimentos Eireli Est. Dos Bandeirantes, 7150 - Jacarepaguá
AI nº 982673 Data: 28/05/2021	Mercadinho Sr do Rio da Prata Eireli Est. Do Cabucu, 2595 Lot 18 Qdr H Ltm 35386 - Campo Grande
AI nº 982682 Data: 29/05/2021	Hortifruti Mais Saúde Ltda Rua Haddock Lobo, 376 Loj A - Tijuca
AI nº 982683 Data: 29/05/2021	Hortifruti Mais Saúde Ltda Rua Haddock Lobo, 376 Loja A - Tijuca
AI nº 982704 Data: 31/05/2021	Hortifruti Colégio Eireli Est do Barro Vervelho,1483 - Colégio
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 978266 Data: 03/05/2021	AI Bodytech Participações S/A Avenida dom Helder Câmara, 5080 Salão 4901 / 4601 - Cachambi
AI nº 978404 Data: 04/05/2021	Lojas Americanas S/A Rua Felipe Cardoso, 540 - Santa Cruz
AI nº 978405 Data: 04/05/2021	K M D Artigos Esportivos Ltda Rua Felipe Cardoso, 540 Loja 43 - Santa Cruz
AI nº 978406 Data: 04/05/2021	Rastrecall Representações Com. de Telecomunicações Ltda Rua Felipe Cardoso, 540 Lojas 82 / 83 - Santa Cruz
AI nº 978407 Data: 04/05/2021	Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda Rua Felipe Cardoso, 540 Lojas 01 / 02- Santa Cruz
AI nº 978408 Data: 04/05/2021	XYZ77 Telecomunicações Ltda Rua Felipe Cardoso, 540 Lojas 07 / 08 - Santa Cruz
AI nº 978410 Data: 04/05/2021	Osetra Informática Eireli Me Rua Felipe Cardoso, 540 Loja 05 - Santa Cruz
AI nº 978411 Data: 04/05/2021	Macaca Coalha Bar e Restaurante Ltda Rua Álvaro Ramos, 270 - Botafogo
AI nº 978413 Data: 04/05/2021	Bar 4 Ponto 8 Ltda Rua Paul Redfern, 48 - Ipanema
AI nº 978414 Data: 04/05/2021	Barbiere Bar Ltda Avenida Mem de Sá, 92 Loja A - Centro
AI nº 978416 Data: 04/05/2021	GG Comércio de Doces Balas Ltda Me Praça João Pessoa, 16 Loja B - Centro
AI nº 978436 Data: 04/05/2021	Panificação Santo Tirso Ltda Avenida Ataúlfo de Paiva, 1030 - Leblon

AI nº 978439 Data: 04/05/2021	Panificação Santo Tirso Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1030 - Leblon
AI nº 978441 Data: 04/05/2021	Namaskar Comércio e Representações Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 270 Loja 201 - Leblon
AI nº 978444 Data: 04/05/2021	Sopramim Sucos e Lanches Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 950 Loja A - Leblon
AI nº 978449 Data: 04/05/2021	Semi Alzuguir Comércio de Alimentos Ltda Rua Dias Ferreira, 482 Loja A - Leblon
AI nº 978461 Data: 04/05/2021	Blue Bakery Restaurante Bar e Padaria Ltda Avenida das Américas, 12300 Lojas 121 / 122 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978463 Data: 04/05/2021	Blue Bakery Restaurante Bar e Padaria Ltda Avenida das Américas, 12300 Lojas 121 / 122 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978467 Data: 04/05/2021	CJBJServiços de Beleza Blue Center Ltda Avenida das Américas, 12300 Loja 128 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978468 Data: 04/05/2021	Marilice Lanches Ltda Avenida das Américas, 12300 Loja 124 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978469 Data: 04/05/2021	Marilice Lanches Ltda Avenida das Américas, 12300 Loja 124 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 978470 Data: 04/05/2021	AI Bodytech Participações Ltda Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 Bloco 09 Loja 124 - Barra da Tijuca
AI nº 980357 Data: 05/05/2021	Arte Fatura Comércio de Maquinas e Molduras Ltda Rua José Domingues, 331 - Encantado
AI nº 980367 Data: 05/05/2021	Papel da Praia & Papelaria e Copiadora Ltda Avenida Olegário Maciel, 451 Loja T - Barra da Tijuca
AI nº 980372 Data: 05/05/2021	Bruno Medeiros Durão Avenida das Américas, 3333 Sala 507 - Barra da Tijuca
AI nº 980388 Data: 06/05/2021	Adauto Rozario Junior Rua São Geraldo, 38 - Madureira
AI nº 980455 Data: 06/05/2021	Panificação e Confeitaria A Leoneza Ltda Me Rua Riachuelo, 106 Loja - Centro
AI nº 980456 Data: 06/05/2021	Up Idéias Serviços Especializados e Comunicação Eireli Me Rua Uruguiana, 13 Cob 01 - Centro
AI nº 980457 Data: 06/05/2021	MK Publicita Produções Publicidade e Propaganda Ltda Rua Gotemburgo, 211 - São Cristovão
AI nº 980460 Data: 06/05/2021	Condomínio do Edifício Iskye Rua Conde de Bonfim, 422 - Tijuca
AI nº 980461 Data: 06/05/2021	Up Idéias Serviços Especializados e Comunicação Eireli Me Rua Uruguiana, 13 Cob 01 - Centro
AI nº 980462 Data: 06/05/2021	MF 2008 Comercial Modas Ltda Rua Sete de Setembro, 48 Loja B - Centro
AI nº 980463 Data: 06/05/2021	Grupo de Moda S/A Rua Sete de Setembro, 48 Salas 301 / 302- Centro
AI nº 980504 Data: 07/05/2021	Fornalha Comércio de Doces e Salgados Ltda Rua Ministro Viveiros de Castro, 33 Loja C - Copacabana
AI nº 980523 Data: 12/05/2021	Alcarnes Comércio de Alimentos Ltda Epp Rua Carlos Galhardo, 101 Lojas A / B / C / D - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 980575 Data: 10/05/2021	Lojas Americanas S/A Praia de Botafogo, 400 Loja SSL - Botafogo
AI nº 980577 Data: 10/05/2021	Bonaparte Barbearia Ltda Praia de Botafogo, 400 Lojas 203 / 204 - Botafogo
AI nº 980579 Data: 10/05/2021	C & L Instituto de Beleza Eireli Praia de Botafogo, 400 Loja 235 - Centro
AI nº 980580 Data: 10/05/2021	Fênix Beleza e Estética Ltda Praia de Botafogo, 400 3º Andar Quiosque 537 - Botafogo
AI nº 980582 Data: 10/05/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Largo do Machado, 35 - Catete
AI nº 980583 Data: 10/05/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Largo do Machado, 35 - Catete
AI nº 980587 Data: 10/05/2021	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Largo do Machado, 35 - Catete
AI nº 980588 Data: 10/05/2021	Beauty Space Estética e Beleza Eireli Praia de Botafogo, 400 Loja 202 - Botafogo
AI nº 980589 Data: 10/05/2021	Fênix Beleza e Estética Ltda Praia de Botafogo, 400 3º Andar Quiosque 537 - Botafogo
AI nº 980667 Data: 11/05/2021	Hidradir Peças e Serviços Ltda Rua Sargento Aquino, 562 - Olaria
AI nº 980668 Data: 11/05/2021	AMB Cabeleireiros Ltda Avenida Braz de Pina, 150 Loja 135 - Penha
AI nº 980671 Data: 11/05/2021	Viação Penha Ltda Avenida Itaoca, 149 ao 187 - Bonsucesso
AI nº 980677 Data: 11/05/2021	Bella Beleza Recreio Eireli Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 980680 Data: 11/05/2021	Trufa do Recreio Bomboniere Ltda Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 980683 Data: 11/05/2021	Lahfix Comércio e Serviços de Estética Ltda Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 980685 Data: 11/05/2021	Patrícia Boscarino Rodrigues Me Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes

AI nº 980688 Data: 11/05/2021	Woller Comércio e Confeccções Ltda Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 980697 Data: 11/05/2021	Rodec Amado Soldas Abrasivos e Segurança Ltda Avenida Lobo Junior, 1956 - Penha Circular
AI nº 980700 Data: 11/05/2021	Aliança Jovem de Multimarcas Ltda Avenida Braz e Pina, 148 Loja 122 - Penha
AI nº 980701 Data: 11/05/2021	Light Serviços de Eletrecidade S/A Avenida Braz de Pina, 148 Loja 235 - Penha
AI nº 980704 Data: 11/05/2021	Empreendimentos e Participações Penha Ltda Avenida Braz e Pina, 148 Sala 301 - Penha
AI nº 980720 Data: 12/05/2021	Ismael Pereira da Silva (Banca de Jornal) Avenida Bartolomeu Mitre, 144 - Leblon
AI nº 980724 Data: 12/05/2021	JDM Comércio de Material de Telecomunicações Ltda Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 Loja 102 - Leblon
AI nº 980727 Data: 12/05/2021	Lidique Et Badin Comércio de Calçado Ltda Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 Loja - Leblon
AI nº 980730 Data: 12/05/2021	Claro S/A Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 Loja 102 H - Leblon
AI nº 980735 Data: 12/05/2021	Partshop Empreendimentos e Participações Ltda Avenida Braz e Pina, 150 - Penha
AI nº 980769 Data: 12/05/2021	QG Silva Personal Eireli Avenida dos Mananciais, 268 Lote 4 - Taquara
AI nº 980771 Data: 12/05/2021	Dengo Chocolates S/A Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 Loja 112 - Leblon
AI nº 980773 Data: 12/05/2021	MR Salão de Beleza Aquarius Ltda Rua Araguaia, 1266 area comum - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 980774 Data: 12/05/2021	Puro Centeio Delicatessen Eireli Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 Loja 420 - Leblon
AI nº 980775 Data: 12/05/2021	Maria do Carmo dos Reis Avenida Ataulfo de Paiva, 900 - Leblon
AI nº 980776 Data: 12/05/2021	Mercado Envios Serviços de Logística Ltda Estrada dos Bandeirantes, 3091 - Taquara
AI nº 980778 Data: 12/05/2021	MR Salão de Beleza Aquarius Ltda Rua Araguaia, 1266 area comum - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 980779 Data: 12/05/2021	Conforthe Conforto e Embelezamento dos Pés Estrada dos Bandeirantes, 90 Sala 234 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 980819 Data: 13/05/2021	Luiz Publicidade Ltda Rua Santa Luzia, 651 Pav 28 - Centro
AI nº 980820 Data: 13/05/2021	Imobiliária Silvestre Ltda Avenida Rio Branco, 156 Loja 115 Sub - Centro
AI nº 980822 Data: 13/05/2021	Da Hora Santos, Sobrosa e Ximenes Associados Ltda Rua da Assembléia, 11 / 7º Andar - Centro
AI nº 980834 Data: 13/05/2021	Olympia TL Fitness Ltda Me Avenida João XXIII, 1779 - Santa Cruz
AI nº 980836 Data: 13/05/2021	Banco Santander Brasil S/A Rua Felipe Cardoso, 540 Loja 13, 17 ao 23 - Santa Cruz
AI nº 980837 Data: 13/05/2021	Restaurante e Lanchonete Dragão de Santa Cruz Ltda Rua Felipe Cardoso, 540 Loja 100 - Santa Cruz
AI nº 980839 Data: 13/05/2021	Rodrigo Cardoso da Silva Estrada Agulhas Negras, 191 - Campo Grande
AI nº 980840 Data: 13/05/2021	Rodrigo Cardoso da Silva Estrada Agulhas Negras, 191 - Campo Grande
AI nº 980841 Data: 13/05/2021	EL Rio Serviços de Depilação Estética Ltda Largo do Mendaña, 555 Lojas 171 / 172 - Campo Grande
AI nº 980879 Data: 14/05/2021	SBF Comércio de Produtos Esportivos S/A Avenida N-S, 135 Loja 1001 - Jacarepaguá
AI nº 980880 Data: 14/05/2021	Ane Franci Silva de Barros Rua Aroazes, 615 Lojas E / F - Jacarepaguá
AI nº 980887 Data: 18/05/2021	Bruno Titus Salema Von Bertrand Avenida Maracanã, 772 - Tijuca
AI nº 980888 Data: 18/05/2021	Bruno Titus Salema Von Bertrand Avenida Maracanã, 772 - Tijuca
AI nº 980943 Data: 17/05/2021	Space Calçados e Complementos Ltda Rua Dias da Cruz, 102 - Méier
AI nº 980944 Data: 17/05/2021	Space Calçados e Complementos Ltda Rua Dias da Cruz, 102 - Méier
AI nº 980981 Data: 18/05/2021	FLVRSF Botequim Ltda Rua Dias Ferreira, 247 Loja B - Leblon
AI nº 980984 Data: 18/05/2021	BPRJ Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1320 - Leblon
AI nº 980985 Data: 18/05/2021	Eduardo Barros Gomes de Oliveira Rua Paulo Barreto, 65 Fundos - Botafogo
AI nº 980986 Data: 18/05/2021	Eduardo Barros Gomes de Oliveira Rua Paulo Barreto, 65 Fundos - Botafogo
AI nº 980990 Data: 18/05/2021	Eduardo Barros Gomes de Oliveira Rua Paulo Barreto, 65 Fundos - Botafogo
AI nº 980993 Data: 18/05/2021	Roxo & Mohamed Bar Ltda Rua Dias Ferreira, 116 Loja A - Leblon

AI nº 981000 Data: 18/05/2021	Dom Miguel Massas Ltda Rua Araticum, 607 - Anil
AI nº 981001 Data: 18/05/2021	Padaria e Confeitaria Santa Ceia do Anil Ltda Rua Araticum, 136 Loja A - Anil
AI nº 981003 Data: 18/05/2021	Padaria e Confeitaria Araticum Ltda Rua Araticum, 437 Loja - Anil
AI nº 981005 Data: 18/05/2021	Via Araticum Comércio de Doces Ltda Rua Araticum, 607 Loja C - Anil
AI nº 981012 Data: 18/05/2021	Crossfit Ilha Treinamento Físico Ltda Me Estrada do Galeão, 442 - Cacuia
AI nº 981024 Data: 18/05/2021	Marisa Lojas S/A Avenida Vicente de Carvalho, 909 Loja 201 - Vila da Penha
AI nº 981025 Data: 18/05/2021	Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 Lojas 55 ao 73 - Vila da Penha
AI nº 981026 Data: 18/05/2021	Construtora Tenda S/A Estrada do Portela, 222 - Madureira
AI nº 981027 Data: 18/05/2021	Construtora Tenda S/A Estrada do Portela, 222 - Madureira
AI nº 981028 Data: 18/05/2021	Sapatella Calçados e Bolsas Ltda Estrada do Portela, 222 Loja 153 - Madureira
AI nº 981029 Data: 18/05/2021	Cor Brasil Indústria e Comércio S/A Estrada do Portela, 222 - Madureira
AI nº 981030 Data: 18/05/2021	Light Serviços de Eletrecidade S/A Estrada do Portela, 222 Loja 285 - Madureira
AI nº 981031 Data: 18/05/2021	Light Serviços de Eletrecidade S/A Estrada do Portela, 222 Loja 285 - Madureira
AI nº 981032 Data: 18/05/2021	Paixão Serviços de Estética Facial e Comércio de Cosméticos Estrada do Portela, 222 Loja 254 - Madureira
AI nº 981064 Data: 19/05/2021	DGS Comércio de Alimentos Ltda Avenida Maracanã, 987 - Tijuca
AI nº 981067 Data: 19/05/2021	MG Rio Consultoria e Contabilidade S/S Ltda Rua Joaquim Palhares, 40 - Estácio
AI nº 981088 Data: 19/05/2021	Enleva Cosméticos e Instituto de Beleza Ltda Avenida Brasil, 22155 Loja 209 Parte - Guadalupe
AI nº 981098 Data: 19/05/2021	Casa e Vídeo R.J S/A Avenida Brasil, 22155 Loja 207 - Guadalupe
AI nº 981099 Data: 19/05/2021	Alfaiataria São Lucas de Gesa Ltda Rua Abacates, 04 - Vila Militar
AI nº 981124 Data: 20/05/2021	Terratek Tecnologia Ltda Rua Latino Coelho, 22 Lot 1 Pal 35009 - Penha
AI nº 981131 Data: 20/05/2021	Bernardos Grill Rua Itapera, 500 Loja 305 - Irajá
AI nº 981132 Data: 20/05/2021	Fotospera Ltda Rua General Bruce, 315 - São Cristóvão
AI nº 981134 Data: 20/05/2021	Goncal Bar Ltda Largo da Carioca, 02 Loja B - Centro
AI nº 981136 Data: 20/05/2021	Radi Academia de Musculação Ltda Me Rua Senador Bernardo Monteiro, 161 - Benfica
AI nº 981129 Data: 20/05/2021	Guidan de Bonsucesso Comércio de Gás Ltda Rua Vieira Ferreira, 48 - Bonsucesso
AI nº 981135 Data: 20/05/2021	DLC Comércio de Alimentos Avenida Rio Branco, 156 Loja 115 G - Centro
AI nº 981137 Data: 20/05/2021	Vivo S/A Avenida Rio Branco, 156 SBL 330 / 331 - Centro
AI nº 981138 Data: 20/05/2021	Condomínio do Shopping Jardim Guadalupe Avenida Brasil, 22155 SLJ - Guadalupe
AI nº 981181 Data: 21/05/2021	Café e Bar Ponto Acadêmico Ltda Rua do Catete, 236 - Catete
AI nº 981183 Data: 21/05/2021	Bar e Sorveteria York Ltda Rua do Catete, 233 - Catete
AI nº 981218 Data: 24/05/2021	Recreio Eventos Produções RJ Eireli Estrada dos Bandeirantes, 12315 - Vargem Pequena
AI nº 981257 Data: 24/05/2021	Jangada Costa do Sol Ind. e Com. de Artigos de Moda Praia Rua Sete de Setembro, 48 Sala 705 - Centro
AI nº 981258 Data: 24/05/2021	Melhor Versão Dellas Salão de Beleza Ltda Rua Sete de Setembro, 48 Sala 207 - Centro
AI nº 981260 Data: 24/05/2021	Melhor Versão Dellas Salão de Beleza Ltda Rua Sete de Setembro, 48 Sala 207 - Centro
AI nº 981261 Data: 24/05/2021	Claudelice Maria de Vasconcelos Silva Rua Sete de Setembro, 48 Sala 203 - Centro
AI nº 981277 Data: 25/05/2021	Kananda Com. Varej. de Artigos de Cama, Mesa e Banho Eireli Rua Paschoal Carlos Magno, 103 Loja A - Santa Teresa
AI nº 981280 Data: 25/05/2021	Bar e Restaurante Estação do Chopp Ltda Rua Almirante Alexandrino, 06 - Santa Teresa
AI nº 981281 Data: 25/05/2021	Bar e Restaurante Estação do Chopp Ltda Rua Almirante Alexandrino, 06 - Santa Teresa
AI nº 981284 Data: 25/05/2021	Gorila de Ipanema Bar e Restaurante Ltda Rua Jangadeiros, 06 Loja B - Ipanema

AI nº 981285 Data: 25/05/2021	Jam Bar e Restaurante Ltda Rua Mem de Sá, 65 - Centro
AI nº 981287 Data: 25/05/2021	Mercado do Suschi Restaurante e Bar Ltda Rua do Mercado, 23 Loja - Centro
AI nº 982515 Data: 25/05/2021	Vivo S/A Rua Lauro Muller, 116 Loja 301 PTE CC 33 AB - Botafogo
AI nº 982517 Data: 25/05/2021	RR Açougue e Merceria Eireli Epp Rua Leopodo Miguez, 107 Loja A - Copacabana
AI nº 982518 Data: 25/05/2021	Dom Helio Park Shopping Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada do Monteiro, 1200 Loja 102 J1K - Campo Grande
AI nº 982520 Data: 25/05/2021	RR Açougue e Merceria Eireli Epp Rua Leopodo Miguez, 107 Loja A - Copacabana
AI nº 982521 Data: 25/05/2021	Restaurante Baicuru Eireli Rua Baicuru, 310 - Campo Grande
AI nº 982522 Data: 25/05/2021	Olho de Gato Produtos Alimentícios Ltda Estrada do Monteiro, 1200 Luc Piso L1 - Campo Grande
AI nº 982523 Data: 25/05/2021	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Estrada do Monteiro, 1200 Luc nº 102 J - Campo Grande
AI nº 982525 Data: 25/05/2021	Osvaldo Pedro Andrade Estrada do Portela, 10 Entrada Edgard Romero 117 Box 1 ao 6 - Madureira
AI nº 982526 Data: 25/05/2021	BSM Pizzaria Eireli Estrada do Portela, 222 Loja 341 - Madureira
AI nº 982548 Data: 26/05/2021	Utilicasa Norte Shopping Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5332 Lojas 3308 / 3309 - Cachambi
AI nº 982571 Data: 26/05/2021	Fermatella Material de Construção Ltda Estrada Cabuçu, 1300 - Campo Grande
AI nº 982572 Data: 26/05/2021	Arte e Técnica Cabeleireiros Unissex Ltda Rua Barata Ribeiro, 759 Loja B - Copacabana
AI nº 982573 Data: 26/05/2021	Bar e Restaurante Alegria dos Amigos Ltda Rua Nelson Mandela, 107 Lojas 126, 127 e 128 - Botafogo
AI nº 982574 Data: 26/05/2021	Isaely Passeio Comércio e Serviços de Telefonia Ltda Rua Viúva Dantas, 100 Loja 136 - Campo Grande
AI nº 982575 Data: 26/05/2021	Bar e Restaurante Alegria dos Amigos Ltda Rua Nelson Mandela, 107 Lojas 126, 127 e 128 - Botafogo
AI nº 982576 Data: 26/05/2021	CB Rio Botafogo Comércio de Alimentos Ltda Rua General Severiano, 97 Lojas 102 - Botafogo
AI nº 982577 Data: 26/05/2021	MC Via Parque Comércio de Relógios Ltda Rua Viúva Dantas, 100 Loja 115 - Campo Grande
AI nº 982578 Data: 26/05/2021	Pizzaria e Lanchonete Lobitense Ltda Rua Ferreira Borges, 16 - Campo Grande
AI nº 982598 Data: 27/05/2021	Roxo & Mohamed Bar Ltda Rua Dias Ferreira, 116 Loja A - Leblon
AI nº 982636 Data: 27/05/2021	Lanchonete Sabor de Roma Ltda Rua Aguiar Moreira, 196 Loja A - Bonsucesso
AI nº 982637 Data: 27/05/2021	Teresa Ramos de Mesquita Restaurante Ltda Avenida Teixeira de Castro, 221 Loja D - Bonsucesso
AI nº 982669 Data: 28/05/2021	Disve Distribuidora de Veículos e Comércio Ltda Avenida Santa Cruz, 1765 - Realengo
AI nº 982670 Data: 28/05/2021	Mangiare Comércio de Alimentos Ltda Me Avenida Marechal Fontenelle, 3545 Loja 187 - Jardim Sulacap
AI nº 982671 Data: 28/05/2021	Lucks Sushi Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 3545 Loja 252 - Jardim Sulacap
AI nº 982674 Data: 28/05/2021	Bar e Cervejaria Isabelle Ltda Rua das Camelias, 437 - Vila Valqueire
AI nº 982675 Data: 28/05/2021	Bar e Cervejaria Isabelle Ltda Rua das Camelias, 437 Loja C - Vila Valqueire
AI nº 982699 Data: 31/05/2021	Pienzo Equipamentos Automotivos Ltda Me Rua Ourique, 306 - Penha Circular
AI nº 982705 Data: 31/05/2021	Restaurante Jóia da Piedade Ltda Rua da Capela, 54 Loja A - Piedade
AI nº 982706 Data: 31/05/2021	Nobre Grill Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Mercúrio, 607 - Pavuna
AI nº 982707 Data: 31/05/2021	Nobre Grill Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Mercúrio, 607 - Pavuna
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 982516 Data: 25/05/2021	Farmácia M2M Eireli Rua Esmeraldino Bandeira, 67 - Riachuelo
AI nº 982519 Data: 25/05/2021	Farmácia M2M Eireli Rua Esmeraldino Bandeira, 67 - Riachuelo
AI nº 982556 Data: 26/05/2021	Time Serviços Médicos Rua Real Grandeza, 108 sala 129 - Botafogo
AI nº 982582 Data: 27/05/2021	Drogarias Pacheco S/A Avenida das Américas, 13331 loja D E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 982584 Data: 27/05/2021	Drogarias Pacheco S/A Avenida das Américas, 15015 loja D E F - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 982588 Data: 27/05/2021	RPF Drogaria Ltda Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 420 loja 105 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 982589 Data: 27/05/2021	RPF Drogaria Ltda Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 420 loja 105 - Recreio dos Bandeirantes

AI nº 982590 Data: 27/05/2021	Drogaria Etica do Cachambi Ltda Rua Cachambi, 254 - Cachambi
AI nº 982619 Data: 27/05/2021	Laser Stética Eireli Ltda Rua Francisco Real, 1842 - Bangu
AI nº 982639 Data: 27/05/2021	Maba III P&H Manipulação Farmacêutica Eireli Estrada do Portela, 99 loja 255 - Madureira
AI nº 982645 Data: 27/05/2021	Laser Estética Eireli Ltda Rua Francisco Real, 1842 - Bangu
AI nº 982647 Data: 28/05/2021	Monica Fontenelle Guerra e Silva Rua Cachambi, 510 - Cachambi
AI nº 982690 Data: 31/05/2021	Hof Botafogo Restaurante Ltda Rua Voluntários da Pátria, 31 loja C - Botafogo
AI nº 982691 Data: 31/05/2021	Opção Salvador Comércio de Biscoitos Ltda Rua Senador Correia, 32 loja B- Laranjeiras
AI nº 982692 Data: 31/05/2021	Bar e Restaurante Reduto do Samba de Vila Isabel Eirelli Rua Visconde de Abaeté, 135 e 137 - Vila Isabel
AI nº 982708 Data: 01/06/2021	Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comércio Ltda Rua Romeiros, 211 loja A - Penha
AI nº 982709 Data: 31/05/2021	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua Jose dos Reis, 81 41 81 - Engenho de Dentro
AI nº 982712 Data: 31/05/2021	Clinica de Estética Cassia Lima Eireli Estrada Cachamorra, 350 bloco 03 loja 135 - Campo Grande
AI nº 982713 Data: 31/05/2021	Clinica de Estética Cassia Lima Eireli Estrada Cachamorra, 350 bloco 03 loja 135 - Campo Grande
AI nº 982714 Data: 31/05/2021	Mettaserviços de Psicologia Saúde Corporativa Avenida Presidente Vargas, 583 salas 1511 a 1513 - Centro
AI nº 982718 Data: 01/06/2021	Esho Empresa de Serviços Hospitalares Avenida Amaro Cavalcante, 495 - Méier
AI nº 982719 Data: 01/06/2021	Esho Empresa de Serviços Hospitalares Avenida Amaro Cavalcante, 495 - Méier
AI nº 982720 Data: 01/06/2021	Jorge Valentim Filho Rua Voluntários da Pátria, 190 1113 - Botafogo
AI nº 982803 Data: 01/06/2021	Oswaldo Bar e Restaurante Ltda Estrada do Joá, 3896 - Joá
AI nº 982806 Data: 01/06/2021	Oswaldo Bar e Restaurante Ltda Estrada do Joá, 3896 - Joá
AI nº 982810 Data: 01/06/2021	Francisco Fabiano Rodrigues de Melo Estrada do Itanhangá,2944 - Itanhangá
AI nº 982811 Data: 01/06/2021	Francisco Fabiano Rodrigues de Melo Estrada do Itanhangá,2944 - Itanhangá
AI nº 982817 Data: 01/06/2021	Clinica SOS Mãos Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 bloco 2 sala 131 - Barra da Tijuca
AI nº 982819 Data: 02/06/2021	Drogaria Preço Baixo de Lucas Ltda Rua Lucas Rodrigues, 66 loja B - Parada de Lucas
AI nº 982820 Data: 02/06/2021	Drogaria Engenheiro Souza Filho Ltda Avenida Engenheiro Souza Filho, 70 - Itanhangá
AI nº 982821 Data: 02/06/2021	Drogaria Rio das Pedras RJ Ltda Avenida Engenheiro Souza Filho, 444 loja B - Itanhangá
AI nº 982870 Data: 02/06/2021	Claudio Prado Cardone Rua Real Grandeza, 139 sala 802 - Botafogo
AI nº 982871 Data: 02/06/2021	Clínica Medica e Laborat´rio Vital Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 242 A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 982872 Data: 04/06/2021	JBR Soluções em Estética Bangu Ltda Rua Fonseca, 240 loja D1 piso- Bangu
AI nº 982873 Data: 04/06/2021	JG Serviços Estéticos Ltda Rua Fonseca, 240 loja 105 - Bangu
AI nº 982874 Data: 04/06/2021	JG Serviços Estéticos Ltda Rua Fonseca, 240 loja 105 - Bangu
AI nº 982879 Data: 06/06/2021	Radiologia Odontologia Dr Murillo B Torres Ltda Rua Visconde de Pirajá, 303 salas 509 a 511 - Ipanema
AI nº 982887 Data: 07/06/2021	Luiz e Victor Bar Ltda Avenida Braz de Pina, 2151 - Vista Alegre
AI nº 982888 Data: 07/06/2021	Ventura Burguers Lanchonete Eireli Avenida Braz de Pina, 2145 loja B - Vista Alegre
AI nº 982889 Data: 07/06/2021	Ventura Burguers Lanchonete Eireli Avenida Braz de Pina, 2145 loja B - Vista Alegre
AI nº 982890 Data: 07/06/2021	Creonisia de Souza de Oliveira Me Rua Santa Luz, 18 loja A - Vista Alegre
AI nº 982891 Data: 07/06/2021	Creonisia de Souza de Oliveira Me Rua Santa Luz, 18 loja A - Vista Alegre
AI nº 982892 Data: 07/06/2021	MTV Vista Alegre Comércio de Bebidas Ltda Avenida Braz de Pina, 2650 2654 e fd 8 - Vista Alegre
AI nº 982893 Data: 07/06/2021	MTV Vista Alegre Comércio de Bebidas Ltda Avenida Braz de Pina, 2650 2654 e fd 8 - Vista Alegre
AI nº 982897 Data: 07/06/2021	Carmem Lucia Porto Lages Avenida Ataulfo de Paiva, 135 915 - Leblon
AI nº 982899 Data: 07/06/2021	Prevenir Exames Ltda Me Rua da Quitanda, 191 6º andar 1120 - Centro

AI nº 982903 Data: 07/06/2021	Laboratório Millenium Ltda Avenida Presidente Vargas, 482 salas 213 e 625 - Centro
AI nº 982905 Data: 07/06/2021	Laboratório Millenium Ltda Avenida Presidente Vargas, 482 salas 213 e 625 - Centro
AI nº 982920 Data: 08/06/2021	Raia Drogasil S/A Estrada do Joá, 102 Ant 162 lote 62 pal 17631 - São Conrado
AI nº 982921 Data: 08/06/2021	Pharmacia de Manipulação São Matteo Ltda Rua Marques de São Vicente, 124 loja 116 - Gávea
AI nº 982922 Data: 08/06/2021	Primordium Farmácia de Manipulação Ltda Rua Jardim Botânico, 728 loja 110 - Jardim Botânico
AI nº 982923 Data: 08/06/2021	Primordium Farmácia de Manipulação Ltda Rua Jardim Botânico, 728 loja 110 - Jardim Botânico
AI nº 982924 Data: 07/06/2021	Carlos Henrique Israel Avenida Nelson Cardoso, 1149 301 - Taquara
AI nº 982925 Data: 08/06/2021	Cetrof Centro de Tratamento Orofacial Ltda Praça Saenz Pena, 45 510 - Tijuca
AI nº 982926 Data: 08/06/2021	Claridh Odonto Eireli Praça Saenz Pena, 45 602 - Tijuca
AI nº 982973 Data: 08/06/2021	Milsons Clinica Psicoterapêutica e Associados Ltda Rua Silva Rabelo, 10 salas 312, 316,321 e 322 - Méier
AI nº 982980 Data: 08/06/2021	Amacor Serviços Médicos Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 535 - Campo Grande
AI nº 982997 Data: 09/06/2021	Grupo La Residence Clinic Ltda Rua Ribeiro Guimarães, 333 - Vila Isabel
AI nº 982998 Data: 09/06/2021	Grupo La Residence Clinic Ltda Rua Ribeiro Guimarães, 333 - Vila Isabel
AI nº 982999 Data: 08/06/2021	Girolli Fraga Serviços Médicos Ltda Me Rua Voluntários da Pátria, 190 701 - Botafogo
AI nº 983007 Data: 09/06/2021	Farmácia Homeopática Átomo Ltda EPP Rua Uruguiana, 39 sobreloja 202,204,206 - Centro
AI nº 983063 Data: 09/06/2021	Rede D'or São Luiz S/A Rua Figueiredo de Magalhães, 700 - Copacabana
AI nº 983101 Data: 10/06/2021	Clínica Médica e Diagnósticos por Imagem Santa Isabel Barra Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 loja 208 e 209 - Barra da Tijuca
AI nº 983109 Data: 10/06/2021	Clinica Odontológica Cristina Knupp Eirelli Rua Conde de Bonfim, 297 506 - Tijuca
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	
AI nº 978451 Data: 04/05/2021	Pet Shop Beleza Animal Ltda Rua Barão de Itapagipe, 530 LJ A/B - Tijuca.
AI nº 978244 Data: 04/05/2021	Petshop Buenos Aires Ltda Rua Benos Aires,86 - Centro.
AI nº 978103 Data: 28/04/2021	Ração e Agua Fresca Com. e Serviços Veterinários Ltda Rua Uruguai, 283 Loja A - Tijuca.
AI nº 978457 Data: 04/05/2021	Monike Teixeira Soares Rua Santa Luiza. 224 - Maracanã.
AI nº 978454 Data: 04/05/2021	Monike Teixeira Soares Rua Santa Luiza. 224 - Maracanã.
AI nº 980404 Data: 06/05/2021	Carlos de Souza Guimarães Rua Arquias Cordeiro, 804, Frente, Engenho de Dentro.
AI nº 980356 Data: 05/05/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Avenida Armando Lombardi, 35, Loja,Barra da Tijuca
AI nº 980449 Data: 06/05/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Avenida das Américas, 19563 LOT 5 remanesc PAL 19170 QDR 1, Recreio dos Bandeirantes.
AI nº 978460 Data: 04/05/2021	Centro Veterinário Vila Isabel Eireli Me Rua Maxwell, 77 , Vila Isabel.
AI nº 977195 Data: 16/04/2021	Lidiane da Costa Rua do Monjolo, 333, Pitangueiras.
AI nº 978099 Data: 28/04/2021	LF Comércio e Serviços de Pet Shop Ltda Me Rua Conde de Bonfim,831, Tijuca.
AI nº 980703 Data: 11/05/2021	Pet Paraíso e Serviços Ltda Me Estrada do Encanamento, 959, Bangu.
AI nº 980691 Data: 11/05/2021	Veterinária Via Animale Ltda Rua Francisco Real, 1576 - Bangu.
AI nº 980689 Data: 11/05/2021	Veterinária Via Animale Ltda Rua Francisco Real, 1576, Bangu.
AI nº 980767 Data: 12/05/2021	Clinica Veterinária Vitae Eireli Me Rua Colina, 60, Jardim Guanabara.
AI nº 980699 Data: 11/05/2021	Agropecuária Lulipe Ltda Me Rua Rio da Prata, 1637, Bangu.
AI nº 980765 Data: 12/05/2021	Lei dos Animais da Ilha Agropecuaria Ltda Rua V, 1194, Tubiacanga.
AI nº 980874 Data: 14/05/2021	Luana Kelly Cordeiro da Silva Estrada do Galeão, 2220, Jardim Carioca.
AI nº 977756 Data: 20/04/2021	Astor Blanco Filho Rua Euclides Faria, 40, LJ A, Ramos.
AI nº 977761 Data: 20/04/2021	Astor Blanco Filho Rua Euclides Faria, 40, LJ A, Ramos.

AI nº 977759 Data: 20/04/2021	Astor Blanco Filho Rua Euclides Faria, 40 LJ A, Ramos.
AI nº 980924 Data: 17/04/2021	Bianca Cabral de Mattos Rua Teodoro da Silva, 988 Loja A, Vila Isabel.
AI nº 980936 Data: 17/05/2021	Bicho Contento Comércio de Rações Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 19 LOJA G, Leblon.
AI nº 980929 Data: 17/05/2021	Campello Queiroz Clínica e Serv. de Veterinária Ltda Rua Doutor Otavio Kelly, 57, Tijuca.
AI nº 980973 Data: 14/05/2021	Duduko Petshop e Serviços Veterinários Eireli Estrada do Galeão, 2220, BOX B , Jardim Carioca.
AI nº 980872 Data: 14/05/2021	Duduko Petshop e Serviços Veterinários Eireli Estrada do Galeão, 2220 BOX B, Jardim Carioca.
AI nº 981069 Data: 19/05/2021	D&L Pet Alimentos e Estética Eireli Estrada Rio Jequiá, 34, Loja A, Zumbi.
AI nº 981118 Data: 20/05/2021	Clínica Veterinária Lassie Rua Barreiros, 793, Ramos.
AI nº 980695 Data: 11/05/2021	Chip Dog de Bangu Consultório e Com. de Produtos Rua Rio da Prata, 531, Bangu.
AI nº 981115 Data: 20/05/2021	Animal Ponto Com Ltda Rua Barros Barreto, 115 A, Bonsucesso.
AI nº 981217 Data: 24/05/2021	Jonas Lustoza Leal Junior Avenida Nazaré, 2845 , Anchieta.
AI nº 976379 Data: 15/05/2021	Rio Acores Comércio de Aves e Rações Ltda Rua da Reverência, 350, Curicica.
AI nº 976386 Data: 31/05/2021	Rio Acores Comércio de Aves e Rações Ltda Rua da Reverência, 350, Curicica.
AI nº 981240 Data: 24/05/2021	Pet Verde Clínica Veterinária Ltda Avenida Meriti, 2717, Vila da Penha.
AI nº 982524 Data: 25/05/2021	Karol Pet Shop Ltda Avenida Padre Roser, 749, LOJA A, Vila da Penha.
AI nº 982660 Data: 28/05/2021	Pet Shop Três Amigos 767 Ltda Rua Conde de Bonfim, 767 LJ B, Tijuca.
AI nº 982664 Data: 28/05/2021	Pet Bom Banho Ltda Rua Conde de Bonfim, 1084 A, Tijuca.
AI nº 982659 Data: 28/05/2021	Bixarada Pet e Clínica Veterinária Rua Almirante Cochrane, 45, Tijuca.
AI nº 982662 Data: 28/05/2021	CAORIOCA e Pets Shop Ltda Epp Rua Barão de Cotegipe, 283, Vila Isabel.
AI nº 982715 Data: 31/05/2021	Bruto Cao Pet e Rações para Animais Ltda Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira, 2135 LOJ D , Ancheita.
AI nº 982698 Data: 31/05/2021	Bruto Cao Pet e Rações para Animais Ltda Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira, 2135, LOJ D , Ancheita.
AI nº 980988 Data: 18/05/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 LJ B, Barra da Tijuca.
AI nº 982562 Data: 26/05/2021	Petyshow Comércio Varejista Ltda Rua Gregório de Matos, 183, LOJA B, Vigário Geral.
AI nº 983011 Data: 09/06/2021	Petyshow Comércio Varejista Ltda Rua Cerqueira Daltro, 183 LOJA B, Cascadura.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 127/2020

PARA: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 127/2020**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020., amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **Policlínica Jose Paranhos Fontenelle, Posto XI situada na Rua Leopoldina Rego, nº 700, Olaria - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
23/06/2021 - 09:00H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CF AUGUSTO BOAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ESTER ANDRADE DA SILVA
2º	CLEONICE GOMES DE ARAÚJO
4º	SIMERI FORTINO DE AGUIAR
6º	MARCELO DA SILVA MOREIRA

CF HEITOR DOS PRAZERES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	VANJA DE JESUS SILVA

CF ADIB JATENE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DILEIDE SANTIAGO DA SILVA
2º	CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
3º	ELIANA CRISTINA BARBOSA GUIRRA

CF NILDA CAMPOS DE LIMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	JANICE SANTOS DA SILVA
8º	ARETUZA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

CMS NECKER PINTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	CLÁUDIA REGINA DE PAULO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 060/2021

PARA: EXAME ADMISSIONAL, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **RioSaúde**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 060/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 01/07/2021 no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao_

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal da Piedade**, situada na **R. da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

01/07/2021
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
MEDICO PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	SIMONE ROLEIRO SAYÃO

ANEXO I

2 (DUAS) FOTO 3X4 COLORIDAS E RECENTES;
2 CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (ORIGINAL E CÓPIA DO ESPELHO E VERSO);
2 CPF (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
TÍTULO DE ELEITOR, COM RESPECTIVOS COMPROVANTES DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º E 2º TURNO (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B)
2 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO PROFISSIONAL OU DO CÔNJUGE (CONCESSIONÁRIAS DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO CONVENCIONAL) EMITIDOS HÁ MENOS DE 60 (SESSENTA) DIAS (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA)*; QUANDO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTIVER NO NOME DO PROFISSIONAL OU DO CÔNJUGE, ENTREGAR DECLARAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA DO RG OU DA CNH DO PROPRIETÁRIO (NOME QUE CONSTAR NO COMPROVANTE).
CERTIFICADO DE RESERVISTA (DISPENSA DE INCORPORAÇÃO, CARTA PATENTE OU INCORPORAÇÃO DE RESERVISTA), SE DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO, OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO (ORIGINAL E CÓPIA);
CÉDULA DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO - CASO NÃO TENHA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PIS) OU BANCO DO BRASIL (PASEP) (ORIGINAL E CÓPIA);
CPF E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (ORIGINAL E CÓPIA);

CARTELA DE VACINAÇÃO DE DEPENDENTES COM IDADE INFERIOR A 7 (SETE) ANOS, E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR, SE IDADE SUPERIOR A 7 (SETE) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
CARTEIRA DO CONSELHO (CREMERJ, COREN ETC), COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE ATUAL (ORIGINAL E CÓPIA) E CERTIDÃO NEGATIVA;
COMPROVANTE DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2019/2020, PARTE DA DECLARAÇÃO DE BENS (CÓPIA);
DIPLOMA (ORIGINAL E CÓPIA);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; CASO TENHA;
TERMO DE GUARDA E POSSE, EM CASO DE ADOÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
TERMO DE CURATELA (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
CARTA DE NATURALIZAÇÃO, SE ESTRANGEIRO (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);
IMPRESSO AS FICHAS DE CADASTRO ON-LINE;
ENTRAR NO SITE HTTP://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR/ESOCIAL E REALIZAR A CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA VERIFICAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. ENTREGAR A CONSULTA IMPRESA E SEM DIVERGÊNCIAS.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 104/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/200.942/2019, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 104/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **22/06/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, AV. CESÁRIO DE MELO, Nº 3215 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23050-101 - NO SESMET, DIA 23 DE JUNHO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 13:00H.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, AV. CESÁRIO DE MELO, Nº 3215 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23050-101, NO HORÁRIO DAS 13:00H, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS** por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, **cumulada com a idade mais elevada.**

MÉDICO CAP 5.1 - 13:00H ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

ANEXO II	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
2 Carteira de Identidade (original);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)	
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);	
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);	
2 Diploma (original e cópia);	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 106/2021

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 106/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 22/06//2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

22/06/2021 - 9H00 ÀS 15H00 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MEDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS(SEXTA-FEIRA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
2º	VITORINO JOSÉ MERENDEIRO MAIA
3º	MARCOS LUZ
4º	CAMILLA MACHADO
5º	FABIANA MORAL

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual , parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 111/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar em unidade de Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família, na Área Programática (AP) 5.1. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID - 19.

1- DAS VAGAS:

I- Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - Atenção Primária

Vagas	C/H	Salário
5	40	R\$ 14.705,52 - salário base + 220,00 - insalubridade.
5	20	R\$ 7.352,75 - salário base + 220,00 - insalubridade.
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro no CRM RJ ativo. Total de horas vagas para contratação: 300 horas		

II- Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Área de Atuação: Estratégia Saúde da Família - Atenção Primária

Vagas	C/H	Salário
5	40	R\$ 16.176,52 - salário base + 220,00 - insalubridade
5	20	R\$ 8.088,26 - salário base + 220,00 - insalubridade.
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro no CRM RJ ativo; Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC ou Residência em Medicina de Família e Comunidade. Total de horas vagas para contratação: 300 horas		

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/03/2021 até 09/03/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos solicitados, que posteriormente deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a classificação correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A classificação do candidato será apurada conforme o tempo de experiência informado na inscrição, de acordo com a ordem de prioridade abaixo:

4.1.1 Tempo de experiência atuando na estratégia da saúde da família - 10 pontos por ano até o limite de 70 pontos;

4.1.2 - Tempo de experiência no cargo de médico - 10 pontos por ano até o limite de 30 pontos.

4.2 O tempo de experiência profissional comprovar-se-á mediante registro na carteira de trabalho - CTPS.

4.3 Caso o candidato não tenha a comprovação da experiência na carteira de trabalho (CTPS), será aceita declaração do empregador em papel timbrado, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, conforme modelo ANEXO III.

4.4 Serão aceitas inscrições de candidatos que não tiverem experiência na função, mantida a priorização dos candidatos que tiverem experiência, conforme os critérios especificados no item 5.1, para o provimento das vagas.

4.5 Em caso de empate será priorizado o candidato que tiver a idade mais elevada.

4.6 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

4.7 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

4.8 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

5 - DA VALIDADE:

5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

6 - DA REMUNERAÇÃO:

6.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

6.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

6.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

6.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

7.6 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

7.7 Havendo desistência do candidato, classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.9 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.10 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.11 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida neste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas, convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.12 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

7.13 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido neste Edital;

7.14 Além da documentação exigida no item 2.4, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

7.15 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

7.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

ANEXO I

DATA	EVENTO
22/06/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
22/06/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
23/06 até 28/06/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
29/06/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
30/06/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/06/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/07/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 014/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento / /
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego

CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 217/2020.

Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 014/2021
DATA: ____/____/2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão
nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área
de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo iden-
tificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público
que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Insumos Hospitalares, em conformidade às
especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 149/2021, que instrui o processo nº 09/201.359/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacao-
aquisicao4.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 3º dia útil, a partir desta
publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP SMTE Nº 0128/2021

PROCESSO: 21/000.191/2021

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SMTE Nº 0128/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM -
COMPRASNET

OBJETO: O objeto da presente licitação é o para REGISTRO DE PREÇOS visando á Contratação de Empresa
Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Operacional às atividades da Secretaria Municipal de Trabalho
e Renda - SMTE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto e caracterizado e especificado no Termo
de Referência.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 966.624,96 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e
noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 02 de julho de 2021, às 11:00 (onze) horas.

LOCAL onde se dará a licitação: Rua Afonso Cavalcanti, 455/9º andar - Anexo/Ala A - Cidade Nova.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal -

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976-7379
ou pelo correio eletrônico - pregoeiro.smte@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DE 16/06/2021

Processo: 26/500.751/2018 - FAB ZONA OESTE S.A.

"Cumprimento Parcial de Termo de Compromisso para conversão de Auto de Infração Ambiental.

Auto de Infração: 858.147

Termo de Compromisso: 011/2020.

Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CGDA/GTR-4.

PT de atestação: MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 nº 019/2021.

Percentual de cumprimento: 21,24%.

Serviços executados: limpeza, desassoreamento e implantação de rede de drenagem, promovendo a recuperação
ambiental de trechos dos rios da bacia do Marangá".

*Omitido no D.O. Rio de 17/06/2021.

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

14/200.001/2017: ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Torno sem efeito o Termo Aditivo - nº 003/2020 Vinculado ao termo de compromisso nº 003/2018 e ARV
n.º 03692/2018 em nome de ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - MA/SUBMA/CGDA-GTR2
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2021

"CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 968.797,POR ERRO DE LAVRATURA."

Proc. 14/02/000.012/2021 - POSTO DE GASOLINA DEMOCRATICOS EIRELI

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 43/2020

Proc. 14/02/000.122/2019 - ALTAMIRO NUNES DA SILVA

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 948.094"

Proc. 14/02/000.122/2019 - ALTAMIRO NUNES DA SILVA

"CERTIFIQUE-SE"

Proc. 14/200.351/2013 - IFORTIX INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

"EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA-GTR2 Nº. 09/2020"

Proc. 14/02/000.013/2020 - MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 16/06/2021

PROCESSO 14/03/000.164/2021 - FLUZÃO ATACADÃO CONSTRUÇÃO LTDA

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 082/2021".

RV MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 Nº 032/2021 - GRANJA VINÍCOLA DO XOKO LTDA

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 083/2021".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMA/CGDA/4ª GTR"

Nº 02/2021 - RV Nº 027/2021 - SOTNAS Auto Mecânica

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DA PRAÇA JERUSALÉM,
NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014,
regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os
interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua
intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da
República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º,
do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção da Praça Jerusalém, no bairro da Ilha do Governador, para
conservação e manutenção do bem existente na praça, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as
especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de áreas Públicas da
FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de
Adoção vigentes.

Processo nº	Bem público	Bairro
14/300.928/2021	Praça Jerusalém	Ilha do Governador

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 004/2021
EXPEDIENTE DE 21/06/2021

À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017

A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **SANTA LUZIA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer
na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua
Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para ciência e providências de reparos a serem feitos na Avenida
Canal Pista 04, Antares, Santa Cruz-RJ.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.134	JOÃO PAULO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	21/06/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
979451	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGR DE DESENV SUSTENTÁVEL	16/06/2021	16/07/2021
979453	FÁBRICA DE ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	21/06/2021	21/07/2021
979454	CAFÉ E BAR ONDINA LTDA	21/06/2021	21/07/2021
979455	BAR E LANCHONETE ESQUINA DA CACHAÇA LTDA ME	21/06/2021	21/07/2021
979456	BOTECO DO BISPO CAFÉ E BAR LTDA	21/06/2021	21/07/2021
979457	BAR E RESTAURANTE AMIGOS DA CERVEJA LTDA	21/06/2021	21/07/2021
979458	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	21/06/2021	21/07/2021
979459	NIKI BAR E PASTELARIA LTDA	21/06/2021	21/07/2021
979460	LUÍS CLAUDIO CASEMIRO	21/06/2021	21/07/2021
979461	LUÍS CLAUDIO CASEMIRO	21/06/2021	21/07/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 21 / 06 / 2021

PROCESSO 04/640123/2020 - CAFÉ BAR E RESTAURANTE SANTO REMEDIO LTDA - RECURSO DE AI - INDEFERIDO

Auto de Infração 947,609 mantido conforme legislação vigente

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
903751	MARIA AUXILIADORA FRANCO CAMARA	15/06/21	15/07/2021
903752	MARIA AUXILIADORA FRANCO CAMARA	15/06/21	15/07/2021
903753	EVANDRO DE OLIVEIRA NETO	15/06/21	15/07/2021
903754	EVANDRO DE OLIVEIRA NETO	15/06/21	15/07/2021
903755	EVANDRO DE OLIVEIRA NETO	15/06/21	15/07/2021
903756	HUYARA FERNANDA ARAUJO NEVES EVES	15/06/21	15/07/2021
903757	VITTORIA MAIA MANTUANO	15/06/21	15/07/2021
903758	ANDRESSA DE PAULA M SAMPAIO	15/06/21	15/07/2021
903759	ANDRESSA DE PAULA M SAMPAIO	15/06/21	15/07/2021
903760	LUIZ OTAVIO F DE CARVALHO	15/06/21	15/07/2021
903761	LUIZ OTAVIO F DE CARVALHO	15/06/21	15/07/2021
903762	MARCOS AMARAL CASTRO	15/06/21	15/07/2021
903763	MARCOS AMARAL CASTRO	15/06/21	15/07/2021
903764	SILVANA VIEIRA DE DEUS	15/06/21	15/07/2021
903765	LUIS GUSTAVO F TEIXEIRA	15/06/21	15/07/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2021

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
882.801	Cristiane dos Santos Almeida da Silva	Rua do Ipe de Ana Gonzaga, 04 Qd 21 Inhoaíba
882.961	Arena Monte Libano Tiago Bahia de Oliveira	Est do Tingui, 3510 Rua E Lt 04 Qd. 09 Campo Grande
882.975	Companhia da Madeira Rio São Paulo Eireli	Est Rio São, 999999 LJ Lt 13
882.997	JF Santos Materiais de Construção Ltda	Est de Sepetiba, 4015 Av. Sete n. 08 Conj. Tijolinho
882.999	Sendas Distribuidora S.A	Av Padre Guilherme Decaminada 2385 Loja 2 Santa Cruz
976.105	Café e Bar Dilo Ltda	Rua dos Artistas, 164 Loja A - Vila Isabel

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
981306	1008/2021	Brasil Outdoor Ltda	17/06/2021	17/07/2021

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.179/2021	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
04/150.166/2021	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
187/2021	999929-2	Banco de Eventos Ltda	39.034,17	15263

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1226/2021	Brasil Outdoor Ltda
1225/2021	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
185/2021	Eletromidia s.A.
186/2021	Mobiliarios Urbanos Desportivos Ltda
1220/2021	Publibanca Brasil S.A.
1222/2021	Inventiva Comunicação, Publicidade e Marketing Ltda

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021

O GERENTE DE OPERAÇÕES no cumprimento de determinação do art. 4º inciso III, c/c art.12 inciso III, do Decreto nº 32.244, de 10 de maio de 2010, que revogou o Decreto nº 7.764, de 21 de junho de 1988, e deu nova redação ao Regulamento nº 19, aprovado pelo Decreto nº 29881, de 18 de setembro de 2008, NOTIFICA o (s) abaixo citado (s) para ciência do Auto (s) de Infração lavrado (s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, sito à Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MICHELE PINHO KINA	80257406	967.775
EDSON COSTA SOUSA	80219911	967.776
ANDERSON MACHADO DO CARMO	80265085	967.777

ALISSON UWADA KINA	80257414	967.778
BEATRIZ MEDEIROS MUNERON	80258577	967.779
THIAGO DE MOURA DANTAS	80258780	967.780
WLADIMIR ALCANTELLADO	80163380	967.781
MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS	80264194	967.782
LUCICLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	80227272	967.783
PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA	80236980	967.784
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SA	80260725	967.785
MARIANE OKOHAMA DA SILVA XAVIER	80257503	967.786
PAULO VITOR JESUS COSTA	80248067	967.787
MARIA ROZANILDA PESSOA PEREIRA	80163673	967.788
VALESCA DOS SANTOS GOMES	80257821	967.789
ADILSON DE SOUZA FERNANDES	80262256	967.790
ERIKA DA SILVA ARAUJO	80263937	967.791
LUCAS JONATAS MEIRELES ARAUJO	80245580	967.792
IZABELA OLIVEIRA DOS SANTOS	80244010	967.793
ANDERSON MACHADO DO CARMO	80265085	967.794
HUGO LEONARDO DA SILVA REIS FERREIRA	80261624	967.795
IARA MIRANDA SILVEIRA	80205180	967.796
EDNEA CORREA DE ALMEIDA	80252366	967.797
NERLI Nanci MACEDO DA SILVA	80265425	967.798
NERLI Nanci MACEDO DA SILVA	80265425	967.799

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO 14° REUNIÃO CCAP- 31/05/2021

Listagem de requerimento de recursos deferidos das inscrições e recadastramento de protetores voluntários deferidos pela SMPDA.

RECADASTRAMENTOS		
Nº	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
272	ANDREA SANTOS DA SILVA TARDIN	01/840225/2020
273	BEATRIZ CRISTINA MARINHO	01/840262/2020
274	DANIELLE CALDAS CAMPOS	27/000260/2014
275	EDNA DA SILVA PESSOA TORTORA	01/840341/2020
276	ELIANA BATISTA	01/840160/2019
277	ELIANE SESSYAN STERQUE AZEVEDO SANTOS	01/840156/2019
278	ELIZABETH FURTADO COSTA JARDIM	01/840159/2019
289	FRANCISCA CLEUDE PINTO DE ASSIS	01/840321/2020
280	ILMA MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	01/840244/2019
281	JAQUELINE DA SILVA LIMA	27/000728/2016
282	JOSIMAR DA SILVA	01/840050/2017
283	LETICIA PEREIRA DA SILVA	01/840252/2020
284	LUCAS LIMA DOS SANTOS	01/840281/2020
285	LUCIANA CÂNDIDA DA SILVA RAMOS	27/000467/2021
286	MARCELLA BARROS DE JESUS	01/840306/2019
287	MARIA DA GRAÇA CUSTODIA	27/000273/2016
288	MARIA DE LOURDES SILVA	27/000408/2015
289	MIRIAM PATRICIA DA SILVA FREITAS DIAS	01/840307/2020
290	REJANE THADEU GALVEAS	01/840226/2019
291	RICARDO DA SILVA SOUZA	01/840577/2020
292	RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/840227/2019
293	ROSALDA LUCIA PICCIRILLO	01/840230/2019
294	SANDRA HELENA DE JESUS PEREIRA	01/840263/2020
295	SILVIA CORRÊA ESTEFANELLI	27/000032/2016
296	TANIA MARIA VELASQUE COUTINHO	27/000136/2016

CADASTROS NOVOS		
252	ANA LÚCIA DOS SANTOS	27/000486/2021
253	ANDRÉ LUIS LEÃO LILIO	27/000487/2021
254	MONIQUE GRAZIELE OLIVEIRA PAPA	27/000485/2021
255	ROSEMARY TEREZINHA DO SOUTO	27/000488/2021
256	SORAIA DE ARAÚJO GALLO	27/000489/2021

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 67, pág, 71 de 16 de junho de 2021.

AVISO 15° REUNIÃO CCAP- 08/06/2021

Listagem de requerimento de recursos deferidos das inscrições e recadastramento de protetores voluntários deferidos pela SMPDA.

RECADASTRAMENTOS		
Nº	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
297	AMANDA TORRES MENEZES BARCELOS	27/000590/2016
298	CARMEM NAZARÉ BANDEIRA DA SILVA	01/840197/2019
299	JOSÉ BERNARDO COSTA	01/840216/2019
300	JAMILE GARCIA RIBEIRO	01/840484/2020
301	MARIA ELIANA FERREIRA COSTA	01/840183/2019

CADASTROS NOVOS		
Nº	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
267	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA	27/000508/2021
268	DEISE NASCIMENTO DOS SANTOS	27/000505/2021
269	DAYANE DE CASTRO CRUZ	27/000506/2021
270	ELISABETE DE MATOS GONÇALVES	27/000503/2021
271	HELIO LEAL JÚNIOR	27/000513/2021
272	MONIQUE GRAZIELE OLIVEIRA PAPA	27/000504/2021
273	MARIA GIZEUDA DO CARMO SOUSA	27/000511/2021
274	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	27/000512/2021
275	MARCIA PEREIRA DA COSTA	27/000532/2021
276	NATÁLIA SALVADOR SANTOS	27/000502/2021
277	NATHÁLIA LIMA PARÁ DINIZ	27/000514/2021
278	PATRÍCIA VIEIRA ROCHA	27/000515/2021
279	ROSELANE LUNA BASTOS ARANHA	27/000528/2021
280	ROSIMERE CASTRO	27/000507/2021
281	VÂNIA DA MATTa LANDIM DE SOUZA	27/000509/2021

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 67, pág, 71 de 16 de junho de 2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RECEBIMENTO DE LICENÇA
A **Andreani Logística LTDA** de CNPJ nº 04.887.927/0015-41, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.505/2014 a Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) para Estocagem de Cosméticos e Medicamentos, Estocagem de Produtos Químicos exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos, detonantes, pólvoras e artigos pirotécnicos, na Rua Herculano Pinheiro, nº 153, armazéns 05B, 06B, 07B e 08B - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA
AUTO POSTO GUERENGUÊ MINISHOP LTDA inscrito sob o CNPJ: **68.719.541/0001-08**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **Nº 14/200.603/2014**, Licença Ambiental Municipal de Operação LMO Nº **002789/2021**, com validade de **(02/06/2021 à 02/06/2031)** para Revenda de Combustíveis Líquidos, com Serviços de Troca de Óleo, situado estrada do Guerengue 1291 - Taquara- Rio De Janeiro/Rj. Em substituição a licença (LMO Nº1550/2015)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.790/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 112/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/SISTEM P H DE ENSINO LTDA
OBJETO: PROJETO “SUNSET NA PRAIA VERMELHA”
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1257/01/2019
VALOR: R\$ 12.288,44
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.905/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 223/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/SISTEMA P H DE ENSINO LTDA
OBJETO: PROJETO “CINE KIDS AO AR LIVRE”
CÓDIGO DO PROJETO: WEC228/01/2020
VALOR: R\$ 13.688,77
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.236/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 809/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/LIVIA BRITO DE MELLO FERNANDES 07959997713/APSA ADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO “FESTIVAL - DIAS DE SOL”
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1098/01/2019
VALOR: R\$ 26.345,38
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.236/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 810/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/LIVIA BRITO DE MELLO FERNANDES 07959997713/ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA
OBJETO: PROJETO “FESTIVAL - DIAS DE SOL”
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1098/01/2019
VALOR: R\$ 13.082,74
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/300.209/2021.
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 05/2021.
Data da Assinatura: 14/06/2021.
Partes: V3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.209/2021.
Prazo: 01 (um) ano.
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/000.720/2021
Contrato nº 08/2021
Data da Assinatura: 10/06/2021
Partes: E/1.ª CRE e ELEVADORES ELBO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com fornecimento de material
Prazo: 20/05/2021 a 16/10/2021
Valor: R\$ 15.321,60 (quinze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2021/266, no valor de 15.321,60 (quinze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.167/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 21/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021
PARTES: F-Artes e Sarau Agência de Cultura Brasileira Eireli
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para a realização do espetáculo Elza, no dia 26/06/2021
VALOR: 40% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.764/2020
TERMO ADITIVO Nº 020/2021 ao CONTRATO nº 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021
PARTES: CET-RIO e DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2020 por 12 (doze) meses a partir de 28/07/2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00
VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0384.4344
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.53
NOTA DE EMPENHO: 2021/000310
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SMDEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREAS assinado em 21/06/2021 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGROPECUÁRIA SANTA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, de acordo com o Decreto 3800/70, onde a mesma doa ao Município a área destinada a via, oriunda do loteamento do lote 07 do PAL 28.021, onde existe o prédio nº 92, situado na Rua Desembargador Saul de Gusmão, Itanhangá. Termo nº 007/2021, lavrado às fls. 53/53v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/41/000.296/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SMDEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE VINCULAÇÃO DE LOTES, assinado em 21/06/2021 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGROPECUÁRIA SANTA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** referente ao loteamento do lote 07 do PAL 28.021, onde existe o prédio nº 92, situado na Rua Desembargador Saul de Gusmão, Itanhangá. Termo nº 001/2021, lavrado às fls.62/62v do Livro nº 03 de Folhas Soltas de Vinculação de Lotes. Processo 23/41/000.296/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO Nº 42.696/2016
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 30/03/2021 Nº 12 -FLS.79 3ª COLUNA

ONDE LÊ-SE: “...R\$ 1.677.814,84 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)”
LEIA-SE: “...R\$ 1.705.549,29 (hum milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 040/100007/2021.
Identificação do Instrumento: 1º Temo Aditivo nº 13/2021.
Data: 18/06/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CHANGE PROJETOS E EMPREEN-
DIMENTOS EIRELI.
Objeto: Acréscimo e prorrogação de prazo do Contrato nº 07/2021, reforma da garagem no subsolo do prédio sede do TCMRJ.
Prazo: 15 dias.
Valor: R\$ 41.409,27.
Empenho: nº 221 de 18/06/2021, no valor de R\$ 41.409,27.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 44.90.51.03
Fundamento do Instrumento: Artigos 65 e 57 da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 122 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 69, de 18/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/001552/2021
Convênio Nº 11/2021
Data da Assinatura: 15/06/2021
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE - CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL WOLFF KLabin e KLabin S/A.
Objeto: Repasse de recursos financeiros da empresa KLabin S/A para o Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Wolff Klabin (CEC), pelo “Programa Klabin Transforma- Banco de Projetos”, visando à revitalização do pátio externo, construção de cobertura metálica, reforma do piso total, reforma do piso do palco, colocação de alambrado, pintura externa na Escola Municipal Wolff Klabin.
Prazo: 15/06/2021 a 14/06/2022
Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Fundamento: Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Código de Administração Financeira e Contabilida-
de Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal 3.221/8)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 21/06/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/506.319/2015
Contrato: 063/2015
Termo Aditivo: 049/2021
Data de Assinatura: 08/06/2021
Partes: COMLURB e TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por até 03 (três) meses, com início em 09/06/2021
Valor: R\$ 239.611,92 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos)
Nota de Empenho: 2021/001190
Programa de Trabalho: 43.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Fundamento: Art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.340/2021.
Termo de Contrato nº: 076/2021.
Data da Assinatura: 24/05/2021.
Partes: PCRJ/SMS e a DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - FILIAL TAQUARA.
CNPJ: 36.449.718/0009-64.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos-profissionais na área de Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
Valor total estimado: R\$ 4.319.194,20.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2021/000769, no valor de R\$ 143.973,14.
Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 003/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/002.340/2021.

Processo Instrutivo nº: 09/002.341/2021.
Termo de Contrato nº: 077/2021.
Data da Assinatura: 24/05/2021.
Partes: PCRJ/SMS e a DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - FILIAL TIJUCA.
CNPJ: 36.449.718/0008-83.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos-profissionais na área de Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
Valor total estimado: R\$ 3.488.100,60.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2021/000768, no valor de R\$ 116.270,02.
Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 003/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/002.341/2021.

Processo Instrutivo nº: 09/002.373/2021.

Termo de Contrato nº: 078/2021.

Data da Assinatura: 24/05/2021.

Partes: PCRJ/SMS e a INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. - FILIAL CENTRO.

CNPJ: 19.378.769/0123-44.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos-profissionais na área de Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Valor total estimado: R\$ 1.064.250,00.

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.51.

Nota de Empenho nº: 2021/000876, no valor de R\$ 34.475,00.

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 003/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/002.373/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 25/001.459/2021

Instrumento: Termo de Execução FEOP nº 014/2021 ao Contrato SMF nº 013/2019.

Data da assinatura: 13/05/2021

Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional, mensageiro e recepcionista, para atender à CLF, pela empresa Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda.

Prazo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Valor: R\$ 294.209,52 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 3904.04.122.0382.2162

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09

Nota de Empenho: 2021/000133

Fundamento: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
RETIFICAÇÃO**

D O RIO Nº 65 DE 14 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 84

Processo Instrutivo nº: 01/700.017/2015

Onde se lê:

Processo Instrutivo nº: 01/700.017/2015

Leia-se:

Processo Instrutivo nº: 25/001.593/2021

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço

